MINAS GERAIS (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (AFFONSO DE CARVALHO)
RELATORIO ... 2 MAR. 1871

NAO CONSTAM OS ANEXOS.

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

RELATORIO

1871

10-128

199

PUBLICAÇÕES OFICIAIS,

RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLÉA

LEGISLATIVA DA PROVINCIA DE MINAS GERAES

NA SESSÃO EXTRAORDINARIA

DE 2 DE MARÇO DE 1871

PELO PRESIDENTE

O Illm. e Exm. Sr. Doutor

Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

OURO PRETO

Typographia de J. F. de Paula Castro

1871.

PUBLICAÇÕES OFICIAIS.

RELATORIO

Senhores da Assembléa Legislativa Provincial.

Assumindo a administração a 27 de Outubro do anno passado, senti não encontrar-vos então reunidos para inspirar-me nos prudentes conselhos de vossa reconhecida illustração e pleno conhecimento dos negocios d'esta importante Provincia, que digna e vantajosamente representaes.

Achando-me hoje entre vós em cumprimento do dever que a lei me impõe, cheio de confiança em vosso patriotismo, congratulo-me com todos os Mineiros pela reunião d'Assembléa Legislativa Provincial em uma epocha, em que são reclamadas com anciedade e esperança certas medidas, que pela exiguidade do tempo não forão adoptadas na sessão passada e que são indispensaveis para attender á necessidades cada vez mais imperiosas e cuja prompta satisfação condusirá á prosperidade por todos almejada.

Sendo a vossa reunião annual designada pela lei para o 1.° de Agosto, não cabendo essas medidas em minhas attribuições, e certo de que faltaria á missão assás honrosa, de que fui immerecidamente encarregado, se com a necessaria solicitude não tratasse de obtêl-as do poder competente, resolvi em 12 de Dezembro convocar-vos para uma sessão extraordinaria, expondo logo succintamente os motivos de meu acto.

Esperar a sessão ordinaria seria adiar para muito tarde questões notoriamente vitaes, á cuja solução se prende o progresso moral e material da Provincia: seria perder tempo muito caro, que deve ser avaramente aproveitado e com extremo cuidado para adiantar e concluir os melhoramentos começados, preparar e estudar outros.

Sabeis que essas medidas, quando adoptadas, dependem de outras que

lhes são preparatorias para sua execução, e que por mais desvelo e prestesa, que se empreguem, não podem ser realisadas em menos de tres á quatro mezes, e nos achariamos em Fevereiro ou Março do anno vindouro, quasi nas mesmas circumstancias, em que hoje estamos.

Em presença do movimento geral de progresso, que se observa em todas as Provincias do Imperio, principalmente nas do Rio de Janeiro e S. Paulo, que lhes são visinhas, não póde a de Minas Geraes ficar quêda, deixar-se em expectativa aguardando d'acção lenta do tempo, da uberdade de seu solo, do esforço isolado de seus habitantes e do influxo das leis annuas, os melhoramentos, que instantemente reclamão sua lavoura, industria e commercio.

Tarde, é uma palavra fatal, cujos funestos effeitos difficilmente, ou nunca se remedião. Para os Estados o mal cresce de vulto por que são grandes interesses á soffrer, e na esphera dos acontecimentos sociaes, não é dado prevêr de todo em um paiz novo quanto influem na sorte dos povos certas medidas opportunamente applicadas: julga-se depois pelos resultados, calculando-se com amarulento pesar o que ha mais tempo se teria obtido por meio d'ellas.

Iniciadas algumas d'ellas na sessão passada, germinarão para logo as esperanças por todos os municipios, e aqui chegando, depois de maduro exame, tanto quanto me foi possivel, do estado da Provincia, dos recursos de que dispõe e das reclamações e queixas de todas as partes, conheci que era imprescindivel esse acto para habilitar a administração com os meios de que carece para o desempenho de sua missão, e abrir á esta terra tão rica os fulgidos horisontes, que lhe estão fechados pelas distancias e pelo desconhecido.

Sinto não poder apresentar-vos uma exposição minuciosa de todas as necessidades peculiares da Provincia em relação aos variados assumptos de sua administração, mesmo acerca dos dous pontos principaes, que forão o fim de vossa convocação.

O pouco tempo em que estou na Provincia, a sua vastidão, as difficuldades das communicações e o avultado expediente, que se não póde demorar sem prejuizo do serviço publico, inhibirão-me de offerecer-vos esse trabalho analytico e completo, pelo qual se podesse ajuizar com seguridade do estado da Provincia, do quanto ella vale e do que poderá em poucos annos tornar-se, dando-se-lhe os meios adequados e indispensaveis para desenvolver os seus recursos, que nenhum paiz os possue superiores.

Felizmente anima-me a esperança de que, a imperfeição e as lacunas que encontrardes, serão suppridas pela vossa sabedoria e benevolencia.

FAMILIA IMPERIAL.

Tenho intima satisfação em annunciar-vos que, graças á Deos, o Imperador e sua Augusta Familia gosão perfeita saude.

Suas Altezas Imperiaes as Serenissimas Princezas as Senhoras D. Izabel e D. Leopoldina achão-se ainda na Europa com seus Augustos Esposos.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

A tranquillidade publica na Provincia tem-se mantido inalterada, e nenhum receio ha de que este lisongeiro estado, condição essencial para seu progresso, seja perturbado, ainda que levemente.

E' facto positivo e notavel n'esta Provincia, e cada vez vai se estendendo mais a convicção de que com as instituições liberrimas que possuimos e com o concurso patriotico e geral de todos os cidadãos, póde o paiz gosar do mais afortunado bemestar, e que falta-lhe sómente que este concurso se manifeste e traduza em actos de directa iniciativa individual; o que se conseguirá logo que, pela instrucção distribuida com propriedade á todas as classes e pela abertura de estradas que facilitem a circulação, cada cidadão conheça o que póde obter pelo trabalho, fonte inexhausta de immensos bens, na applicação de suas forças e no aproveitamento das riquezas, que o cercão.

Está na consciencia publica gravado, pela experiencia propria e alheia de todos os tempos, que as commoções civis são mais funestas que as guerras externas: n'estas, quando nenhum outro resultado se côlha, ha a gloria, a boa fama e o respeito das outras nações, n'aquellas tudo se tem á perder e nenhum brasileiro ha que, meditando no grandioso papel, que em futuro não mui remoto tem de representar a sua patria entre as mais nações, se atire á impedir-lhe a marcha progressiva com que vai dirigindo-se á attingil-o.

A boa indole do povo mineiro, seus habitos, tendencias e interesses, e os influxos da civilisação são uma garantia para crer-se que persistirá duradouro tão notavel beneficio da Providencia, e quaesquer tentativas que por ventura apparecessem em um momento de paixões exaltadas, serião repellidas ou abafadas com geral concurso.

SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

A segurança individual e de propriedade está ainda longe do que todos desejamos. Se a estatistica criminal ultimamente tem decrescido em comparação aos annos anteriores, mesmo assim os seus algarismos são bastante elevados, e ella não representa em minha opinião larga base para um juizo seguro: considero-a muito deficiente, não obstante o cuidado em exigir opportunamente todas as precisas informações.

Diversas causas concorrem para esse mal, sendo saliente o fatal uso de armas prohibidas, a vastidão da Provincia, a falta de força publica sufficiente em todos os municipios para a perseguição e captura dos criminosos, a difficuldade das provas nos processos, a bonhomia de alguns tribunaes, e tambem a grande demora das communicações e prestação de auxilio pela falta de bons caminhos.

Estas causas, que em sua maior parte teem sido assignaladas por meus antecessores, ainda subsistem e cumpre reconhecer que por algum tempo ainda teremos de sentir-lhes os funestos effeitos.

Emquanto não se realizarem certos melhoramentos materiaes e moraes, como a abertura de estradas de rodagem, pelas quaes se possa com presteza, em caso de necessidade, reforçar os destacamentos de qualquer municipio, expedir escoltas no encalço dos criminosos, impedir-lhes a fuga e incutir geralmente o receio do crime pela certeza de que a prisão é immediata á sua perpetração: emquanto não se diffundir largamente a instrucção do povo e melhorar-se-lhe a educação, apropriando uma e outra aos encargos sociaes de um governo livre e consolidando-a nos principios de respeito á lei e ao dever, não devemos esperar vantagens, que satisfação n'este ramo tão melindroso e delicado ao serviço publico.

E' uma das mais espinhosas tarefas d'administração, mas a que muito concorre para o credito do paiz no estrangeiro. Muito se ha conseguido, não ha duvida, e tenho fé que o decrescimento na estatistica continuará progressivamente.

Mitiga o desgosto, até certo ponto, ver o diminuto numero de crimes contra a propriedade, o que sem duvida abona o caracter e indole do povo mineiro, mas por isso mesmo mais palpavel se torna a verdade, que conseguindo-se, ainda com algum sacrificio, reformar os costumes, mormente nas classes menos favorecidas, por meio da instrucção e da educação, da religião e do trabalho e perseguindo-se igualmente com severidade a ociosidade e vadiagem, que se disfarção sob varias formas, a baixa dos crimes contra a segurança individual será igual, senão maior da que hoje se observa nos crimes contra a propriedade.

A differença que ha na estatistica entre uns e outros, prova que poucas vezes a perversidade calculada e a cobiça sordida e desenfreada, impellem ao crime.

A contar de 7 de Julho do anno proximo findo até 20 do mez passado ha noticia de terem sido commettidos os seguintes delictos:

Homicidios	29
Tentativas de homicidio	13
Ferimentos	18
Tentativa de ferimento	1
Dita de insurreição	1
Roubos	3
Resistencias	5
Estupro	1
Tirada de presos do poder da justiça .	1
Total	72

Em 7 1/2 mezes, setenta e dous crimes são avultado algarismo, mas reflectindo-se que ha na Provincia 25 comarcas, 70 municipios, 338 parochias e 550 districtos, e que a sua população é de 1,400,000 habitantes, a proporção em relação á estes numeros deixa entrever a esperança de que não mui longe, com o correr do tempo, se possa dizer o mesmo que tanto nos enleva na tranquillidade publica.

Accresce mais um motivo, que firma esta esperança: desenvolve-se em alguns municipios certa tendencia em auxiliar as autoridades para a repressão

do crime, ou em não embaraçar-lhes a acção: do que é prova o grande numero de prisões effectuadas em flagrante delicto.

Pelo relatorio do Dr. Chefe de Policia se vê que chegarão a 29.

Alem d'estes forão capturados 97 réos de diversos crimes commettidos em differentes datas, à saber:

Homicidios	37
Tentativa de homicidio	7
Ferimentos	17
Tentativa de insurreição	4
Roubo	1
Estupro	1
Tirada ou fuga de presos	13
Estellionato	1
Ameaças	2
Resistencia	1
Contra a liberdade indivual	2
Banca rota	1
Desertores do exercito e armada	10
Total	97

Este resultado, conhecendo-se as difficuldades com que lucta a policia em tão extenso territorio, convence que as autoridades teem procurado com empenho cumprir o seu dever.

Estou certo que, se todos os Delegados tivessem a sua disposição um pequeno destacamento, talvez o numero das prisões de criminosos se augmentasse, ou fossem feitas com presteza: todos o reclamão e alguns me tem chegado a pedir demissão por não se lh'o dar: mas onde buscar essa força se não ha tropa de linha nenhuma na Provincia, nem o Corpo de Policia está completo, não em referencia ao augmento decretado pela assembléa na lei n. 1:700, mas ao da sua anterior orgrnisação?

Evadirão-se n'esse mesmo periodo 39 presos, a saber:

Criminosos	29
Recrutas	6
Guarda Nacional refractario	1
Suspeito de captivo	1
Escravos	2
	39

As evasões occorrerão em Januaria, Bagagem, Diamantina, Formiga, Minas Novas, Uberaba, Rio Preto, Ayuruoca, Pitangui, Itajubá, Leopoldina e Jaguary.

Forão presos em flagrante 29 réos, durante o processo ou posteriormente 43, deixando de sel-o 31, e em virtude de resistencia armada 5.

Os processos teem sido immediatamente instaurados, mas concluidos al-

guns com grande demora independente da vontade das autoridades. De 61 crimes consta terem-se concluido os de 51.

Sobre o uso de armas prohibidas, origem de muitos attentados contra as pessoas, tem-se tomado energicas providencias desde o tempo de meus antecessores; eu as reiterei e não cesso de, sempre que deparo occasião asada, recommendar a mais severa vigilancia para serem processados os que andão pelas ruas e estradas armados, quaes soldados em campanha.

E' este em verdade um dos meios mais poderosos de prevenir numerosos delictos, e se não se tem conseguido extirpar de todo esse vicio, que é geral em grande parte da Provincia, tem sido muito diminuido, posto que é de facil renascimento ao menor descuido ou afrouxamento das autoridades, em virtude do inveterado habito em que estão os povos.

Pelo quadro decennial vereis os crimes commettidos no periodo de 1861 a 1870, e as differenças em favor de uns annos e contra outros.

FACTOS NOTAVEIS.

A 8 de Agosto do anno proximo passado suicidou-se com um tiro de espingarda, por occasião de ser capturado no districto da Cidade do Muriahé, o criminoso da Provincia do Rio de Janeiro, Joaquim José Gonçalves, que alli se achava em casa de José Dias Fernandes.

No lugar denominado—Ponte-alta—districto da Cidade de Pitangui, no dia 11 de Setembro, Joaquim Rodrigues Dias succumbio á explosão de uma arma de fogo, que o infeliz segurara pela boca.

Na Cidade Januaria, no dia 23 do mesmo mez de Setembro, o réo Manoel Ferreira de Souza, indo escoltado conduzir agoa para a cadêa, chegou á beira do rio, e sob pretexto de banhar-se, atirou-se n'elle e foi pouco a pouco afastando-se, até que desappareceo. No dia seguinte encontrou-se na margem do rio o seu cadaver. Foi infeliz na sua tentativa de fuga.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Ha tão pouco tempo estou na Provincia que não posso emittir juizo ácerca do modo porque é feita a administração da justiça.

Logo que cheguei, tive de dar execução á lei n.° 1:740 de 8 de Outubro do anno proximo passado, que alterou a divisão judiciaria, supprimindo algumas comarcas, alterando outras, restaurando antigas que tinhão sido suppressas, e creando novas.

Comprehendendo a nova divisão todas as comarcas, embora duas absolutamente nenhuma innovação tivessem soffrido, e dependendo a execução de leis semelhantes do accordo do Governo Imperial, nem podendo-se realisar, com escolha em umas e não em outras comarcas, as alterações decretadas, porque as disposições

da lei naturalmente se interlação, as anteriores com as posteriores, mormente n'estes casos, em que ha comarcas creadas com os termos de outras, que lhes erão proximas, das quaes umas forão suppressas e outras sensivelmente alteradas; e igualmente não se podendo, mesmo quando não houvesse este embaraço, tomar uma providencia relativa a uma ou outra, porque seria necessario separar por partes a execução da lei, e usurpar attribuições, que são do Poder Executivo Geral para designar, remover e declarar avulsos alguns juizes, resolvi por acto de 28 de Novembro ultimo que continuassem todos os juizes em suas respectivas comarcas, com as circumscripções anteriores á referida lei, até que o Governo Imperial deliberasse ácerca da organisação de cada uma, em vista da nova divisão.

Este acto foi immediatamente approvado pelo Aviso de 13 de Dezembro, e tenho convicção de que por outro modo não se poderia regularmente cumprir a lei. Accresce que as comarcas não se considerão installadas, sem que sejão nomeados os Juizes de Direito e marcado o ordenado dos Promotores Publicos, segundo o Aviso de 10 de Maio de 1862; e em quanto tal installação se não effectua, as novas comarcas, como se não fossem, estão comprehendidas nas outras de cujo territorio se formarão. Aviso de 23 de Julho de 1868.

Assim, forçoso era que continuassem os mesmos Juizes, até que se realisassem as condições da installação.

Era caso especial, talvez poucas vezes occorrido, de uma divisão total nas comarcas de uma Provincia, e com quanto parecesse á alguns importar essa resolução a inexecução da lei, era ao contrario o meio unico de que em vista do direito estabelecido, e dos precedentes firmados em decisões do Governo Imperial, podia lançar mão para impedir a interrupção da administração da justiça.

Das comarcas antigas, embora comprehendidas na nova divisão, somente duas—as do Gequitinhonha e do Rio Pardo—conservarão a mesma denominação e territorio: uma mudou de nome, mas conservou a mesma circumscripção—a do Pomba, hoje do Rio Novo: duas mudarão de nome e tiverão alteração em seu territorio, com quanto sem influencia sobre a importancia d'ellas—a do Paraná, hoje do Prata, e a—do Indaiá—hoje do Pitangui: treze conservarão a mesma denominação, mas tiverão alteração de territorio, que não influe entretanto sobre sua importancia, quaes são:—as de Ouro Preto, Piracicava, Muriahé, Serro, S. Francisco, Paracatú, Sapucahy, Jaguary, Baependy, Rio das Mortes, Parahybuna, Paranahyba e Jequitahy: duas,—as do Rio Grande e do Rio das Velhas—posto tenhão o mesmo nome, soffrerão alteração tão profunda na sua circumscripção territorial, que hoje não são substancialmente as mesmas: tres,—as de Sabará, Pará e Bagagem—forão totalmente suppressas, passando seu territorio para outras comarcas: e cinco forão creadas pelas desmembrações feitas, que são—Rio Verde, Paraopeba, Piranga, Cabo Verde e Jacuhy.

N'estas circumstancias, tendo sido alteradas 21 comarcas das 23 que tinha a Provincia, e ligando-se estas alterações entre si, como se mostra pelo quadro annexo, não havia outro caminho a seguir senão continuar o statu quo antes da lei, até que o Governo Imperial fizesse a organisação segundo a ultima divisão, e nomeasse os magistrados para installação das novas.

Erão condições essenciaes para execução da lei, e que estavão fora das attribuições do Governo Provincial.

Alguns Juizes considerarão-se removidos, e outros avulsos, deixando o exercicio e passando a jurisdicção aos supplentes.

Apenas receberão as communicações da resolução do Governo continuarão em suas funcções.

Em virtude da resolução de 22 de Dezembro forão declaradas de 1.ª entrancia a comarca de Jacuhy, e de 2.ª as do Rio Verde, Cabo Verde, Paraopeba e Piranga.

Forão tambem declaradas de 2.ª entrancia as do Rio Grande e do Rio das Velhas por decreto n.º 4:648 de 26 do mesmo mez.

Por decreto n.º 4:649 de 26 de dezembro de 1870 forão marcados os ordenados para os promotores das comarcas novamente creadas.

Forão creados por decretos de 26 de Dezembro ultimo, 9 de Janeiro e 20 de Fevereiro do corrente anno os lugares de Juizes Municipaes e d'orphãos nos termos de Piranga, Rio Novo, Indaiá, e Rio Preto.

E' uma necessidade a satisfazer em certos municipios, que pelas suas circumstancias especiaes de numerosa população e distancia de outros, á que possão ser commodamente annexos, devem ter um Juiz Municipal formado, que resida effectivamente e desempenhe com promptidão os arduos deveres da administração da justiça.

Quanto mais longinqua é a villa, mais palpitante é a necessidade de dar-lhe um Juiz effectivo, bacharel formado, illustrado, possuido de espirito recto, fora do torvelinho das paixões locaes, que faça justiça a todos com a igualdade da lei.

Sei que é um augmento de despeza, mas imposto pela natureza das cousas: e quem vê o quanto vale um bom Juiz n'esses lugares remotos, onde elle é a primeira, senão unica autoridade, o centro para onde todos correm á procurar a solução justa e imparcial de questões simples em si, mas que apparentando graves difficuldades suscitadas pela intriga do odio e da inveja, são motivos de profundos desgostos entre individuos, familias e partidos, não póde deixar de reconhecer que esse augmento, longe de ser um onus ao Thesouro Publico, é um allivio de avultadas despezas, porque á troco dos modicos vencimentos que paga ao Juiz Municipal, recebe a tranquillidade do lugar, a paz e harmonia das familias, o mutuo respeito dos partidos, e a prosperidade e o bem estar.

Em Uberaba, suppondo o Presidente da Camara Municipal, que a lei n.º 1:740 estava em execução, que tendo sido a Comarca do Paraná suppressa, não podia mais o Dr. Juiz de Direito funccionar, e ignorando as ordens do Governo, procurou impedir que aquelle magistrado continuasse como tal, mas conhecido o engano em que laborava, nenhum obstaculo lhe moveria mais, podendo attribuir-se esse acto ao zelo pelo cumprimento da lei, para a qual havia concorrido como um dos mais dignos membros d'esta Assembléa, do que á proposito ou capricho contra a primeira autoridade da comarca.

MAGISTRATURA.

Juizes de Direito.

Do 1.º de Agosto do anno p. p., data em que vos foi presente por meu Antecessor o seu relatorio, até hoje derão-se no pessoal da magistratura da Provincia as seguintes alterações.

Por Decreto de 3 de Novembro de 1870 foi designada a Comarca do Parahybuna para n'ella ter exercicio o Dr. Ludgéro Gonçalves da Silva.

Por Decreto de 28 de Dezembro do mesmo anno forão designadas:

Ao Dr. Antonio Gonçalves de Carvalho, que servia na Comarca da Bagagem, a do Paranahyba.

Ao Dr. Gabriel Caetano Guimarães Alvim, que servia na do Rio Pará, a do Rio Grande.

Ao Dr. Elias Pinto de Carvalho, que servia na de Sabará, a do Rio das Velhas.

Ao Dr. Aurelio A Pires de Figueiredo Camargo, que servia na do Rio das Velhas, a do Paraopeba.

Ao Dr. João Braulio Moinhos de Vilhena, que servia na do Rio Grande, a de Jacuhy.

Ao Dr. Antonio Maximo Ribeiro da Luz, que servia na de Baependy, a do Rio Verde.

Por Decretos de 4 de Janeiro deste anno forão designadas as Comarcas da Piranga e Cabo Verde para n'ellas terem exercicio os Drs. Francisco Leite da Costa Belém e Joaquim Caetano da Silva Guimarães, e a do Parahybuna, vaga por ter sido nomeado Chefe de Policia o respectivo Juiz de Direito, o Dr. Manoel Vieira Tosta.

Forão removidos:

Por Decreto de 28 de Dezembro o Dr. Joaquim Tavares da Costa Miranda, da Comarca do Parahybuna, para a da Independencia, na Provincia da Parahyba.

Por Decreto de 31 de Janeiro ultimo o Dr. Carlos Esperidião de Mello Mattos, da Comarca da Cruz Alta, na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para a de Baependy.

Estão, pois, providas de Juizes de Direito todas as 25 Comarcas, em que actualmente se divide a Provincia.

Não entrarão ainda em exercicio os das Comarcas da Piranga, Parahybuna, Paranahyba, Cabo Verde, Rio Grande, Rio Verde, Baependy, e Paraopeba.

O da Comarca do Jequitinhonha, Dr. Francisco José Ferreira Torres, segundo participou-me a 10 de Janeiro p. p. tambem não se acha em exercicio, havendo passado a jurisdicção ao seu substituto, por achar-se gravemente enfermo.

O da Comarca do Serro, Dr. João Salomé Queiroga, que se achava suspenso em virtude de pronuncia por crime de responsabilidade, apenas recebeo o Accordão da Relação do Districto, que o condemnou a reformar um processo, pagar todas as despezas e custas, reassumio logo a jurisdicção, o que foi irregular,

como lhe fiz saber em 30 de Dezembro, por quanto não podia elle entrar em exercicio antes de cumprir as penas a que o sujeitara o Superior Tribunal.

Juizes Municipaes.

Forão nomeados:

O Bacharel Candido Alves Machado para o termo da Formiga.—Decreto de 21 de Setembro de 1870.

O Bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido para o do Pará.—Decreto de 21 de Setembro.

O Bacharel João Maria Lisboa para o do Turvo.—Decreto de 7 de Dezembro.

O Bacharel João Pedro Moretzsohn para o da Piranga.—Decreto de 14 de Janeiro.

O Bacharel Caetano Augusto da Gama Cerqueira para o do Pomba.—Decreto de 14 de Janeiro.

O Bacharel João Emilio de Rezende Costa para o do Rio Novo.—Decreto de 14 de Janeiro.

O Bacharel João de Hollanda Cunha para o de S. Romão.—Decreto de 18 de Fevereiro.

O Bacharel Firmino Antonio de Souza para o do Rio Preto.—Decreto de 20 de Fevereiro.

Forão reconduzidos por Decretos de 20 de Agosto do anno p. p. e 4 de Janeiro ultimo os Juizes Municipaes dos termos do Grão Mogol e Tres Pontas, Bachareis Bento Minervino da Silva e Paulino José Franco de Carvalho.

Por Decreto de 14 de Janeiro p. p. e 18 de Fevereiro forão concedidas aos Bachareis Lucianno Rangel de Azevedo e José Ferreira Brant, as demissões que pedirão dos cargos de Juizes Municipaes e de Orphãos dos termos do Pomba e do Rio Pardo.

Não consta ainda o exercicio dos nomeados e reconduzidos ultimamente.

O Juiz Municipal de Lavras, Bacharel Antonio Casemiro da Motta Pacheco, deixou o exercicio por estar pronunciado em crime de responsabilidade como Vereador da Camara Municipal de Sabará.

Estão vagos os termos, de Montes Claros, Rio Pardo, Patrocinio, Dores do Indaiá e Conceição.

Promotores Publicos.

Forão nomeados:

Da Comarca do Jequitinhonha o capitão José Bento Nogueira Junior. Portaria de 3 de Setembro ultimo.

Da do Piracicava o Bacharel João Pedro Moretzsohn. Portaria de 10 de Outubro ultimo.

Da de Baependy o Bacharel Francisco de Paula Coelho Valmont. Portaria de 12 de Agosto.

Da do Piranga o Bacharel Eduardo José de Moura. Portaria de 23 de Janeiro.

Da do Piracicava o Bacharel Antonio Seraphim da Costa Porto, por ter sido concedida a demissão solicitada pelo Bacharel João Pedro Moretzsohn, nomeado Juiz Municipal para o termo da Piranga. Portaria de 25 de Janeiro.

Da do Rio Verde o Bacharel Joaquim Victorino Ferreira Alves. Portaria de 25 de Janeiro.

Da do Rio Grande o Bacharel Francisco de Paula Cordeiro de Negreiros Lobato. Portaria de 3 do mez passado.

Por actos de 8 de Fevereiro forão nomeados para a do Rio das Velhas o cidadão Quintiliano Pacheco Ferreira Lessa, para a do Paraopeba o Bacharel Francisco de Assis Tavares, e removido da do Rio Verde para a do Parahybuna o Bacharel Joaquim Victorino Ferreira Alves.

N'esta mesma data determinei que os Bachareis João Evangelista Monteiro de Castro, Ildefonso de Assis Pinto, e o cidadão José Soares da Silva, que erão promotores das Comarcas do Rio Pomba, Rio Grande e Indaiá, continuassem a servir nas do Rio Novo, Jacuhy e Pitangui.

A 3 de Fevereiro declarei vaga a Promotoria da comarca de S. Francisco porque o cidadão Luiz José Affonso Fernandes Junior, que a occupava, reside na cidade Januaria, que pertence hoje á comarca do Jequitahy.

Em 18 do mesmo mez declarei de nenhum effeito o acto de 3 pelo qual havia determinado que o cidadão Luiz Marinho da Silva e Oliveira continuasse á servir na comarca do Prata, visto ter-me o respectivo Juiz de Direito participado que elle, por constar-lhe ter sido nomeado o Bacharel Evaristo Rodrigues da Silva Carvalho, como na verdade o foi para o mesmo emprego em data de 13 de Julho ultimo, e considerar-se demittido, se retirara para a Provincia de Goiaz, onde está residindo; e exonerei-o do emprego.

Estão vagas as Promotorias das comarcas do Rio Pardo, S. Francisco, Prata, Cabo Verde e Rio Verde

O quadro junto sob n.º 2 mostra o pessoal da magistratura da Provincia.

Supplentes de Juizes Municipaes.

Por conveniencia do serviço publico tenho preenchido algumas das muitas vagas que se dão nas listas dos Supplentes de Juizes Municipaes de diversos termos d'esta Provincia, á saber:

Em 28 de Janeiro:

4.º Supplente de Baependy, José Ignacio de Carvalho.

Em 10 de Fevereiro:

4.º Supplente da Conceição, Alferes Firmiano José Ferreira.
5.º « « « Sincero Fernandes Vianna.
6.º « « « Alferes Antonio Ferreira d'Aguiar.

Em 13 e 17 do mesmo mez:

4.º Supplente de Sabará, Antonio José dos Santos Lessa.
5.º « « « Luiz Daniel Cornelio de Cerqueira.

6.° « « « Tenente-coronel Romualdo José de Macedo Brochado.

1.° Supplente do novo termo de S. João Nepomuceno, Tenente-coronel Domingos da Costa Mattos.

2.° dito, Tenente Manoel Gonçalves Filgueiras.

3.° dito, Capitão Joaquim José da Silva Ribeiro.

4.° dito, Dr. Francisco Moreira da Rocha.

5.° dito, Commendador Manoel Machado Coelho.

6.° dito, Antonio Vicente Rodrigues Guerra.

Por acto de 20 de Fevereiro, e em virtude do aviso circular do Ministerio dos Negocios da Justiça de 6 do mesmo mez, considerei nullos a posse e juramento prestados perante o Juiz de Direito da respectiva comarca pelo Dr. Pedro Caetano Sanches de Moura e Tenente-coronel Duarte Henrique da Fonseca, nomeados em o 1.° de Janeiro de 1870 para os lugares de 1.° e 2.° supplentes do termo do Serro; e achando-se por isso esgotada a lista, visto como os demais nomeados deixarão de prestar juramento no prazo legal, fiz nova nomeação dos cidadãos seguintes:

1.° Dr. Pedro Caetano Sanches de Moura.

2.° Coronel Francisco Roberto Sanches Brandão.

3.° Major Francisco d'Avila e Silva.

4.° Thomaz Antonio Teixeira de Gouvêa.

5.° Dr. Joaquim Bernardino Pereira de Queiroz.

6.° João José da Silva Gouvêa.

OFFICIOS DE JUSTIÇA.

Do 1.° de Agosto do anno proximo passado até a presente data derão-se os seguintes provimentos:

De Francisco de Paula Dias Ribeiro no de 2.° tabellião do termo do Pomba.—3 de Agosto.

De João Gualberto do Nascimento no de partidor da Ponte Nova.—12 de Setembro.

De Evaristo Gomes de Paiva no de 2.° tabellião de Santa Luzia.—23 de Setembro.

De José Coelho Duarte Badaró no de escrivão de orphãos de S. João Nepomuceno.—5 de Outubro.

De José Antunes Moreira no de 1.° tabellião do mesmo municipio.—7 de Outubro.

De Emilio Gomide Pinto Coelho no de 2.° dito do mesmo municipio.—7 de Outubro.

De Bernardo Theodoro de Oliveira, temporariamente, por achar-se pronunciado o serventuario vitalicio, no de 1.° tabellião do Turvo.—7 de Dezembro.

Em 31 de Janeiro concedi a permissão requerida pelos 2.os tabelliães de

Santa Luzia e Campanha, Evaristo Gomes de Paiva e Maximiano José Gomes de Paiva, para permutarem entre si os respectivos officios.

Por acto de 12 de Fevereiro declarei vagos os officios de 1.° e 2.° tabelliães do termo da Itabira, por se acharem inhabilitados de continuarem a servir os respectivos serventuarios José de Magalhães Portilho e Manoel Dias da Silva, ficando elles com direito a haverem de seus successores a terça parte do rendimento, conforme a lotação.

Tendo meu antecessor, em 14 de Outubro, ordenado aos Juizes Municipaes e de orphãos dos termos do Patrocinio, Minas Novas, Campanha, Alfenas, Montes Claros, Baependy, Pouso Alegre, Christina e Juiz de Fóra o cumprimento da lei n. 1:643 de 13 de Setembro do anno p. passado, que reunio em um só os officios de escrivão de orphãos d'aquelles termos, diversos serventuarios dos 2.os officios, como sejão os dos termos do Patrocinio, Juiz de Fóra, Christina, Baependy e Campanha, reclamarão contra semelhante acto.

Em vista da Resolução Imperial de 3 de Novembro de 1860 e Aviso n. 383 do 1.° de Setembro de 1865 indeferi taes reclamações, por que a vitaliciedade allegada pelos reclamantes não é embaraço para a execução d'aquella lei, que revogou a que creou os officios nos quaes obtiverão provimento.

Por edital de 10 de Dezembro mandei pôr em concurso todos os officios que se achavão vagos, segundo a matricula existente na secretaria do governo, e recommendei aos Juizes Municipaes que o reproduzissem em seus termos.

Posteriormente, por editaes de 20 de Dezembro, 23 de Janeiro e 12 de Fevereiro, os officios que vagarão, de 1.° tabellião da Diamantina, promotor de capellas e residuos e o escrivão de orphãos da Ponte Nova, partidor de Dores do Indaiá e 1.° e 2.° tabelliães da Itabira.

Registro geral de hypothecas.

Em vista da organisação dada ás comarcas pela lei n. 1:740 de 8 de Outubro do anno p. passado, tive de fazer algumas poucas alterações no quadro dos officiaes do registro geral de hypothecas.

Em 23 de Fevereiro, pois, de conformidade com o disposto no artigo 1.° do Decreto n. 482 de 14 de Novembro de 1846, designei para servirem taes empregos, nos termos do artigo 7.° § 2.° do Decreto n. 3:453 de 26 de Abril de 1865, os seguintes tabelliães:

Na comarca do Ouro Preto—Agostinho José Cabral
« « « Piranga—Manoel Basilio do Espirito Santo
« « « Rio Grande—José Hygino da Costa Frade
« « « Jacuhy—João Ferreira Godinho
« « « Rio das Velhas—Braz Manoel Teixeira Lomba

Na mesma data exigi que os Juizes de Direito do Jequitinhonha, S. Francisco, Cabo Verde, Rio Verde e Paraopeba informassem acerca dos tabelliães que devão ser designados para servir taes empregos n'aquellas comarcas.

ADVOGADOS.

A lei n. 1:677 de 21 de Setembro do anno proximo passado, revogando a de n. 1:564 de 22 de Julho de 1868, restabeleceo a autorisação conferida aos presidentes d'esta provincia pelas de ns. 111 de 6 de Abril de 1838 e 176 do 1.° de Abril de 1840 á prover advogados não formados da mesma maneira, que o faz o presidente da Relação.

Diversos cidadãos tem requerido provisão vitalicia e geral para todos os auditorios da provincia: porém, tendo em vista o aviso de 15 de Novembro ultimo, expedido sobre consulta da secção de justiça do Conselho d'Estado de 4 de Fevereiro do anno passado, neguei-as por que tal concessão seria irregular, e importaria a substituição de uma carta de Bacharel formado em sciencias juridicas.

Esta attribuição é excepcional e dependente da condição de falta de Bachareis e da conveniencia do serviço publico; não deve ser exercida por mero arbitrio, do qual em vez de vantagem póde originar-se grande mal á administração da justiça.

Mesmo por tempo determinado e para certo termo ou comarca, julgo indispensavel que o pretendente prove não existir n'esse termo ou comarca Bachareis formados e advogados provisionados, em numero sufficiente para os trabalhos do fôro.

POLICIA.

O Doutor Joaquim Caetano da Silva Guimarães, exonerado à seu pedido por Decreto de 4 de Janeiro ultimo, deixou o cargo de Chefe de Policia d'esta Provincia no dia 26 do mesmo mez, em que entrou em exercicio o Dr. Ludgéro Gonçalves da Silva, nomeado por Decreto tambem de 4 d'aquelle mez.

Tenho approvado as propostas que me tem sido apresentadas, já para preenchimento de muitas vagas, que se dão na lista das autoridades policiaes, já para conceder exonerações instantemente solicitadas.

Muito poucas são as demissões dadas á bem do serviço publico, e essas mesmas por motivos ponderosos e justificados, que constão das respectivas propostas.

Em uma provincia que conta 70 districtos de delegacia e 550 de subdelegacia, havendo em cada um seis supplentes e um effectivo, é natural que haja effectivamente estas alternativas suscitadas pela morte, mudança, avançada idade e outros motivos igualmente valiosos.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA.

Este serviço continúa a cargo do cidadão Carlos Gabriel de Andrade em virtude do contracto celebrado em 29 de Março de 1870, e que deve vigorar até 4 de Maio de 1873, mediante a mensalidade de 8$640 reis por cada lampeão.

Tendo-se deteriorado muitos dos postes de madeira, jà meus antecessores mandarão substituir alguns por outros de ferro, e ultimamente, em vista de representação do director geral interino de obras publicas, mandei substituir 54 que ainda restavão de madeira por outros de ferro, devendo porém as columnas ser feitas, não de trez hastes ou vergas de ferro, como as existentes, mas de uma só, com o que se dá aformoseamento á cidade, e se offerece mais segurança para conservar, acceiar e accender os lampeões.

ENFERMARIA DA CADÊA DA CAPITAL.

N'um dos compartimentos superiores da cadêa desta capital acha-se estabelecida a enfermaria, em que são tratados os presos que adoecem, a qual está a cargo do medico de partido da Camara Municipal, Doutor Eugenio Celso Nogueira, que alem do ordenado que lhe paga a Camara, percebe dos cofres provinciaes a gratificação annual de 600$000 rs. que lhe foi marcada em 15 de Maio de 1865.

Os medicamentos e dietas são fornecidos pela Santa Casa de Misericordia por força do contrácto celebrado em 28 de Abril de 1869, e que deve vigorar atè o ultimo de Abril proximo futuro.

A Santa Casa percebe a diaria de 1$000 por cada preso alli tratado.

O movimento da enfermaria no anno proximo findo foi este:

Passarão de Dezembro de 1869	4
Entrarão durante o anno	345
Sahirão curados	326
Fallecerão	18
Passarão para Janeiro de 1871	5

SUSTENTO DE PRESOS POBRES.

O fornecimento aos da cadêa da capital continúa a cargo do cidadão Carlos Gabriel de Andrade em virtude do contracto celebrado em 16 de Junho de 1868, e que deve vigorar até o ultimo de Junho proximo futuro.

O arrematante percebe a diaria de 195 rs. pela alimentação de cada um preso.

E' obrigado a fornecer duas rações de comida, almoço e jantar: este deve constar de feijão, ervas, e farinha; aquelle de carne, feijão, ervas e farinha, regulando-se a quantidade pelas tabellas organisadas pela Directoria Geral de Obras Publicas, para os galés, e pela Repartição da Policia para os demais presos.

Pelas faltas e infracções commettidas na execução d'esse contracto teem sido impostas ao arrematante as multas estipuladas.

O Dr. Chefe de Policia diz que este serviço é feito com regularidade.

Em 21 de Setembro do anno proximo findo, meu antecessor exigio das Camaras Municipaes uma relação dos preços correntes dos generos alimenticios nos

respectivos mercados, afim de organisar-se uma tabella pela qual se podesse calcular e marcar uma diaria rasoavel para sustento dos presos pobres de cada municipio.

Até agora só as Camaras de Caethé, Pará, Araxá, Itajubá, Baependy, Dores da Boa Esperança, Campanha, Conceição, Pitangui, Santa Luzia, Juiz de Fóra, Jaguary, Oliveira, Bagagem, Tamanduá, Uberaba, S. Paulo do Muriahé e Ponte Nova teem satisfeito aquella exigencia.

Por tal motivo não se pôde ainda regularisar este serviço de modo a que não soffrão os infelizes que precisão de soccorro, nem seja prejudicada a Provincia.

Contra o quantum das diarias marcadas para os diversos municipios as autoridades locaes não cessão de representar instando pelo seu augmento.

A's Camaras que já cumprirão a circular de 21 de Setembro tenho respondido que, em vista da nota dos preços dos generos por ellas remettida, e feito o calculo conforme a tabella adoptada nesta capital, vem a ração á cada preso importar em muito menos da diaria do mercado.

A'quellas que ainda não cumprirão mandando a relação tenho-lhes remettido copias da tabella de rações da cadêa da capital, para que, regulando-se por ella, ponhão em hasta publica o fornecimento para ser arrematado por quem offerecer condições mais vantajosas.

Em 9 e 21 de Novembro do anno proximo passado determinei, para regularidade e verificação, que as despezas feitas com este ramo de serviço publico fossem pagas em vista de prets em duplicata, assignados pelos carcereiros e fornecedores, e rubricados pelos delegados de policia.

E' este um dos pontos mais importantes de estudo e exame pelo enorme dispendio com que onera os cofres provinciaes. Desde o exercicio de 1835 á 1836 até 14 de Janeiro ultimo tem a provincia despendido com este serviço 1,080:521$378 reis, que ao juro annual de 6 % corresponde ao capital de 18,008:689$633 reis.

Principiando esta despeza por 4:707$640 reis em 1835 á 1836 ha sido tão rapido o seu augmento, que no exercicio de 1869 á 1870 tendo sido orçada em 57:000$000 reis na lei n. 1,615 de 28 de Outubro de 1869 foi effectuada em 73:155$229 rs conforme os balancetes da thesouraria provincial, com o excesso de 8:155$229 reis.

Este avultado capital de 1,080:521$378 rs. já desappareceo, consumio-se e o serviço ahi está inevital, pesando cada vez mais oppressivo sobre a provincia, variando pelo natural crescimento da população, vigilancia da policia, rigor dos tribunaes—saude, idade e condição dos presos.

Apanhando a despeza do ultimo exercicio de 1869 á 1870—na importancia de 73:155$229 rs., vê-se que a provincia pagou juros de 6 % na rasão de 1,220:000$000 rs. que já se escoarão e de que não se utilisou como devia, nem se encontra vestigio algum que indique esse dispendio.

Se não tomardes quanto antes uma providencia o mal continuará. Para obvial-o chamo a vossa attenção.

Se a provincia ha de pagar os juros sem se aproveitar da quantia, e ficar sempre á devel-a com o augmento do juro na rasão do augmento do praso, é melhor edificar uma casa de prisão com trabalho, na qual se gastará, quando muito,

um terço da quantia de que a provincia paga juros e que lhe traz, além de outras vantagens, a diminuição até extincção da despeza, que annualmente se faz com o sustento, vestiario e curativo de presos pobres. Na lei n. 1:215 de 12 de Agosto de 1864, foi o governo autorisado á mandar construir quatro casas para prisão com trabalho nos lugares mais convenientes: um dos meus dignos antecessores em portaria de 30 de Novembro de 1869 recommendou á repartição de obras publicas, que désse o seu parecer á respeito, e em outra de 24 de Dezembro determinou que fizesse planejar e orçar o edificio para uma casa penitenciaria n'esta capital.

Foi d'esses trabalhos incumbido o engenheiro Aroeira, mas não os apresentou, e até a data do relatorio da mesma repartição, em 9 de Maio do anno passado, não estavão concluidos.

Não pretendo que se edifiquem já as quatro: basta por ora uma com accommodações sufficientes para 400 presos, comprehendendo dormitorios, salões de trabalho ou officinas, refeitorio, cosinha, dispensa, casas para a guarda e seu commandante, para o administrador e seus ajudantes, capellão, mestre-escola, enfermeiro e mestres das officinas; capella, cellulas de castigo, banheiras, tanques e fontes, depositos de generos alimenticios, e dos productos do trabalho dos presos, sala do juiz, onde se possa fazer sem necessidade de sahida o interrogatario ou inquirição á qualquer condemnado, enfermaria, depositos dos mortos, horta, jardim e pomar em derredor da casa, dentro do circulo, que lhe for marcado, para auxiliar a alimentação e conservação da salubridade do estabelecimento e secretaria e sala de recepção.

Devem ser admittidos sómente os condemnados, e, organisadas as officinas, os presos durante o tempo do cumprimento da pena, se manterão do producto de seu trabalho, diminuindo-se annualmente na proporção da importancia arrecadada as despezas da provincia até extinguir a verba, com o sustento, vestiario e curativo.

Durante a prisão haverá o trabalho e á par d'elle a moralidade, a saude, o esquecimento dos motivos do crime, o reconhecimento do proprio valor individual, a consciencia do dever, a educação religiosa, a instrucção, os habitos de economia e sobriedade e a experiencia dolorosa de um isolamento, á que ninguem se arrisca segunda vez.

A necessidade d'este beneficio publico é tão justificada, que a cadêa d'esta capital tem indevidamente se convertido em casa de prisão com trabalho, sem a regra e ordem convenientes, mas com alguma utilidade e vantagem.

O empenho para o trabalho, áfim de melhorarem a sua infeliz condição, é geral em todos os presos, com pequena excepção.

Não possuo dados seguros para calcular o producto do trabalho que alli se faz actualmente; apenas asseguro pelas informações que hei colhido, que é de importancia na fabricação de calçado e que fornece alimento para um commercio avultado entre esta capital e diversos municipios, e que o calçado é feito com alguma perfeição e preferido pela sua baratesa.

Embora não fosse revogado o § 23 do art. 4.º da lei n. 1:215 de 12 de Agosto de 1864 e pela lei n. 570 de 10 de Outubro de 1851, subsistente por força

do art. 3.º da lei n. 1:661 de 15 de Setembro do anno passado, se declarasse, que, feita a autorisação para uma despeza, fica concedido o necessario credito, ainda que no orçamento não haja quota designada, entendi, que sendo um negocio assás importante não devia resolver á respeito sem previa autorisação especial.

Espero que m'a concedais para attender á tão urgente necessidade do serviço publico.

Em muitas provincias existe já este melhoramento, e parece-me que, por todas as rasões expostas e outras de que me dispensa a vossa illustração, é tempo de que a de Minas Geraes o possua reunindo á execução da lei a economia de seu thesouro e as vantagens da regeneração moral de tantos infelizes, que se lanção nas cadêas com o triste receio de que ficão talvez perdidos para a sociedade.

Quadro demonstrativo do que se tem despendido com o sustento, vestiario e curativo de presos pobres desde 1835 até 14 de Janeiro de 1871.

		Transporte	163:076$807
1835 á 1836	4:707$640	1853 á 1854	21:329$517
1836 á 1837	2:379$600	1854 á 1855	24:426$579
1837 á 1838	5:589$560	1855 á 1856	26:539$509
1838 á 1839	3:370$820	1856 á 1857	26:491$442
1839 á 1840	4:960$901	1857 á 1858	30:464$708
1840 á 1841	8:839$175	1858 á 1859	47:239$220
1841 á 1842	7:696$179	1859 á 1860	52:979$013
1842 á 1843	8:526$434	1860 á 1861	58:312$291
1843 á 1844	10:261$675	1861 á 1862	57:973$617
1844 á 1845	10:291$867	1862 á 1863	71:093$459
1845 á 1846	8:093$159	1863 á 1864	61:958$024
1846 á 1847	9:717$597	1864 á 1865	60:416$185
1847 á 1848	10:406$931	1865 á 1866	68:334$428
1848 á 1849	10:781$905	1866 á 1867	65:532$759
1849 á 1850	13:284$152	1867 á 1868	79:752$578
1850 á 1851	12:885$139	1868 á 1869	72:786$423
1851 á 1852	13:821$230	1869 á 1870	73:155$229
1852 á 1853	17:462$843	1870 á 1871 (*) . . .	18:659$590
	163:076$807	Somma	1,080:521$378

O capital correspondente á quantia de 1,080:521$378 a rasão de 6 por cento de juros annuaes é de 18,008$689$633.

Contadoria Provincial, 23 de Fevereiro de 1871.—João de Faria e Souza.

(*) Até 14 de Janeiro de 1871.

REMESSA DE CONDEMNADOS PARA O PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA.

Em 18 de Julho do anno proximo passado meu antecessor, attendendo ao que representou-lhe o Dr. chefe de policia, solicitou instantemente do governo imperial a necessaria permissão áfim de mandar para o Presidio de Fernando de Noronha uma parte dos criminosos existentes na cadêa desta capital, cujas accommodações não permittião a agglomeração do excessivo numero de presos a ella recolhidos.

Por aviso de 12 de Janeiro ultimo, e em virtude de reclamação novamente feita, declarou-me o Exm. Sr. ministro dos negocios da justiça terem sido expedidas as necessarias ordens para que fossem admittidos n'aquelle Presidio 40 criminosos.

Com effeito, a 30 de Janeiro fiz partir d'aqui, convenientemente escoltados, e acompanhados dos necessarios documentos, 41 réos condemnados á galés e á prisão com trabalho, dos quaes evadio-se um em caminho, tendo sido os outros entregues na côrte, d'onde deverão seguir brevemente para o destino que lhes foi dado.

Com esta remessa poupou-se á provincia a quantia annual de 2:808$000 réis com alimentação, e 640$000 réis com o vestiario; afóra a despeza de curativo feito pela Santa Casa de Misericordia segundo o seu contracto.

Além d'essa economia fez-se outra igualmente importante, por terem sido desarranchados, por ordem do Dr. chefe de policia, sessenta presos, pouco mais ou menos, que não podem ser considerados pobres, quando pelo seu trabalho ganhão muito com que alimentar-se, sem carecer do auxilio da provincia. Esta deliberação trouxe a diminuição na despeza annual de 4:212$000 réis que sommados com o que se poupou pela remessa dos presos para a Ilha de Fernando de Noronha produz uma economia de 7:660$000 réis, o que ha concorrido para que no exercicio corrente de Julho á 14 de Janeiro ultimo se tenha gasto sómente 18:659$590 réis.

GUARDA NACIONAL.

Ainda continúa a guarda nacional á prestar serviço em auxilio ao exercito aqui na capital e ao corpo policial em destacamentos pelos municipios.

Em quanto não houver na provincia força de linha para fazer a guarnição e o corpo policial se não completar, é indeclinavel o sacrificio, á que está sujeita a guarda nacional. Para minoral-o, ordenei que fosse distribuido pelos corpos, que compõem o commando superior, mas a pequenez do soldo, a duração do serviço por tantos annos e a procura de trabalhadores para as estradas, onde se pagão elevados salarios, tem impedido que haja igualdade nos contingentes, pontualidade nas substituições e a disciplina regular.

Espero vêl-a em breve alliviada d'este serviço.

Divide-se a guarda nacional da provincia em 36 commandos superiores,

comprehendendo:—Do serviço activo cento e cinco batalhões, duas secções de batalhão, e duas companhias avulsas de infantaria, e tres corpos, dezenove esquadrões, e uma companhia avulsa de cavallaria.

Da reserva existem dezeseis batalhões, trinta secções de batalhão, e dez companhias avulsas e duas secções de companhias.

Existem mais dous batalhões avulsos, o de n. 80 em S. Romão, e o de n. 27 em Januaria.

Por decreto de 19 de Outubro do anno passado forão nomeados:

Tenente coronel commandante do batalhão n. 19 o major José Ferreira de Andrade Brant.

Capitão secretario geral do commando superior de Formiga e Piumhy Antonio José Soares da Silva.

Tenente coronel chefe de estado maior do de Montes Claros e Guaycuhy Gregorio José Velloso.

Obteve passagem para a reserva o tenente coronel do batalhão n. 103 José Cesario Monteiro de Miranda Ribeiro, ficando aggregado ao de n. 15 do mesmo serviço.

Por decreto de 26 do mesmo mez e anno forão nomeados:

Capitão quartel mestre do commando superior da Oliveira João Fernandes de Andrade e Silva.

Major commandante da 2.ª secção de batalhão de infantaria, João Candido Carvalho de Araujo.

Tenente coronel commandante do batalhão n. 11 de reserva, Francisco de Paula Andrade Junior.

Major commandante da secção de batalhão acima, o capitão Christino José Ferreira.

Major commandante da 2.ª secção de batalhão da reserva, Joaquim Moreira Netto.

Forão reformados no mesmo posto o major aggregado ao 4.º batalhão Manoel Bahia da Rocha.

O major ajudante de ordens do commando superior da Campanha e Itajubá, Fernando Antonio de Lemos, no posto de tenente coronel.

O tenente coronel chefe do estado maior do commando superior de São João d'El-Rei e S. José, Sabino de Almeida Magalhães, no posto de coronel.

Por decreto de 3 de Novembro do referido anno, foi o capitão Manoel Cesario de Figueiredo Murta nomeado major ajudante d'ordens do commando superior de Minas Novas.

Por decreto de 16 do mesmo foi reintegrado no exercicio o secretario geral do commando superior de Queluz e Bomfim, o capitão Laponery Rodrigues Pereira.

Por decreto de 30 forão nomeados: capitão quartel mestre do commando superior de Caldas o tenente Antonio Joaquim de Mascarenhas Portilho.

Major ajudante d'ordens do commando superior da Campanha e Itajubá, Francisco Bernardes de Lemos e Silva.

Coronel commandante superior da guarda nacional de Pouzo Alegre e Jaguary, o tenente coronel José Ignacio de Barros Cobra.

Foi reformado no mesmo posto o coronel commandante superior dos mesmos municipios José Garcia Machado.

Por decreto de 28 de Dezembro do dito anno foi reformado o tenente coronel chefe do estado maior do commando superior de Baependy e Christina, Custodio José Pinto Dias.

Por aviso de 19 de Janeiro do corrente anno foi approvado o acto de reintegração do major José Elias de Souza no exercicio de ajudante de ordens do commando superior de Uberaba.

Por decreto de 20 do mesmo mez foi nomeado coronel commandante superior do municipio de Mar d'Hespanha, o capitão José Joaquim Monteiro de Castro.

Por decreto de 4 de Fevereiro foi nomeado coronel commandante superior da capital o tenente coronel chefe do estado maior Raymundo Nonato da Silva Athaide.

Destacamento da Guarda Nacional.

O serviço da guarnição é feito por um destacamento composto de guardas dos batalhões ns. 1.º e 71.

Seu estado effectivo é o seguinte:—1 capitão, 2 tenentes, 4 alferes, 2 primeiros sargentos, 4 segundos ditos, 2 forrieis, 18 cabos, 110 soldados, 3 cornetas.—Total 146.

Tem addidos:—1 cirurgião-mór de brigada graduado, 14 invalidos, 1 designado, 1 sentenciado de linha.

Falta para completar:—3 cabos e 43 soldados.

Estado completo:—1 capitão, 2 tenentes, 4 alferes, 2 primeiros sargentos, 4 segundos ditos, 2 forrieis, 21 cabos, 153 soldados e 3 cornetas.

Não tem sido possivel completar o destacamento com o numero de praças marcado na portaria de 17 de Junho do anno passado, não obstante os esforços, que hei empregado.

Para cumprimento do artigo 6.º da lei n. 1:700 ordenei á thesouraria provincial que me informasse se dentro da quantia designada na lei do orçamento para o corpo policial cabia a despeza com o pagamento da gratificação á guarda nacional destacada por conta do ministerio da guerra para a guarnição d'esta cidade.

Pelo quadro junto, sob n.º 4, por ella apresentado vi, que o excesso da despeza sobre a verba marcada na lei n. 1:615, que rege o corrente exercicio, era 252:848$932 rs: calculando-se com o pagamento ás 1000 praças, á que foi elevada desde a data da lei, a força do corpo policial.

Ora, si o art. 6.º determina, que o pagamento da gratificação se faça

com tanto que não exceda-se a verba votada para o mesmo corpo, é claro que, ou se calcule com as 1000 praças e se considere, em virtude do art. 23 da lei n. 570, hoje subsistente pelo art. 2.° da lei n. 1:661, aberto o credito para a despeza necessaria, ou mesmo com o numero de praças anteriormente fixado, não me era possivel autorisar a despeza, porque nem n'um nem n'outro caso se podia saber si realmente dentro do exercicio não se excederia a verba.

Não é possivel saber, por quanto, para muitos destacamentos da guarda nacional que fazem serviço de policia e que achei autorisados, não se prefixou o numero de praças, de que devião compôr-se e por isso os prets soffrem constantemente modificações e não pode ser calculada a força para conduzir criminosos de uns para outros pontos da provincia por ser necessidade toda occasional e cuja despeza se não conhece se não depois de feita e quando tem de verificar-se o pagamento.

As despezas com o corpo policial são por sua naturesa variaveis, conforme as necessidades do serviço, que se não podem prevêr; sómente findo o exercicio é que se conhece si ha saldo ou deficit.

Diligencias, conducção de criminosos, compras de fardamento, de utensilios e de cavallos, destacamentos auxiliares da guarda nacional em lugares longiquos e aluguel de casas para quartel, para todas estas despezas não ha calculo exacto, e a propria thesouraria provincial no quadro, á que me refiri, o reconhece.

Assim achando-me adstricto á clausula final do artigo 6.° da lei n. 1:700, —de não exceder a verba votada para o corpo policial, não podia, bem a meu pesar, ordenar a continuação do pagamento, que desde logo cessou.

Além d'isto a nova fixação, quanto as despezas, não se deve realmente considerar em vigor, ainda que para contracto de praças haja-se expedido as ordens e recommendações necessarias, em quanto o corpo policial se conservar nas proporções antigas, de cinco companhias. Si não existe ainda hoje o augmento, nem sabe-se, quando haverá, não podia usar da autorisação para as despezas que lhe são consignadas.

Regula por em quanto o credito para a força fixada na lei n. 1:615: essa mesma força não está completa, e a verba para ella decretada é sujeita ás despezas extraordinarias, já indicadas, que não se podem perfeitamente calcular.

Os destacamentos dos diversos municipios vem descriptos no quadro junto sob n.° 5 apresentado pela thesouraria provincial.

CORPO POLICIAL.

A lei n. 1:700 de 3 de Outubro do anno proximo passado, elevou a força d'este corpo a 1000 praças, distribuidas pelo estado maior e menor, por uma companhia de cavallaria e 7 de infantaria.

O estado effectivo do corpo é actualmente de 555 praças divididas pelo seguinte modo:

Estado maior.—Tenente coronel commandante 1, capitão cirurgião 1, tenente ajudante 1, dito quartel mestre 1, alferes secretario 1, dito capellão 1.

Estado menor.—Sargento ajudante 1, dito quartel mestre 1, chefe da muzica 1, sub-chefe 1, corneta mór 1, selleiro 1, muzicos 18.

Companhia de cavallaria 1.ª—Capitão 1, tenente vago, alferes 2, 1.º sargento 1, 2.os ditos 2, forriel 1, cabos 8, soldados 44, ferradores 2, clarins 2.

Companhias de infantaria 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª—Capitães 3, tenentes 4, alferes 8, 1.os sargentos 4, 2.os ditos 8, forrieis 4, cabos 32, cornetas 6, soldados 393.

Faltão para completar:

Tres companhias de infantaria, que ainda não forão creadas por falta de individuos que se queirão engajar. Achão-se vagos os postos de capitão da 2.ª companhia e tenente da 1.ª, este por ter obtido exoneração o cidadão Silvio Diniz Gonçalves que o exercia, e aquelle por ter sido demittido á bem do serviço e particularmente da disciplina do corpo o alferes reformado do exercito, Pedro d'Alcantara Feu de Carvalho.

Tendo a lei n. 1:700 redusido o numero de inferiores achão-se dos 14 segundos sargentos e 12 forrieis. Com estes aggregados eleva-se a força do corpo actualmente a 571 praças, faltando para o seu estado completo, segundo a citada lei 429 praças.

Poucos são os individuos que se tem engajado para o serviço do corpo.

As autoridades policiaes reclamão destacamentos e não sendo possivel attender á todas por falta de força disponivel e para facilitar a execução da lei n. 1:700 dirigi circulares á todas ás camaras, juizes municipaes e ao Dr. chefe de policia acompanhadas de uma nota das vantagens que por lei tem aquelles individuos que se engajarem para o serviço do corpo (annexos ns. 6 e 7).

Representando-me a thesouraria provincial, em officio de 29 de Novembro ultimo, ter a lei n. 1:615 que rege o corrente exercicio consignado á cada praça de cavallaria a gratificação de 20 rs. diarios, e a lei n. 1:741 do orçamento para o futuro exercicio reprodusido a gratificação, que no entanto não se acha consignada na tabella annexa a lei n. 1:700, declarei-lhe que á vista das razões expostas deveria continuar aquelle accrescimo de 20 rs. que tem fim especial.

Pelo regulamento n. 50 de 1861 decretou-se a admissão de menores no corpo de policia, mas já as portarias de 23 de Maio de 1857 e 17 de Janeiro de 1859 o havião determinado.

Pelo artigo 5.º do regulamento n. 54 prohibio-se que tivessem praça os menores, mas, por motivos sem duvida ponderosos um dos meus honrados antecessores ordenou que, como d'antes, fossem recebidos. Percebem os mesmos vencimentos, menos as gratificações que lhes serão dadas depois de completarem 18 annos.

Dá-se-lhes instrucção primaria elementar e lição de doutrina christã, ás segundas, quartas e sextas feiras, applicando-se tambem á musica vocal e instrumental, quando estão de folga, tendo pouco adiantamento, por que o serviço da fileira lhes tira todo o tempo.

A maior parte das praças não tem a precisa instrucção, por estarem constantemente em destacamentos e diligencias fóra da capital.

O commandante propõe que se adoptem as instrucções portuguezas seguidas em todo o exercito, guarda nacional da côrte e em varios corpos policiaes.

E' excellente a banda de musica, por ser composta na maior parte de professores. O instrumental serve ha muito tempo e acha-se deteriorado, e ha necessidade de comprar tambem algumas musicas.

Vigorando as disposições criminaes do regulamento n. 50, em virtude do artigo 9.º da lei n. 1:424 de 24 de Dezembro de 1867, o commandante reputa brandas as penas decretadas, e á esta causa attribue não ser a disciplina sustentada em toda a sua plenitude.

Ha necessidade de armamento. O commandante propõe, que seja recolhido o de que usa o corpo e substituido pelas espingardas raiadas de que servio-se o extincto 17.º batalhão de voluntarios da patria, e que se achão no deposito de artigos bellicos.

Possue presentemente 58 cavallos e 154 bestas. Do mappa n. 8 consta como são empregados.

A lei n. 1:700, artigo 15, cassou as montadas, que pelo regulamento n. 54 davão-se aos officiaes e inferiores em serviço de destacamentos e diligencias. Os animaes precisos achão-se na cavalharice do quartel, e os que se recolhem dos destacamentos e diligencias são mandados para o pasto da Cachoeira do Campo de propriedade do cidadão Manoel Avelino Neves Murta.

Duas bestas e um cavallo pertencentes ao estado achão-se ainda encostados ao corpo.

Pelo artigo 16 da lei n. 1:700 ficou restaurado o capitulo 8.º do regulamento n. 50, que creou as seguintes caixas:

1.ª de fardamento:—Cuja receita provem de 150 rs. diarios para fardamento das praças, fornecido pela thesouraria provincial. Aos menores determinei que se fornecessem fardetas e não sobrecasacas. A respectiva escripturação, pelo art. 13 da lei n. 1:700 ficou á cargo do corpo, sendo a importancia d'esses descontos recolhida mensalmente ao cofre provincial. Os descontos feitos em Dezembro na importancia de 2:701$295 rs. forão em Janeiro enviados a thesouraria provincial.

2.ª de economias:—A sua receita, que presentemente importa em 6$320, provem do diminuto producto do capim e verduras da horta do quartel, sendo o capim fornecido á cavalharice e as verduras ao rancho geral.

3.ª de soldos:—N'esta caixa são depositados os soldos das praças, que achando-se destacadas, tem de recolher-se á capital, e das que se achão em diligencias, afim de serem-lhe entregues quando regressem. Depositão-se tambem n'ella os soldos dos destacamentos, que, por falta de fundos nas estações fiscaes e de outros meios de remessa, não podem ser pagos com promptidão.

4.ª de diversos:—São n'esta caixa depositados os descontos feitos ás praças para pagamento das autoridades policiaes, collectores e administradores de recebedorias que lhes adiantão dinheiros para etapas e outras despesas.

5.ª de confraria:—Recolhe-se n'esta caixa o producto do desconto de 50 réis mensaes feito á cada uma praça de pret para pagarem-se as despesas com o enterro das que fallecem. Até esta data não se tem feito despesa alguma por esta caixa.

6.ª para conservação do armamento, creada pela portaria de 17 de Outubro de 1870:—Deposita-se n'esta caixa o desconto de 20 réis diarios para conservação do armamento que tem entrado para o cofre e consta de relações nominaes entregues pelos commandantes de companhias. Por esta caixa não se tem feito despesa alguma.

Os fundos de todas ellas até 31 de Dezembro ultimo importarão em 7:486$599 rs. inclusive a quantia de 2:000$000 adiantada ao corpo pela thesouraria provincial, na forma do artigo 5.º do regulamento n. 54. O balancete n. 9 demonstra explicadamente os saldos de cada uma das caixas.

O quartel não tem actualmente espaço sufficiente, ou antes nem as mais triviaes condições para o fim á que é destinado. Não ha dormitorio se quer para duas companhias, não tem calabouço para os presos, sala para os ensaios da musica e guarda do instrumental, deposito para as munições e armamento, em fim foi um predio edificado para habitação particular e que não pode servir para quartel de um corpo policial, que deve ter muito maiores aposentos e divisões do que o dos corpos de linha, cuja disciplina e fim são differentes. E' indispensavel fazer-lhe um augmento para o qual ha espaço ao lado.

Diariamente recebem as praças arranchadas almoço, jantar e ceia, alem do café; tudo preparado no quartel, em vista do art. 57 do regulamento n. 54.

O official agente continúa a ser encarregado de fazer as compras na forma do art. 55 do dito regulamento, por não haverem apparecido licitantes que se proponhão a fazer o fornecimento não só para o rancho, como para o sustento dos animaes na cavalharic.

Perdem as praças enfermas os seus vencimentos durante o tempo em que são tratadas nos hospitaes, e logo que tem alta, lhes é entregue o que vencerão da diaria de 200 rs. de que trata a lei n. 1:700.

Do mappa n. 10 consta o movimento havido por altas e baixas no hospital da Santa Casa de Misericordia d'esta capital e que passarão de 1869—2 cabos, e 9 soldados: entrarão durante o anno de 1870—1 2.º sargento, 3 forrieis, 2 cabos, 7 musicos ou cornetas e 13 soldados; sahirão curados 1 2.º sargento, tres forrieis, e 132 soldados; com baixa 1 cabo e 5 musicos ou cornetas e fallecidos 3 soldados; e passarão para o anno de 1871, 5 soldados. Os fallecidos forão um de escrophulas, outro de hydropesia e outro de phthisica pulmonar.

Para dar inteira execução ao art. 3.º da lei n. 1:700, como é necessario, incúmbi o Dr. chefe de policia da organisação de um mappa da distribuição da força por districtos, collocando em cada um delles uma companhia com todos os seus officiaes, dividida pelos termos mais importantes trimestral ou semestralmente, de modo á evitar que os officiaes e praças adquirão estreitas relações nas localidades, as quaes lhes estorvem o cumprimento de seus deveres: mas em quanto não se completar o corpo, a distribuição, segundo esse mappa, não se poderá realisar, salvo redusindo-a ao numero de praças da lei anterior. Por elle vereis a distribuição feita e a consequente necessidade de dividir-se a provincia em districtos policiaes. Sem esta medida não se póde absolutamente dar execução ao pensamento que dictou o referido art. 3.º combinado com o art. 12 da lei.

Os engajamentos difficultão-se, e parece que cada vez mais: por que o

soldo é pequeno; o praso de cinco annos é demasiado grande, a procura de trabalhadores para estradas cresce todos os dias e o salario na proporção da procura.

Além d'isto o receio de servir fóra de uma certa zona, e ir para os destacamentos longe de suas familias, afugenta alguns individuos que podem prestar-se com vantagem. Collocando-se porém as companhias nos districtos, e permittindo-se que lá assentem praça os que pretenderem, é provavel que se complete o numero de cada uma.

Formando cada districto um centro onde residão os commandantes, se instruão as praças e se revesem os destacamentos, assegurão melhor policia pela disciplina, numero de praças, substituição periodica e fiscalisação do serviço, pela prestesa nos auxilios á requisição das autoridades e para o desempenho de importantes diligencias. A presença dos officiaes nos destamentos é outra vantagem, de que ora está privada a policia: sendo elles fieis cumpridores de seus deveres, vale mais ás vezes o seu concurso pela força moral, do que o de grande numero de praças. O commandante do corpo póde visitar os destacamentos proximos e o major os que ficarem mais distantes. Não ha necessidade de tantos officiaes na capital, basta que aqui fiquem os das duas 1.as companhias, uma de cavallaria e outra de infantaria.

Organisado como se acha o corpo de policia com tão subido numero de praças, a creação do posto de major é uma necessidade. E' elle o fiscal de todas as praças, deve ser independente do commando de companhias e poder visital-as todas nos seus districtos para examinar-lhes a escripturação, a disciplina, as despezas, a direcção do serviço, o procedimento publico e particular dos officiaes e praças.

E' um posto importante, cujas vantagens não se pódem com fundamento contestar. Os mandantes são por excepção admittidos e proprios sómente nos pequenos corpos, mas não em um batalhão, quasi um regimento, com oito companhias divididas em destacamentos longe da inspecção immediata do commandante e das vistas do governo.

Sem o major, ou com os mandantes periodicos, por melhor que seja o commandante, a insubordinação é imminente, por que ella origina-se muitas vezes de um facto minimo, á que no momento não se prestou attenção e que é incentivo e exemplo para outros maiores. As attribuições d'este posto são a prova da sua necessidade.

Uma das mais efficazes medidas para augmentar o numero dos engajamentos é a melhoria dos vencimentos: fez-se na sessão passada quanto as circumstancias o permittem, mas é mister tornar effectivo esse favor acabando o rancho: as praças do corpo policial não precisão desse desconto forçado, admittido no exercito pela necessidade da disciplina inteiramente diversa, da qualidade do soldo e da sua missão. A experiencia tem mostrado em muitas provincias a conveniencia de entregar-se livre ao guarda policial os seus vencimentos, salvos os descontos de fardamento e confraria. Com este favor muitos individuos se prestarão a engajar-se e sem duvida poder-se-ha fazer alguma escolha principalmente nos districtos mais longiquos, onde o soldo ora pago é um bom salario.

Fui autorisado pelo artigo 19 § 1.º da lei n. 1:700 a reformar o regula-

mento n. 54; mas desde que resolvi convocar-vos extraordinariamente, entendi não o dever fazer sem ouvir-vos previamente á respeito d'estas medidas, que julgo acertadas e aptas á tornar o corpo policial como deve ser sempre, um exemplo vivo de disciplina e subordinação e o auxiliar com que contem as autoridades para prevenção e punição dos crimes.

Não se fez ainda a nomeação dos officiaes para as companhias creadas por não haver numero de praças para preencher a clausula do artigo 17 cuja suppressão é necessaria.

A' continuarem no corpo os menores é mister, que resolvais sobre seu destino, alistamento e vencimentos. Não devem ganhar tanto quanto os soldados; si não tem a mesma idade e robustez e não prestão o mesmo serviço, quanto elles, é justo que não tenhão os mesmos vencimentos.

Devendo a despesa com os destacamentos da Bagagem e Diamantina em virtude do regulamento n. 465 de 17 de Agosto de 1846 correr por conta do Estado por serem terrenos diamantinos solicitei do Exm. Sr. ministro da fazenda, que em attenção aos grandes sacrificios que faz a provincia com o corpo policial, assim houvesse de ordenar poupando-se-lhe uma despesa, que lhe não pertence e com que tem carregado ha muito tempo.

COMPANHIA DE CAVALLARIA DE LINHA.

Foi esta companhia creada pelo decreto n. 4:572 de 12 de Agosto do anno passado, publicado em ordem do dia da repartição do ajudante general n. 729 de 27 do mesmo mez.

Apresentando-se nesta capital o tenente José Pinto Freire e alferes Manoel Ambrosio de Camargo designados para esta companhia mandei em officio n. 51 de 19 de Janeiro findo, que o Dr. chefe de policia entregasse á aquelle tenente os recrutas que existissem apurados em deposito para assentar-lhes praça: o que logo teve lugar.

O seu estado effectivo é:—de 1 tenente, 1 alferes, 13 soldados.

Faltão para completar:—1 capitão, 1 alferes, 1 primeiro sargento, 2 segundos ditos, 1 forriel, 6 cabos, 6 anspeçadas, 39 soldados, 2 clarins, 1 ferrador.

Estado completo:—1 capitão, 1 tenente, 2 alferes, 1 primeiro sargento, 2 segundos ditos, 1 forriel, 6 cabos, 6 anspeçadas, 52 soldados, 2 clarins, 1 ferrador.

Não se apresentarão ainda o capitão commandante, um alferes e dous soldados.

Achão-se addidos á companhia 5 desertores do exercito, que teem de ser remettidos para a côrte, logo que haja opportunidade.

Quartel.

A companhia está muito mal alojada no quartel da rua das Flôres: em tão grande predio ha falta de accommodação até para as praças dormirem, devida

a ruina, em que está, sendo necessario fazer promptos reparos para evitar o seu desmoronamento.

Ordenei a repartição de obras publicas, que fizesse proceder a um orçamento de todas as obras necessarias, o que ella já cumprio, sendo a despeza que o engenheiro Moura calcula, de 3:100$032 réis.

Como não ha na thesouraria de fazenda credito para a verba de obras publicas militares solicitei do ministerio da guerra a precisa autorisação.

Recrutas.

Forão remettidos para a côrte 9, tiverão praça na companhia de cavallaria de linha 9, falleceo 1, forão julgados incapazes 2.

Desertores.

Seguirão para a côrte 11, existem em deposito 5.

Voluntarios.

Tiverão praça na companhia de cavallaria 2.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

E' este um dos mais graves assumptos de uma administração, que exige activa e continua attenção, porque encerra, póde-se dizer, o presente e o futuro do paiz, que dependem da instrucção e educação do povo.

A responsabilidade é immensa, abrangendo a inspecção e o professorado: a sua escolha e habilitações: o systema do ensino, os livros e até o material das escolas: a direcção dos alumnos, a sua educação physica e moral, e o seu preparo para as grandes luctas da vida, em que em breve elles tem de entrar, e devem apresentar-se como esforçados lidadores, revestidos da coragem, que só dá a consciencia do dever para affrontar os revezes e perigos.

Ante os illustres membros de tão distincta Assembléa seria ocioso pretender trazer mais luz á theses por demais discutidas e cuja solução é hoje inconcussa.

As questões que submetto á vossa consideração no estado, em que se acha a instrucção publica, são todas relativas á sua pratica: d'ella sómente é que podem emanar as vantagens á que todos aspiramos.

Ha leis e regulamentos bem elaborados, tem-se escripto muito, mas na pratica, na applicação sente-se um grande vacuo a preencher—o professorado e a inspecção—e bem se póde avaliar, que, sem estas duas condições essenciaes, não ha instrucção possivel.

O professorado comprehende as habilitações, a escolha e os vencimentos dos mestres: a inspecção estende-se á elles, aos alumnos, aos methodos, aos livros e a observancia fiel das leis e regulamentos, ás casas escolares, á sua situação e

até aos proprios pais, tutores e patronos para lhes patentear a obrigação indeclinavel de enviar para as escolas em tempo seus filhos e protegidos.

A creação de escolas normaes é de urgente necessidade: os professores não se formão por despachos de nomeação, nem se habilitão por ligeiros exames em logares remotos, em que muitas vezes não ha quem esteja no caso de ser juiz de sua aptidão, ou si ha, mora distante e não se presta no momento determinado.

Eu não comprehendo como se pretenda ter bons professores, sem dar-lhes escolas normaes, em que previamente estudem com perfeição as materias que tem de ensinar.

O mesquinho fructo que se tem colhido de tantos esforços e despezas, é devido principalmente á esta grande falta que notei, logo que assumi a administração.

O aspirante a professor deve formar-se por si, estudando e patenteando a sua vocação e aptidão, praticando os methodos de que tem de servir-se, e adquirindo, quanto possivel, os habitos especiaes da espinhosa carreira que escolheo.

Não ha muita razão em attribuir o mal da instrucção antes a incapacidade e deleixo dos professores, do que á falta absoluta de bom methodo de ensino. Ambas as causas actuão e são bem funestas.

Ha, segundo sou informado, alguns professores excellentes, mas são poucos, e outros, embora cumprão seus deveres com dedicação, os seus discipulos pouco obtem, por que não conhecem os meios proprios de ensinar, de transmittir o que sabem.

Não os culpo tanto quanto merecerião, porque, desde que não se tem escolas normaes para habilital-os e se acceitão os que procurão o professorado, não como uma carreira, mas como arranjo passageiro, até que deparem occupação mais lucrativa, seria commetter uma injustiça.

Ensina-se nas nossas escolas, com pequena differença, como ha trinta ou quarenta annos passados ensinavão os mestres no antigo regimen.

Os pais aborrecidos de terem os filhos por muito tempo nas escolas, os retirão depois de dous ou tres annos, assignando apenas muito mal o nome e soletrando um, ou outro manuscripto.

A' par da creação das escolas normaes devem se augmentar os vencimentos dos professores. Não se pode esperar que procurem seguir carreira tão pouco retribuida aquelles, que, depois de instruidos nas escolas normaes, sejão convidados para outros empregos com esperança de um futuro lisongeiro.

A despeza, que se fizer, não será em vão, nem por ella se onerará a provincia, á ponto de ficar embargada a marcha de sua administração.

O professor deve ser bem instruido, bem remunerado e bem inspeccionado.

Nas escolas normaes se leccionarão as materias proprias, que em toda parte constituem o seu curso de dous ou tres annos, que são: calligraphia, leitura de prosa e verso, systema metrico decimal, religião, grammatica nacional com exercicio de redacção, desenho linear, arithmetica, pedagogia, principalmente a parte relativa aos methodos, noções geraes de physica e chimica mais applicaveis aos usos

da vida, conhecimentos elementares de agricultura, historia do Brazil e finalmente a nossa legislação á respeito do ensino.

Com tres ou quatro professores póde-se leccionar todo o curso, percebendo o ordenado annual que lhes designardes.

Em regulamento se marcaráõ os annos do ensino, e far-se-ha a distribuição das materias pelas diversas cadeiras.

Annexar-se-hão ás escolas normaes cadeiras de instrucção primaria superior para pratica de pedagogia e methodos.

Nas escolas normaes admittir-se-hão alumnos e alumnas, sendo as aulas para uns e para outras em horas diversas, e tendo as alumnas mais uma mestra para prendas domesticas, com ordenado inferior.

A matricula deve ser gratuita. O diploma assegura ao alumno-mestre a habilitação ao professorado, e dispensa o concurso para nomeação de qualquer cadeira, salvo sendo mais de um os normalistas, porque n'esse caso será entre elles o concurso.

Creadas as aulas normaes, nenhum professor será d'ahi em diante nomeado definitivamente, salvo sugeitando-se á exame das materias do curso. Os que não passarem por essas provas, continuaráõ como interinos, sugeitos a demissão, quando appareça algum normalista, que pretenda a cadeira que occupa; respeitados os direitos á jubilação áquelles que os tiverem na data da abertura das escolas normaes.

Faz-se mister crear pelo menos tres lyceus n'esta provincia, que não possue hoje estabelecimento algum seu de instrucção secundaria, onde aquelles, que pretendem matricular-se nas faculdades e cursos superiores do Imperio se habilitem nas materias preparatorias.

E' uma falta assás sensivel que, á meu ver, concorre muito para os embaraços, que se encontrão no provimento de muitos empregos.

A lei do orçamento em vigor subvencionou os seminarios episcopaes de Marianna e Diamantina e o collegio de Congonhas do Campo com 4:000$000 réis.

Nos paizes livres não basta saber lêr e escrever e ter essa limitada habilitação que dá a instrucção primaria: é necessario preparar o cidadão para os empregos remunerados e gratuitos que tem de exercer, e principalmente para desempenhar a sublime e difficil missão do jury.

Jurado, eleitor, vereador, juiz de paz, delegado, subdelegado, tabellião, escrivão e tantos outros officios e empregos das repartições publicas não podem ser bem exercidos por quem não recebeu a instrucção secundaria.

O ensino secundario, pois, não deve ser abandonado, como está, ao cuidado e expensas dos pais. A provincia de Minas não está n'este caso.

Os externatos creados pelo regulamento n. 56 nas cidades de Ouro Preto, Sabará, Minas Novas, S. João d'El-Rei, Campanha e Uberaba forão logo depois suppressos, e um d'elles, o de Uberaba não chegou á installar-se.

Com esta suppressão ha apenas cadeiras avulsas, pela maior parte de latim e francez, as quaes estão disseminadas por toda a provincia. O que se despende com todas essas cadeiras avulsas em numero de 49, sendo de latim e francez

43, latim sómente 1, mathematicas elementares 2, francez e inglez 1, inglez e geographia 1, philosophia e rhetorica 1, pode-se applicar á alguns lyceus, ou externatos estabelecidos nas cidades principaes, com algum augmento de despesa pela differença dos ordenados.

Alem dos empregos para os quaes exige a naturesa das funcções as habilitações da instrucção secundaria, ha ainda o commercio, no qual não pode desenvolver-se quem não a tem, e esta provincia conta grande numero de seus filhos applicados á essa profissão para qual é um grande serviço ao paiz animar todos os que a possão pretender.

A experiencia n'estes assumptos vale muito: não deixo de reconhecer, que as cadeiras avulsas, assim mesmo, tem prestado utilidade: mas, si se faz esta despesa com uma instrucção imperfeita e incompleta, e si a conservação d'essas cadeiras é uma prova da necessidade de não esquecer-se totalmente este ramo da instrucção, que forma a principal força da intelligencia nacional, melhor é crear alguns lyceus, escolhendo d'entre os mencionados no regulamento n. 56 os de cidades mais importantes por sua população, onde os fructos se colhão com prestesa pela abundancia de alumnos.

Igualmente chamo a vossa attenção para a necessidade de estabelecer alguns collegios de instrucção e educação para meninas. Não ha nenhum mantido a custa da provincia: ella tem apenas concorrido para os collegios particulares de irmãs de caridade em Marianna e Diamantina, mas a lei n. 1:741 do orçamento para o futuro exercicio não incluio a subvenção para este, e contra essa suppressão reclama o Exm. e Rm. Bispo Diocesano.

Ainda mais, d'entre 463 cadeiras de ensino primario elementar e avulsas de preparatorios, que existem na provincia, apenas ha para o sexo feminino 62: a desproporção é enorme, e deve-se muito receiar d'este olvido da instrucção e educação da mulher.

Si se teme que em muitas localidades não haja o numero exigido de matricula, ou de frequencia, faça-se uma escolha severa, mas não se abandone ao ponto de haver entre as escolas do sexo feminino e as do masculino a differença de 401 cadeiras.

Alguns collegios, em que as meninas aprendão á lêr, escrever, grammatica da lingua nacional, arithmetica, desenho, musica, historia, religião e prendas domesticas: em que, á par da instrucção e da educação adquirão o habito do trabalho, para ganharem por elle honestamente a vida e se habilitarem para o cumprimento de seus deveres de filhas, esposas e mães: collegios assim estabelecidos são indispensaveis, mormente para recolherem e educarem as orphãs, as desvalidas e as beneficiadas por manumissão, que seus patronos não queirão educar.

Basta reflectir na transformação social que se approxima e para a qual vamos pouco á pouco caminhando, para sentir que não se póde guardar para muito tarde esta medida, que talvez, sem exageração, se possa qualificar de providencial.

A escrava trabalha forçada sob a direcção do senhor, a mulher livre carece de ensino previo, porque ella mesma é que tem de dirigir-se á si propria.

Estes collegios não são pesados á provincia: sendo bem dirigidos, no fim de poucos annos de estabelecidos auferem do producto das pensões das meninas, filhas de pais abastados, e do trabalho de todas as alumnas reunidas a necessaria receita para sua sustentação, ás vezes com sobra, porque deve-se contar com os donativos e esmolas particulares, que apparecem com a manifestação de suas vantagens.

Temos exemplo no collegio de Marianna e nos do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

A inspecção para tornar-se efficaz e até possivel deve ser limitada á circulos menos extensos dos que os creados pela lei n. 1:400: deve cada circulo comprehender um só municipio e não uma comarca: impor-se a obrigação de visitarem os inspectores todas as escolas comprehendidas nos respectivos circulos, e arbitrar-se-lhes uma gratificação para despesas de expediente e das viagens.

Em algumas provincias os inspectores tem gratificações elevadas, por ora não se lhes pode dar mais que um auxilio, como o lembrado.

Gasta-se annualmente com a instrucção publica, termo medio, 240:000$ réis.

No exercicio de 1869 á 1870 a despesa baixou de 276:951$136 réis, como foi em 1867 á 1868, a 231:150$140,—e desde 1835 até 1870 tem-se gasto somente 2,182:732$480 réis.

No orçamento para o exercicio futuro a despesa está fixada para o professorado em 297:100$000 réis e comprehendida a subvenção ao collegio e seminario de Marianna e o collegio de Congonhas do Campo no valor de 14:000$000 réis eleva-se a 311:100$000 réis; mas a despesa effectuada é sempre, pelo grande numero de cadeiras vagas, á falta de professores, muito inferior, como se vê do seguinte mappa do decennio de 1860—1861 a 1869—1870.

Mappa da despesa feita com a instrucção publica em cada um dos exercicios do decennio findo a 30 de junho de 1870.

1860 á 1861.	157:425$645
1861 á 1862.	169:255$281
1862 á 1863.	198:156$314
1863 á 1864.	215:255$853
1864 á 1865.	235:597$095
1865 á 1866.	238:866$730
1866 á 1867.	212:004$096
1867 á 1868.	276:951$136
1868 á 1869.	248:070$190
1869 á 1870.	231:150$140
	2,182:732$480

Ha actualmente vagas 78 cadeiras, sendo: de instrucção superior 8, da elementar 57, do sexo feminino 5 e de latim e francez 8.

Das 414 cadeiras de ensino primario ha providas 344, mas 259 apenas estão definitivamente e 85 provisoriamente.

Durante o anno proximo passado matricularão-se nas escolas de instrucção primaria do sexo masculino 12:470 alumnos, sendo a frequencia de 7:103, e nas do sexo feminino matricularão-se 2:197, sendo a frequencia de 1:262.

Dos primeiros fizerão exame e sahirão promptos 387 alumnos, mostrando aproveitamento 3:332; das segundas concluirão 67 e mostrarão adiantamento 574.

Nas aulas de instrucção secundaria matricularão-se 604 alumnos e forão frequentes 339, obtendo approvação 61 e mostrando aproveitamento 205.

Estes algarismos, segundo diz o director, não representão a realidade por lhe faltarem os mappas de 68 escolas de instrucção primaria, e 195 actas dos respectivos exames, e os de 10 cadeiras de instrucção secundaria e 17 actas de seus exames.

Não tem a repartição, apezar dos maiores esforços, conseguido formar um quadro das cadeiras de ensino particular na provincia: consta que para o sexo masculino ha 93, sendo: escolas primarias 71, collegios 17, aulas de latim 3, de grammatica portugueza e franceza 1, e de primeiras lettras e francez 1: e para o sexo feminino 40, sendo escolas primarias 34 e collegios 6:—total dos estabelecimentos particulares 133.

As aulas particulares do sexo masculino forão frequentadas por 1:133 alumnos, e as do sexo feminino por 688 alumnas: total 1:821.

No seminario episcopal de Marianna houve 189 alumnos: no da Serra do Caraça 177: no collegio de Congonhas 113: no das irmãs de caridade em Marianna 176: no das mesmas irmãs em Diamantina 145: e no seminario episcopal d'essa cidade 114.

Na escola de pharmacia houve 28 alumnos.

Nas aulas publicas de instrucção primaria e secundaria a matricula indica 15:271; a frequencia 8:704, pouco mais da metade: aproveitamento 4:111, e exame 540 comprehendidos os 25 alumnos de pharmacia que forão approvados.

Reunidos os alumnos das escolas particulares aos das publicas de instrucção primaria e secundaria excluidos os de pharmacia (28) e os dos dous seminarios episcopaes de Diamantina 114 e da Serra do Caraça 177, porque são de instrucção superior, baixa o algarismo da matricula a 17:715 alumnos e alumnas de instrucção primaria e secundaria.

Calculando-se a população de Minas Geraes em 1,400:000 habitantes como geralmente se lhe dá, e a setima parte d'ella composta de individuos de 7 a 14 annos de idade, deveria a frequencia das escolas publicas e particulares de instrucção primaria e secundaria subir a 200:000 alumnos, entretanto que apenas matricularão-se 17:715, havendo a notavel differença de 182:285 individuos, que ficarão sem instrucção e educação alguma.

Admittindo que mesmo para longitude, molestias, pobreza, vadiação, deleixo e indifferentismo e outras causas, como ensino em casa dos pais, se deduza um terço, o que é exageração, d'esse numero de 200:000 alumnos que deverião matricular-se, ainda a differença é enorme, sobe a 132:285 individuos inteiramente abandonados.

Comparando-se os exames dos alumnos matriculados das escolas publicas de instrucção primaria e secundaria com a população, vê-se que para 1,400:000

habitantes e de 463 escolas sustentadas á custa da Provincia, apenas sahirão sabendo lêr, escrever, e esses poucos preparatorios que ensinão-se nas cadeiras avulsas, 515 alumnos, proporção extremamente diminuta.

Estes algarismos compungem a quem observa o que esta provincia é e vale, e o atraso que hoje lhe causa, e maior lhe ha-de causar, a falta de instrucção e educação á tanta mocidade valida e intelligente, que pode ser encaminhada para as artes e officios, para a lavoura e o commercio, para as sciencias e as lettras, para todas as profissões honestas e uteis, concorrendo com sua actividade e aptidão para o progresso do paiz.

Distribuidos os 14:667 alumnos matriculados nas escolas publicas de instrucção primaria para meninos e meninas pelas 344 cadeiras providas, cabem a cada uma 43 alumnos.

Repartidos os 387 alumnos, que fizerão exame, pelas 287 escolas providas, cabe a cada uma menos de 2 alumnos, ou antes 100 escolas apromptarão cada uma dous discipulos, isto é, 200, e 187 escolas tão somente um cada uma, isto é, 187 discipulos.

As 57 escolas de instrucção primaria para meninas, que estão providas, derão examinadas e promptas 67 alumnas, isto é, 10 escolas apromptarão 2 e 47 uma somente.

Ora, pagar a um professor para durante um anno inteiro apromptar apenas dous discipulos, ou ainda menos, para apromptar um, eu creio que é doloroso, e mostra que o estado da instrucção é máo, e que em vez de lamentos estereis em escriptos e vozes que passão, deve-se cuidar de remover ou extirpar as causas do mal: ellas são patentes—os professores, salvas excepções, não são assás habilitados, não são assás remunerados, não são assás inspeccionados.

Crear as escolas normaes é pois uma necessidade, e podemos ter mais de uma, annexando-as aos lyceus, cujos lentes podem ensinar aos alumnos mestres arithmetica, systema metrico, desenho, historia, geographia, grammatica philosophica da lingua portugueza e mais algumas materias para que justifiquem habilitações, chamando-se para as outras os lentes necessarios.

Por este modo reunem-se em um só edificio, livrando-se a despesa dos alugueis, aproveitão-se os lentes do lyceu, poupando-se maiores ordenados, e facilita-se a todos os que se quizerem dedicar ao professorado, a este sacerdocio tão sublime, a obtenção da sua carta de habilitação.

As grandes distancias exigem esta medida: podem-se crear desde ja tres lyceus, um na Campanha, outro em S. João d'El-Rei e um nesta capital, continuando as escolas avulsas nos logares, em que se não estabelecerem os lyceus, collegios subvencionados e seminarios, como em Marianna e Diamantina.

Tres escolas normaes podem custar a provincia dezoito a vinte contos de réis por anno, á seis contos de reis cada uma.

Os tres lyceus podem fazer-lhe a despesa annual de sessenta a setenta contos de réis, a vinte ou vinte cinco contos por cada um, ensinando-se latim, francez, inglez, grammatica philosophica da lingua portugueza, philosophia racional e moral, arithmetica e algebra, geometria e trignometria, rethorica, poe-

tica e litteratura, geographia e astronomia, historia antiga, media e moderna, desenho e musica.

E' o restabelecimento dos externatos, com conveniente alteração.

O regulamento n. 56 creou-os tambem em Sabará, Minas Novas e Uberaba: estes podem ficar esperados: Sabará dista apenas 14 leguas da capital, Minas Novas tem bem perto a Diamantina, e Uberaba não perderá muito, porque se lhe não dê já este melhoramento, sendo-lhe já uma vantagem poder remetter seus filhos para tres lyceus em sua provincia, escolhendo qual o que melhor ensine e lhe convenha, do que para fóra, no Rio de Janeiro, ou Bahia, S. Paulo, ou Pernambuco, para estudarem os preparatorios indispensaveis á matricula nas academias e faculdades.

Quem pode, porem, avaliar o bem que farião esses externatos creados em 1867, si tivessem sido mantidos, si não todos, esses tres que tenho indicado? Quem pode saber o mal oriundo da sua suppressão? Quantos moços ahi ha, que devem a esses externatos o principio da sua carreira de lettras, em que brilhante futuro esperão colher?

Logo que as escolas normaes habilitem numero sufficiente de professores, pode extinguir-se a differença de escolas de instrucção primaria elementar e superior: todas as cadeiras devem ser iguaes e constar das mesmas materias: é essencial a uniformidade de ensino.

Quem mora n'uma freguezia pobre e remota não é justo que, por esse facto, seja privado de toda a conveniente instrucção primaria, e se lhe dê somente parte.

A differença quanto aos mestres, parece-me que seria tambem injusta, visto como habilitados no mesmo gráo e nas mesmas escolas, tem o mesmo trabalho de ensinar e terião de perceber vencimentos diversos.

Essa differença julgo que se deve substituir pelas entrancias, formando-se um quadro de todos os professores e professoras pela sua posse e exercicio, estabelecendo-se a antiguidade como principio para as promoções de primeira para segunda entrancia, e d'esta para terceira, e, a medida que vagarem algumas cadeiras por morte, sentença, jubilação ou renuncia dos professores, remover para ellas os mais antigos das classes anteriores, graduando os vencimentos por cada uma d'essas entrancias de modo que, á proporção que o professor se adiante em serviços, igualmente obtenha maior remuneração, até jubilar-se com o seu ordenado por inteiro, simples ou com gratificação do excesso do tempo.

As entrancias despertão a emulação, graduão a promoção pelo merito e antiguidade e tem a vantagem de tornar os professores fiscaes uns dos outros: são outros tantos vigias que se collocão ao lado do professor, porque a antiguidade importa a promoção de uma entrancia para outra, e a promoção traz o augmento dos vencimentos.

Ainda mais, é o meio de salvar o professor de familiarisar-se no logar, de envolver-se em questões locaes, de deixar-se dominar pela protecção e amisade para fazer selecções entre os seus discipulos.

Careço que augmenteis um pouco a verba para aluguel de casas, compra de livros, utensilios e mobilia.

Trato com solicitude da edificação de predios, e espero, fazendo mais um

appello aos sentimentos de generosidade de todos os mineiros, conseguir alguns donativos para tão util fim. Essas casas assim construidas ficarão pertencendo a cidade, villa, parochia ou districto em que estejão situadas.

A instrucção é para o povo, é o alimento de sua intelligencia: elle deve contribuir especialmente quanto puder. Repartida pelos habitantes de uma villa ou cidade, e por uma só vez a despeza para a edificação de uma casa escolar, quanto tocará a cada um?

A provincia de Minas em verdade gasta muito com a instrucção publica primaria e secundaria: não ha que arrepender por esse dispendio, d'ahi não lhe ha-de vir mal algum.

Aqui a despesa eleva-se tanto pelo grande numero de cadeiras de instrucção primaria, o que é consequencia da maior população: e assim, calculando proporcionalmente, não é ella das provincias que mais dispendem.

Os dous grandes capitulos no orçamento da civilisação não devem ser apenas representados no livro dos gastos officiaes, de modo que se possa dizer, figurarem apenas para que não nos taxem inteiramente de amanhecer para a cultura intellectual e para a civilisação economica deste seculo.

A educação nacional e as vias de communicação devem ter uma dotação conveniente, lembrando-nos que se referem ás duas condições que tornão fertil o trabalho—a intelligencia e o transporte.

Sem instrucção, sem estradas, não ha povo civilisado.

De todas as iniciativas, que possão ter entre nós, assembléas e governos esclarecidos, a principal ha de ser sempre a que se referir á viação e á instrucção, sobre tudo ao ensino primario e secundario.

Quanto mais instruido e melhor educado fôr o povo, melhor exercerá os seus direitos e mais facilmente desempenhará as suas obrigações.

Si agora a sua boa indole lhe ensina a respeitar á autoridade, á auxilial-a, a obedecer ás leis, á usar discretamente da liberdade, á favorecer os interesses da localidade e á votar-se á qualquer sacrificio pelo bem de sua patria e finalmente á desprezar voses, ora sagazes, ora violentas dos agitadores, melhor o fará, quando a instrucção revelar-lhe como do bom procedimento de todos vivem e prosperão as sociedades.

Semear a instrucção sempre e em toda a parte é dispor uma grande colheita de civilisação e destruir muitos males que, ás vezes, a melhor execução das leis não pode prevenir.

De que serve reformar a administração, si não se proporcionar ao povo o ensino, que ha de mostrar-lhe a importancia d'esses beneficios e guial-os no modo de tornal-os efficazes?

Não basta, repetirei uma vez mais, que haja severidade na escolha do professor, que elle passe pelas provas de um concurso, ou seja habilitado pelas escolas normaes; sem a inspecção não se podem prevenir os abusos da accumulação de trabalhos estranhos, de falta de observancia da disciplina e regimem da escola, de sua ausencia da cadeira sob pretextos futeis.

E' preciso que o professor, longe do centro da administração, internado em uma parochia, ou districto, saiba que pode ser surprendido no exercicio de

suas funcções, e censurado ou mais rigorosamente punido por suas faltas.

Em vista do exposto julguei indispensavel continuar a directoria geral de instrucção publica submettendo ao vosso exame estas ponderosas razões, antes de cumprir o artigo 12 da lei n. 1:741, que supprimio essa repartição.

Pareceo-me, que essa medida era a manifestação da intenção de reformar a parte administrativa deste tão importante ramo do serviço publico, e faltando-lhe outras bases ou medidas complementares, que indicassem a substituição da directoria, nem podendo colhel-as ao entrar na administração da provincia, era meu dever aguardar a experiencia de mais algum tempo para, com conhecimento dos negocios, dar cumprimento a esse artigo.

No estado da instrucção publica, com o avultado numero de cadeiras que mencionei, extinguir a directoria, era privar-me do unico meio que ha para inspeccionar o ensino e fiscalisar a despesa.

Trazer para secretaria do governo os encargos d'essa repartição, era voltar ao estado lastimoso, em que estava a instrucção antes do regulamento n. 56.

Em uma provincia como esta, cuja extensão e população torna por si só a administração mui onerosa, não pode o presidente descer a essas particularidades, proprias de repartições especiaes.

Convoquei logo a assembléa para resolver a respeito.

Si, com a directoria a inspecção é difficil, sem ella é impossivel.

Os dous 2.os officiaes, que reservou o referido art. 12, serão insufficientes para o serviço meramente de expediente, porque na instrucção publica ha movimento constante de entrada e sahida de professores, verificação de exames e provas, mappas, informações e actos officiaes, como vereis do relatorio da repartição.

Não se abrio credito, porque para o pagamento havia cifra no orçamento; e esperando a vossa decisão, como se désse a vaga do cargo de director geral, por ter sido o dr. Firmino Antonio de Sousa, que dignamente o exercia, nomeado juiz municipal para o termo do Rio Preto, nomeei para interinamente servir o dr. Camillo da Cunha Figueiredo, um dos honrados representantes desta provincia.

No relatorio da repartição encontrareis, com toda a minuciosidade, o que á cerca de instrucção occorreu da data do ultimo relatorio até agora.

Seminarios.

Ha na provincia tres.

O da diocese de Marianna, estabelecido n'aquella cidade, com todas as aulas de preparatorios communs contendo 189 alumnos: d'entre elles 14 são gratuitos, 12 estudão a custa da provincia e 32 pagão sómente metade da contribuição.

O da Serra do Caraça, dirigido pelos reverendos padres da congregação da Missão de S. Vicente de Paulo, com 177 alumnos, sendo 30 de aspirantes ecclesiasticos.

O da diocese da Diamantina, na cidade do mesmo nome, frequentado por 114 alumnos, dos quaes 29 forão admittidos gratuitamente, e 12 pagão sómente metade das mensalidades.

Collegio de Congonhas do Campo.

Dispõe o regulamento n. 56 que os estabelecimentos particulares, subvencionados pelos cofres provinciaes, só tem direito á subvenção, na razão de 200$000 rs. por cada alumno, que fôr designado.

Subvencionado aquelle collegio com a quantia de 4:000$000 rs. annuaes pela lei n. 1:615 de 23 de Outubro de 1869, no § 24 do art. 2.°, com a obrigação de receber pelo menos até 10 alumnos pobres, a directoria consultou á cerca da intelligencia que devia dar ás disposições do regulamento e lei citados, e a presidencia, em 29 de Julho do anno passado, decidio que o collegio era obrigado á receber até 20 alumnos, tendo com tudo direito á subvenção desde que existissem 10 alumnos nas condições da lei.

O director do collegio reclamou em officio de 4 de Agosto d'esse anno contra essa decisão, e, recusando-se á receber os alumnos que então erão designados: por ultimo em officio do 1.° de Setembro seguinte desistio da subvenção.

A presidencia, levando ao conhecimento d'esta assembléa os officios de reclamação e desistencia, continuou a designar alumnos até completar o numero de 20.

Esta assembléa confirmou a decisão do governo pela lei n. 1:715 e pela de n. 1:741 autorisou-o a auxiliar no respectivo exercio áquelle estabelecimento com a quantia de 4:000$000 rs. annuaes, obrigando-se elle a receber de 10 a 12 alumnos pobres, com o que considera-se uma excepção feita a disposição generica do citado regulamento.

Ainda assim recusa a subvenção e seu director o reverendo padre Cunha disse-me que não só não lhe faz conta receber taes alumnos, como não tem a casa commodos para maior numero.

Ser-vos-hão presentes esses papeis, si vos parecer conveniente.

A recusa é a prova da grande necessidade dos lyceus: a affluencia é tal que o director recusa uma subvenção annual e certa de 4:000$000 réis.

Systema metrico.

Para execução da lei n. 1:157 de 26 de Junho de 1862 que manda substituir em todo o Imperio o actual systema de pesos e medidas pelo systema metrico francez, forão autorisadas as camaras municipaes da provincia pela resolução n. 1:632 de 29 de Novembro de 1869 a fazer acquisição dos padrões de pesos e medidas, que segundo foi communicado pelo ministerio dos negocios da agricultura commercio e obras publicas em aviso de 31 de Março do anno passado, tinha de importar em 646$903 réis.

Em circular de 27 de Maio do dito anno recommendou-se as camaras municipaes que entrassem para as collectorias com a referida quantia.

Diversas camaras, representarão declarando não poder entrar para a collectoria com as quantias marcadas, em vista da escassez de suas rendas.

Em circular de 22 de Agosto p. passado, pelo ministerio da agricultura foi declarado á presidencia que n'aquella data ficavão expedidas as necessarias ordens para que fosse comprada a collecção de padrões destinada a esta provincia,

e que fizesse entrar para a thesouraria de fazenda com a quantia de 40:108$ réis.

A lei n. 1:741 de 8 de Outubro ultimo, no § 2.° do art. 4.° das disposições geraes, autorisou a despeza devendo porem as camaras municipaes indemnisar o cofre provincial nos prasos que o governo marcar. Como não se receberão ainda as collecções de padrões não se lhes marcou o praso, porque deve correr da entrega e carecem ellas de autorisação vossa nos respectivos orçamentos para essa despeza.

O regulamento n. 56 da instrucção publica promulgado a 10 de Maio de 1867 no art. 6.° exigio o systema metrico para a habilitação ao magisterio, e esta prescripção tem sido cumprida.

Escolas de agricultura.

A escola de agricultura do Juiz de Fóra, creada e sustentada pela companhia União e Industria, de que é presidente o commendador Marianno Procopio Ferreira Lage, um dos dignos deputados por esta provincia, não tem sido ainda comprehendida, como era de esperar, e a companhia, lamentando ter sido a escola frequentada no maximo por 40 alumnnos, julga impossivel a sua continuação com seus proprios recursos, que cada vez escasseião mais.

Obrigada a prover-se de instrumentos, satisfazer os honorarios dos professores e curar do tratamento dos alumnos, monta a despesa já feita em réis 182:453$606 fóra o custo do terreno. O seu deficit é de 8:225$060 réis.

A' provincia de Minas, mais do que á nenhuma, convem interessar-se pela continuação de tão importante estabelecimento, e estou certo que, se não recusará á prestar-lhe os auxilios de que carecer afim de não ser privada desta fonte de illustração theorica e pratica para sua agricultura.

Na lei n. 1:741 foi-lhe concedida a subvenção de 6:000$000 réis com obrigação de receber e sustentar a sua custa pelo menos 12 orphãos pobres enviados pelas camaras dos municipios, em que se cultiva o café. No futuro exercicio em que tem de reger esta lei, far-se-ha effectiva a subvenção.

O mesmo favor acaba a provincia de Pernambuco de conceder á escola alli estabelecida, e a da Bahia tem merecido a protecção dos poderes provinciaes.

Na lei n. 1:741, art. 4.° § 12 fui autorisado á despender desde já a quantia necessaria para fundar tres escolas praticas de agricultura nas immediações das cidades do Ouro Preto, S. João d'El-Rei e Campanha, mandando para esse fim vir da Allemanha, ou de outro ponto tres familias de agricultores, ás quaes se ministrará terras, casas, instrumentos aratorios, utensilios e meios de subsistencia atè que independão do auxilio do governo, expedindo o necessario regulamento sobre este serviço.

Um de meus antecessores em execução da lei n. 624 de 30 de maio de 1853, resolveo crear uma escola normal de agricultura nesta capital, mas não tendo designado o lugar para seu estabelecimento, nem os meios indispensaveis, ficou esse acto desde logo sem execução.

Pretendia-se que fosse collocada no Jardim Botanico, e o thesouro nacional por ordem n. 37 de 27 de maio do anno passado autorisou o inspector de fazenda nesta provincia á realisar com a presidencia o seu arrendamento.

Tendo a lei n. 624 em que se fundou o acto da creação, á que me referi, autorisado o contracto dos profesores indispensaveis ao ensino theorico e pratico da sciencia agricola pelo systema, pouco mais ou menos, da escola do Juiz de Fóra, e o § 12 do art. 4.° da lei n. 1:741, que alterou, si não revogou aquellas, parecendo restringir as escolas ao ensino pratico unicamente, exposto e transmittido pelo exemplo dos methodos de trabalho e emprego e manejo dos instrumentos aratorios, algum embaraço ha em usar dessa autorisação, porque taes escolas simplesmente praticas, sem nenhum estudo das materias necessarias, que formem o curso theorico, mui pouca ou nenhuma vantagem poderáõ produzir: todavia em execução do pensamento consignado na lei n. 1:741, trato de colher os dados necessarios para a creação dessas escolas, e opportunamente os farei chegar ao vosso conhecimento para resolverdes.

Das informações que por ora tenho recebido vejo que o antigo Jardim Botanico não possue terrenos proprios para uma escola theorica e pratica, ou simplesmente pratica: e tendo-me sido indicado por pessoa que muito se interessa por estes estabelecimentos, como lugar adaptado para esse fim, uma grande fazenda na Cachoeira do Campo, promovo os meios de sua acquisição, que conseguida, em verdade preencherá todas as vistas.

Pelo que expôz meu antecessor no relatorio, que vos apresentou na sessão de agosto, conheço que o seu pensamento era melhorar desde logo a cultura dos campos e aproveitar muitos terrenos, que por falta de matas já destruidas, a rotina e o receio de maior trabalho inculcão de cançados e improductivos.

As escolas de agricultura dividem-se em duas classes, escolas superiores e escolas elementares: nas primeiras ensina-se não sómente todo o complexo da theoria da economia rural, mas tambem as sciencias accessorias; nas segundas predominão mais o estudo especial e a pratica dando-se aos alumnos noções e conhecimentos quanto sufficientes para o trabalho.

Em todo caso ha sempre estudos e mestres, que os dirigem. Na classe das escolas elementares é que se tem de incluir as escolas praticas creadas no § 12 do art. 4.° da lei n. 1:741. Não sei por ora si se poderáõ estabelecer todas: o que está acontecendo na do Juiz de Fóra me traz de sobre-aviso: a concurrencia muito pouca e as despezas certas e as mesmas, como si fosse avultado o numero de alumnos.

COLONISAÇÃO.

Os embaraços que se oppõem ao desenvolvimento da immigração para o Brasil tem sido sobre modo discutidos; e hoje está como que assentado, que entre elles occupão o primeiro lugar a falta de estradas no paiz e as difficuldades do transporte dos colonos para os diversos pontos de seo destino.

A' obviar um e outro se empenhão com ardor o governo imperial e os das provincias: aquelle concedendo favores importantes em contractos com casas acreditadas da Europa para a introducção de avultado numero de colonos e extendendo-os á todos os proprietarios e fazendeiros, que desejarem adquirir os braços li-

vres, de que precisarem para substituição dos escravos que vão faltando dia á dia, e estes promovendo com os recursos ordinarios da renda e com os extraordinarios do credito, e com o auxilio d'aquelle, a construcção de estradas de ferro normaes, tranroawd e de rodagem, e a navegação á vapor de seus rios para accelerar e baratear os transportes e as communicações e excitar a affluencia da população pela exposição á todas as vistas da fertilidade dos terrenos, hospitalidade dos habitantes e certesa de lucros vantajosos.

Vendo o que se está passando em S. Paulo, a transformação que se opera no seu commercio e lavoura, e considerando nas vantagens que tem a colher a provincia com a introducção da immigração em grande escala, dirigi ás camaras municipaes, juizes de direito, parochos e juizes municipaes a circular de 16 do mez passado, afim de que, á imitação do que se está principiando em outras provincias, e se praticou nos Estados Unidos d'America, se promovão associações particulares, que se incumbão da distribuição dos colonos contractados, ou de mandar directamente contractal-os na Europa para o serviço das fazendas e das fabricas, substituir desde já, quanto possivel, os escravos e preencher os vacuos deixados pela invalidez, manumissões, fugas, crimes, e a morte.

Na provincia de S. Paulo, o espirito de associação se tem levantado com tanta força, que o governo imperial já concedeo esses favores ao desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto e ao commendador Joaquim Bonifacio do Amaral.

Invocando o patriotismo dos mineiros lhes fiz ver, que esses favores são hoje extensivos á todos os proprietarios e que o governo imperial por sua parte se compromette á auxiliar essas associações, já facilitando a vinda dos immigrantes, já concorrendo para as despezas de transporte, e pois restava-lhes unicamente com os respectivos contractos garantir aos recem-chegados, pelo trabalho, uma posição que os isentasse de privações.

A experiencia tem convencido que sem a coadjuvação dos proprietarios e fazendeiros, é inutil tentar a immigração para a lavoura.

Com elles tem os colonos de viver e de trabalhar, ou por contracto, ou por salarios: a escolha pois do pessoal, as condições, e os prazos são ajustes, que lhes pertencem e em que sómente elles podem ter voto decisivo.

Desde que o governo deixa-lhes plena liberdade e mais ainda convida-os á que formem associações, e cada um faça sua encommenda directamente aos seus correspondentes, ou ás associações, como lhe convenha, e se compromette a auxiliar por um e outro modo acima indicados, sinão se estabelecerem correntes de immigrantes, não se lhes poderá levar á culpa sua de falta de attenção á tão momentosos interesses: porque este é o meio que se tem conhecido mais efficaz para contentar exigencias até hoje mal comprehendidas.

Confio na iniciativa particular.

Não sou dos que desesperão d'ella aos primeiros revezes: a perseverança vence todos os obstaculos, que por ventura possão apparecer. O tempo nos está indicando a prosperidade, si tratarmos de colonisação e estradas: a decadencia si ficarmos adstrictos á população nacional escassa para um territorio tão vasto. Faltava um exemplo, ei-lo em S. Paulo: não seguil-o é desconhecer os proprios interesses.

Circular.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes. Ouro Preto, 16 de Fevereiro de 1871. 4.ª Secção.—Tendo o governo imperial em aviso de 30 de Janeiro proximo passado declarado que está disposto a conceder os favores exarados no contracto celebrado com o desembargador Bernardo Avelino Gavião Peixoto, residente em S. Paulo, á todos os proprietarios e fazendeiros, que desejarem introduzir no paiz os braços livres de que precisarem, favores que são quasi identicos aos estipulados no contracto com as casas Mackay Filho e Companhia e Guilherme Hadfield, de Londres, do qual foi remettida copia a vmcs. em 12 de Janeiro ultimo e publicada na gazeta official de 18 do mesmo mez:

Sendo incontestavel que, si todas as provincias carecem do poderoso auxilio do governo em materia de colonisação e supprimento de braços para a industria, principalmente da lavoura, que pode-se dizer a base de toda a riqueza do paiz e a fonte a mais abundante da renda publica, nenhuma o reclama e exige mais, e deve procurar obtel-o com maior efficacia e promptidão, do que a de Minas Geraes, cujo solo notavelmente vasto e fertil para todos os ramos d'agricultura e industria extractiva, não pode, entretanto, ser aproveitado sinão em minima proporção por falta de braços, que, espontaneamente, por conta propria, por salario, ou por contractos com os proprietarios, se appliquem aos estabelecimentos já formados, ou suscitem a creação de novos:

Sendo natural que os fazendeiros, sentindo a indeclinavel necessidade de recorrer á braços livres que os ajudem nos trabalhos agricolas, visto que os escravos vão cada vez mais diminuindo e elevando-se por conseguinte o preço por que os podem ainda hoje haver, e ponderando as vantagens da introducção de colonos sob as condições propostas, se resolvão, á imitação do que se está principiando em outras provincias e se praticou em larga escala nos Estados-Unidos da America, á mandar vir algumas familias, ou certo numero de colonos, que gradualmente substituão os escravos e preenchão os vacuos abertos pela invalidez, as manumissões, as fugas, os crimes e a morte:

Chamo a mais particular attenção de Vmcs. para tão grave assumpto, que toca á todos e affecta o presente e o futuro, e confiado no patriotismo e interesse, que tem os mineiros pela prosperidade de sua provincia e no zelo das camaras municipaes, espero que Vmcs. empenhem-se com perseverança e dedicação em promover a organisação de companhias, ou associações de lavradores, que, como em S. Paulo, se proponhão a introduzir o maior numero possivel de trabalhadores uteis e conhecedores do serviço, á que se destinarem.

Sei que Vmcs. teem de lutar com difficuldades quasi todas oriundas, já da ignorancia em que muitos estão das vantagens do trabalho livre do colono e de sua differença para o trabalho forçado do escravo, já da descrença, que as empresas mal succedidas para a immigração tem derramado entre os fazendeiros e proprietarios: mas é preciso reflectir, que a situação da provincia, de prospera e animadora que foi por muito tempo, tem-se abatido, como em todas as outras, á ponto de despertar serios cuidados dos que observão os negocios do paiz e de todos os que teem seus capitaes e os de suas familias empregados e presos aos estabe-

lecimentos ruraes, que muito valem tendo braços sufficientes, que cultivem seus terrenos e pouco, ou nada talvez, baldios e desaproveitados.

Approximando-se rapidamente as crises, tanto no que é relativo ao systema de trabalho actual, como no que concerne aos seus auxiliares, cumpre que, alem da indefectivel solicitude dos altos poderes do Estado, os fazendeiros e proprietarios se esforcem em obter, pelos meios a seu alcance, os remedios, de que carecem, para prevenir o mal, ou attenuar-lhe os effeitos.

Ha-de sem duvida elle apparecer, arrastando grandes prejuizos, especialmente á lavoura, si desde já não cuidar cada um de ensaiar a substituição e estudar praticamente os meios de applical-a á sua fazenda e ao seu ramo de cultura e trabalho.

Não se deixe para logo o que se pode com razoavel antecedencia dispôr sem talvez o menor detrimento.

A instrucção e educação industrial, as escolas agricolas, as machinas, a reforma do systema de trabalho, a colonisação, a perseverança e a economia são, á par das bôas estradas, que facilitem as communicações e os transportes, os meios seguros de obviar essas crises.

Essas associações, até certo tempo, podião não inspirar a confiança desejavel, embora organisadas com optimas intenções, pela idéa de especulação, que pairava sobre ellas, desde que se estabelecião e que infelizmente foi comprovada por alguns factos.

Hoje não pode surgir este receio: seria de todo infundado, porque as associações podem se formar dos proprios fazendeiros e proprietarios, e os contractos com os colonos feitos sob as vistas de agentes seus, que mereção sua plena confiança, d'ellas dependentes e interessados no bom desempenho de sua commissão.

Os colonos que contractarem não serão apanhados nas ruas e praças das capitaes entre os ociosos, mas escolhidos nos campos, d'entre gente propria para agricultura, com as precisas habilitações e que offereção garantias de bom procedimento.

O governo imperial por sua parte se compromette a auxiliar taes associações, já facilitando a vinda de immigrantes, já concorrendo para as despesas de transporte.

A situação da Europa induz a nutrir a esperança de que taes empresas tenhão fecundos resultados tanto para os proprietarios, que carecem de braços livres para seus estabelecimentos ruraes, como para os proprios immigrantes, que, ao chegarem, encontrarão pelos seus contractos os meios de adquirir pelo trabalho uma posição isenta de privações.

Estou certo, que o appello que dirijo ao patriotismo dos fazendeiros e proprietarios, e a confiança que deposito nos membros das camaras municipaes serão correspondidos por modo que dentro em pouco tempo a provincia possua algumas d'essas associações, rivalisando em esforço para conseguir o estabelecimento do trabalho livre.—Deos guarde a Vms.—Antonio Luiz Affonso de Carvalho.—Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal de.....

Colonia do Mucury.

Segundo o relatorio apresentado pelo respectivo director, engenheiro João de Carvalho Borges Junior, em 12 de Agosto de 1869, o Mucury offerece todas as vantagens para constituir-se um dos mais importantes nucleos coloniaes, pela sua posição geographica, fertilidade de seu solo e amenidade de seu clima.

São quatro as colonias do Mucury, e denominão-se: S. Jacintho, S. Benedicto, Santo Antonio e Santa Maria.

São habitadas por 805 almas comprehendendo os dous pequenos nucleos do Barreado e Macacos, sendo:

Allemães.	254
Suissos	31
Portuguezes	39
Brazileiros	333
Austriacos.	148
Total	805

O estado sanitario dos colonos é o melhor que se pode desejar. Possuem alguma criação de gado vaccum, cavallar, muar e suino. São moralisados e pacificos. Desde 1846 apenas tem havido dous processos por motivo de espancamento.

N'aquelle anno estabelecerão-se nas colonias 148 immigrantes, sendo: allemães 144, austriacos 3, brazileiro 1.

A população nacional, disseminada pelo extenso territorio do Mucury, eleva-se, pouco mais ou menos, á 4:000 almas, não se computando os escravos e trabalhadores que affluem ao corte do jacarandá.

Existem em Philadelphia diversos engenhos para canna, milho e farinha, todos movidos por agua.

Na maior parte das fazendas, até pouco tempo, todo o trabalho era feito por braços escravos, cujo numero subia a 604; actualmente, porem, tem affluido para a lavoura muitos braços livres, que substituindo os escravos de uma maneira vantajosa, proporcionão aos fazendeiros de pequenos recursos, meios de cultivar maior area de terras do que permittião suas forças.

O Mucury poderá tornar-se um centro de grande movimento commercial desde que sejão reparadas as estradas entre Philadelphia e as diversas cidades e villas do norte da provincia.

Quando ellas se achavão em bom estado a exportação do sal regulava annualmente em 20 á 25 mil saccas; em 1869 reduzio-se á terça parte.

A exportação do café é calculada em 7 á 8 mil arrobas, mas pelas ultimas plantações que se fizerão, d'aqui á um anno ou dous, pode elevar-se esse algarismo á 100 ou 120 mil arrobas, sendo em geral de superior qualidade.

Alguns colonos fabricão rapaduras em quantidade bem avultada.

Existem em Philadelphia, centro das colonias, quatro edificios especiaes pertencentes ao Estado. O mais importante denominado—Intendencia—serve de escriptorio da directoria, de alojamento provisorio dos immigrantes e para outros misteres.

Ha tambem dous ranchos cobertos de telhas, que erão destinados para deposito de sal, e hoje um delles serve de enfermaria para os colonos que adoecem, e que não tem meios de se tratarem em suas casas. O outro rende o pequeno aluguel de 5$000 rs. mensaes.

O 4.° edificio é destinado á morada dos directores.

Em Santa Clara existem outros predios, que pela ruina, em que se achão, não merecem ser contemplados.

No mesmo caso estão outros estabelecimentos que se encontrão em diversos pontos da estrada entre S. Clara e Philadelphia, os quaes servem unicamente de abrigo aos transeuntes.

Da administração do pasto espiritual acha-se encarregado o sacerdote João Leonardo Hollerbach.

No Doutor João de Carvalho Borges encontrão os colonos os socorros da medicina.

Colonia militar do Urucú.

Esta colonia creada pelo Decreto n. 1331 de 14 de Fevereiro de 1854 não tem prosperado, como se presumia, e pode-se dizer mesmo que de sua existencia mui pouca utilidade se tem até aqui auferido.

Do relatorio que no 1.° de Janeiro ultimo apresentou o director, capitão reformado do exercito Marcelino Ferreira de Asevêdo, se vê que o seu estado exige séria attenção para salval-a da deploravel decadencia, em que vai se precipitando.

Os edificios d'aquelle estabelecimento estão muito arruinados.

Não ha capella, á que os fieis possão concorrer, para satisfação dos deveres religiosos.

A escola de 1.as lettras, á cargo do professor Antonio Pedro da Silva, que tem o modico ordenado de 25$000 rs. mensaes, é frequentada por 35 alumnos, 18 do sexo masculino e 17 do feminino.

A força de 1.a linha alli destacada, e da qual é commandante o mesmo director, compõe-se de 31 praças de pret, numero insufficiente para prevenir os assaltos e correrias dos selvagens, divididos em 5 ou 6 aldeias.

O terreno é assás fertil: produz com abundancia milho, feijão, arroz, café, e com especialidade o algodão.

Fabricão-se agoardente, assucar e rapaduras.

A população compõe-se de 430 individuos, sendo colonos brazileiros 7, portuguezes 194, hollandezes 102, belgas 10, allemães 15, chins 25, e os empregados da colonia com suas familias, inclusive o destacamento 77.

O clima é salubre: no ultimo semestre do anno passado, porém, houve mais mortalidade, que nos anteriores, devida ao consumo de carne de uma rez que morreo de peste.

Os medicamentos que existem na botica estão em grande parte deteriorados.

Ha na colonia um pequeno estabelecimento rural, 4 engenhocas de moer canna, duas officinas de sapateiro e uma de ferreiro.

Os colonos portuguezes e hollandezes, em grande numero, embora tenha-se findado o prazo para pagamento do que devem á fazenda publica, não solvem os seus compromissos, allegando não terem meios.

O pessoal administrativo da colonia compõe-se de um director, um capellão, um medico, um professor e um interprete.

A 28 do mez p. findo remetti esse relatorio ao exm. sr. Ministro dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas para, em face das informações, tomar as providencias que julgar acertadas.

A' alguns parece que deve ser extincta esta colonia, uma vez que não tem conseguido prosperar, e sómente sobrecarregado os cofres publicos com despezas avultadas, e cuja importancia póde ser muito melhor applicada.

Penso diversamente, e o atraso e a decadencia, que se lhe notão, podem ser substituidos por proporcional adiantamento, desde que se satisfação as necessidades imperiosas de sua existencia.

Não se lhe dando os meios, não pode ella deixar de amortecer.

Carece de estradas para exportação de seus productos, porque colonias sem vias de communicação em breve tornão-se ermos e de catechése para os indigenas, que a cercãoe são hoje braços perdidos, quando guiados por um caridoso missionario podem ser mui uteis, pelo menos para os trabalhos do campo, e de reparos nas estradas e predios e na edificação de uma capella.

Nesta colonia tem o governo imperial distribuido datas de terras á grande numero de ex-praças do exercito: não posso, por falta de informações, dizer si essas distribuições se tem convertido em facto, indo esses individuos occupal-as, ou si ficão em simples concessão, impedindo que esses terrenos sejão dados, ou vendidos á quem pretenda alli estabelecer-se,

Colonia de D. Pedro II.

Esta colonia, fundada e dirigida pela companhia União e Industria nos arredores da cidade do Juiz de Fora, contava em 31 de Dezembro do anno proximo passado, uma população allemã de 1,147 pessôas; sendo: do sexo masculino 606 e do feminino 541; 407 casadas, 28 viuvas e 712 solteiras, 719 catholicas e 428 protestantes.

Durante aquelle anno celebrarão-se 13 casamentos, 8, segundo o rito catholico e 5, segundo o protestante.

A população brazileira era de 111 pessôas, do sexo masculino 59 e do feminino 52, 38 casadas, 2 viuvas e 31 solteiras.

O total da população era de 1,258 pessôas.

As escolas de instrucção primaria regidas por dous professores catholicos e um protestante forão frequentadas no mesmo anno por 133 alumnos, do sexo masculino 65 e do feminino 68; 89 catholicos e 44 protestantes.

O culto é servido por um sacerdote catholico que habita na localidade, e por um ministro protestante que uma vez ao mez vem de Petropolis á colonia, e

ao qual a companhia dá passagem gratuita em suas diligencias e a gratificação de 600$000 réis annuaes.

Do adiantamento desta colonia, a mais populosa que tem a provincia, póde vir animação e desenvolvimento á immigração para os seus municipios do interior: collocada em terreno escolhido, visitada por nacionaes e estrangeiros, proxima á escola de agricultura, servida pela magnifica estrada União e Industria, não muito distante da côrte e achando mediante modica despesa transporte facil para seus productos, mesmo os de minimo preço, é de esperar, que com o correr do tempo o bem estar de seus habitantes excite a concurrencia e o estabelecimento de outros colonos.

OBRAS PUBLICAS.

Chego a um dos motivos principaes de vossa convocação extraordinaria. Permitti, Senhores, que me pronuncie com inteira franqueza perante os escolhidos da provincia.

Devo-a pela posição que occupo e pelo interesse, com que costumo dedicar-me ao cumprimento do dever.

Acha-se a provincia de Minas em posição excepcional e extraordinaria: é a mais populosa do Imperio:—tem vastos e uberrimos terrenos apropriados a todos os generos de cultura que se anhelem e prefirão:—riquezas de cuja discripção me dispenso e que parecem inexhauriveis:—clima o mais temperado e aprazivel, variando conforme as localidades:—numerosos rios, que regando extensas regiões, offerecem alguns navegabilidade e todos poderoso elemento para os diversos misteres da industria fabril e agricola.

Ainda mais: a sua população á par de uma indole pacifica e genio lhano e franco possue em alto gráo a honrosa ambição do trabalho, esperança nas suas forças e fé no futuro de sua patria:—está situada a provincia entre outras seis, das quaes, tres das mais importantes do Imperio, Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo, lhe ambicionão com ardor o seu commercio de importação e exportação:—solta de suas negras serras o magestoso S. Francisco, que corre para o norte a lançar-se no oceano, proporcionando-lhe sahida e communicação para sete provincias:—si lhe falta o mar, tem o grande patriarcha das aguas, que lhe dá seguros portos fluviaes:—os estrangeiros são acolhidos com a mais benevola hospitalidade, todos que a visitão, a admirão e procurão estudal-a.

Porque pois não prospera quanto merece? Porque não dá ella um exemplo de progresso? O que lhe falta? O que a detem?

Faltão-lhe os meios de vencer as distancias, unico obstaculo, que se oppõe a satisfação immediata da maior parte de suas necessidades e desejos: faltão-lhe estradas, ou de rodagem, ou de ferro, que facilitem e abreviem os transportes e as communicações.

As suas 25 comarcas, os seus 70 municipios e 550 districtos estão isolados pela longitude, não podem permutar nos mercados internos, ou externos da

provincia sem pesado sacrificio os seus abundantes productos, patentear ao commercio os variados thesouros, que jazem occultos em seu territorio, desenvolver a propria actividade e gosar sem restricção o fructo de seu trabalho.

Provincia central, embora mui opulenta e como tal geralmente proclamada, está, para bem dizer, inaccessivel, sequestrada e ignorada na maxima parte do seu valor por falta de estradas e sem ellas, poderoso meio de civilisação, força é confessar todos os esforços, que se empregão, são pouco efficazes ou baldados.

A' este mal, sem duvida o principal, vem agrupar-se outros, que urgem por solução e remedio, como demonstro nos respectivos artigos, mas sobre todos levanta-se a falta de vias de communicação.

Para attender a satisfação d'esta necessidade os meios ordinarios são escassos: as boas estradas custão muitas sommas de capitaes e a renda da provincia calculada como foi ainda no orçamento confeccionado no exercicio passado em 1,173:892$645 não supporta as despezas ordinarias d'administração e a construcção d'ellas.

Verdade é que no exercicio de 1868 a 1869 elevou-se a renda a 1,751:414$903 rs. dando-se excesso sobre o orçamento de 631:487$055 rs. e no de 1869 a 1870 á 1,422:952$032 rs. havendo o excesso sobre a receita orçada de 249:059$387 rs. e no corrente naturalmente se verá grande differença para mais entre a arrecadação e o orçamento.

São recursos crescentes e poderosos que tendem a augmentar, mas que dependem de alheias circumstancias e com que se não deve contar exclusivamente para emprehender obras de grandes vias de communicação, que exigem mensalmente avultadas despezas.

Servem somente para discernir as bases, com que severamente se deve calcular a futura renda, que auferirá a provincia do impulso, que ha de receber o seu commercio de importação e exportação, quando realisadas essas obras: para mostrar a pujança real que ella expandirá com os auxiliares que lhe virão em população, capitaes, maquinas, illustração profissional e vehiculos de rapido e seguro transporte: para indicar lucro certo, compensação satisfactoria, que cobrirá os juros, e a amortisação dos capitaes empregados.

A renda ha de crescer e mesmo muito além das previsões naturaes: visto que os productos da provincia annualmente augmentão-se e vão por sua qualidade acreditando-se, sendo procurados com vantagem.

Os projectados melhoramentos na viação publica animarão o commercio á multiplicar as suas remessas e transacções, e á lavoura á extender suas plantações, mas o augmento da renda nos primeiros annos, por maior que seja, está á quem das despezas e forçoso é lançar mão de meios extraordinarios para cuja obtenção deparei em algumas leis ampla autorisação, de que por isso mesmo entendi não dever usar sem bases claras para os compromissos, especialisação das obras, á que devão ser applicados e conhecimento do onus a que se vai submetter a provincia.

Não me faltão autorisações para fazer estradas, contractar a sua construcção com associações e companhias, contrahir emprestimos, conceder juros ad-

dicionaes, privilegios, isenções de direitos, percepção de taxas itinerarias e fazer quaesquer operações de credito, que me pareção convenientes.

A amplitude d'estas autorisações, si importa prova de plena confiança no governo, o que por mim sinceramente agradeço, é um mal para a realisação das obras e para as localidades, a que pertencem: porque é em si mesmo o primeiro embaraço, com que lucta o governo, diante do qual muitas vezes recúa e por isso, não obstante tão vivos desejos, pouco se tem feito.

Careço de autorisação para certas e determinadas estradas, cuja construcção notoriamente é imprescindivel para desenvolver a sua industria, o seu commercio e a sua lavoura, mas é mister que a assembléa provincial acompanhe essa autorisação dos meios necessarios de execução, indicando-os e especificando-os. A escolha d'esses meios, que trazem sem duvida onus aos cofres publicos, deve ser sua e ninguem melhor que ella conhece as forças productivas da provincia para fazer selecção d'entre todos os que se offerecem como de mais prompta realisação quaes os que convenha preferir nas actuaes circumstancias.

A' provincia nada deve interna, ou externamente: o deposito no Banco do Brazil dos 500:000$000 réis que jazião nos cofres da thesouraria provincial, ao passo que augmentou-lhe a renda com o producto dos juros e da sua capitalisação semestral, trouxe-lhe a grande vantagem de patentear a disposição, em que está de grandes economias e da sua applicação aos melhoramentos materiaes indispensaveis ao seu desenvolvimento. A sua renda tende á augmentar desde que se lhe abrirem certas fontes, que ainda estão estagnadas: sua situação por conseguinte é a mais favoravel para que com desafogo se emprehendão grandes obras.

Um emprestimo contrahido em condições bem reflectidas parece-me o mais fecundo dos recursos á empregar: a idéa já foi aqui apresentada na sessão passada e tem a honra da vossa illustrada iniciativa e amadurecida pela discussão e pelo exame.

Entendo, que este emprestimo deve ter porem exclusiva applicação ás estradas propriamente provinciaes, á aquellas que atravessão grandes distancias e tem de ligar os municipios mais ricos e productores á estrada de ferro de D. Pedro 2.º e á União e Industria—quaes são: 1.ª a do Chiador ao Mar de Hespanha: 2.ª a do Picú á Pouso Alto, Baependy, Campanha, Tres Pontas e Villa Formosa de Alfenas com dous ramaes de Pouso Alto para Christina e Ayuruoca: 3.ª a da freguezia de Itajubá, Pouso Alegre e Caldas com um ramal para Jaguary: 4.ª as de S. João d'El-Rei á Dores da Boa Esperança e Lavras: 5.ª a de S. João d'El-Rei á Oliveira, Formiga e Piumhy: 6.ª a do Porto Novo do Cunha á Leopoldina e S. Paulo do Muriahé: 7.ª a do Pomba á Piranga, Ouro Preto, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Conceição, Serro e Diamantina: 8.ª a de S. Gonçalo da Ponte ao Bom-fim, Pará, Pitanguy e Indaiá.

Não posso fixar com seguridade os pontos intermedios d'essas estradas: os exames technicos e os estudos para o reconhecimento do terreno, levantamento de plantas e confecção dos orçamentos irão demonstrando quaes os mais convenientes e preferiveis—indico os pontos iniciaes, aquelles d'onde tem de partir as estradas—que são das raias d'esta provincia com a de S. Paulo a buscar na 4.ª secção da via

ferrêa de D. Pedro 2.º a estação da Cachoeira, ou de Guaratinguetá, onde ella se venha a estabelecer:—o do Picú a tomar a estação de Campo Bello entrando na provincia do Rio de Janeiro que já fez a necessaria estrada:—a do Chiador e do Porto Novo do Cunha que são outras estações: as duas de S. João d'El-Rei e S. Gonçalo da Ponte, por onde tem de tocar a mesma via ferrea e que necessariamente fará estação em ambos esses lugares e a do Pomba ao Ouro Preto, Marianna, ligando o norte da provincia a estrada do Rio Novo que se entronca na União e Industria e por esta tambem á estrada ferrea de D. Pedro 2.º

D'estas estradas tem de partir diversos ramaes, que as necessidades do commercio e da lavoura demonstrarem como necessarios para cidades e villas circumvizinhas e povoações importantes, a que se deva dar animação. Pretender mostrar-vos a necessidade d'estas estradas é repetir o que está na consciencia de todos vós.

Indicadas as estradas a que deva ser applicado o emprestimo, é mister definir as suas condições: não deve ser contrahido integralmente: seria um desperdicio, um erro recolher aos cofres provinciaes uma avultada somma sem immediata applicação, a pagar juros e amortisação, onerando a provincia com despesas sem a correspondente indemnisação.

Basta contractar no Banco do Brasil, que é o primeiro estabelecimento do Imperio, um credito aberto até tal quantia, o maximo para pagar os saques da thesouraria provincial expedidos por ordem da presidencia para pagamento das despesas que se forem verificando na construcção d'essas estradas e converter annualmente o emprestimo feito em apolices da divida publica provincial de 1:000$ reis cada uma com o juro e amortisação que se ajustarem. Ao mesmo tempo depositão-se no Banco todas as sobras e saldos que houver e a renda das collectorias e recebedorias proximas ao Rio de Janeiro, e por estas quantias pagará o Banco á provincia o juro que tambem se ajustar, fazendo-se no fim do anno o balanço do que recebeu e pagou e a differença entre as duas verbas applicada exclusivamente á amortisação e juros do emprestimo. De sorte que pagar-se-ha com economia e sem o minimo vexame dentro de poucos annos o emprestimo com as proprias vantagens que elle produzir, e apenas por aquella somma, que for effectivamente empregada em obras.

Além disto começada a construcção das estradas não do centro para os pontos, ou estações terminaes, mas d'elles para o interior e abertas as secções ao transito, apenas terminadas, a renda das barreiras desde logo augmentará e o commercio e a lavoura se aproveitaráõ da diminuição das distancias, vencendo mais algumas leguas para o interior.

O que esta medida produz pode-se bem apreciar na estrada para o Rio Novo, nas da União e Industria e em todas as que n'esta provincia, na do Rio de Janeiro, e S. Paulo se tem construido por este systema.

O começo aqui deve ser do entroncamento das estradas e não do ponto para onde ellas se dirigem: o systema melhor á adoptar é o de viação partindo do littoral para o interior, porque o movimento de população e de mercadorias concorre para a conclusão das obras. Igualmente não se deve construir es-

trada alguma que não seja de rodagem e macadamizada, ou empedrada:—A experiencia n'esta provincia tem sido dolorosa, ahi estão os fáctos e as cifras, argumentos eloquentes, contra os quaes não ha contestação possivel.

A estrada da côrte partindo d'esta capital, ao Ouro Branco, Queluz e Barbacena até a ponte do Parahybuna tem custado a quantia de 2,073:891$241 rs. dinheiro despendido e addicionando-se-lhe a importancia das taxas itinerarias cedidas de Janeiro de 1854 a Outubro de 1861, 189:599$580 rs. e de Novembro do mesmo anno á Dezembro de 1870, 211:473$693 rs. essa quantia eleva-se á 2,474:964$514 rs. de despesa feita até 28 do passado, sem contar o que ainda resta a pagar ao coronel José Basilio da Gama Villas Boas pelo seu contracto, quando der as obras concluidas, o que se está despendendo com a reconstrucção de Ouro Branco a Queluz por administração á cargo de José Joaquim Fiuza e com os reparos entre esta capital e o sitio de D. Felicidade de que achei incumbido Bento Augusto de Lima.

Entretanto a estrada está no geral em pessimo estado; achei-a como nunca esteve, segundo se diz, e as queixas são repetidas e instantes.

E' o resultado infallivel das estradas denominadas de terra: sem as curvas, declives, boeiros e empedramento necessario em pouco tempo se convertem em lameiros e tremedaes.

A frequencia do transito, a incessante entrada e sahida de tropas e carroças, a má construcção d'estas e a sua exagerada carga e tambem a falta de reparos na superficie e nas valletas para o escoamento rapido das aguas por não ter-se estabelecido um systema proprio de conservação effectiva e diaria difficultão, si não impossibilitão o transito, obrigando a procurar desvios e atalhos, que em certos logares até apagão os vestigios da estrada.

O transito incessante, condição de conservação e de renda para as estradas de rodagem macadamizadas, ou empedradas, é justamente o mal das estradas de terra: durante as aguas, epocha em que mais se precisa das estradas e das pontes, é quando o transito fica impedido.

Houve receio de emprehender uma obra completa, construindo uma estrada de rodagem perfeita e com a conveniente conservação, e hoje reconhece-se que despendeu-se avultadissima somma e não ha estrada.

As estradas que indico não se podem construir todas em sua integridade ao mesmo tempo: não só não ha estudos feitos, pessoal preparado e material accumulado, mas tambem algumas dependem do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro 2.º devendo-se quanto a estas tratar dos respectivos estudos, aproveitando-se o que ha feito e existe na repartição de obras publicas. Outras porèm devem ser começadas o mais breve possivel, que são a do Chiador ao Mar d'Hespanha, a do Picú, a do Itajubá e a do Pomba, para o interior e norte da provincia.

Esta estrada do Pomba á Piranga e Ouro Preto com a direcção que ligeiramente descrevi, é uma das de mais futuro na provincia: é a arteria do norte e fazendo-se o seu prolongamento d'esta capital a estrada de ferro de D. Pedro 2.º na altura de S. Gonçalo da Ponte, ou mais perto, conforme o traço adoptado, fica uma das mais importantes pela sua renda.

Qualquer que seja a epocha, em que se comece a construcção das que podem ser demoradas, é mister desde já tratar dos estudos preliminares, das plantas e orçamentos.

Não se deve perder tempo, quando se tiver de principiar os trabalhos, achando-se promptas as plantas, correm elles sem impedimento.

Na estrada da côrte por Barbacena á Queluz não posso hoje empregar o empedramento para reconstruil-a, porque pelo seu leito, ou bem proximo tem de passar a estrada de ferro de D. Pedro 2.º conforme indicão as plantas, e seria um desperdicio em uma grande linha de 39 leguas ou 257 kilometros, gastar pelo menos 12:000$000 por cada kilometro para em pouco tempo ver despresada e inutilisada a obra.

Trato de fazer a conservação em toda ella, de cujos estudos foi incumbido o engenheiro Soares do Couto e reconstruil-a onde foi destruida.

Mandei levantar a planta de uma estrada normal de rodagem d'esta capital para a cidade de Marianna, foi-me ha dous ou tres dias apresentada pelo engenheiro Victor de Magalhães que com o engenheiro ajudante Moura forão d'ella encarregados: ser-vos-ha remettida, si o desejardes, para a examinardes: é uma das secções da estrada do Pomba ao Piranga, ou antes continuação da que denominarei estrada do norte.

Forão tambem apresentadas as plantas da estrada do Chiador ao Mar de Hespanha, trabalho confiado ao engenheiro Bruno de Sperling e trata-se de tirar as copias que são necessarias.

Recebi igualmente as plantas feitas pelo engenheiro Aroeira do prolongamento da estrada de rodagem do Rio Novo á Ubá relativas a 1.ª secção que tem apenas a extensão de 5 kilometros e 362.^{m}, e por elle calculada a despesa á fazer-se em 93:304$857 réis inclusive as pontes sobre o Rio Novo e Caranguejo.

Considerando que desde 1866 se tratava destes estudos dos quaes tinhão sido incumbidos em diversas epochas seis engenheiros e achava-se ainda o ultimo na 1.ª secção: que esta estrada é uma das mais importantes da provincia e que promette pela sua renda dentro em pouco tempo cobrir as despesas que se fação: que não se tendo concluido o empedramento da parte que estava feita entre o Juiz de Fóra e o Rio Novo e no ramal de S. João Nepomuceno era indubitavel a sua ruina e o prejuizo da provincia, achando-me autorisado por diversas leis a mandar construil-as por administração, arrematação em hasta publica, e por contracto com qualquer companhia, ou particular e reflectindo que ha feitas somente até hoje aquellas secções, que forão contractadas com a companhia União e Industria, dirigi-me em 26 de Novembro do anno passado ao seu presidente procurando saber si a companhia se prestaria á continuar as obras e com que condições: em 17 de Dezembro seguinte respondeu-me, que ella se não recusaria a concorrer para qualquer melhoramento da provincia e que contractaria as obras mediante condições rasoaveis que apresentou.

Remetti o seu officio á repartição de obras publicas para informar-me á respeito e dar-me seu parecer e depois á thesouraria provincial.

Verificado ser muito satisfactoria e modica a proposta dizendo-me até al-

guns engenheiros, que por menos não se pode fazer um kilometro de estrada de rodagem, respondi-lhe, que aceitava a proposta da companhia e que ella enviasse, ou autorisasse pessoa competente para celebrar o respectivo contracto na forma dos regulamentos.

Ainda não se fez o contracto, consta-me, que a companhia trata de accumular materiaes e adquirir operarios para principiar os trabalhos o mais breve possivel e aproveitar a estação da sêca, em que se pode dar desenvolvimento a essas obras.

Propoz-se a companhia a fazer a estrada á 12:000$000 rs. o kilometro comprehendidas todas as obras d'arte, o que importa em 72:000$000 rs. a legua de 6 kilometros: entretanto a primeira secção estudada pelo engenheiro Aroeira na extensão apenas de 5 kilometros e 362 metros foi por elle orçada em 93:304$ rs., havendo para mais a differença de 21:304$857 rs., alem da que se dá na extensão kilometrica.

Accresce que a companhia dispensa a provincia da grande despesa com engenheiros e trabalhadores para reconhecimento dos terrenos, levantamento de plantas e orçamentos, ella toma a si, sem augmento de preço todos esses trabalhos e vai executando as obras por secções á medida que são concluidas as plantas e approvadas pelo governo.

Uma outra consideração actuou para que julgasse de conveniencia á provincia a proposta da companhia. Ella tem um serviço organisado, pessoal habilitado e pratico, é interessada no adiantamento destas estradas.

Quem sabe as difficuldades com que hoje luctão os empreiteiros e companhias pela falta de trabalhadores e alça dos salarios, dá muito pezo a esta condição e talvez devido á ella seja que a companhia possa construir estradas por um tão modico preço.

O contracto pois que se tem de fazer com a companhia União e Industria refere-se a conclusão do empedramento da estrada do Juiz de Fora ao Rio Novo, seu prolongamento até a cidade de S. João Baptista do Presidio passando pelo Ubá e tres ramaes, ou outros prolongamentos para S. João Nepomuceno e para o Pomba e de Ubá para Ponte Nova: o primeiro para S. João estava principiado e bem adiantado, os outros dous são inteiramente novos.

Tem-se gasto até hoje em pontes e estradas de terra, afóra a da côrte, a quantia de 2, 525:405$104 rs. sendo com as primeiras 1,115:606$338 rs. e com as segundas 1,409:798$766 rs. e reunida esta cifra a que se empregou na da côrte 2,474:964$514 réis temos a somma de 5,000:369$618 rs.: entretanto pelas leis de orçamento, pelos relatorios de meus honrados antecessores e da repartição de obras publicas se vê, que muito pouco existe e de toda parte recebem-se queixas e reclamações pelo abandono, em que estão as estradas e para os reparos de que carecem.

A' todas tenho procurado attender como é possivel em vista dos regulamentos e como ha mais um engenheiro e dous ajudantes talvez possa dar cumprimento ás obras decretadas, que por falta de estudos se não tem realisado.

O emprestimo, pois, como já expuz, tem de ser applicado a essas grandes arterias que confluem para a estrada de ferro de D. Pedro 2.°

Pela verba—Obras Publicas—dos orçamentos annuaes podem se fazer os reparos das estradas existentes, observando-se a maior conveniencia e economia, e preferindo sempre as que mais rendem para não aventurar despesas sem indemnisação.

Embora haja saldos entendi prudente não emprehender grandes obras, sem ter previamente os meios de leval-as a effeito: antes poucas feitas e acabadas, do que muitas delineadas e sem execução.

Muitas obras, que pesão sobre os cofres provinciaes, são municipaes, e si não se fixar claramente a linha divisoria entre as que são geraes, provinciaes, municipaes e particulares ou individuaes nunca poderá a provincia adiantar, por que toma a si a tarefa e despesa alheia e perde-se o tempo em reparos successivos.

Conheço que as camaras municipaes tem poucos recursos, mas ao mesmo tempo força é declarar que não tratão de adquiril-os ou por severa economia nas despesas e fiscalisação na arrecadação da receita, ou pela cobrança de sua divida activa, em que se converte grande parte de suas rendas, ou pela creação de impostos.

Todos os meus dignos antecessores teem assignalado com franquesa este mal, que perturba as finanças da provincia e cuja extincção é uma necessidade. Os grandes interesses da lavoura e do commercio, o presente e o futuro a reclamão e ainda mais n'este tempo, em que todas as provincias tratão de estudar e regularisar o systema de sua viação publica.

Ha toda esperança de que a estrada de ferro de D. Pedro 2.° se prolongue mui breve para o interior da provincia em busca do Rio das Velhas: a noticia que deve ter já chegado a corte da descida do vapor—Saldanha Marinho—com excellente e rapida viagem até o S. Francisco, em cujas aguas se acha fundeado defronte da villa de Guaicuhy, ha-de ter concorrido para desanuviar o espirito de alguns que consideravão uma utopia esses melhoramentos que se tem de realisar á despeito de todos os embaraços.

A provincia de Minas tem a grande vantagem de que a estrada de ferro de D. Pedro 2.° abrindo os gigantescos braços para o norte até Porto Novo do Cunha e para o sul até o Porto da Cachoeira ou Guaratinguetá e seguindo depois o tronco principal pelo meio quasi de seu territorio, percorrendo-o de leste a oeste traçou-lhe o plano duradouro e certo de sua viação ficando-lhe só o encargo de dirigir para ella todas as suas estradas.

O seu tronco communica por uma extremidade com o oceano e por outra com um dos maiores rios d'America: falta-lhe continual-o e abrir-lhe os ramaes.

Convem attender, que ao passo, que trata-se aqui de estradas de rodagem, S. Paulo tem as suas vistas volvidas para as vias ferreas e si na sessão do anno passado votou a de Campinas ao Rio Claro, o ramal de Mogymirim, a do Iguape a Botucatú, a de Jundiahy a Itú, a de Itú a Sorocaba e o prolongamento da estrada de D. Pedro 2.° até o porto da Cachoeira no municipio de Lorena, na sessão deste anno discute um projecto autorisando a incorporação de uma companhia

para a construcção de uma estrada de ferro que partindo de Jacarehy se dirija ao Porto da Cachoeira, isto é, a estrada de ferro de D. Pedro 2.º ficará unida a de S. Paulo.

Para o prolongamento de Barra Mansa á Cachoeira a despesa autorisada é de 4,000:000$000 rs. a juro de 7 por % ao anno e de Cachoeira á Jacarehy de 10,000:000$000 sob o mesmo juro, total 14,000:000$000 rs. que a 7 por % ao anno dão uma despesa certa de 980:000$000 rs. de garantia de juro para essas estradas sómente, sem contar com as outras acima indicadas.

Estes exemplos fallão muito alto e não ha resistir-lhes: é preciso fazer cara á todas as difficuldades; porque a victoria é certa: S. Paulo tem hoje uma renda orçada no corrente exercicio em 2,430:000$000 rs., que arrecadada ha de ir muito alem, e a desta provincia foi orçada em 1869 a 1870 em 1,173:892$645 reis que arrecadada produzio 1,422:952$032 rs.: entretanto quando S. Paulo em 1860 a 1861 tinha uma renda muito inferior, está provincia tinha renda maior do que hoje tem:—n'esse exercicio arrecadou-se a quantia de 1,623:521$039 tendo sido orçada em 976:910$000 rs. houve quasi outro tanto do orçamento.

Comparada a receita arrecadada de 1860 a 1861 com a de 1869 a 1870 ha uma differença contra esta de 200:569$007 reis.

Provem essas alternativas tão pronunciadas na receita, ou para melhor dizer, a sua paralisação da falta de vias de communicação.

Quando as chuvas não são mui abundantes e as estradas não ficão intransitaveis, e se fazem alguns reparos nas pontes, a exportação e importação são maiores, a renda cresce: e quando os caminhos estão reduzidos á tremedaes e que é temeridade arriscar tropas e carroças para perder cargas, animaes e vehiculos, ou ficarem muito deteriorados, a diminuição é certa.

Peço-vos, pois, Senhores, autorisação para esse emprestimo e para a construcção das estradas que indiquei, desejando que acerqueis esta medida de quaesquer outras precauções, que julgardes necessarias alem das que mencionei.

Talvez appareção associações e companhias que se proponhão a construil-as por conta propria e mediante privilegios e contractos do gozo d'ellas por determinado prazo.

Sei por informações, que para as estradas do sul procedem á averiguações e exames algumas pessoas que pretendem construir uma estrada de ferro estreita, ou de um só trilho, ou tran-rowad para aproveitar os passageiros e mercadorias dos ferteis valles d'essa zona tão importante e populosa da provincia: nada de positivo posso assegurar: nenhuma representação por ora recebi, e parece-me que sem estudos mui exactos das localidades não ha quem se abalance á solicitar taes concessões, cujas condições são d'elles dependentes.

Ha acerca das communicações da parte do sul da provincia e a 4.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro 2.º diversas opiniões, cada qual se me affirma ser mais fundada. Existem actualmente dous caminhos pela Serra da Mantiqueira, um que vem ter a Lorena partindo de Itajubá e dá communicação com todas as aguas do Sapucahy. Outro pela Serra do Picú, que liga os valles do Rio Verde e por

onde se vai as aguas de Baependy e do Lambary. Ha porem no centro um caminho denominado—estrada do Passa-quatro—e fica entre as aguas do Rio Verde e Sapucahy, separadas somente por um pequeno prolongamento de serra. Dizem-me que no cume da serra no ponto de passagem a altura em relação ao valle é somente quazi que metade comparada com a da estrada do Picú.

A feição da serra pelo lado da provincia de S. Paulo não póde ser mais favoravel para se traçar um caminho de ferro com declive de 2 % para menos e com curvas muito regulares.

Entrando n'esta provincia, no alto da serra podem se levar dous ramaes ou braços, um para ligar a bacia do Rio Verde e outro a do Sapucahy. Esta estrada, dizem-me mais que é a descoberta melhor que se pode desejar para ligar com toda vantagem e economia os ponderosos interesses que se crearão n'esses dous uberrimos valles e unir por curtos caminhos as aguas de Baependy, Lambary e Caldas.

Por uma só estrada se farão rapidamente todas as communicações, descendo do alto da Serra da Mantiqueira por territorio paulista e vindo prender-se em linha obliqua á estrada de ferro de D. Pedro 2 ° na 4.ª secção entre Queluz e Cachoeira, á estação que ha de denominar-se de Lavrinhas.

E' uma estrada central que chamará a si todos os productos que hoje são conduzidos pelas duas de Itajubá e Picú. Será conveniente? não sei: n'estas questões a verdade é o que for melhor, mais economico, mais rapido e que sirva ao maior numero: o que se pode conhecer unicamente por estudos previos.

Foi-me presente uma petição do dr. Nominato José de Souza Lima e coronel José Vieira de Rezende e Silva solicitando concessão para construcção de uma estrada de ferro do Porto Novo do Cunha a Leopoldina. Remettendo-a a thesouraria provincial para informar ainda me não voltou: logo que a receba, vos será transmittida, si quiserdes, com as informações para resolverdes, como vos parecer mais consentaneo aos interesses da provincia.

Não é uma estrada á parte e diversa da de D. Pedro 2.°, é apenas seu prolongamento com iguaes dimensões e typo, da mesma maneira porque se está construindo desde Barra Mansa (no Rio de Janeiro) até o porto da Cachoeira no municipio de Lorena em S. Paulo o accrescimo da 4.ª secção para a qual havia ella votado 4,000:000$000, ou o que é o mesmo, a sua garantia annual de juro de 7 %.

Não tendo á vista a petição não posso dar-vos um transumpto perfeito de suas condições. E' negocio que merece attenção e do qual me consta que já tratastes na sessão ordinaria do anno passado. São porem differentes as condições: então propunhão-se os peticionarios á construcção de uma estrada de ferro estreita pelo systema Fairly: hoje é o prolongamento nas mesmas condições da estrada de D. Pedro 2.° desde o Porto Novo do Cunha até a freguezia de Santa Rita da Meia Pataca.

Não possue por ora esta provincia estrada de ferro feita por sua conta, ou de companhias, ou associações particulares. E' a primeira empreza deste genero que se apresenta: eleitos do povo e conhecendo bem as crescentes necessidades da lavoura e do commercio e sendo negocio sobre o qual já tivestes a iniciativa, escusado é accrescentar consideração alguma.

Pelo relatorio da repartição competente conhecereis o estado das diversas obras de estradas, pontes, cadêas e outras, o seu adiantamento e as providencias que se tem tomado para sua realisação.

OBRAS DA CAPITAL.

Calçadas das Ruas.

Estas obras são feitas pelos galés e dirigidas por um administrador commissionado.

A falta de força sufficiente no corpo policial tem me embaraçado para despedir os feitores, que acompanhão os galés, de cujo serviço pouco ou nenhum resultado se colhe por não terem quem os vigie e obrigue ao trabalho e para poupar á provincia a despesa que faz somente com os feitores. Preenchidos todos os logares, que forão creados, monta a despesa, pouco mais ou menos, em 10:800$ réis, á razão de 900$000 rs. por mez: si ainda elles tivessem a responsabilidade pelas fugas e pela somma de serviço, poder-se-hia acceitar a creação e aproveital-a, mas não ha lado algum pelo qual se descubra vantagem em sua conservação; nenhuma responsabilidade teem e não se importão por conseguinte que o galé trabalhe, ou não, fique, ou fuja, largue o serviço e sente-se á conversar com elles mesmos, ou com quem passa na rua e na estrada.

Sendo quotidianamente os mesmos, disse o chefe do serviço technico da repartição de obras publicas no relatorio dirigido ao meu antecessor em 5 de julho do anno passado, familiarisão-se logo com os forçados e dáhi resulta a condescendencia d'aquelles e o abuso d'estes e necessariamente a relaxação do serviço, em cuja fiscalisação o administrador póde sempre ser illudido pela diligencia affectada em sua presença, que não póde ser constante em cada uma das obras á seu cargo. Ainda mais, diz elle, cada feitor percebe uma mensalidade de 30$000 que dá 1$109 á 1$200 réis de vencimento por dia util: cada feitor vigia dous galés, que conforme sua conducta tem a gratificação diaria de 50 á 100 réis os serventes, e de 100 á 200 réis, os artifices, termo medio 75 réis os primeiros, 150 réis os segundos, addicionando-se mais 195 réis de sustento de cada galé, acha-se como resultado medio do preço do trabalho forçado para cada servente 845 réis e para cada artifice 920 réis, não se fazendo menção da despeza do vestiario: Ora, si attender-se á que o serviço de uma corrente, ou de dous galés serventes mal corresponde ao de um jornaleiro commum e que o de duas correntes, ou quatro galés artifices não equipára ao de um bom official, vê-se que o emprego de tal gente equivale á pagar-se jornaleiros á 1$690 réis e officiaes a 3$600, o que é uma exorbitancia digna de providencias, que lhe ponhão termo.

Em vista d'estas considerações feitas pelo engenheiro em chefe accrescentarei, que á despeza de vestiario dos galés tem de augmentar-se a de curativo e a de compra de ferramentas e instrumentos para se completar o calculo de custo de seu serviço.

Os feitores, como são, não correspondem ao que se esperava, sem duvida, quando os crearão: não prestão mais serviço algum alem d'esse de acompanharem os galés, sem responsabilidade: sahem ás 6 ou 7 horas da manhã com elles, recolhem-se ás suas casas ás 5 da tarde, tem seus os domingos, os dias santos e os de festa nacional e ganhão mais que um soldado de policia, que não tendo feriado algum recebem apenas 1$000 réis sujeitos á descontos de fardamento, confraria e outros. Entretanto os guardas policiaes sob sua responsabilidade escoltão os galés, vigião o trabalho que fazem, prestão outros serviços, como patrulhas, guardas, destacamentos e todos os mais que são proprios, percebem menores vencimentos e teem a grande vantagem da substituição diaria, que embaraça a familiaridade e da disciplina que assegura a pontualidade do serviço.

Theatro.

Os seus concertos orçados em 2:120$67 forão levados á hasta publica perante a thesouraria provincial e não apparecerão licitantes.

Paço da assembléa provincial.

Não forão ainda realisados os seus concertos orçados em 1:320$000 réis por falta de material: se-lo-hão breve, logo que se encerre a sessão.

Pontilhão da Barra.

Os concertos d'este pontilhão orçados em 1:200$000 réis são executados sob a administração do cidadão Francisco de Paula Assis. As ferias de 18 de novembro á 15 de dezembro ultimo já forão pagas na importancia de 492$250 réis.

ESTRADAS.

Estrada de rodagem entre a Estação do Chiador e a cidade do Mar de Hespanha.

O traçado d'esta estrada, cujos estudos estão á cargo do engenheiro Sperling, acha-se dividido em cinco secções.

		k m
a 1.ª	com	5,360,0
a 2.ª	»	5,200,0
a 3.ª	»	4,640,0
a 4.ª	»	5,400,0
a 5.ª	»	7,080,0

A distancia total entre os pontos terminaes é de 27,680 k m.

Todo o traçado é dividido em estações de 40,0.

As obras d'arte a executarem-se nas cinco secções são as seguintes:

1	ponte	de	7, 0 m	de-	vão.	
1	»	»	6, 0	»	»	
2	»	»	5, 0	»	»	
8	pontilhões	»	3, 0	»	»	
40	canaes	»	0, 5	de vão	e 0, 5 m	de altura.
20	»	»	0, 5	» »	e 0,75	» »
10	»	»	0, 75	» »	e 0,75	» »
11	»	»	0, 75	» »	e 1, 0	» »
2	»	»	0, 5	» »	e 1, 0	» »
6	»	»	1, 0	» »	e 1, 0	» »
8	»	»	1, 0	» »	e 1, 0	» »
1	»	»	1, 0	» »	e 2, 0	» »

além de 100 boeiros e canos de olaria de diversos tamanhos não só para o esgoto das agoas, como para o deseccamento do terreno.

Da Capital á Marianna.

Está incumbido o engenheiro dr. João Victor de Magalhães Gomes de levantar a planta e orçamento d'esta estrada, tornando-a de rodagem e macadamisada.

Já me forão apresentados os trabalhos respectivos a 1.ª secção que chega até ao Taquaral.

A exploração prosegue. E' uma necessidade de ha muito reconhecida esta estrada, alguns de meus antecessores pretenderão leval-a á effeito, mas a mudança do pessoal e idéas da administração tem n'esta obra, como em muitas outras, exercido sua acção.

Estrada da Côrte.

Para poder assegurar durante todo o anno o transito d'esta estrada, a mais frequentada das que dão entrada para o interior da provincia e para evitar os dispendiosos reparos annuaes que vão pouco á pouco elevando o seu custo á uma cifra consideravel, resolvi encarregar o engenheiro Honorio H. Soares do Couto de orçar a sua conservação, dividindo-a em secções de 1, 2 e 3 kilometros, para collocar em cada uma secção um zelador, que faça immediatamente os reparos no leito, nas valletas e especialmente nos boeiros para a expedição das aguas pluviaes, que sem ella derramão-se por sobre o leito e fazem a estrada um lago.

Consta-me pelo exame dos papeis relativos e das informações e reclamações, que hei recebido, que a estrada do Juiz de Fóra chegou ao mais lastimoso estado, pouco faltando para interromper-se o transito, que tornou-se tão difficil e arriscado, que os viajantes e tropeiros desvião-se por outros pontos com prejuizo do commercio e da lavoura. E' uma das obras mais imperiosas á executar.

Até o fim de Outubro de 1869 as diligencias a percorrerão facilitando o transporte de passageiros. Durante as aguas com o transito de carroças por systema

inconveniente á todos os respeitos, ainda á custo os cavalleiros e tropeiros conseguirão atravessa-la, procurando desvios, concertando de momento as pontes e abrindo esgotos para defender as excavações sobre o leito da estrada nos fortes declives.

Augmentados os estragos tornou-se ella um verdadeiro tremedal, e pelo estado das pontes até um tanto perigosa.

Para acudir á essa obra fez-se o contracto com o coronel José Basilio da Gama Villas-Bôas, mas querer fazer obras de terra e alvenaria, boeiros e pontilhões durante o rigor das aguas é perder o arrematante tempo e dinheiro, é obrigal-o á despender avultada somma em trabalhos inuteis, que as carroças e as chuvas em poucos dias redusem ao estado anterior e extinguem até os vestigios, como si taes obras não tivessem sido feitas. E' ficar a provincia sem estrada por muito tempo.

Em quanto durão as aguas em estradas de terra e de tão frequente transito, devem se fazer somente os reparos indispensaveis.

A passagem na Serra da Mantiqueira chegou á desgraçado estado e o ramal que foi feito pela companhia—União e Industria—e hoje pertence á provincia, um bello lance de estrada empedrada, que communica com a primeira á distancia de 3/4 de legua de Barbacena arruina-se por falta de conservação, tendo já duás pontes abatidas.

O arrematante, não obstante, proseguindo nos trabalhos foi-lhe concedida prorogação de prazo.

Da Cachoeira do Campo ao Bom fim, passando pela Itabira do Campo.

Os concertos desta estrada forão orçados na quantia de 17:866$560 rs.

Sendo levados á hasta publica e não apparecendo licitantes, forão por acto de 15 de Fevereiro do anno p. passado confiados á uma commissão composta dos cidadãos commendador Lucas Antonio Monteiro de Castro e capitão José Ignacio da Costa Santos, os quaes não levarão á effeito a obra por julgarem insufficiente o orçamento e não acharem bôa a direcção dada á estrada.

De Sant'Anna do Alfié a Ponte Queimada.

Por despacho de 27 de Julho do anno p. findo forão autorisados os concertos desta estrada, orçados na quantia de 3:200$000 rs., pela camara municipal da Itabira.

De S. João d'El-Rey á Formiga passando pela Oliveira e Tamanduá.

Tendo as camaras municipaes de Tamanduá e Oliveira reclamado a construcção desta estrada, por onde se faz constante communicação com as provincias do Rio de Janeiro, Goyaz e Matto Grosso, por acto de 4 de Março de 1869 foi designado o engenheiro Aroeira para examinal-a, e indicar os melhoramentos de que ella fosse susceptivel; porem até o presente nenhum trabalho foi ainda apresentado pelo referido engenheiro, por ter sido distrahido em outras commissões; alem

de que os estudos feitos já não tem merecimento algum por causa do longo espaço de tempo que ha decorrido e por não ter sido balisado o terreno.

O governo geral reconhecendo a grande importancia desta estrada auxiliou o seu melhoramento até Goyaz, com a quantia de 100:000$000 rs.

Trato dos meios de effectual-a pela grande vantagem para muitos dos municipios da provincia, e não menos para as provincias do Rio de Janeiro, Goyaz e Matto Grosso. E' uma das que já mencionei.

Do Picú á Povoação do Carmo.

As obras d'esta estrada, orçadas na quantia de 1:499$400 rs., forão executadas pelo cidadão Luiz José Monteiro de Noronha, que garantio a sua conservação por oito annos, a datar de Setembro do anno passado em diante.

De Baependy ao Picú.

Por falta de engenheiro ainda não se mandou proceder aos estudos necessarios para a factura d'esta estrada com condições de rodagem, conforme fora ordenado pelo meu antecessor em despacho de 27 de Setembro do anno p. passado.

E' uma das mais urgentes e comprehendida entre as vicinaes para a estrada de ferro de D. Pedro 2.° para cuja construcção se me faz necessario o emprestimo.

Estrada dos poços das aguas thermaes de Caldas á Campanha passando por St.° Antonio do Machado.

A execução desta obra foi confiada por acto de 11 de Julho do anno proximo passado á uma commissão composta dos cidadãos major Manoel Joaquim de de Carvalho, capitão Porfirio Flavianno de Carvalho e João de Freitas Guimarães, a quem forão dadas pelo engenheiro Almeida as instrucções precisas para levarem á effeito os melhoramentos projectados.

A parte comprehendida entre Santo Antonio do Machado e a cidade da Campanha foi incumbida á respectiva camara municipal, que em data de 14 de Janeiro ultimo participou ter dado começo ás obras respectivas.

De Sabará á Santa Luzia.

Foi autorisada por acto de 8 de Junho do anno proximo findo a mudança desta estrada, orçada na quantia de 7:917$338 réis, sendo, porém, levada á hasta publica perante a camara municipal de Sabará, não apparecerão licitantes que se quizessem incumbir deste trabalho.

Estrada do Boqueirão entre o Bom Jardim e a casa de D. Anna Caetana.

Os concertos desta estrada forão contractados com o cidadão Lourenço Alves Moreira pela quantia de réis 16:970$851.

Tendo o arrematante pedido que se mandasse orçar algumas pontes e pontilhões não contemplados no orçamento, algumas alterações, que lhe parecem

necessarias na estrada e verificar o trabalho já executado, foi autorisada a directoria a mandar fazer esse exame.

Estrada da Itabira á Santa Anna dos Ferros.

Por acto de 28 de Junho do anno passado mandou-se pôr em hasta publica as obras desta estrada orçadas na quantia de 5:063$500 perante a camara municipal da Itabira, correndo as despesas por conta das sobras da lei n. 1:601. Não consta até o presente que fossem arrematadas.

De Marianna ao Forquim.

Interessando esta estrada aos municipios desta capital, Marianna e Ponte Nova, por acto de 10 de Dezembro ultimo expedi ordem á thesouraria provincial para publicar editaes convidando concurrentes que queirão tomar as respectivas obras, cuja execução deverá ser fiscalisada pelo engenheiro Magalhães Gomes, aproveitando-se para cobrir o leito da estrada em toda sua extensão o cascalho existente nos terrenos adjacentes extrahidos de antigas minas.

Estrada do Mar de Hespanha ao Espirito Santo.

Estão estas obras á cargo da camara municipal do Mar de Hespanha.

As despesas que se ha realisado sobem, já á 15:758$637.

Estrada de Sabará entre os Henriques e a ponte de Santa Rita.

Com os concertos desta estrada executados pelo cidadão Bento Augusto de Lima despendeo-se a quantia de 7:208$300 rs. A sua conservação está orçada em 1:450$100 rs.

Estrada de Marianna á Piranga.

Os concertos das secções desta estrada na extensão de 48,900k forão orçados em 8:990$300 rs. á saber:—1.ª secção, 1:603$800; 2.ª dita, 2:205$500; 3.ª dita, 2:264$900; 4.ª dita, 2:916$100.

As duas primeiras forão por acto de 22 de Fevereiro do anno passado encarregadas ao cidadão Antonio Thomaz da Ascenção.

As obras estão em andamento.

As duas ultimas secções achão-se ainda em hasta publica perante a thesouraria provincial.

Estrada do Ouro Fino ao Porto Velho do Cunha.

As obras desta estrada orçadas em 58:563$264 réis forão confiadas a duas commissões presididas pelo cidadão Antonio Carlos Teixeira Leite, á quem se adiantou a quantia de 29:281$632, metade do orçamento, correndo a outra metade por conta dos fazendeiros alli residentes.

Das contas apresentadas pelo referido cidadão para justificar o emprego da quantia recebida resulta um saldo a favor da fazenda de 619$322.

Pelo parecer que á respeito prestou o engenheiro Sperling se vê, que além da conservação dessa estrada orçada em 900$000 annuaes são necessarias obras na importancia de 3:170$000, das quaes por acto de 12 de Janeiro ultimo resolvi, que fosse encarregado o presidente da referida commissão.

Estrada do Ouro Branco á Cachoeira do Campo.

As obras respectivas orçadas na quantia de 2:719$660 forão mais de uma vez levadas á hasta publica e não apparecerão licitantes.

Estrada da Ponte Nova em direcção ao Alegre na provincia do Espirito Santo.

E' de reconhecida utilidade a abertura desta estrada, para a qual votou a lei n.º 1615 14:000$000, não só porque facilita a communicação com a provincia do Espirito Santo, como porque fica-se mais em contacto com os portos de mar no Itapemerim e Itabapuana.

Em data de 12 de Abril do anno passado forão expedidas as convenientes ordens á directoria para tratar desta obra depois de feitos os precisos estudos.

Estrada de S. João d'El-Rey ao Bom Jardim.

Ainda não se fizerão os estudos desta estrada por falta de engenheiros.

No art. 21 da lei n.º 1615 está consignada a quantia de 15:000$000 para os seus concertos.

Estrada da capital a Cattas-Altas de Noruega.

As obras desta estrada contractadas com os cidadãos José Martiniano Bento Salgado e Manoel Francisco de Freitas achão-se concluidas e pagas na importancia de 3:736$152 rs.

Estrada do Serro entre o arraial do Inficcionado e o Morro d'agua Quente.

Por despacho de 15 de Outubro ultimo, foi incumbido o cidadão Jeronymo Gonçalves Ferreira Brêtas de executar por administração as obras desta estrada e das pontes da Catta Velha, Catta Preta e corrego do Tijuco, orçadas em 5:664$120 rs.

Estrada da Cachoeira á Congonhas do Campo.

Estão em hasta publica perante a thesouraria provincial, conforme fôra determinado por despacho de 22 de Outubro ultimo, os concertos desta estrada orçados em 7:480$000.

Estrada de S. Paulo do Muriahé ao Porto Velho do Cunha.

A camara municipal respectiva já deo providencias sobre o exame do

terreno por onde tem de passar esta estrada, contractando para este fim os cidadãos Marins Roberto e Francisco Antonio Pereira de Salles.

Aguardo a remessa do orçamento, planta e mais trabalhos para resolver á respeito.

Estrada da capital ao Juiz de Fóra.

1.ª e 2.ª secções, da capital á D. Felicidade.—Os concertos destas secções forão contractados em 12 de Setembro ultimo com o cidadão Bento Augusto de Lima pela quantia de 4:886$244 rs., devendo concluil-os dentro de seis mezes.

3.ª e 4.ª secções.—Estão concluidos os seus concertos e pagas as despesas respectivas.

5.ª secção.—Acha-se pago o arrematante Narciso Antonio Pereira, dos concertos desta secção, e findo o praso marcado para conserval-a.

6.ª e 7.ª secções.—Os trabalhos relativos aos concertos e conservação destas secções forão desempenhados pelo cidadão José Joaquim Fiusa da Rocha, e findou-se em 6 do corrente o tempo marcado para sua conservação.

8.ª secção.—Os reparos desta secção forão contractados com o cidadão José da Costa Carvalho e Fonseca, e achão-se concluidos e pagos.

9.ª a 12.ª secções.—Estão sendo executados sob a administração do cidadão José Joaquim Fiusa da Rocha os concertos das duas 1.ªs, visto não terem apparecido licitantes, que se incumbissem de todas mediante o preço do respectivo orçamento.

13.ª á 17.ª secções.—Forão contractados os seus concertos com o tenente coronel Candido Saraiva Nogueira pela quantia de 9:854$626 rs. Devem ficar concluidos em 11 de Abril p. futuro.

18.ª e 19.ª secções —Não tendo o cidadão José Gonçalves Pereira desempenhado os trabalhos destas secções de conformidade com o orçamento por acto de 23 de Janeiro ultimo resolvi determinar que o referido cidadão recolhesse aos cofres publicos a quantia de 761$415 rs. importancia de obras não executadas.

Estrada do Pessanha á S. Matheus.

O governo imperial incumbio a uma commissão composta dos cidadãos coronel Francisco Roberto Sanches Brandão, Francisco de Avila e Silva e Antonio Rodrigues Coelho de fazer os gastos necessarios com a abertura desta estrada dirigida pelo engenheiro Martinou.

Em data de 10 de Dezembro ultimo exigi dessa commissão que me informasse sobre o estado das obras e despezas realisadas; não obtive ainda resposta.

Da continuação d'esta estrada depende em grande parte a prosperidade do norte da provincia: ella lhe abre á todos os seus municipios d'esse lado um porto de mar que lhes fica á pouca distancia relativamente ao Rio de Janeiro.

PONTES.

Sobre o rio Piranga.

O cidadão José Moreira de Abreu contractou a reconstrucção desta ponte com a camara municipal da Piranga pela quantia de 9:000$000, devendo a obra estar concluida em Setembro de 1872.

Sobre o rio Angú.

Foi conferida em hasta publica ao cidadão Hilario Frederico Credé, mediante a quantia de 790$000, cujo pagamento já foi autorisado em data de 24 do corrente.

Sobre o rio Casca.

Foi orçada a construcção desta ponte em 5:490$000. Levada á hasta publica foi arrematada pelo cidadão Sebastião José de Almeida por 5:400$000, que serão pagos por conta do credito consignado no art. 25 da lei n.° 1601. O praso para a conclusão desta obra finda-se á 13 de Outubro proximo futuro.

Sobre o rio Piáu.

Está a camara municipal do Juiz de Fóra autorisada á contractar os concertos desta ponte com o cidadão Domicianno José da Silva, orçados em 1:320$000 réis.

Sobre o rio do Peixe na freguezia de Tres Corações.

Já estão concluidas as obras desta ponte contractadas pela camara municipal da Campanha com o cidadão Antonio Gonçalves de Avellar por 1:000$000 rs.

O pagamento pende ainda de informações que exigi da Thesouraria Provincial em data de 15 do passado.

Das Marimbas.

Achão-se já concluidos os concertos desta ponte contractados pela camara municipal de Santa Barbara com o cidadão Francisco Romão da Cruz, importando a despeza respectiva em 529$690 rs.

Sobre o rio Verde no lugar denominado—Porto.

A construcção desta ponte foi orçada na quantia de 2:057$800 rs.

Havendo na lei n. 1615 somente a quantia de 1:500$, foi autorisada uma commissão composta do commendador Custodio José Pinto Dias, revd. vigario José Esaú dos Santos e Flavio Antonio de Paiva Junior á levar a effeito a obra, com a clausula de concorrer a provincia com aquella quantia, sendo o resto supprido por meio de uma subscripção promovida no lugar.

Por acto de 21 de janeiro deste anno autorisei o adiantamento de 500$ rs. á referida commissão.

Sobre o rio Camapuan, no lugar denominado—José Pereira.

Os seus concertos, orçados na quantia de 2:530$000, estão em hasta publica perante a camara municipal de Queluz.

Ponte Grande em Sabará.

Esta obra, contractada com o engenheiro H. Dumont pela quantia de 77:333$000 rs., deve estar concluida em 27 de junho proximo futuro.

Sobre o ribeirão Santo Antonio na estrada de Sabará.

Ao prestante cidadão J. N. Gordon, superintendente da companhia do Morro Velho, resolvi por acto de 22 de dezembro p. findo encarregar da reconstrucção desta ponte, segundo o orçamento organisado pelo engenheiro Magalhães Gomes.

Já tive communicação de que forão iniciadas as obras respectivas.

Ponte do Taquarassú.

A reconstrucção desta ponte foi contractada com o cidadão Joaquim José Ferreira por 3:069$000 réis.

A 1.ª prestação já foi paga no 1.º de agosto de 1869.

O pagamento da 2.ª depende do exame que em data de 7 de janeiro ultimo determinei que se fizesse na ponte, visto constar de informações não ter o arrematante executado as obras de conformidade com o plano.

Sobre o rio das Velhas em Rapozos.

Em data de 19 de agosto do anno p. p. forão encarregados á uma commissão composta dos cidadãos José Joaquim de Freixo Lobo, José Gomes de Araujo da Costa Alvarenga e Manoel Joaquim da Matta os concertos desta ponte, orçados em 621$000 rs.

Sobre o rio das Mortes em Mathosinhos.

Levados á hasta publica, perante a camara municipal de S. João d'El-Rei, os concertos desta ponte, orçados em 2:970$840, apenas appareceo uma proposta, segundo a qual devia a obra ser feita por 3:200$000.

Foi resolvida a sua acceitação por acto de 19 de agosto p. findo.

O contracto porem ainda não foi submettido á approvação.

De Sant'Anna dos Ferros.

Por acto de 13 de agosto do anno p. passado foi rescindido o contracto celebrado com José de Carvalho Soares de Andrade para a construcção desta pon-

te, com a qual tem-se gasto 12:330$000, e para seu complemento ter-se-ha de despender ainda 38:126$798 rs., segundo o parecer do engenheiro Magalhães Gomes, alem de 1:649$702 de indemnisação ao ex-arrematante.

Sobre o rio Capivary na estrada que de S. João d'El-Rei vai á cidade de Lavras.

A camara municipal de Lavras está autorisada a tratar, sob sua administração, os concertos desta ponte orçados em 2:593$660.

Não consta ainda qual o estado das obras.

Do Indaiá.

Por acto de 4 de Junho do anno p. findo foi a camara municipal respectiva autorisada á levar á hasta publica a construcção desta ponte orçada em réis 9:110$000, porem até esta data não foi remettido o contracto.

Do Sacco sobre o Rio Grande.

A camara municipal de S. João d'El-Rei foi autorisada por acto de 22 de Agosto do anno proximo passado á fazer por administração os concertos desta ponte orçados em 3:154$530 réis.

Até o presente nada consta acerca do estado das obras.

Sobre o rio Piranga na Barra do Bacalháo.

Estão concluidas e pagas as obras desta ponte, cuja despeza elevou-se á 12:936$000 rs.

Da Fabrica Nova em Bento Rodrigues.

Foi contractada com o cidadão Torquato José de Oliveira Moraes a reconstrucção desta ponte por 3:000$000 rs.

Estão pagas a 1.ª e 2.ª prestações na importancia de 2:000$000 rs.

Sobre o rio Pomba.

Para poder resolver sobre a reconstrucção desta ponte aguardo que a directoria de obras publicas preste-me algumas informações necessarias.

Pontilhão sobre o rio Pirangussú em Itajubá.

A execução das obras deste pontilhão orçadas em 2:602$490 foi autorisada por acto de 21 de Dezembro de 1869, mediante hasta publica, perante a respectiva municipalidade, que até hoje não deu conta do resultado.

CADÊAS.

Da villa Christina.

Autorisou-se por acto de 27 de Novembro de 1869 a camara municipal

á fazer por administração os concertos da cadêa, não excedendo a despeza de réis 1:817$100. Tem-se já pago 1:040$900.

Da cidade da Formiga.

Autorisados por acto de 17 de Março do anno passado os concertos de que necessita a cadêa desta cidade, orçados em 887$500 rs., a camara municipal ainda não participou terem sido arrematados.

Da cidade de Jaguary.

Com o cidadão Elias Carlos de Carvalho forão contractadas pela camara municipal respectiva as obras desta cadêa, mediante a quantia de 2:444$000 rs., e em data de 22 de Outubro ultimo foi paga a 1.ª prestação de 1:222$000.

Da cidade Leopoldina.

As obras desta cadêa forão contractadas com o cidadão Manoel Coelho dos Santos por 804$940.

O pagamento depende ainda do exame á que deve mandar proceder a thesouraria provincial.

Do Ouro Preto.

Os concertos do telhado e varanda interior do pateo e da prisão escura, estão á cargo do administrador commissionado.

Da cidade de Paracatú.

Posta em hasta publica perante a camara municipal a construcção desta cadêa, propoz-se o cidadão Adrião de Campos Cordeiro Valladares á executal-a pela quantia de 19:693$500.

Depende a approvação do contracto de que sejão satisfeitas certas exigencias.

Da cidade de Pitangui.

As obras desta cadêa orçadas em 14:506$045 são desempenhadas pelo cidadão Francisco Theodoro de Mendonça.

Estão pagas a 1.ª e 2.ª prestações; resta o pagamento da 3.ª e demais a quantia de 890$211, importancia de obras que accrescerão ao orçamento.

Da cidade de Pouso Alegre.

Em 30 de Setembro do anno p. passado forão approvados o plano e orçamento para a sua construcção na importancia de 18:400$000 rs., e autorisada por meio de hasta publica perante a municipalidade.

Do districto do Rio Novo.

A sua construcção foi confiada a uma commissão composta dos cidadãos Antonio Vespasiano de Albuquerque, Bento José da Silva Ferraz e Fructuoso José Pereira de Souza.

A obra está concluida, e as despezas realisadas até 2 de Março do anno p. findo sobem á 4:989$620 rs.

Da cidade do Uberaba.

Por acto de 16 de Março de 1869 forão nomeados os cidadãos capitão João Bàptista Machado, capitão José Ferreira da Rocha e tenente coronel José Teixeira Alves de Oliveira para fazerem o orçamento dos concertos desta cadêa, e leva-los logo á effeito, e para este fim foi-lhes adiantada a quantia de 500$000 rs.

Casa de detenção em Congonhas de Sabará.

Por despacho de 27 de Julho do anno p. passado foi autorisada esta obra com a condição de sómente concorrerem os cofres publicos com a quantia de 400$000, sendo as demais despezas feitas á expensas do commandante superior de Sabará e do Superintendente da companhia do Morro Velho.

Nada consta sobre o estado das obras.

Cadêa de Sabará.

O engenheiro dr. João Victor de Magalhães Gomes foi incumbido de examinar o predio que o cidadão Francisco de Paula Gomes Nogueira propõe-se á vender para servir de cadêa da cidade de Sabará.

Do seu parecer consta que esse predio, depois de feitas algumas modificações, pode prestar-se para cadêa.

A directoria de obras publicas e thesouraria provincial informando á respeito, declarão que quaesquer que sejão as modificações que se fação em um edificio construido para residencia particular, nunca se conseguirá dar-lhe commodos regulares, seguros e proprios para a detenção de criminosos, e são por isso de parecer, que não se effectue a compra.

MATRIZES.

Para melhor aproveitarem-se os auxilios votados para matrizes, julguei conveniente chamar a attenção dos revds. parochos, camaras municipaes e commissões encarregadas das obras, para a necessidade de promover subscripções entre os povos.

Não é possivel que em uma provincia, que tem perto de 400 freguezias, e que na maior parte carecem ou de reparos ou de conclusão, ou de asseio ou de ornatos e alfaias, pese sobre os cofres publicos toda a despeza com esse serviço.

As quantias votadas nas leis de orçamento devem ser consideradas como auxilio para realisação das obras e não como prestação por conta da despeza á fazer-se com ellas.

Em geral tem-se entendido que devem ellas ser feitas á custa sómente dos cofres publicos e apenas se consome a quantia votada, as obras parão e espera-se outra designação.

Parece-me que esta interpretação é assás nociva: não se aproveita o espirito religioso dos povos, manancial fecundo de altos sacrificios e valiosos bens á humanidade, e tem-se agglomerado nos orçamentos despezas que é notoriamente impossivel que os cofres publicos possão comportar.

As quantias consignadas pelas suas proporções confirmão-me na opinião de que são puramente auxilios que a assembléa provincial em sua solicitude concede para as obras, e neste caso cumpre ao executivo averiguar se ha subscripção e o seu valor, o estado das obras feitas e o que se tem de fazer: em summa si ha ao que auxiliar.

Para muitas matrizes ainda não recebi reclamação, para outras tem sido nomeadas commissões, e á todas entregar-se-hão opportunamente os auxilios votados, satisfeitas estas condições. Algumas quantias são extremamente diminutas e mal chegão para a compra de materiaes; todavia, como auxilios, podem ser applicadas juntamente com o producto das subscripções.

A falta de engenheiros tem concorrido para que muitas obras nas matrizes não se tenhão já realisado; como ha porem mais um e dous ajudantes, ou faráõ elles mesmos os orçamentos e as plantas, ou corrigiráõ os que me forem apresentados pelas commissões.

A edificação, reparos e ornamento das matrizes são objecto de minha particular attenção, acompanhando a assembléa nos seus louvaveis desejos de melhorar a educação por meio do ensino religioso, que em geral deixa ainda muito á desejar.

Sem igrejas decentemente preparadas não póde haver o culto externo com o seu devido esplendor e sem elle difficilmente se póde arreigar a fé nos corações, a primeira necessidade da nossa epocha.

As igrejas são verdadeiras escolas: a instrucção dá idéas, mas não dá moralidade: pode sim fazer sabios, mas nunca fará cidadãos.

Matriz de Antonio Dias da capital.

Por acto de 17 de Agosto p. p. forão auxiliadas as obras desta matriz com a quantia de 1:500$000, tirada da quota deixada á disposição do governo na lei n.º 1615. A obra vai mui adiantada.

Já teve logar o pagamento, em vista de ferias documentadas.

Matriz de Taquarassú.

Fez-se o pagamento da quantia de 2:090$200 rs., com que foi auxiliada esta matriz, por conta da verba geral—obras publicas, da lei n. 1601.

Matriz de Cattas-Altas.

Em 20 de Agosto do anno passado pagou-se a quantia de 209$640 rs. que a commissão incumbida das obras desta matriz foi autorisada á despender por conta da quota votada na lei n.º 1601.

Matriz de Barbacena.

Por acto de 26 de Agosto do anno passado foi autorisada a commissão

respectiva á despender com as obras desta matriz a quantia de 3:000$000 rs. votada na lei n.º 1615.

Por conta já forão adiantados 500$000 rs.

Matriz de Caethé.

Foi paga, em vista de ferias documentadas, a quantia de 1:600$000 réis com que forão auxiliadas as suas obras.

Matriz de Jaguary.

Dos 4:000$000 rs., votados na lei n.º 1601 para as obras desta igreja, tem-se já despendido 3:276$000 rs.

Matriz de S. João Nepomuceno.

Mandou-se entregar á commissão incumbida de dirigir as obras desta matriz, em vista de ferias documentadas, a quantia de 1:000$000 rs. votada na lei n.º 1615.

Matriz do Brejo das Almas.

Por acto de 27 de Agosto do anno passado foi autorisada a commissão respectiva á despender com as obras a quantia de 1:000$000 rs. votada na lei n.º 1615.

Matriz do Itambé de Matto Dentro.

A commissão respectiva está autorisada á levar á effeito as obras desta matriz, despendendo com ellas até a quantia de 500$000 rs. votados na lei n.º 1615.

Matriz de Guaicuhy.

Por acto de 10 de Março de 1870 foi a commissão respectiva autorisada á despender com as obras da matriz a quantia de 1:000$000 rs. votada na lei n.º 1601.

O pagamento, porem, ainda não teve logar, por que os documentos apresentados não estavão legaes.

NAVEGAÇÃO DO RIO DAS VELHAS.

Em aviso de 28 de Setembro do anno passado foi-me remettida pelo ministerio d'agricultura copia das instrucções expedidas ao 1.º tenente Francisco Manoel Alvares d'Araujo para conducção do vapor « Saldanha Marinho » do porto do Jaguára pelo Rio das Velhas ao S. Francisco e da exploração da navegação pratica d'este e de seus affluentes, o Rio Grande e o Paracatú.

No dia 8 de Novembro o tenente Araujo tomou conta do vapor no arraial da Quinta do Sumidouro, onde o engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, incumbido de recebel-o do engenheiro Henrique Dumont, o deixára entregue ao inspector de quarteirão Joaquim Antunes Corrêa. No dia 30 seguio com o vapor em experiencia para o logar denominado—Casa Branca—onde chegou com duas horas de viagem, demorando-se afim de fazer acquisição do material indispensavel para

o navio e ter o rio agua sufficiente para descer sem risco á Guaicuhy, que fica na barra do Rio das Velhas com o S. Francisco, 5 legoas abaixo de Pirapóra.

Logo que houve enchente sufficiente, fez-se á caminho, aguas abaixo para Jequitibá, participando-me á 24 de Janeiro, que continuaria em demanda do ponto de seu destino, esperando alcançal-o até 27.

Com effeito em 3 de Fevereiro communicou-me da referida villa ter alli chegado ás 11 horas da manhã d'esse dia, conseguindo felizmente, que o vapor sulcasse as aguas do almejado S. Francisco.

Annuncio-vos com jubilo este grande acontecimento no progresso do paiz: a navegação do Rio das Velhas não é mais um—problema: por uns taxada de utopia e por outros de desanimadora despeza, reconheceo-se, que é realisavel e a do S. Francisco está começada; resta continual-a e desenvolvel-a, cabendo á esta provincia a honra de sua iniciação e de ser a primeira que lhe lançou nas agoas um navio movido á vapor.

Congratulo-me comvosco e com todos os mineiros pel-o feliz estimulo que a navegação do S. Francisco traz ao prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro 2.° e ao incremento do commercio e da lavoura n'essas regiões tão ferteis e extensas e que em poucos annos, havendo energia e dedicação, podem cobrir-se de florescentes villas e cidades.

As duvidas, as incertezas, o desconhecido, dissiparão-se.

No § 1.° do art. 8.° da lei n.° 1741 de 8 de Outubro do anno passado foi o governo autorisado á garantir juros até 4 % ao anno sobre os capitáes com que qualquer companhia nacional ou estrangeira se proponha á fazer a navegação do Rio das Velhas e S. Francisco dentro das aguas da provincia.

Não é porém actualmente o essencial á tratar a navegação d'esses rios, mas a desobstrucção do primeiro desde Macaúbas até a sua fóz na villa de Guaicuhy.

Emquanto essa obra se não effectuar, não pode fazer-se a navegação do Rio das Velhas senão nas epochas mui passageiras e inconstantes das enchentes do rio: deixar depender de tão precarias condições um melhoramento tão importante que pode mudar a face dos negocios da provincia, é o mesmo que não tel-o.

O empenho, agora que se verificou praticamente que o rio é navegavel, deve consistir em remover quanto antes os obstaculos que se oppõem á sua navegação em todo tempo, arrancando e quebrando certas pedras, aprofundando algumas voltas do canal e limpando as margens, tanto quanto seja necessario.

Para esta obra preliminar e dispendiosa não ha autorisação em lei alguma provincial: ella compete propriamente ao governo geral, por interessar a navegação á varias provincias e á todo imperio, e por ordem e conta do ministerio d'agricultura tem-se feito as despezas da condução do vapor pelo Rio das Velhas até o S. Francisco e da exploração d'este e de seus affluentes para verificar-se a sua navegação.

Hoje não se deve mais parar nos trabalhos: ao passo que se continuão os de exploração da navegação do S. Francisco nas 269 legoas entre Pirapóra e Boa Vista ou 264 de Guaicuhy á Boa Vista, devem-se começar com actividade os de desobstrucção do Rio das Velhas e se é uma verdade axiomatica em economia, que os capitaes empregados n'estas e outras obras semelhantes, de futuro

grandioso e de verificada realisação, não ficão infructuosos e immobilisados e longe de prejudicarem ao estado, ao contrario são adiantamentos, que sahem em busca de maiores rendas para o thesouro publico, e para os particulares, devemos esperar, que dentro em breve assim o determine o governo imperial, á quem communiquei a feliz chegada do vapor «Saldanha Marinho» ás aguas do S. Francisco.

A desobstrucção desse rio póde considerar-se parte integrante da construcção da estrada de ferro de D. Pedro 2.º, abertura de sua ultima secção complementar, que vai ligal-a ao rio de S. Francisco.

A provincia, embora não intervenha na obra, por ser geral, póde prestar-lhe alguma cooperação, por exemplo, desde já fazer uma estrada ligeira para transito de carroças desde Queluz até Sabará em prolongamento da de Barbacena á Queluz, para facilitar a conducção de mercadorias para o rio das Velhas, animar a navegação com o estabelecimento do commercio e abrir por esse modo caminho ás explorações e tentativas particulares dos que queirão situar-se n'essa zona immensa de ambas as margens do rio das Velhas. Como começo d'essa estrada tratarão dous de meus antecessores de construir uma ponte denominada—do Pôvo—sobre o rio das Velhas, no traço de Sabará á Queluz, traço que segundo opinião de professionaes, é tão conveniente que presume-se que por ahi passará a estrada de ferro de Pedro 2.º, mas não o conseguirão, por que a commissão nomeada não acceitou o encargo.

Fazer esta obra é mostrar que não é indifferente á esse acontecimento de immenso alcance no presente e no futuro e que está decidida á secundar os esforços do governo imperial: é despertar as populações do oeste e norte da provincia e convencel-as que completarão-se os tempos e começão a desapparecer as distancias e destruir as barreiras que tornavão inaccessivel o magestoso rio, que pela direcção de suas abundantes aguas consagra o principio da união, da qual póde ser um symbolo.

Ocioso é dar maior desenvolvimento á este artigo; basta indicar a necessidade, que n'elle implicitamente está a prova.

Louvor á todos que contribuirão directa e indirectamente para abrir-se com a resolução d'esse problema uma nova éra á esta provincia de magnifico e invejavel futuro: louvor tambem ao distincto official que soube desempenhar a tarefa que lhe foi confiada.

SAUDE PUBLICA.

Exerce os cargos de inspector interino da saúde publica e commissario vaccinador o dr. Domingos Eugenio Nogueira.

Não tem sido mui regular o estado sanitario da provincia.

Manifestarão-se em algumas localidades diversas enfermidades de caracter benigno; a epidemia da variola tem grassado mais ou menos com intensidade nos municipios da Christina, Baependy, Ayuruoca, Passos, Tres Pontas, Piranga, Pomba, Ponte Nova e Dôres da Bôa Esperança. O numero das pessoas accommettidas si tem sido elevado, poucas relativamente são as que tem fallecido.

Para todos estes lugares forão remettidos, em quantidade sufficiente, tubos e laminas de pus vaccinico.

A's camaras municipaes da Ayuruoca, Piranga, Pomba e Dôres da Bôa Esperança autorisei, conforme solicitarão, á fazer as despezas indispensaveis com o tratamento dos indigentes, para que ninguem perecesse á mingoa de recursos.

Vaccina.

Em cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 26 de Novembro ultimo, acompanhado da copia de uma representação da academia imperial de medicina do Rio de Janeiro, demonstrando a grande necessidade de se proceder á diligencias para conseguir-se a vaccina originaria da vacca denominada--cow-pow-- em consequencia dos inconvenientes, que tem resultado, da vaccinação feita com a lympha extrahida de individuos vaccinados, ou com a que tem vindo da Inglaterra; expedi em data de 19 de Dezembro p. findo circular ás camaras municipaes recommendando-lhes que, por sua parte, fizessem as necessarias diligencias e pesquisas sobre objecto tão importante á vida dos povos, visto como, sendo abundante a creação do gado vaccum n'esta provincia, facil é fazer a experiencia.

Alem do intimo contentamento que lhes virá de prestarem á humanidade um valioso serviço concorrendo para extinguir ou impedir o apparecimento d'esse horroroso flagello, ou pelo menos attenuar-lhe os desastrosos effeitos, podem crear para a industria pastoril uma nova fonte de renda e formar um pequeno commercio de fornecimento para todas as localidades que lhe ficão proximas.

No mesmo sentido officiei ao dr. commissario vaccinador.

Por acto de 6 de Fevereiro corrente forão nomeados os commissarios vaccinadores abaixo mencionados:

S. João d'El-Rei.—Commissario vaccinador municipal dr. Salathiel de Andrade Braga.

Conceição da Barra.—Dito parochial Bonifacio Gonçalves d'Aguiar.

Carrancas.—Dito dito Francisco Antonio d'Araujo.

S. Gonçalo de Ibituruna.—Dito dito tenente João José Gomes.

S. Francisco do Onça.—Dito dito Francisco Antonio do Nascimento.

Madre de Deos.—Dito dito Manoel Justino d'Araujo.

Bom Successo.—Dito dito Carlos Candido de Souza Cahé.

Rio das Mortes.—Dito dito José Justino da Silva Rios.

S. Gonçalo do Brumado.—Dito dito Aurelianno Mendes da Silva Caldas.

Nazareth.—Dito dito Camillo Silvino de Carvalho.

Ponte Nova.—Dito dito José Francisco Lopes.

S. Miguel do Cajurú.—Dito dito João Candido Carvalho d'Araujo.

Piedade.—Dito dito Ivo José Monteiro.

Municipio de Barbacena.—Dito dito João Augusto Roza.

Santa Rita de Ibitipoca.—Dito dito Manoel Victor de Mendonça.

João Gomes.—Dito dito Pedro Rodrigues Ladeira.

Conceição da Ibitipoca.—Dito dito José Bonifacio d'Oliveira Fontoura.

Dôres do Rio do Peixe.—Dito dito Faustino Candido d'Araujo.

Ilhéos.—Dito dito Vital Antonio de Campos.

Barroso.—Dito dito Marcellino Lopes Corrêa.

Curral.—Dito dito Antonio José da Silva.

Livramento.—Dito dito Hermenegildo José do Nascimento.

Quilombo.—Dito dito João Pereira da Silva.

Ibertioga.—Dito dito Francisco Libanio de Sá Fortes.

Mello do Desterro.—Dito dito José Duque da Fonseca.

Municipio do Pomba.—Commissario vaccinador municipal dr. Francisco Urbano Ferreira Alvim.

Paraopeba.—Dito dito parochial tenente Antonio Felicissimo Bemvindo de Britto.

Porto de Santo Antonio.—Dito dito Joaquim da Silva Barboza.

Mercez do Pomba.—Dito, dito tenente Antonio Sabino d'Albuquerque.

Bomfim.—Dito dito Belchior Homem da Costa.

Taboleiro.—Dito dito dr. Francisco de Paula Alvarenga.

Espirito Santo do Cemiterio.—Dito dito Francisco Pinto de Moraes Sarmento.

Municipio do Piranga.—Dito dito Francisco de Magalhães Canavezes.

Turvo.—Dito dito tenente Francisco Gonçalves Barboza.

Tapera.—Dito dito capitão Antonio Thomaz Alves da Silva.

Dôres do Turvo.—Dito dito Camillo Moreira Campos.

HOSPICIO DE ALIENADOS.

Falta-nos uma das mais eloquentes instituições da caridade, um hospicio para alienados, e posto que reclamado de ha muito para tratamento, allivio e decente recolhimento das victimas da mais triste das enfermidades, que affligem a humanidade, não tem sido creado por motivos sem duvida ponderosos.

A economia não pode, porem, neste assumpto impôr severa abstenção: é uma das necessidades do estado de nossa civilisação cuidar desses infelizes, dos quaes muitos podem ser salvos, mediante opportuno e disvelado tratamento. Não ha em toda a provincia uma só casa onde possão ser recebidos.

Reconheço que estabelecimentos semelhantes devem ser fundados antes pela caridade particular, com donativos e esmolas, do que pelos cofres publicos: em principio assim é, mas na pratica é quasi sempre o inverso: a caridade particular apparece e muitas vezes copiosa, depois de creados os asylos e patenteada a sua utilidade e exequibilidade da instituição.

Não será preciso despender grossas sommas para vastos edificios; construa-se um por ora, para limitado numero d'enfermos, mas cujo augmento, quando seja conveniente, se possa realisar sem destruir o que estiver feito.

Dentro em dous ou tres annos pode ficar de todo concluido e prestar utilidade, desde que alguma sala ou aposento ficar prompto.

Os alienados presentemente ou são recolhidos ás cadêas, quando apanhados nas ruas, ou presos com correntes nos pés e no pescoço, aggravando-se o seu mal, e tornando-se desesperado o seu curativo. Nas casas de prisão são elles uma infracção viva dos regulamentos, perturbão todo o systema e ordem, incommodão os prezos e a guarda, distrahem a attenção das sentinellas e soffrem muito dos companheiros de prisão.

Em todas as provincias principaes tem-se attendido á esta dolorosa necessidade. No hospicio de D. Pedro 2.° é difficil a admissão, por que o numero dos asylados é muito elevado.

Parece-me que, sem inconveniente, nem onus extraordinario para os cofres publicos, póde-se ter um asylo para oitenta á cem enfermos.

No hospital de caridade desta cidade havia se preparado um commodo para esse fim, mas infelizmente com este auxilio não se póde contar porque o edificio respectivo está em ruinas.

CASAS DE CARIDADE.

Hospitaes.

Em data de 9 de Dezembro, 4 de Janeiro e 4 de Fevereiro ultimos mandei entregar ás mesas administrativas da santa casa de caridade de Barbacena, Santa Luzia e Serro as quotas votadas nas leis ns. 1:601 e 1:615 para o respectivo estabelecimento, verificando-se o pagamento por quarteis vencidos, na forma das instrucções de 13 de Fevereiro de 1866.

Pelo aviso do ministerio da fazenda de 4 de Janeiro p. p. foi-me declarado não poder ser entregue á mesa administrativa da de S. João d'El-Rei o producto por ella solicitado da 2.ª 3.ª e 4.ª loterias concedidas por decreto de 22 de Setembro de 1858 para o estabelecimento e manutenção de um recolhimento de expostos, sem que a referida mesa dê cumprimento ao determinado no art. 9.° do decreto n. 2:874 de 31 de Dezembro de 1861.

O exm. sr. conselheiro ministro do imperio, em aviso de 16 do supra dito mez, participou-me ter dado as providencias necessarias para que o producto dessas loterias fosse posto á minha disposição, para dar-lhe o destino conveniente, na forma do mencionado decreto.

Existem actualmente 13 hospitaes de caridade: em Ouro Preto, Marianna, Itabira, Diamntina, Pitangui, Sabará, Santa Luzia, Curvello, Barbacena, Juiz de Fóra, Campanha, Serro e S. João d'El-Rei. Consta-me que todos procurão vencer as difficuldades que decorrem da falta de patrimonios congruentes para cumprir o fim de sua instituição.

Não recebi ainda das respectivas mesas administrativas os relatorios do anno findo, por isso não posso dar-vos minuciosos esclarecimentos.

Collegios.

Na cidade de Marianna existem dous collegios dirigidos pelas irmãs de

caridade, sendo um de pensionistas com 107 alumnas e outro de orphãs desvallidas, com 74.

Ahi o ensino é feito com a possivel regularidade, e a instituição muito tem contribuido para o desenvolvimento da instrucção publica e da educação do sexo feminino.

Na cidade Diamantina ha outro collegio dirigido igualmente por irmans de caridade onde educão-se 145 alumnas, sendo internas 75, externas 70, pencionistas 22, gratuitas 123.

ELEIÇÃO DE VEREADORES.

Tendo sido restaurada pela lei n. 1:636 de 13 de Setembro do anno passado a villa de Santo Antonio do Monte, e verificado que a cadêa alli existente acha-se em bom estado, por acto de 14 de Dezembro resolvi marcar o dia 12 de Fevereiro proximo findo para a eleição dos vereadores que tem de compor a camara da mesma villa.

Da mesma sorte procedi quanto aos municipios do Porto do Turvo e Rio Preto, creados pela lei n. 1:644 de 13 de Setembro de 1870, designando para a eleição o dia 13 de Abril proximo futuro.

Dispondo o art. 2.° da lei n. 1:673 do referido anno que a villa do Arassuahy se installasse logo que os respectivos habitantes prestassem um edificio para servir provisoriamente de cadêa e casa de camara, e tendo o cidadão Belisario da Cunha Mello offerecido um predio de sua propriedade para esse fim, por acto de 9 de Fevereiro p. p., resolvi designar o dia 7 de Maio proximo futuro para a eleição de vereadores, e expedi ordem á thesouraria provincial para tomar por termo esse offerecimento e lavrar uma escriptura pela qual se obrigue o referido cidadão á construir por subscripção dos povos ou á expensas suas, o edificio que tem de servir de cadêa e casa de camara, ficando sujeito á multa de 8:000$000 réis quando não o dê concluido dentro do praso de dous annos.

Creada esta villa desde 1857, e sendo a sua installação de reconhecida utilidade publica, mormente tratando-se de realisar a navegação de Canavieiras pelo Jequitinhonha até onde ella é possivel, procurei por este meio conciliar a execução da lei com os interesses dos povos. Submetto o acto á vossa consideração, parecendo-me melhor que tal clausula imposta á creação das villas desappareça, por que é sempre á custa dos cofres publicos que se tem de construir as cadêas e muitas vezes uma população pobre e principiante não póde, por mais ardentes desejos, que nutra, satisfazer tão onerosa condição. Cidades importantes ha que não possuem taes edificios, nem por isso deixarão de ser creadas pela reconhecida necessidade de centros para a boa administração.

ELEIÇÃO DE DEPUTADOS PELO 1.° E 5.° DISTRICTOS.

No dia 30 de Outubro do anno p. p., procedeu-se á eleição para deputados á assembléa geral no 1.° e 5.° districtos em preenchimento das vagas deixadas pela escolha dos exms. senadores conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão e Joaquim Delfino Ribeiro da Luz; em ambos os districtos correo o processo eleitoral na maior harmonia e ordem.

Tendo a camara municipal da cidade da Campanha, incumbida da apuração final no 5.° districto, deixado de contemplar a acta do collegio de Passos, expedi, em cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 9 de Fevereiro p. passado, ordem em 14 do mesmo mez para que procedesse com toda urgencia á nova apuração geral, incluindo a referida authentica.

Nenhuma providencia tomei antes, porque tive conhecimento do acto da camara municipal quasi ao mesmo tempo em que recebi o aviso, assim mesmo por modo muito resumido.

QUALIFICAÇÕES.

Tem-se procedido á revisão da qualificação para votantes em quasi todas as parochias da provincia: tenho recebido já as authenticas de grande numero d'ellas, faltão ainda de muitas.

Em Dezembro p. p., por officio circular de 16, recommendei ás camaras municipaes que expedissem communicações á todos os juizes de paz e tomassem as necessarias providencias para que o preceito legal fosse strictamente observado.

Tenho designado novo dia para installação das juntas nas parochias da Ponte Nova, Senhor dos Passos do Rio Preto, Calambáo, Juiz de Fóra, Passos, S. José de Toledo, Mercez do Pomba, S. José do Chopotó, Madre de Deos, Aguas Virtuosas, Paulo Moreira e Inficionado, visto no dia proprio não se terem reunido.

ELEIÇÃO DE JUIZES DE PAZ.

Tendo sido por aviso de 19 de Agosto do anno passado approvado o acto pelo qual foi annullada a eleição de vereadores e juizes de paz á que se procedeo em Setembro de 1868 na villa de S. Francisco das Chagas do Campo Grande, foi designado o dia 27 de Novembro do mesmo anno para se proceder alli á nova eleição.

Acontecendo porem que fosse esse municipio supprimido pela lei n.° 1:639 de 13 de Setembro p. passado, e transferida a séde da freguezia para o Carmo do Arraial Novo pela lei 1:813 de 5 de Outubro ultimo, deixou-se de proceder á dita

eleição, e por acto de 13 de Janeiro p. findo designei o dia 16 de abril p. vindouro para se proceder naquelle districto somente á eleição de juizes de paz.

Por outro de 13 de Janeiro marquei o dia 12 de Março p. futuro para se proceder á eleição de juizes de paz no districto de S. Francisco de Paula do Machadinho, creado pela lei n.º 1:676 de 21 de Setembro do anno p. p.

Forão tambem expedidas as ordens necessarias para ter lugar essa eleição á 23 de Abril p. futuro nos districtos de S. Roque do Caratinga, S. Simão, Gramma e S. José da Pedra Bonita, creados pelas leis ns. 1:387 e 1:388 de 14 de Novembro de 1866, 1:550 de 20 de Julho de 1868 e 1627 de 6 de Novembro de 1869.

Trato tambem de mandar proceder á essa eleição nos districtos creados em 1868, 1869 e 1870 nos quaes ainda não teve ella lugar.

ELEIÇÃO DE ELEITORES ESPECIAES.

Não se tendo verificado no dia 6 de Novembro do anno p. p., conforme fôra ordenado, a eleição de eleitores especiaes da parochia do Milho Verde, pertencente ao collegio do Serro, por acto de 23 de Janeiro ultimo designei para esse fim o dia 16 de Abril p. vindouro.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

Este estabelecimento installado a 25 de Fevereiro de 1857, debaixo dos melhores auspicios, logo que pelo regulamento n.º 45 foi franqueado ao publico, teve consideravel concurrencia, mas apenas faltarão-lhe recursos para a continuação de assignaturas de jornaes, e acquisição de novas obras, cahio em tal prostração que deo lugar a que fosse em 1868 supprimido.

Restaurado pelo § 56 do art. 2.º da lei n.º 1:615 em 1869, mui pouca vantagem offerece, e até mesmo sua existencia é quasi ignorada.

Os beneficios que as bibliothecas prestão á instrucção publica de que são auxiliares, quando enriquecidas de livros escolhidos, revistas, jornaes, mappas e obras adaptadas á intelligencia commum; a necessidade de offerecer aos que não tem meios para empregar na compra de livros custosos, um lugar onde possão encontral-os os que careção consultal-os sobre os diversos ramos das sciencias, das lettras e das artes, a conveniencia de incitar a curiosidade e por ella o gosto da leitura, desviando pouco á pouco a attenção de objectos inuteis ou prejudiciaes e condusindo-a para a apreciação e estudo do que se tem descoberto, feito e conseguido pelo trabalho da intelligencia, justificão as bibliothecas. Ellas para os que sahem das aulas primarias, dos lyceos, dos institutos e das academias são uma outra escola, a continuação pratica do que aprenderão, e apoz a leitura ligeira e amena de novellas, romances, drammas e jornaes illustrados, desenvolve-se insensi-

velmente o gosto da leitura á ponto tal que se passa para o profundo estudo da historia e das sciencias.

E' preciso que consigneis no orçamento quantia necessaria para a acquisição de livros, revistas e jornaes, preferindo-se os livros originaes ou tradusidos em lingua nacional para conseguir-se maior numero de leitores.

Gratuitamente se poderão obter muitas obras, taes como annaes do parlamento, legislação geral, e das provincias, relatorios dos diversos ministerios e presidencias de provincias, revista do instituto historico, auxiliador da industria nacional, gazettas officiaes do imperio, mappas e demais trabalhos de exploração, que muito concorrem para se diffundir o conhecimento das riquesas e forças productivas da provincia.

A resolução d'assembléa geral legislativa tomada sobre outra do extincto conselho geral de 3 de outubro de 1832 concedeo á esta provincia um curso de sciencias mineralogicas, comprehendendo varias cadeiras, e para este ramo de ensino, creou um musêo e uma bibliotheca no lugar que designasse o presidente.

Nada se tem feito até hoje, e esta falta tem trazido grandes prejuisos ao presente e futuro da provincia.

Convem que representeis á assembléa geral acerca da creação deste curso, cuja utilidade cada vez mais se tem demonstrado.

E' pena que não haja nesta capital um musêo, em que se encontrem reunidas as amostras de todas as suas riquezas, e se possão estudar as preciosidades, a abundancia e variedade, que são a admiração de todos os observadores. Não ha estrangeiro que nos tenha visitado, que não possua amostras de algumas das riquezas desta provincia, não ha musêo na Europa e nos Estados Unidos em que se não encontre de tudo, que no Brazil se tem descoberto e conhecido em metaes, madeiras, pedras, argillas, aves, peixes, curiosidades e raridades recommendaveis; entretanto não ha nesta provincia um musêo, cujas vantagens ninguem pode aquilitar senão depois de possuil-o. Com pouca despeza pode organisar-se, e com perseverança elevar-se-lhe o merecimento pela accumulação de objectos, que para muitos passão desapercebidos e perdem-se com detrimento de nossa reputação.

Quem visita a provincia não pode saber o que ella vale senão por seus proprios esforços; depois de viajar e soffrer muito não encontra estabelecimento algum que lh'o indique, entretanto havendo um musêo bem preparado, desde sua entrada na capital poderá, em frente do quadro das riquezas que abundão em seu solo, examinar e estudar as que são o objecto de sua applicação especial. A falta destas amostras desacoroçôa e mata muitos commettimentos que a vista tenta e a averiguação confirma e anima.

Não recebi o quadro dos visitantes, nem o cathalogo das obras existentes na bibliotheca, apenas a memoria constante do annexo n. 13.

Existe uma outra bibliotheca na cidade de S. João d'ElRei, e só quando receber os esclarecimentos exigidos, vos poderei informar acerca do seu estado, que, segundo me dizem, é decadente.

ESTATISTICA CRIMINAL.

Para formação do mappa exigido pelo decreto n. 3:572 de 30 de Dezembro de 1865 tem a presidencia annualmente se dirigido ás respectivas autoridades, e não tem podido colher os precisos dados, porque a maior parte d'ellas nem ao menos respondem as circulares, outras limitão-se em exigir modelos, e finalmente outras envião sómente parte dos mappas.

Emfim, para conhecer-se a difficuldade com que se luta para o cumprimento deste dever, basta compulsar-se os dados existentes na secretaria para o levantamento do mappa de 1869, que tem de ser enviado no corrente anno ao governo imperial; pois, sendo a provincia no referido anno dividida em 23 comarcas, 63 municipios installados e 517 districtos, apenas 8 juizes de direitos, 27 juizes municipaes, 11 delegados e 63 subdelegados prestarão as informações, deixando de o fazer 15 juizes de direito, 36 juizes municipaes, 52 delegados de policia e 454 subdelegados.

Tem-se expedido ordens e circulares com reiteradas exigencias.

MANUMISSÕES.

Pelo quadro junto, organisado segundo os dados fornecidos pelos juizes municipaes, vereis o numero elevado de manumissões, que houve no triennio de 1868 á 1870, e sinto não poder offerecer-vos obra completa, como pretendia, por que faltão-me informações de alguns municipios para completar tão importante documento estatistico, que muito concorre para a elucidação de uma das questões que mais graves se apresentão.

Duas associações manumissoras ha na provincia, uma na Diamantina e outra em Barbacena, ambas, segundo consta, funccionão com regularidade, e se outras se tem formado, officialmente não ha noticia.

A lei n.° 1:615 de 28 de Outubro de 1869 art. 36 concedeo trinta contos de reis para manumissões, e a de n.° 1:704 regulou a sua applicação, fazendo algumas alterações.

Trato de confeccionar o regulamento para sua execução.

Julgo, porem, do meu dever offerecer-vos sucintamente algumas considerações, que suscitou-me essa lei.

O numero conhecido das manumissões no ultimo triennio mostra os sentimentos de caridade, generosidade e abnegação do povo, que vai lenta e gradualmente procurando resolver a complexa questão da reforma social, que se tem de operar em não remoto futuro.

Assim, em vez de concorrer a provincia para manumissões com certa quantia annual, que não pode deixar de ser mui exigua, em vista das varias necessidades á que tem de attender, principalmente da instrucção, viação e força pu-

blica, seria talvez mais proficuo, para adiantar e animar as manumissões, que se applicasse aquella quantia á fundação e manutenção de um ou mais collegios, em que as crianças manumittidas fossem educadas e preparadas para os officios e misteres, em que em futuro possão empregar-se com vantagem para si e para o paiz.

A lei, pela escassez da cifra, limita o beneficio á mui pequeno numero, que não influe no computo geral dos escravos: os collegios ao contrario extendem e amplião-no á todos os manumittidos, tendo de mais a vantagem de extirpar certos preconceitos, de apagar pela educação e instrucção os vestigios e reminiscencias da escravidão e collocar os beneficiados ao abrigo dos revezes de uma vida, em que lhe faltem aquellas duas condições essenciaes.

Accresce que pode de algum modo essa concessão, inspirada aliás pelo nobre desejo de extinguir esse mal da sociedade brasileira, produzir outro maior.

Contando-se que a provincia annualmente consigna no seu orçamento uma quantia para manumissões, substituir-se-ha a caridade particular pelo favor official: diminuiráõ as alforrias por bondade dos senhores, reconhecimentos de serviços e premio de longa vida de exacta submissão e obediente dedicação.

Apparecerá o interesse a especular com o favor da lei: será copioso o numero das petições ao governo e mesquinho o das alforrias gratuitas doadas pelos senhores.

Muitos que tinhão de beneficiar seus escravos, achando propicio ensejo de fazel-o sem sacrificio, e percebendo ao contrario uma quota para cada um, não deixará de aproveital-o para resarcir, ainda que em parte, o valor de que absolutamente se privava.

O estabelecimento dos collegios, assegurando a parte mais difficil para a concessão das alforrias, que é o da creação, educação e instrucção dos libertos, anima as concessões e desafia a caridade, mesmo dos que não possuem escravos, para se conseguir a obra da remissão geral de todos.

Esta medida consagrada na lei é por si só impotente para auxiliar a manumissão voluntaria.

Calcula-se que ha n'esta provincia 168,543 escravos; com a quantia de 30:000$000 rs. podem se libertar de 30 á 40 annualmente, os nascimentos concorrem para augmentar a população escrava, na rasão de menos de metade do que os obitos contribuem para diminuil-a, e as alforrias produzem em 42 municipios 1,267 libertos. E' claro, que não apparece o auxilio da provincia em relação ao computo geral; é imperceptivel.

E' uma simples prova do desejo de cooperar, mas isolada é inefficaz.

Quando se tiver de applicar outras medidas, que o estudo e o tempo aconselhem, será esta talvez muito convinhavel e uma das preferidas, mas com o contingente que prestarem os cofres geraes; todavia o que resolverdes se cumprirá.

CARVÃO DE PEDRA.

Pela lei n.º 663 de 27 de Abril de 1854 foi a presidencia autorisada á conceder um premio razoavel ao primeiro individuo que descobrir minas de carvão de pedra.

O cidadão José Antonio de Almeida Saraiva, em 22 de Dezembro de 1855, remetteo a amostra de uma substancia, por elle encontrada no municipio de Montes Claros, e de sua analyse resultou o conhecimento de que essa substancia não passava de uma argila marnosa colorada por oxido metalico.

O subdelegado do districto do Curral d'El-Rei, Luiz Daniel Cornelio de Cerqueira, em 9 de Fevereiro do dito anno, offereceo uma amostra de certa materia inflamavel, que parecia ser carvão de pedra, achada no lugar—Corrego Preto—em extensão até as vertentes do « Pastinho » e informou que ha annos houve n'esse mesmo lugar um incendio que durou muitos dias e só foi extincto por copiosas chuvas, e que dessa substancia ha em todo o districto grande quantidade. A camara municipal de Sabará, a quem a presidencia autorisou em 14 do dito mez a mandar proceder aos necessarios exames, declarou em 5 de Março seguinte ter verificado ser essa substancia a turfa betuminosa, que é assaz conhecida, e cujas qualidades são bem distinctas das do carvão de pedra.

A camara municipal da extincta cidade do Ubá, em data de 5 de Agosto de 1864, remetteo á presidencia uma amostra de mineral, que foi presente ao engenheiro Aroeira, afim de verificar si era ou não o verdadeiro carvão de pedra.

Feitos os necessarios exames, em data de 15 de Setembro seguinte, o mesmo engenheiro affirmou não ser esse mineral o verdadeiro carvão de pedra, mas sim um lignito xiloid imperfeito, que não obstante, pela abundancia (o que não é de esperar) pode ser de muita vantagem ás artes industriaes e agricolas, á navegação, e em todo o caso aos usos domesticos.

O mesmo engenheiro por esta occasião fez a monographia do combustivel.

Ha cerca de 9 annos que se falla na existencia de um jazigo de carvão de pedra no lugar denominado—Fonseca—freguezia do Inficionado, municipio da cidade Marianna. Do mineral d'ahi extrahido foi pela primeira vez, em 1862, apresentada uma amostra por occasião da 1.ª exposição industrial, que teve lugar nesta capital, e tanto se reconheceo alguma cousa de verdade n'esta descoberta, que julgou-se digno de uma menção honrosa o apresentante da amostra Leandro Francisco Arantes. E como já são decorridos 8 annos sem que até o presente se tenha dado passo algum por parte do governo para a exploração e aproveitamento do mineral, agora que pela 2.ª vez se agita perante a presidencia a questão de se saber si o mineral de que se trata é ou não o verdadeiro carvão de pedra, em 22 de Dezembro p. p. remetti á cada um dos Exms. Srs. ministros d'agricultura, commercio e obras publicas, marinha e guerra uma caixa do referido mineral, chamando sua attenção para a necessidade de mandar-se proceder aos necessarios exames.

Não obstante estas providencias, em data de 18 de Fevereiro ultimo, orde-

nei ao director geral das obras publicas que fizesse seguir para aquella freguezia os engenheiros Drs. Alfredo Cassimiro de Vasconcellos e Silva e José Pinheiro Guimarães, afim de explorarem o mesmo jazigo; dando conhecimento aos ditos engenheiros, autorisei-os á chamar os trabalhadores necessarios, e ordenei-lhes que me apresentassem um minucioso relatorio do resultado da commissão.

E' objecto de seria attenção o vasto jazigo, que se observa no Inficionado, e as amostras de superior lignito, que recebi e de que ainda conservo uma caixa para proporcionar, á quem o pretender, o conhecimento d'esse mineral, si não promettem com certeza a existencia de carvão de pedra, assegurão que essa materia inflamavel pode vir á ser de grande consumo para uso domestico, substituindo perfeitamente a lenha e carvão vegetal, e para as fabricas. Em uma ligeira experiencia vio-se que com rapidez ficou em braza e tornou candente uma verga de ferro em quatro minutos.

Ou de lignito somente ou tambem de carvão de pedra, si apparecer nas camadas mais profundas, como presumem algumas pessoas, pode, para sua extracção, formar-se com o correr do tempo um grande commercio, que depende de estrada para sua sustentação: a de Marianna, começo da do norte, tem esse grande futuro diante de si e do qual se deve aproveitar, pois que basta o consumo das casas particulares para produzir grande lucro: a lenha em alguns lugares é muito cara, o carvão vegetal ainda mais, e o lignito pode vender-se por preço muito modico, attenta a sua abundancia e facilidade de extracção.

Quanto ao carvão de pedra e mineraes que se diz existirem tambem no Sapé e lugares circumvizinhos do termo de S. João Baptista do Presidio, trata de requerer privilegio para sua exploração, José Francisco Thomaz do Nascimento, sobre cuja petição tenho de informar em virtude de aviso do ministerio do imperio.

COMPANHIA FILATORIA DA CANNA DO REINO.

A companhia filatoria da Canna do Reino, fundada em Maio de 1851, que grandes fructos parecia prometter, nenhum resultado tem dado até o presente, attribuindo-se seu estado, não á má vontade ou descuido do seu director, major Manoel Simplicio Moreira Netto, mas ao logar em que foi collocado o estabelecimento, onde vantagem alguma pode offerecer, não só por ser pouco populoso, como principalmente pela completa deficiencia de materia prima, e a sensivel falta de pessoal idoneo, que muito contribuio para a completa destruição de um tear, o que consideraveis prejuizos trouxe. Pela lei n. 570 de 10 de Outubro de 1851 foi-lhe concedido um emprestimo no valor de 20:000$000, entregue em duas prestações de 10:000$000 reis.

Pelo artigo 18 da lei n. 1:145 de 3 de Outubro de 1862 foi o total do emprestimo convertido em 200 acções, vindo a provincia á tornar-se accionista; e em virtude do artigo 8.° da lei n. 1:375 de 14 de Novembro de 1866, as acções ficarão pertencendo ao hospital de caridade da villa do Curvello.

A directoria declara que o hospital, máo grado seus esforços, se tem re-

cusado á acceitar as acções, na importancia de 10:000$000, e solicita autorisação para depositál-as no thesouro provincial.

O estado pouco esperançoso da associação e a desconfiança que inspirava aos accionistas, suscitou serias reclamações para sua prompta liquidação judicial. Em consequencia, a presidencia em 6 de Junho de 1868 mandou informar á camara da Conceição, e esta nomeando uma commissão para examinar a fabrica e emittir seu juizo, declarou que, ha perto de cinco annos, não trabalhavão as maquinas, que achavão-se ainda em bom estado, menos o tear, e entendia que a companhia estava em decadencia á ponto de nada valerem suas acções. O engenheiro Blancet, em um memorial, que apresentou, opinou que seja a fabrica estabelecida n'esta capital. O fundo social effectivamente realisado, segundo os dados obtidos, é de 18:250$000, importancia da venda de 182 e meia acções; e entregando-se ao hospital do Curvello as 200 acções, em que foi o emprestimo convertido, que deve a companhia ao governo, veria ser de 38:250$000. A fabrica realmente não tem pessoal idoneo; e por isso conserva-se parada, mas esta circumstancia deveria ter sido prevista pela companhia; e quanto á falta de materia prima, não tem cunho de realidade, por serem fertéis n'este genero muitos dos municipios visinhos.

O saldo existente em 30 de Dezembro de 1869 era de 4:620$435 que dizia a directoria ser insufficiente para a satisfação das necessidades urgentes da companhia. Offereço a vossa consideração o memorial que foi remettido a presidencia, e bem assim o parecer da commissão nomeada pela camara da Conceição, e os demais papeis relativos á questão. Não entro na indagação da legalidade da organisação da companhia, e muito menos se podia emittir acções sem ter sido autorisada pelo governo, e approvados os seus estatutos.

Não entro na analyse dos motivos que levarão o hospital do Curvello a rejeitar acções de uma companhia assim organisada, e limitto-me apenas á expôr-vos seu estado para que delibereis como melhor julgardes, visto que uma representação que, em data de 24 de Setembro de 1869, vos foi dirigida por um accionista sobre o mesmo assumpto, pende de vossa decisão.

NOTICIA ACERCA DAS ESTRADAS DA PROVINCIA.

Desejando offerecer-vos um quadro minucioso das estradas que existem, recommendei este trabalho, assás importante, á directoria de obras publicas, a qual dirigi o seguinte officio.

« N.º 33.—Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto 23 de Janeiro de 1871.

Haja Vmc. de remetter-me, com a brevidade, que lhe for possivel, uma nota de todas as estradas, que actualmente ha na provincia, com declaração de seus nomes, direcção, extensão kilometrica, largura, pontos iniciaes e terminaes, districtos, freguezias, villas e cidades, por onde passão e á que servem:

Quanto ha despendido até hoje a provincia com a sua construcção e conservação:

Quaes as pontes que n'ellas se contem, com indicação de seus nomes, extensão, largura e custo: se de pedra, alvenaria, ou madeira, e porque systema:

Quaes as estradas, que se devem considerar provinciaes, e quaes as municipaes:

Quaes as que são vicinaes da estrada de ferro de D. Pedro 2.º:

Quaes as que devão ter preferencia, por servirem á maior somma de interesses:

Qual o estado de cada uma e o systema adoptado e em pratica para a sua conservação e reparos:

Quaes as ramificações, que tem, e é necessario que ainda tenhão, as estradas principaes para facilitar as communicações com a interior e exterior da provincia, de modo á favorecer os interesses do commercio, lavoura e industria:

Quaes os pontos de intersecção, onde ellas se cortão e atravessão:

Quaes os pontos terminaes em limites d'esta provincia com as de S. Paulo, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia, Goyaz e Matto Grosso até onde chegão as estradas:

Quaes as estradas ou caminhos, que convem abandonar por muito longos, tortuosos, de grandes declividades e custosa reconstrucção e conservação:

Quaes as que convem construir, ou melhorar e conservar para manter e augmentar as relações commerciaes com essas provincias visinhas:

Quaes aquellas, para cuja construcção e conservação, por interesse commum d'esta provincia e suas visinhas, é necessario que as respectivas presidencias ou assemslbéas provinciaes e o governo imperial coadjuvem:

Quaes os municipios, que mais proximos e relacionados com as provincias visinhas, S. Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e Espirito Santo, fazem por ellas a sua exportação e importação e mais se aproveitarão d'ellas.—Deus guarde a Vmc. Sr. director geral interino das obras publicas. »

Sinto não ser elle completo, como era de mister, mas contem, assim mesmo, algumas informações pelas quaes se pode avaliar da justeza de minha insistencia pela abertura de estradas de rodagem solidamente construidas, com direcção, planta e orçamento devidamente estudadas e debaixo de um systema de viação preestabelecido em toda a provincia, de modo á evitar que as estradas, que posteriormente se abrão, inutilisem ou prejudiquem ás existentes, mas ao contrario concorrão para a realisação e aperfeiçoamento da viação dentro de um certo praso.

Eis o officio que recebi da directoria acompanhado da informação.

« N.º 83.—Directoria geral das obras publicas em Ouro Preto, 22 de Fevereiro de 1871.—Illm. e Exm. Sr —Em 23 de Janeiro do corrente anno, em officio sob n.º 33, V. Exc. se dignou de exigir que eu prestasse, com a maior brevidade possivel, uma nota de todas as estradas que actualmente ha na provincia, com declaração de seus nomes, direcção, extensão kilometrica, largura, pontos iniciaes e terminaes, districtos, freguezias, villas e cidades por onde passão, e á que servem, e que respondesse a diversos quesitos.

Não me considerando habilitado para dar uma informação á respeito, que de longe tivesse os visos de exactidão, e no intuito de apresentar um trabalho, si

não perfeito ao menos soffrivel, dirigi-me no dia 26 do mesmo mez á todos os engenheiros da provincia e á cada um d'elles pedi a urgencia possivel na remessa da resposta dos quesitos por V. Exc. confeccionados.

A excepção dos engenheiros Sperling e Magalhães Gomes, que ainda se achão n'esta cidade nenhum outro até o presente deo cumprimento á dita minha recommendação. Em 17 do corrente mez apresentarão-me os referidos engenheiros o officio junto com o parecer dado em observancia a ordem de V. Exc., fazendo ver no officio as razões que os inhibirão de responder a todos os quesitos.

Submetto pois a consideração de V. Exc. esses trabalhos aos quaes nada tenho que accrescentar.—Deos guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho D. D. Presidente da provincia.—Servindo de director, Serafim Francisco Gonçalves. »

« Illm. Sr.—Secção technica, 17 de Fevereiro de 1871.—Por officio circular n. 33 de data de 26 do mez p. findo, V. S. encarregou-nos, por ordem superior, de informar minuciosamente sobre varios quesitos relativos ao systema de viação da provincia, tendo nós ora a honra de apresentar o resultado que nos foi possivel colligir.

Com a vastidão do terreno Mineiro, com o grande numero de estradas e estradinhas existentes, com a quasi absoluta falta de dados directos e especiaes sobre a maior parte d'aquellas, e com o limitado tempo de que podiamos dispôr, nos não foi possivel senão apresentar sómente uma exposição mui resumida, concorrendo para isso que relativamente só pequena parte da provincia conhecemos de vista. Assim tambem não podemos entrar em estabelecer uma subdivisão d'essas estradas por cathegorias, visto que até agora nunca se seguio á este respeito um systema, pois quando em 1848, pela respectiva assembléa provincial, foi adoptado o regulamento provincial n. 23, que tratava d'esse assumpto, nunca foi posto em execução, sendo aliás posteriormente revogado.

Só depois de que foi creada a repartição geral das obras publicas, e posto em execução o regulamento n. 53, é que existe n'esta repartição um diario; e como as estradas mais importantes forão decretadas e construidas antes desta epocha, isto é, quando este ramo da administração se achava affecta á 3.ª secção da secretaria do governo, não havendo escripturação especial, difficilimé e fóra dos limites do tempo de que podemos dispôr, era extrahir dos archivos as datas necessarias.

Assim acontece com o calculo das quantias despendidas com aquellas obras, pois só depois de entrar em vigor o já citado regulamento n. 53, isto é, só de 1866 para cá, poz-se em pratica o não contractar obra alguma sem se ter apresentado previamente planta e orçamento.

Cremos por tanto que só a thesouraria provincial á esse respeito poderia dar os esclarecimentos exigidos com alguma exactidão.

Queira por tanto V. S. relevar a exiguidade de nosso trabalho, tendo em vista e consideração os obstaculos, que se nos oppuserão, para poder apresentar uma informação mais cabal.—Deos guarde V. S.—Illm. Sr. capitão Serafim Francisco Gonçalves, D. director interino das obras publicas.—João Victor de Magalhães Gomes.—Bruno von Sperling.

Para melhor se comprehender o systema de vias de communicação actualmente estabelecido n'esta provincia, julgamos conveniente fazermos uma divizão de toda a provincia em tres distinctas zonas, que serão as seguintes:

1.ª zona.—Toda a extensão comprehendida entre o rio Doce, a provincia do Espirito Santo, a do Rio de Janeiro e a estrada geral, que d'esta capital se dirige a Ponte do Parahybuna, divisa desta provincia com a do Rio de Janeiro.

2.ª zona.—Toda a extensão comprehendida entre esta ultima estrada e as provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Goyaz, rio Paracatú até a sua fóz, S. Francisco até a embocadura do rio das Velhas, rio das Velhas acima até suas cabiceiras nas immediações d'esta capital.

3.ª zona.—Todo o terreno ao Norte comprehendido entre o rio Doce, provincia do Espirito Santo, Bahia, Goyaz &. &.

Primeira zona.

Estradas actuaes que se vão conservando por conta dos cofres provinciaes.

1.ª Estrada da côrte entre a capital e a ponte do Parahybuna, passando pelos arraiaes da Itatiaia, Ouro Branco, cidades de Queluz e Barbanena, arraiaes de João Gomes, Chapéo d'Uvas, cidade do Juiz de Fóra, Mathias Barbosa e finalmente do Parahybuna.

Esta estrada foi construida á custa dos cofres provinciaes e até hoje tem sido sempre conservada, exceptuando-se a parte, que liga a cidade do Juiz de Fóra com a ponte do Parahybuna, por ter sido abandonada em consequencia da construcção da estrada de rodagem da companhia União e Industria.

Alem dos pontos de passagem d'esta estrada, serve ella de communicação directa por meio de seus respectivos ramaes aos municipios da Piranga, Qúeluz, Barbacena, parte do Pomba, S. José, S. João d'El-Rei e Bom-fim, e indirectamente á varios municipios da terceira zona.

Sua extensão total é 112 kilometros entre Ouro Preto e Juiz de Fóra, e sua largura varia entre 7 e 8 metros até Ouro Branco, e d'ahi até Barbacena de 4 á 5, e deste ponto ao Juiz de Fóra de 7 á 8.

Suas pontes são as seguintes: 1.ª Da Barra construida de pedra com dous arcos de 5 metros de diamentro e 6 de largura; 2.ª do Saramenha construcção de pedra; 3.ª Do Falcão idem; 4.ª Alegria idem; 5.ª Do Canal idem; 6.ª Da Itatiaia; 7.ª Do Garcia; 8.ª Da Raiz da Serra; 9.ª Da Varginha; 10.ª Ventura Luiz; 11.ª Da Olaria; 12.ª Do Ribeirão do Inferno; 13.ª Do Paraopeba; 14.ª Do Corrego Fundo; 15.ª Das Taipas; 16.ª Do Carandahy; 17.ª Do Corrego dos Pombos; 18.ª Ressaquinha; 19.ª Do Alberto Dias; 20.ª Do Cangalheiro; 21.ª Da Boa Vista; 22.ª Do Registro; 23.ª De José Ribeiro; 24.ª João Gomes; 25.ª Do Chapéo d'Uvas; 26.ª Do Pinho Velho; 27.ª Do Pinho Novo. 28.ª Ultima ponte á quem do Juiz de Fóra sobre o Rio Parahybuna. Todas estas ultimas pontes são construidas de alvenaria e madeira (systema mixto) construcção geralmente adoptada até agora na provincia.

A largura d'essas pontes varia conforme a estrada, e pode se considerar entre 5 á 7 metros.

Esta estrada tem prestado valiosissimos serviços aos interesses commerciaes e publicos da provincia, por ter sido, quasi que exclusivamente, a communicação directa do norte, centro e da capital da provincia com o litoral e capital do imperio; convem portanto a sua perfeita conservação e melhoramentos parciaes indicados, em quanto não se effectuar a construcção da projectada estrada de rodagem da matta, assim como a continuação da estrada de ferro de D. Pedro 2.º até as margens do Rio das Velhas.

Oito são os principaes ramaes d'esta estrada:

1.º A estrada de Marianna á capital; 2.º De Cattas Altas de Noruega para Barbacena; 3.º Da cidade do Pomba para Barbacena; 4.º Do Ubá á Juiz de Fóra; 5.º Das Mercez do Pomba á Chapéo d'Uvas; 6.º Do Brumado á entroncar-se alem de Queluz; 7.º Da Casa Branca ao arraial do Ouro Branco; 8.º De S. José á S. João d'El-Rei e á Barbacena. Alem d'estes ramaes, torna-se recommendavel a construcção d'um que ligue o florescente arraial de Congonhas de Sabará á cidade de Queluz.

2.ª—Estrada entre a capital e a cidade do Pomba, ou estrada denominada da Matta, passando pelos arraiaes da Chapada, Santa Ritta, Cattas Altas de Noruega, Lamim, Espera, S. José do Chopotó, Mercês do Pomba e cidade do Pomba.

Acha-se já aceita a proposta e em via de ser contratada a construcção d'esta estrada no seu começo, partindo da estrada de rodagem de Juiz de Fóra para o Rio Novo, passando pelo arraial do Taboleiro, e em projecto a sua continuação para ligar os dous pontos extremos desta estrada, Ouro Preto e cidade do Pomba. Sua largura varia entre 4, e 5 metros, tendo ella um comprimento total de 150 kilometros.

Tem as seguintes pontes: 1.ª Dos Tabuões construcção de pedra com systema de arcos; 2.ª Sobre o rio Piranga entre Lamim e Cattas Altas; 3.ª No arraial da Espera; 4.ª Sobre o rio Brejaúba; 5.ª Sobre o Rio Pomba (na cidade do mesmo nome) ultimamente projectada a sua reconstrucção.

A construcção adoptada n'estas pontes é a mixta.

E' tambem propriedade provincial esta estrada e bem assim todas as suas pontes, por ter sido construida á custa dos cofres provinciaes a parte que liga esta capital ao arraial do Lamim. Serve ella de communicação directa entre os pontos terminaes e por ella se exporta todos os productos dos ricos districtos atravessados por ella.

São considerados ramaes d'esta estrada:

1.º Da Itaverava para Cattas Altas de Noruega. 2.º De Oliveira para o Lamim. 3.º Da Capella Nova á Espera. 4.º De São Caetano do Chopotó á Espera. 5.º De São Caetano ao Pomba.

Esta estrada deve ser conservada, visto a sua grande importancia, ou aliás ser transformada em estrada de rodagem.

3.ª De Marianna á Juiz de Fóra passando pelo arraial dos Pinheiros, villa da Piranga, districtos de Braz Pires e Conceição do Turvo, Ubá, Cemiterio, Descuberto, Rio Novo e Juiz de Fóra, sendo esta ultima distancia propriedade da

companhia União & Industria, visto ter ella transformado esta parte em estrada de rodagem. Como quasi que todas as outras estradas, foi esta construida sem previos estudos technicos de profissionaes, seguindo-se sempre os rumos indicados por pessoas praticas. Sua largura varia entre 3 á 5 metros e tem uma extenção total de 216 kilometros.

Suas pontes principaes são as seguintes:

1.ª Do Maynard; 2.ª Sobre o rio Piranga na villa do mesmo nome actualmente em reconstrucção á custa dos cofres provinciaes; 3.ª Sobre o rio Chopotó perto de Braz Pires; 4.ª Sobre o rio Pomba no arraial do Cemiterio; 5.ª Do Carangueijo; 6.ª Sobre o rio Novo na villa do mesmo nome, para cuja reconstrucção existe já no archivo desta repartição a respectiva planta e orçamento. A construcção de todas estas pontes é mixta, tendo ellas uma largura que varia entre 4 á 5 metros.

E' tambem estrada provincial, viccinal da estrada de rodagem da União & Industria e serve de communicação directa entre a estrada que termina em Marianna, vindo do norte da provincia, e por ella passa grande parte de exportação dos centros productivos da matta.

4.ª—Estrada de Marianna para Leopoldina, passando pelos arraiaes do Sumidouro, Cachoeira do Brumado, São Domingos, Barra do Bacalháo, Barroso, villa do Presidio, Sapé, Meia Pataca e Leopoldina.

Sua largura media é de 4 metros, tendo para comprimento total 192 kilometros. Suas pontes são:

1.ª Do Maynard; 2.ª Da Barra do Bacalháo sobre o rio Piranga ultimamente construida segundo o systema americano Cyther; 3.ª Sobre o rio Sapé no arraial do mesmo nome, construcção de madeira; 4.ª Do Meia Pataca, mixta; 5.ª Sobre o rio Pardo construcção de madeira. Como parcialmente foi construida e conservada esta estrada á custa dos cofres da provincia e bem assim a construcção das importantissimas pontes da Barra do Bacalháo e Meia Pataca, deve ser ella considerada propriedade da provincia.

Deve ser conservada em quanto não for construida a estrada de rodagem da matta, ou a estrada de ferro em projecto do Porto Novo do Cunha á Ponte Nova, passando pela Leopoldina e Presidio.

Seus ramaes devem ser considerados caminhos de districtos.

5.ª—Estrada de S. Paulo do Muriahé ao porto do Limoeiro no rio navegavel—Itabapuana—passando pelo arraial do Patrocinio e Natividade.

Seu comprimento total d'entro da provincia é de 138 kilometros. Entra na provincia do Espirito Santo perto do arraial do Patrocinio. Não se conhece as pontes existentes n'esta estrada. Tem a provincia gasto dinheiros com a sua conservação, visto a sua importancia. Liga a cidade de S. Paulo do Muriahé, centro da mui productiva zona de café, com o litoral pela navegação do rio Itabapuana.

Deve ser conservada, em quanto não se construir a estrada projectada entre S. Paulo do Muriahé e Leopoldina ou Porto Velho do Cunha.

6.ª—Estrada da Leopoldina ao Porto Novo do Cunha, passando pelo arraial de S. José d'além Parahyba com uma extensão de 56 kilometros, e largura variavel. Suas pontes são:

1.ª Do Pirapitinga pequeno; 2.ª Do Pirapitinga grande; 3.ª Do Angú; 4.ª Do Aventureiro.

Foi esta estrada construida parcialmente á custa dos cofres provinciaes, assim como tambem os seus principaes pontos. E' um ramal da estrada de ferro Pedro 2.º, que conduz para alli a mui importante exportação do fertil municipio da Leopoldina e parte do Mar d'Hespanha. Sua conservação deve continuar até que se effectue a construcção da estrada de ferro em projecto da Leopoldina ao Porto Novo do Cunha.

7.ª—Estrada da Leopoldina á Sapucaia, fazendo parte da estrada n. 6 até o Rio Angú pelo arraial do mesmo nome. E' um ramal da estrada de Pedro 2.º, e será abandonada logo depois da construcção da estrada de ferro da Leopoldina. Tem mais ou menos 60 kilometros de extensão.

8.ª—Estrada do Porto Velho para o Porto Novo do Cunha, passando pelo arraial de S. José, com uma extensão de 20 kilometros, mais ou menos, e 5 metros de largura media. Suas pontes são:

1.ª do Aventureiro; 2.ª do Limoeiro, construida ultimamente á custa de uma subscripção, concorrendo os cofres provinciaes com metade da despesa total que foi de 45 contos de reis. Convém não só conservar esta estrada, como prolongal-a pelo Rio Parahyba abaixo até a fóz do rio Pomba ja na provincia do Rio de Janeiro. Será tambem de grande utilidade a construcção de uma ponte no lugar chamado—Ilha dos Pombos—sobre o Rio Parahyba, áfim de chamar a exportação do municipio de Cantagallo para a estrada de ferro de Pedro 2.º e para melhor fiscalisação das rendas provinciaes, visto não existir outra ponte d'esde o arraial da Sapucaia até a fóz do Rio Parahyba; para esse fim ja foi apresentada uma proposta e julgada pela assembléa provincial obra de grande utilidade.

9.ª—Do Mar d'Hespanha ao porto do Chiador, que brevemente será substituida por uma estrada de rodagem ja em projecto, entre estes dous pontos terminaes, que servirá de ramal á estrada de ferro de Pedro 2.º. Deve-se considerar um ramal desta estrada a que liga a cidade do Mar d'Hespanha ao arraial do Espirito Santo, cujos concertos importarão ultimamente em perto de quinze contos de reis.

10.ª—Estrada do Mar d'Hespanha para Serraria, construida á custa da companhia União & Industria, que é considerada um de seus ramaes e que sem duvida será abandonada logo depois da construcção da estrada de rodagem do Chiador.

11.ª—Estrada de Marianna para Natividade, ponto onde se entronca ja na provincia do Espirito Santo com a estrada n. 5. Passa essa estrada pelos arraias de São Sebastião, São Caetano, Forquim, Barra Longa, cidade da Ponte Nova, Barra do Anta, São Miguel, São Francisco, Tombos de Carangola, ponto limitrophe com a provincia do Espirito Santo.

Sua extensão total é de 240 kilometros. Suas pontes são:

1.ª da Barra Longa; 2.ª da Ponte Nova; 3.ª da Barra do Anta; 4.ª de São Miguel; 5.ª de Tombos; todas ellas tem uma construcção mixta. E' ella a communicação directa dos municipios da capital, Ponte Nova e mais districtos por ella atravessados.

Sendo esta estrada de grande importancia, em vista de sua abundante exportação deve ser conservada, ou antes novamente estudada e alinhada, para a sua reconstrucção completa, para cujo fim ja existe uma lei provincial autorisando esses estudos. E' esta estrada actualmente a unica via de communicação com a provincia do Espirito Santo; conseguintemente deve ser considerada estrada geral.

12.ª—Estrada da Barra Longa á Abre Campo, com uma extensão de 84 kilometros e largura variavel. Suas pontes são:

1.ª sobre o rio Piranga; 2.ª do Casca. Serve esta estrada de via de communicação da capital e Marianna com o arraial do Abre Campo, ponto este importante onde se deu principio á successiva abertura dos mattos virgens da riquissima zona dos valles dos rios Manhuassú e Doce, tendo-se ja projectado uma estrada d'ahi até o porto do Souza, ponto limitrophe desta provincia com a do Espirito Santo e onde principia a ser navegavel esse importante rio á vapor. Forão tambem exploradas, projectadas e autorisadas por successivas leis provinciaes, estradas que liguem a cidade da Itabira e Serro com o indicado porto do Souza, seguindo-se o valle do rio Doce.

Indubitavelmente será de urgente necessidade, e mesmo de summa utilidade, a construcção d'estas estradas, que devem facilitar sem duvida á provincia de Minas a tirar d'ahi immensas riquezas, que constituem o seu futuro engrandecimento e que entretanto se achão ainda até agora abandonadas aos selvagens.

Segunda zona.

Estradas actuaes que se vão conservando á custa dos cofres provinciaes:

1.ª—Entre a cidade de Queluz e a do Rio Preto, passando pelos arraiaes de Santo Amaro, Lagôa Dourada, cidade de S. João d'El-Rei, Sant'Anna do Garambeo.

Sua extensão é de 258 kilometros, tendo uma largura mui variavel. Suas pontes são:

1.ª de Santo Amaro; 2.ª do Carandahy; 3.ª do Porto (sobre o rio das Mortes).

São todas ellas de uma construcção mixta e hoje pertencentes á provincia. Por varias vezes tem a provincia empregado diversas quantias em sua conservação. E' communicação directa entre S. João d'El-Rei, Rio Preto, Valença e Vassouras, onde encontra na estação do mesmo nome a estrada de ferro Pedro 2.º

2.ª—Estrada de S. João d'El-Rei para a provincia do Rio de Janeiro onde se liga a estrada da Conservatoria chamada estrada do Boqueirão.

Foi parte d'esta estrada construida por uma empreza particular, tornando-se depois propriedade da provincia, visto ter ella pago a despeza feita com a sua construcção. N'ella existem duas pontes de alguma importancia sobre o rio Grande.

E' sem duvida um ramal d'esta estrada a que liga Lavras do Funil á um ponto perto do arraial da Piedade, passando pelo Rosario, Ponte Nova, Porto do Sacco e Madre de Deos.

3.ª—Do Passa Vinte entre o arraial do Livramento e a recebedoria do Rio Preto, e que se liga com a 4.ª secção da estrada de ferro Pedro 2.º por meio da estrada que existe entre a ponte do rio Preto e o arraial dos Remedios, já na provincia do Rio de Janeiro.

O seu prolongamento foi projectado e autorisado, em vista da lei provincial n. 1268, até a cidade de Lavras do Funil, passando pela fazenda da Treituba, porem infelizmente, depois de feitos os necessarios estudos, não se deo execução á essa lei. A provincia já tem empregado n'esta estrada grandes quantias com a sua construcção e respectiva conservação. Existem duas pontes importantes. 1.ª a do Livramento; 2.ª a do Rio Preto onde se acha a recebedoria. São ambas bem construidas, porem de systema mixto. Seu cumprimento total é de 48 kilometros e com uma largura media de 6 metros. E' mui conveniente não só conservar-se a parte já construida, como tambem dar-se execução á respectiva lei n. 1:268.

4.ª—Estrada entre Tres Pontas e recebedoria do Picú, ponto limitrophe entre esta recebedoria e a do Rio de Janeiro, passando pelo arraial do Espirito Santo da Varginha, cidade da Campanha, Aguas Virtuosas, Lambary, arraial de N. S. do Carmo e Pouso Alto, e que se liga com a 4.ª secção da estrada de ferro Pedro 2.º entre a villa de Queluz em S. Paulo e a cidade de Resende na provincia do Rio. Sua extensão é de 198 kilometros.

Foi ella construida á custa da provincia e tem sido sempre conservada.

Suas pontes são:

1.ª Do Rio Verde perto do Espirito Santo; 2.ª Do Palmella; 3.ª Do Lambary; 4.ª Sobre o Rio Verde entre Pouso Alto e Carmo.

Tem ella alguns inportantes ramaes:

1.º Da cidade de Passos e Jacuhy, passando por S. Sebastião, Carmo do Rio Claro e Carmo do Campo Grande; 2.º Da Villa Formosa; 3.º Da cidade de Caldas; 4.º Do Pouso Alegre; 5.º Do Itajubá, passando pela Christina; 6.º Da Ayuruoca; 7.º De Baependy; 8.º De Lavras; 9.º Da Formiga.

Em vista d'este Grande numero de ramaes, que ligão as principaes cidades, villas e mais povoações d'aquella grande zona productiva e industriosa com a mesma estrada e logo depois com a estrada de ferro Pedro 2.º, facilmente se demonstra a sua grande importancia e justifica plenamente o projecto do Exm. governo de construir n'aquella direcção estradas de rodagem, ou mesmo de ferro, que devem para o futuro ligar a provincia de Goyaz com a capital do imperio, concorrendo ainda para a sua grande utilidade a navegação do Rio Verde, já em vigor, e do Rio Grande.

Convem entretanto conserval-a em quanto não se der execução á este importante projecto.

5.ª—Estrada de Pouso Alegre á Taubaté na provincia de S. Paulo passando por S. José do Paraiso, S. Bento e Sapucahy-merim, ponto limitrophe com a provincia de S. Paulo e onde existe uma recebedoria.

Sua extensão é de 78 kilometros, e tem as seguintes pontes:

1.ª Do Mandú; 2.ª Do Capivary; 3.ª Do Supucahy-merim. A provincia tem

sempre conservado esta estrada; porem, sendo ella de mero interesse local, será abandonada logo depois da construcção das estradas acima indicadas.

6.ª—Estrada de Pouso Alegre á Jundyahy, passando pelo arraial de Cambuhy, Jaguary e Santa Rita, ponto limitrophe d'esta provincia com a de S. Paulo.

Tem uma extensão de 156 kilometros. E' de grande utilidade esta estrada, servindo de communicação directa com a provincia de S. Paulo, e por meio da estrada de ferro de Jundyahy á Santos, com o litoral e capital do imperio.

Converia talvez mais aos interesses provinciaes e geraes ligar esta parte extrema da provincia com a estrada de ferro de Pedro 2º. Tem ella os ramaes de Caldas, do Ouro Fino e da cidade do Itajubá.

7.ª—Estrada da villa Formosa á S. Paulo, passando por Caldas, Jacutinga e Porto da matta, terminando n'esse ponto, limite entre as duas provincias—Minas e S. Paulo.

Sua extensão é de 180 kilometros mais ou menos. Tem um ramal que liga a villa Formosa com as cidades de Passos, e Jacuhy e outras que ligão a cidade de Caldas com os outros centros productivos. Tem a provincia por varias vezes concorrido para sua conservação.

A sua importancia deve sem duvida diminuir depois da construcção da estrada de rodagem ou de ferro do Picú presentemente em projecto.

8.ª—Estrada do Ouro Preto á Santa Anna do Parnahyba, limite desta provincia com a de Goyaz e que geralmente denomina-se estrada do sertão de Goyaz á Matto Grosso.

Passa ella pelos arraiaes de Ouro Branco, São João Baptista, cidades da Oliveira e Formiga, Estiva, Piumhy, São João Baptista do Chapadão, Desemboque, Sacramento, Uberaba e Prata.

Sua extensão é de 1:170 kilometros. Suas principaes pontes são:

1.ª De Suassuhy; 2.ª Da Formiga; 3.ª Estiva; 4.ª De S. Francisco.

Tem importantes ramaes que são os seguintes:

1.º De S. João d'El-Rey á Oliveira; 2.º Do Bomfim á mesma cidade; 3.º Da cidade de Tamanduá á Formiga; 4.º De Formiga em direcção á Tres Pontas, cidades da Campanha e Baependy; 5.º Da Formiga á Santo Antonio do Monte; 6.º Da Estiva com a parte navegavel do Rio Grande; 7.º Do Desemboque ao Araxá e Bagagem e d'esta cidade a Paracatú de um lado, e do outro a Catalão; 8.º De Uberaba á Bagagem, passando por Santa Anna do rio das Velhas.

Já pela grande extensão em que percorre o terreno mineiro, e bem assim como para ligar este e a capital do imperio com as provincias de Goyaz e Matto Grosso, deve-se considerar sem duvida de grande importancia, merecendo por isso a attenção do Exm. governo, afim de ser estudado o traçado mais conveniente, e a proporção que forem se construindo as estradas projectadas no sul da provincia, deve se transformal-a em outro systema melhor de viação, parecendo-nos muito justo que o governo geral contribuisse com grande parte da despeza á fazer-se com sua completa modificação.

9.ª—Estrada do Ouro Preto ao Bomfim, passando pela Cachoeira, Itabira do Campo, e S. José do Paraopeba.

Actualmente existe só uma insignificante estrada da Cachoeira em diante, forão porem ultimamente feitos os estudos para o seu melhoramento e orçados este em 17 contos de reis. Sua extensão é de 120 kilometros.

10.ª—Estrada entre Ouro Preto e Curvello, passando pela Casa Branca, Rio das Pedras, Santo Antonio, Congonhas, Sabará, Santa Luzia, Lagôa Santa, Mattosinhos, Sette Lagôas e Tabolleiro Grande.

Sua extensão é de 264 kilometros. Tem as seguintes pontes mais ou menos importantes:

1.ª Anna de Sá; 2.ª Santa Ritta; 3.ª De Santo Antonio (em reconstrucção) 4.ª De Sabará, que breve será substituida por uma grande ponte de aroeira; 5.ª De Santa Luzia; 6.ª Da Onça; 7.ª Do Maquiné.

Seus importantes ramaes são:

1.º De Caethé ao Rio de Pedras; 2.º Da Casa Branca á Piedade do Paraopeba, passando pela Itabira do Campo; 3.º De Sabará para Caethé; 4.º De Sabará á Santa Barbara, passando por Caethé; 5.º De Sabará á Pitangui passando pelo Curral d'El-Rey, Contagem, Capella Nova, Matheus Leme (onde existe a importante ponte sobre o Paraopeba), Pará e Onça; 6.º De Sette Lagôas á Burity; 7.º Do Curvello a estrada que da Diamantina vai á S. João d'El-Rey; 8.º Do Curvello para S. Romão, passando por Guaicuhy.

Em vista de seus grandes ramaes é evidente a grande importancia d'esta estrada para ligar a capital da provincia, e por meio da estrada que d'ahi vai á capital do imperio, importantes estabelecimentos e florescentes povoações como os ferteis valles dos navegaveis rios das Velhas e S. Francisco e em geral o extremo norte da provincia.

Reconhecida a sua grande importancia, é mui natural que seja ella sempre conservada e se possivel for melhorada, ainda que se verifique a continuação da estrada de ferro de Pedro 2.º até a margem do Rio das Velhas.

11.ª—Estrada de S. João d'El-Rey á Diamantina, passando pela Lagôa Dourada, Suassuhy, Boa Morte, Brumado da Piedade, Santa Quiteria, Sette Lagôas, Trahiras, Garcia e Datas.

Tem um cumprimento de 62 kilometros e existem n'ellas as pontes seguintes:

1.ª Da Boa Morte; 2.ª Do Brumado; 3.ª De Santa Quiteria.

Actualmente é estrada de alguma importancia, ficando substituida no futuro pela continuação da estrada de ferro Pedro 2.º, convindo, logo que seja realisado este projecto, construir-se uma estrada de rodagem ou de ferro entre a parte terminal da estrada de ferro no Rio das Velhas e a cidade da Diamantina.

Terceira zona.

Estradas que se vão conservando a custa da provincia.

1.ª—Estrada que de Ouro Preto se dirige á cidade da Diamantina, chamada estrada do Serro, passando pela cidade de Marianna, arraiaes de Camargos, Infecionado, Cattas Altas de Matto Dentro, Santa Barbara, Cocaes, Itambé do Mat-

to Dentro, Morro de Gaspar Soares, Conceição, Santo Antonio do Rio do Peixe, Serro e districto de S. Gonçalo.

Sua extensão é de 324 kilometros e de uma largura variavel entre 4 á 5 metros com as pontes.

1.ª Dos Monsus; 2.ª Sobre o Gualaxo; 3.ª Do Inficionado; 4.ª D'Agua Quente; 5.ª Do Itajurú; 6.ª Do Itambé; 7.ª Do Rio do Peixe; 8.ª De Santo Antonio; 9.ª De São Gonçalo sobre o Jequitinhonha; 10.ª Sobre o rio do Inferno.

A maior parte d'estas pontes são de systema mixto e algumas simplesmente de madeira, e todas construidas á custa dos cofres provinciaes; assim como tambem o leito de toda a estrada que sempre tem sido conservada.

Seus ramaes são os seguintes:

1.º Entre Santa Barbara e Sant'Anna dos Ferros passando pelo São Gonçalo do rio-abaixo, cidade da Itabira de Matto Dentro e Santa Maria, com as seguintes pontes:

1.ª—No arraial de São Gonçalo sobre o rio Santa Barbara; 2.ª Sobre o rio do Peixe; 3.ª Sobre o rio Tanque; 4.ª De Sant'Anna dos Ferros.

As trez primeiras são de construcção mixta e a ultima, que se acha em construcção, é de pilares de pedra com substructura de madeira de systema americano Gitta Brigide. Foi construido este ramal á custa dos cofres provinciaes e acha-se em continua conservação.

2.ª—Bananal. Entre Camargos e o Quartel da Cachoeira escura em Santo Antonio, passando pelo arraial de São Miguel, fabrica de Monlevard, São José da Lagoa e Antonio Dias-abaixo. Suas pontes conhecidas são:

1.ª Sobre o rio Santa Barbara; 2.ª Sobre o rio do Peixe; 3.ª Sobre o rio Piracicava, no arraial de Antonio Dias; 4.ª Sobre o rio Doce.

Forão estas construidas á custa do governo e em quanto ao leito da estrada foi elle apenas aberto, aproveitando-se de picadas feitas por engenheiros da provincia, quando estudarão aquelle terreno para a construcção da estrada geral Do Rio Doce.

A sua conservação é feita á custa de particulares que d'ella tirão interesses.

3.ª—Bananal. Do arraial do Itambé á Itabira.

4.ª—Idem. Da Conceição para a Joanezia, passando por Sant'Anna dos Ferros.

5.ª—Da Serra ao Quartel da Cachoeira escura passando pela Joanezia. Existe para o Porto do Souza um picadão aberto para os estudos ultimamente alli feitos.

6.ª—A estrada que liga Sant'Anna de Ferros á cidade de Minas Novas, passando por São Miguel d'Almas, São Sebastião, Rio Vermelho, Nossa Senhora da Penha e São João Baptista. Este ramal tem a sua origem do transito dos moradores dos districtos por este percorrido.

7.ª—De Diamantina á Arassuahy, passando pelo arraial do Rio Manso, Arassuahy, Nossa Senhora da Piedade, Minas Novas, Santa Cruz da Chapada, Conceição d'Agua Suja e Sucuriú. Sua distancia total entre os dois pontos ter-

minaes é de 342 kilometros, sendo 222 kilometros até Minas Novas e 120 até Arassuahy.

Acha-se projectada e já se procederão aos estudos necessarios, por conta e ordem do governo geral, para abertura de uma estrada entre a cidade do Serro e S. Matheos na provincia do Espirito Santo, passando pelo arraial do Pessanha.

Consta-nos que já foi aberto um picadão entre este arraial e São Matheos, por onde já transitão tropas carregadas, vindas do litoral.

Seria de uma grande utilidade si se conseguisse o fim proposto, pois não só estabelecer-se-hia uma communicação directa do norte da provincia com o litoral, onde encontra a facil barra do rio São Matheos, como tambem serviria para favorecer a abertura das vastissimas mattas virgens, que cobrem aquelles ferteis terrenos, actualmente habitados por indigenas.

Em vista dos importantes e grandes ramaes, que se ligão á esta estrada, e as florescentes cidades e arraiaes, não se pode duvidar da grande utilidade e necessidade absoluta d'esta estrada, servindo ella de communicação com as capitaes da provincia e do imperio e de quasi toda zona comprehendida entre o Rio S. Francisco e o litoral.

Convem portanto a sua conservação, melhoramentos e continuação para o norte, emquanto não se realisar a grandiosa idéa de levar-se para o futuro uma estrada de ferro para aquella zona.

2.ª Estrada do Mucury entre Philadelphia e Santa Clara, passando pela colonia militar do Urucú.

Esta estrada acha-se ligada, por meio da navegação á vapor no baixo Mucury, com o litoral no porto de S. José do Porto Alegre. Tem uma extensão de 171 kilometros e mais 84 kilometros de navegação; sua largura varia de 5 á 6 metros e acha-se construida com as condições de uma estrada de rodagem, servindo mesmo para este fim na estação secca, por não ter sido empedrada.

Existem algumas pontes bem construidas. Tem um ramal de estrada de tropa até o Alto dos Bois com uma distancia de 50 kilometros onde se divide em dous, dos quaes um vai para S. João Baptista, passando pelo arraial da Capellinha, e o outro para Minas Novas. Foi ella construida pela quantia de mil contos, mais ou menos, por conta da companhia da colonisação do Mucury, e tendo sido rescindido o respectivo contracto, deve se considerál-a como pertencente ao governo geral e por cuja conta sempre se a tem conservado.

Não se pode duvidar de sua utilidade, e seria mesmo conveniente pouco á pouco empedral-a.

Alem das estradas indicadas existem ainda diversas communicações entre as principaes povoações como Minas Novas, Montes Claros, S. Romão, Januaria, Grão Mogol, Rio Pardo e Arassuahy, ás quaes não se pode dar o titulo de estradas.

Além das estradas aqui enumeradas existem ainda na provincia, servindo para a sua communicação com a capital do imperio, a bella estrada de rodagem da companhia União & Industria entre a cidade do Juiz de Fóra e Ponte do

Parahybuna com os seus dous florescentes ramaes do Juiz de Fóra ao Rio Novo e o do Rio Preto, assim como a parte da estrada de ferro de Pedro 2.° entre a Ponte da Sapucaia e o Porto Novo do Cunha, cuja entrega ao transito realisar-se-ha brevemente.

Concluindo, não podemos deixar de manifestar a nossa opinião—que o systema de viação até hoje adoptado e seguido não será possivel a sua continuação; pois apezar de ter-se gasto improficuamente enormes quantias, ainda não possue a provincia uma polegada que seja de uma estrada de rodagem, e mesmo aquellas sobre as quaes se effectua até hoje o transito das tropas achão-se quasi geralmente em pessimas circumstancias relativamente á sua conservação, para a qual exclusivamente até hoje contribuio a provincia sem receber auxilio de particulares, os quaes aliás procurão aquella conservação como meio de especulação.

Convirá portanto a construcção de alguns troncos principaes de estradas que sejão ou de ferro ou de rodagem, ligando por ellas os centros remotos com o litoral ou com as provincias limitrophes, considerando estas como as estradas geraes.

Convergindo para ellas deve se construir ramificações entre os principaes lugares, devendo se considerar estas como municipaes, e para ligar entre si os municipios outras que serão considerados vicinaes.

Para construcção das primeiras, isto é, das estradas geraes, seria muito justo que o governo geral concorresse em auxilio da provincia com parte da sua despeza.

A sua conservação deverá correr por conta do governo provincial, adoptando-se, porem, um outro systema de conservação para evitar-se as irregularidades acima alludidas.

As de 2.ª ordem ou municipaes devem ser construidas com o producto das barreiras, que se deve estabelecer.

As de 3.ª ordem ou vicinaes devem ser construidas e conservadas á custa dos municipios, ficando as respectivas camaras municipaes responsaveis pela fiel execução destes encargos por meio de seus fiscaes.

Os traçados de todas as estradas das 3 cathegorias acima referidas devem ser estudadas e determinadas pelos engenheiros da provincia, e só assim poder-se-ha obter para o futuro o tão desejavel fim de uma viação systematica.

Ouro Preto, 18 de Fevereiro de 1871.—Os engenheiros Bruno von Sperling—João Victor de M. Gomes.

NOTICIA ACERCA DO MUNICIPIO DA LEOPOLDINA.

O municipio da cidade da Leopoldina, que demora á leste da provincia, é todo coberto de mattas uberrimas, ainda em grande parte virgens.

Applicão-se seus habitantes á cultura do café.

Compõe-se de cinco parochias, que são: a da cidade, Madre de Deos do Angú, Sant'Anna do Pirapitinga, São Francisco de Assis do Capivara e Santa Rita do Meia Pataca; e de trez curatos independentes, que são: Conceição da Boa Vista, Rio Pardo e Piedade.

A população approximada deste municipio, segundo os calculos de pessoas competentes, é de 38:000 habitantes, sendo 3:000 em Sant'Anna; 6:000 na parochia da cidade; 6:000 no curato da Conceição; 4:000 no da Piedade; 3:000 no do Rio Pardo; 3:000 no da parochia do Angú; 3:000 na do Capivara; e 10:000 na do Meia Pataca.

Produz café, canna de assucar e todos os generos alimenticios.

A cultura do fumo, que alli desenvolve-se perfeitamente, ja vai sendo feita com alguma vantagem.

A maior exportação é a do café; a dos outros productos da lavoura é feita em pequena escala por falta de meios de transporte.

A exportação actual do café produzido em todo o municipio é de 900:000 arrobas, segundo os calculos mais seguros e aproximados, feitos por pessoas competentes.

Nas parochias da Conceição, Sant'Anna, Angú e Capivara o algodoeiro produz com vantagem, mas a sua cultura não é feita regularmente, nem constitue uma fonte de renda, porque os grandes proprietarios applicão toda a sua attenção e forças á do café como mais lucrativa.

A parochia de Santa Rita do Meia Pataca, alem do café, cultiva em grande escala todos os cereaes, de sorte que torna-se como que o celleiro das diversas parochias do municipio e dos adjacentes, quando sentem falta dos generos que n'ella superabundão.

Os seus terrenos uberrimos produzem, com notavel vantagem, o café, a canna de assucar, o fumo, milho, feijão, arroz, mandioca, araruta, e todas as especies de tuberosas.

Na povoação do Capivara ha minas de ouro, que ja forão exploradas, sendo de 24 quilates o metal extrahido. Estas explorações forão abandonadas e substituidas pela agricultura, apezar da riqueza das minas.

Ha tambem grande abundancia de cabiúnas (jacarandá) que constitue um ramo de negocio, sendo conduzidas em jangadas pelo rio Pomba até sua barra no Parahyba, e por este até São Fidelis, de onde são levadas ao mercado da Corte. Este modo de conducção, que, alem de difficil, é dispendiosa, quasi absorve o valor do producto, pouco resultado produzindo aos que se empregão n'este genero de negocio.

Em todo o municipio ha grande abundancia das mais apreciadas madeiras de construcção e marcenaria, que estão desaproveitadas, não constituindo objecto de commercio, por ser actualmente impossivel o seu transporte para os principaes mercados.

Na parochia do Sapé, pertencente ao municipio do Presidio, e que é limitrophe da do Meia Pataca, de cuja séde dista apenas 6 legoas, ha na fazenda do tenente Antonio Ferreira Maciel um extenso jazigo de lignito, cujas amostras

forão ultimamente examinadas pelos engenheiros Keller pai e filho, que a julgarão de superior qualidade e applicavel á diversos usos, sendo os mesmos de parecer que, aprofundando-se mais a mina e seguindo-se as camadas, deve-se encontrar o carvão de pedra applicavel ao vapor.

E' para extracção d'este mineral, exploração e goso das minas, por certo numero de annos, que José Francisco Thomaz do Nascimento solicita privilegio.

Do Porto Novo do Cunha, ponto terminal da 3.ª secção da estrada de ferro de Pedro 2.º, ao arraial de Santa Ritta do Meia Pataca, pelas distancias actuaes, por estradas imperfeitas, contão-se 12 leguas.

Uma via regular, traçada nas condições scientificas, pode conservar ou augmentar em muito pouco esta distancia, senão diminuil-a talvez, attendendo-se ás facilidades offerecidas pelos terrenos que tem de percorrer.

Uma linha ferrea, por exemplo, que ligue estes dous pontos pode ser de uma incalculavel vantagem para a agricultura, industria e commercio dos importantissimos municipios da Leopoldina, S. Paulo do Muriahé, Presidio, parte do Pomba, Ponte Nova, e grande parte do territorio pertencente á provincia do Rio de Janeiro como sejão: S. José da Leonisa, Santo Antonio de Padua, do municipio de S. Fideles, Cantagallo e Santa Maria Magdalena.

A grande producção d'esses diversos lugares, que necessariamente procurará a linha ferrea, que se tenha de construir, será mais que bastante para garantir-lhe um rendimento nunca menor de 5 a 6 por %, sendo intuitivo que a facilidade, segurança e barateza de transporte augmenta a producção animando a agricultura, que acha-se tolhida e abafada, bem como o commercio e a industria fabril e manufactureira.

Da séde da parochia de Santa Ritta do Meia Pataca, situada á margem do formoso Rio Pomba, sobre o qual existe uma excellente ponte de 650 palmos de extensão sobre 24 de largura, toda construida de madeira de lei, á cidade de S. João Baptista do Presidio ha a extensão de 9 leguas, de terrenos quasi todos planos. Só nas margens do Pomba, junto da fazenda de D. Euzebia, duas e meia leguas acima de Santa Ritta do Meia Pataca, torna-se o terreno mais accidentado, havendo uma cachoeira no referido rio; mas o nivelamento que se tenha de fazer n'essa pequena extensão não será de difficil execução nem demandará fortes despezas.

Da fazenda de D. Euzebia á S. João Baptista do Presidio cuja distancia é de 6 1/2 legoas, os terrenos prestão-se perfeitamente á abertura de uma linha ferrea, não oppondo o menor obstaculo, margeando sempre o rio Presidio até dentro da cidade do mesmo nome.

O prolongamento de uma linha ferrea do Presidio dará vida e animação aos municipios de Marianna, Piranga, Itabira, Santa Barbara e Ponte Nova, sendo alem disso, em futuro, que não parece muito remoto, o seu prolongamento ao valle do Rio Doce a continuação natural da estrada de ferro de D. Pedro 2.º, que, aproveitando grande parte do norte d'esta provincia, irá tambem levar a vida á grande parte da provincia do Espirito Santo, que lhe será tributaria, tendo então de transpôr as vertentes do valle do Parahyba para a do Rio Doce na garganta

da serra do Geraldo, 1 1/2 legoa acima do Presidio. Logo que a linha ferrea chegue a Santa Ritta do Meia Pataca dever-se-ha contar com 1,500:000 arrobas de exportação.

Na freguezia do Presidio, alem de diversos productos da lavoura, ha grande abundancia de kaulin superior, o melhor para a porcelana, do qual já se fabrica, sem estudo nem preparo, alguma louça grosseira, mas que, para o futuro, constituirá um importante ramo de commercio.

ESTABELECIMENTOS BALNEARIOS.

Possue a provincia trez: 1.° o das aguas thermaes de Caldas: 2.° o das aguas virtuosas do Lambary na Campanha: 3.° o das aguas do Caxambú em Baependy. Estão hoje as suas obras á cargo do engenheiro chefe dr. Modesto de Faria Bello, nomeado para dirigil-as e inspeccional-as, em virtude dos motivos expostos nos seguintes officios, que lhe dirigi e igualmente á repartição das obras publicas em 9 e 14 de Janeiro deste anno.

« Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto 9 de Janeiro de 1871.—Consta-me, por informações de pessoa mui competente, que o estabelecimento balneario das aguas virtuosas do Caxambú, em Baependy, offerece um espectaculo contristador, achando-se em completo abandono.

A provincia, para aproveitar o precioso thesouro de diversas fontes medicinaes n'esse lugar, tão afamadas e cada vez mais procuradas por numerosa concurrencia, gastou avultadas sommas com o encanamento e divisão das aguas, conforme sua natureza especial, e com a construcção de elegantes chalets para abrigo das fontes e commodos dos visitantes enfermos; entretanto não ha um inspector ou guarda que o zele e mantenha no devido aceio. Por esse motivo existem sete banheiras imprestaveis por falta de ligeiros concertos nas bombas, fontes preciosas estragadas pelo lôdo, hervanço e fendas por onde se escapão as aguas e se turvão de materias estranhas.

Quem vai beber ás fontes ou banhar-se, segundo as prescripções medicas, arrisca-se ás cobras e outros animaes pela vegetação alta e abundante, que invadio as ruas, e á infringir o seu tratamento com as humidades das lamas e aguas estagnadas, por não haver nas vallas a conveniente desobstrucção e pontilhões para o transito.

Os clamores e queixas são geraes e incessantes, e até certo ponto com razão, porque este abandono não só desabona a provincia, que não aufere d'esse estabelecimento as vantagens á que tem direito pelas avultadas sommas applicadas e pelas despezas que deve fazer para seus reparos e conservação, mas tambem priva as populações de um efficaz e poderoso remedio para diversas enfermidades, obrigando-as á procurar em paizes estrangeiros o allivio e cura, que alli podem encontrar em melhores condições e mais abundancia.

O engenheiro encarregado dos reparos e conclusão d'esse estabelecimento

e do plano e orçamento de uma estrada de rodagem de communicação com Baependy, tendo d'aqui partido á 5 de Maio do anno passado, levando instrucções para começar pelas obras mais urgentes, logo que alli chegasse, e apresentar depois o relatorio circumstanciado do estado do estabelecimento e do que ainda é mister para sua definitiva conclusão, de modo que os visitantes possão utilisal-o em todas as estações, não tem desempenhado a sua commissão, como era de esperar.

Ha trez mezes não entra alli um só trabalhador, entretanto recebe na collectoria mensalmente um conto de réis.

O que á principio fez valerá, quando muito, um conto e quinhentos mil réis.

Ha pouco seguio para as aguas do Lambary, na Campanha, dando por findos, segundo parece, os seus trabalhos no Caxambú, sem ter executado as obras que lhe são necessarias, nem ao menos providenciar para salval-o da ruina eminente e fazel-o prestar alguma commodidade aos visitantes.

Assim, pois, expeça V. S. ordem á esse engenheiro para que se recolha quanto antes á capital, ficando dispensado das commissões, que lhe forão confiadas, e aqui apresente logo o relatorio e conta das obras e despezas que fez em oito mezes, desde que d'aqui partio em 5 de Maio do anno p. p., sendo substituido pelo engenheiro Faria Bello, que fica incumbido dos trez estabelecimentos balnearios de Caldas, Campanha e Caxambú, o qual deverá tratar de realisar, o mais de pressa possivel, as obras que são indispensaveis em todos trez, reparando as casas, as fontes, as vallas, o encanamento, as estradas e pontes, e indicando-me individuos idoneos, que sejão nomeados para zelal-os e guardal-os mediante razoavel gratificação.

Deverá igualmente o engenheiro Faria Bello apresentar um projecto de regulamento para a boa direcção d'esses estabelecimentos, providenciando sobre o serviço de sua conservação e aceio, aproveitamento das aguas de todas as fontes e poços, seu augmento e derivação para onde mais convenha á commodidade dos enfermos, plantio das arvores, que concorrão para manutenção das vertentes, jardim para seu aformoseamento, cerca, grades ou muros para sua segurança, taxa que devão pagar os visitantes pelo goso das aguas por dias, mezes ou estações, para fazer face ás despezas certas e eventuaes, e indicando outras quaesquer medidas, que lhe pareção necessarias.

De todas as obras á fazer deverá apresentar plantas e orçamentos.

Declare-lhe V. S. que, não podendo por si mesmo realisar essas obras, fica autorisado a incumbil-as á pessoa de sua confiança, que as execute segundo seus planos, direcção e responsabilidade, esforçando-se quanto estiver á seu alcance, para que desappareça o lastimoso estado, em que se acha o estabelecimento do Caxambú, e cessem as queixas e reclamações que, de dentro e fóra da provincia, chegão contra o abandono em que jazem tão ricos thesouros.

Para as despezas com a acquisição de materiaes e operarios receberá o engenheiro Faria Bello, segundo as ordens existentes, as mesmas mensalidades autorisadas á seu antecessor, reclamando, se por ventura forem insufficientes.

Nesta data expeço ordem á thesouraria provincial para esse fim e suspender os pagamentos do engenheiro, que alli está; convindo que V. S. proceda á mais rigorosa investigação sobre o modo porque desempenhou elle as commissões que lhe forão confiadas, e me informe de tudo o que haja occorrido, desde que d'aqui partio, e quaes as communicações que tem dirigido a essa repartição. Deos guarde a V. S.—Sr. director geral interino das obras publicas. »

« Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, Ouro Preto 9 de Janeiro de 1871.—Pela repartição de obras publicas receberá V. S. as necessarias communicações do acto d'esta presidencia pela qual foi dispensado o engenheiro Vieira Ferreira da commissão que lhe havia sido confiada nos estabelecimentos balnearios da Campanha e do Caxambú e nomeado V. S. para substituil-o, ficando assim, d'essa data em diante, encarregado dos reparos e obras necessarias nos trez estabelecimentos, comprehendido o de Caldas, em que V. S. ora se acha.

Fui informado por pessoa mui competente que o estabelecimento do Caxambú acha-se em estado contristador, com as sete banheiras existentes no recinto das aguas imprestaveis por falta de ligeiros concertos nas bombas, fontes preciosas estragadas pelo lôdo, não podendo os visitantes enfermos ir ás fontes beber ou banhar-se, segundo as prescripções medicas, sem arriscarem-se ou ás cobras e outros animaes, pela vegetação abundante que invadio as ruas, ou á infringir o tratamento pela humidade das lamas e aguas estagnadas, visto não estarem as vallas desobstruidas e não terem os pontilhões necessarios, mas toscas pinguellas, isto é, um páo atirado sobre as duas margens.

Para aproveitar o estimavel thesouro d'essas aguas medicinaes, tão afamadas e procuradas, cada vez por mais numerosa concurrencia, e que podem produzir-lhe avultada renda annual e concorrer para transformar o lugar de sua situação em populosa e rica cidade, a provincia, em bem da humanidade e por interesse proprio mui legitimo e natural, tem despendido grandes sommas com a canalisação e divisão das aguas em diversas fontes, segundo sua natureza especial, e com a construcção de elegantes chalets, para abrigar as fontes e casas para commodos dos enfermos.

Ultimamente, havendo reclamações e queixas pelo abandono, em que jazia o estabelecimento, um de meus antecessores enviou em 5 de Maio do anno passado o engenheiro Vieira Ferreira com a incumbencia de fazer os reparos e obras indispensaveis de conservação e melhoramento, para se não interromper o uso das aguas, apresentar um relatorio do estado do estabelecimento e de todas as mais obras, que julgasse convenientes para commodo e utilidade dos enfermos em todo o tempo, e estudar o traço, plano e orçamento de uma estrada de rodagem para communicação entre o estabelecimento e á cidade de Baependy.

Para occorrer as despezas, foi-lhe dada a somma mensal de um conto de de réis, paga em prestações quinzenaes de quinhentos mil réis.

Oito mezes são passados, e quando ancioso aguardava as informações de ter elle concluido a sua commissão e achar-se o estabelecimento como é de desejar, de todo reparado e com o devido acceio, eis que chegão-me novas queixas e reclamações e logo informações de que o abandono é completo; as obras começadas não forão concluidas; ha trez mezes não ha um só trabalhador, não obstante re-

ceber a mensalidade autorisada; as fontes estragadas, as banheiras imprestaveis, e o hervanço a invadir as ruas e todo o perimetro do estabelecimento.

Achando-se V. S. na cidade de Caldas á preparar o estabelecimento balneario das aguas thermaes, e não sendo grandes as distancias para as cidades da Campanha e Baependy, resolvi que ficasse V. S. encarregado do plano, direcção e execução das obras necessarias em todos os trez estabelecimentos, podendo dál-as por empreitada, em virtude de contracto ou por administração, sob sua responsabilidade, á pessoas de confiança que as effectuem, segundo as plantas e orçamento por V. S. confeccionadas e approvadas pelo governo, e cuidando desde já das obras urgentes, para que cessem as queixas e se não interrompa com as chuvas torrenciaes o uso das aguas na estação em que mais procuradas são.

Para compra de materiaes, pagamento de operarios e outros dispendios, que tenha de fazer, fica á sua disposição o mesmo supprimento mensal que tinha o engenheiro Vieira Ferreira, como determinei á thesouraria provincial, afim de expedir suas ordens ás collectorias respectivas.

Começar as obras e deixal-as em meio, á pretexto de limitar-se ao indispensavel, é um mal que excusa demonstração.

E' necessario concluir completamente os trez estabelecimentos, dotal-os de todas as condições exigidas pelos clinicos e hygienistas e adoptadas nos de igual especie em outros paizes, para commodo e conforto dos enfermos em qualquer tempo que seus medicos lhes prescrevão o uso das aguas.

Quanto mais vantajosas forem n'esse intuito as disposições dos trez estabelecimentos, maior será affluencia de visitantes; e as pessoas que annualmente tem de ir procurar na Europa, com avultados gastos e ausentes de suas familias, o allivio e cura de suas enfermidades, disistiráõ de uma viagem penosa e longiqua, logo que saibão que em Baependy, Campanha e Caldas, com facilidade, encontrarão o efficaz e poderoso remedio de que carecem.

Portanto, alem dos reparos actuaes, fica V. S. autorisado a realisar as seguintes obras nos trez estabelecimentos:

1.ª Fechar todo o perimetro de cada um d'elles com cerca de madeira, muro de alvenaria ou gradril de ferro intermeiado com pilastras de tijolo ou pedra.

2.ª Limpar todo o terreno, conservando as arvores maiores que deverem sêl-o.

3.ª Aproveitar todas as vertentes, olhos e poços das aguas medicinaes, já descobertos, ou que o sejão nas explorações que se devem fazer durante as aguas.

4.ª Limpar o encanamento actual, substituil-o onde se torne preciso, melhoral-o e augmental-o mesmo com as derivações convenientes para novas fontes e banheiras.

5.ª Augmentar o numero de chalets e banheiras.

6.ª Construir os tanques e depositos com os filtros necessarios para pureza das aguas e preserval-as de materias estranhas, e para supprimento abundante e perenne, não só aos enfermos como para satisfazer as encommendas de dentro ou fóra da provincia.

7.ª Formar no recinto um jardim para aformoseamento.

8.ª Fazer o plantio de arvores proprias para a manutenção das vertentes,

casas para o director e guardas serventes, o calçamento de todas as viellas, desobstrucção das vallas, para prompta expedição das aguas, e pontilhões para facilitar o transito.

Estas obras exigem despezas elevadas, não tanto, porem, que se não possão fazer já, para aproveitar-se esse rico thesouro, de que a provincia e a humanidade podem auferir innegaveis vantagens.

O uso das aguas não pode continuar gratuito; deverá cobrar-se dos enfermos, excepto pobres, uma taxa razoavel por dias, mezes ou estações, e dos negociantes, por cada litro d'agua exportada em garrafas ou outros vasos.

A gratuidade é quasi sempre prejudicial n'estes e outros casos semelhantes: a experiencia o está provando a todos os momentos. A primeira consequencia é o abandono, e em breve o desmoronamento; é o que justamente tem acontecido.

Alem das despezas da edificação, ha outras certas e indeclinaveis com a sua conservação, aceio e melhoramentos, e com o pessoal para esse fim escolhido.

A provincia não deve onerar-se com todas essas despezas e dar gratuitamente as aguas.

A saude é o bem mais precioso; ninguem se recusará á uma retribuição modica pelo uso do medicamento que lh'a restitue, e os negociantes ganhão muito com a venda das aguas, sendo o seu preço, segundo sou informado, actualmente no Rio de Janeiro 12$000 rs. por cada caixa contendo 12 garrafas; elles igualmente não se negarão á um moderado imposto, que lhes assegura em troca aguas puras, superiores e bem distinctas, em suas especies, das quaes podem colher grandes lucros.

A provincia tem o direito de indemnisar-se dos capitaes empregados.

O producto liquido das taxas, dedusidas as despezas de conservação, será recolhido como renda aos cofres provinciaes.

Assim, havendo zelo e vigilancia, não appareceráõ queixas, porque antes pagar e ter agua pura com abundancia em todas as estações, fontes aceiadas, banheiras, jardim e casa com os commodos e conforto necessario, em um estabelecimento bem dirigido, onde os visitantes sejão servidos com cuidado e promptidão, do que nada pagar e ficar privado d'agua em certos dias, ou tel-a á muito custo por entre lamas, pantanos e hervanço, impregnadas de materias em suspensão ou misturadas de aguas pluviaes ou de outras qualidades.

A generosidade e isenção, que a gratuidade parece affectar, é um verdadeiro mal aos enfermos, aos negociantes e á propria provincia, principalmente quando se trata de estabelecimentos, cuja despeza de conservação ha de variar, conforme a maior concurrencia que possa haver.

Para direcção, pois, dos estabelecimentos balnearios e cobrança das taxas organisará V. S. um projecto de regulamento, reunindo ás disposições relativas e adequadas á todo o serviço.

Um dos meus antecessores, em portaria de 20 de fevereiro de 1869, mandou entregar á camara municipal de Baependy o estabelecimento balneario do Cachambú, e autorisou-a á perceber uma taxa pelo uso das aguas, mediante posturas approvadas pelo poder competente.

Esta portaria foi revogada pelo art. 6.º da lei n. 1615 de 28 de Outubro do mesmo anno. Parece que este acto da assembléa provincial foi dictado não porque entendesse ella dever ser gratuito o uso das aguas, mas por não dever pertencer ás camaras a percepção de taxas em taes estabelecimentos edificados e sustentados á custa dos cofres provinciaes, e para os quaes não tem a camara, em tempo algum, concorrido.

O que é confirmado pela lei n. 1646 de 13 de Setembro do anno proximo passado, pela qual foi desde logo aberto o necessario credito ao governo para mandar preparar os tres estabelecimentos balnearios da Campanha, Baependy e Caldas, não se podendo presumir que a assembléa provincial, em sua sabedoria, consignasse autorisação para tão avultadas despesas, sem cogitar na sua correspondente indemnisação, necessaria para proseguir-se na realisação de outros semelhantes melhoramentos de que carece a provincia.

Assim pois, espero que V. S., diligente como é pelo serviço publico, e com o conhecimento, que possue, desses estabelecimentos, desempenhe esta commissão, correspondendo á confiança, que deposito em sua illustração e zêlo. Deus guarde á V. S.—Illm. sr. dr. Modesto de Faria Bello.

Chamo, senhores, a vossa attenção para tão uteis estabelecimentos: d'elles pode a provincia perceber annualmente vantajosa renda, prestando ao mesmo tempo valioso serviço á humanidade.

A despeza com a realisação das obras e sua conservação deve ser compensada por uma taxa, cuja fixação vos compete, paga pelos que aproveitarem as aguas, menos os enfermos pobres, aos quaes deverá ser gratuitamente permittido o seu uso.

No futuro orçamento pode ser considerada essa taxa, applicando-se o seu producto para a continuação das obras, dedusidas as despezas de direcção e conservação dos estabelecimentos.

Consta-me que se tornão de dia em dia mais acreditadas e procuradas, e que, com o correr do tempo e feitas as obras, que se projectão em derredor de cada um dos estabelecimentos, se formará uma villa ou cidade.

A camara municipal de Caldas representou-me sobre a necessidade de reinvindicar-se o terreno, que pertence ao estabelecimento por uma carta regia, na extensão de meia legua em quadro, e de cuja posse e gôso tem sido esbulhada pelos proprietarios dos terrenos circumvisinhos, que se dizem com direito á elles, pretendendo fazer á provincia uma doacção apenas de mui estreito espaço, que não é sufficiente para o logradouro publico e edificação dos predios, que os particulares se proponhão á ter com a grande procura das aguas, para habitação e commodo dos enfermos.

Abandonada essa doação regia, ha muitos annos, sem nunca ter-se cuidado, como convinha, do estabelecimento, para que foi designado o terreno, era natural que se désse a usurpação, aproveitando os proprietarios proximos aquillo que a camara não apreciava nem utilisava.

Trato de colher todos os esclarecimentos á respeito, e opportunamente vos será submettido o resultado.

O dr. Bello talvez não possa, quando as obras tenhão o preciso desen-

volvimento, dirigil-as e inspeccional-as nos trez estabelecimentos; para auxilial-o hei-de enviar um ou dous engenheiros ajudantes, logo que os tenha, para cuja acquisição emprego esforços.

As leis provinciaes não me autorisão á ter o pessoal necessario nos estabelecimentos nem á crear a taxa.

Se esta medida tivesse acompanhado a autorisação consignada na lei n. 1646 de 13 de setembro do anno passado, poder-se-hia ter começado á percepção da taxa desde novembro, quando maior é a affluencia de visitantes.

NOTICIA ACERCA DA INDUSTRIA AGRICOLA E FABRIL DA PROVINCIA.

Januaria.

E' a lavoura o unico genero de industria, e á ella se dá grande parte da população, sendo pequeno o serviço feito por escravos.

Pela uberdade do terreno e serviço empregado, o resultado das colheitas seria dez vezes maior, si a falta de instrumentos aratorios e de instrucção industrial não fosse tão sensivel á agricultura.

E' a canna de que mais cuidão os lavradores, preferindo o fabrico da rapadura ao do assucar e aguardente, que só fazem para o consumo das localidades.

Existem 100 engenhos, que, em sua maior parte, são movidos por bois. O maior e menor numero de rapaduras, que exporta cada fabrica, é de 5 á 30:000; e o maior e menor preço porque se vende cada uma d'ellas é de 100 a 240 réis.

O seu ponto de maior vantagem para a lavoura é a margem do Rio de S. Francisco.

Alli, na occasião da vasante, que é de fevereiro á março, faz-se uma segunda plantação, cuja colheita começa de agosto em diante, sendo por isso n'esse municipio bifera a colheita.

Uberaba.

Attinge n'esse municipio á um gráo de perfeição consideravel a industria fabril de tecidos do panno de algodão. Os habitantes dos campos se occupão da agricultura que consiste principalmente na plantação dos generos de 1.ª necessidade, e da creação do gado vaccum, cavallar, muar e suino.

Como objecto de luxo, reputão os lavradores o trigo, o centeio e a uva, para que é o terreno tão apropriado, que ella adquire um sabôr e uma doçura igual às melhores da Europa, e até se presta para o fabrico do vinho.

Cultiva-se tambem a canna, o café, a mandioca e o algodão.

Os generos vendem-se no mercado por alto preço; o serviço livre não tem supprido a falta do serviço escravo, o que dá causa a carestia alli sempre crescente.

O anil, de que outr'ora o Brazil tirava grande producto, é alli indigena, não se presta hoje senão para alguma tintura ligeira e simples, para dar côr ao fiado do algodão.

O terreno é diamantino, porem poucos são os que se empregão n'esse serviço, devido à falta de braços e á carestia dos generos alimenticios.

Lavras do Funil.

Acha-se bem desenvolvida a industria fabril.

Na freguezia de Perdões fazem-se tecidos de algodão e velas de cêra, e nas demais freguezias ha grande applicação no fabrico do fumo, tabaco, agua-ardente, assucar e tambem de algum vinho.

Quanto á industria agricola não é lisongeiro o seu estado; ella resente-se da falta do braço escravo e da de instrumentos proprios, que substituão a fouce e enxada.

A falta de estradas, que commodamente se prestem para importação e exportação, oppõe embaraço ao desenvolvimento da pesca, que seria em grande quantidade, em vista dos rios abundantes de peixes, que cortão esse municipio.

Pitanguy.

A falta de estradas é causa do atrazo em que se acha a agricultura, em vista da fertilidade do solo, que, satisfazendo com vantagem as fadigas do lavrador e sendo muito apropriado para a cultura do algodão, só produz entretanto o necessario para o consumo do municipio.

A industria fabril é quasi nenhuma, apenas fabricão-se tecidos grosseiros de algodão e curtem-se couros.

E' a pesca um importante ramo de negocio, por serem os diversos rios, que cortão esse municipio, riquissimos de excellentes peixes, que dão uma barata alimentação e avultada exportação.

Queluz.

Não é lisongeiro o estado de sua industria agricola e fabril: cultiva-se o milho, feijão, arroz, canna, e em pequena escala o fumo, a mandioca e o algodão; fabricão-se colxas de lá e de algodão, mantas para selim e diversos tecidos, entre os quaes alguns bem aperfeiçoados.

Marianna.

O estado da industria agricola não é máo.

Com a cultura do milho, feijão, arroz, canna, café e com a creação do gado suino, os lavradores importão para o mercado da cidade annualmente réis 743:000$000.

A sua industria é pequena e cifra-se em tecidos de algodão, para consumo particular, em fabricas de fazer panellas de pedra, na freguezia da Cachoeira do Brumado, e em diversas fabricas de ferro, que, alem do que exportão para

fóra do municipio, importão para o mercado da cidade, por anno, oito mil arrobas de ferro.

Existem 12 á 15 retiros, e a sua producção annual não é pequena.

Cuida-se da creação do gado cavallar, muar, e vaccum, e colhe-se do cavallar 400 cabeças, do muar 500 e do vaccum 1:500.

Na freguezia da cidade existem duas companhias inglezas de mineração, uma no Morro de Sant'Anna e outra na Passagem de Marianna.

N'essas duas companhias empregão-se 1:300 pessoas, sendo 500 livres e 800 escravos.

O fundo de um mil e duzentos contos de réis é com que ellas se mantem.

Juiz de Fóra.

Alem das fabricas de fazer carros e carroças, existem ainda duas de cerveja nacional.

A lavoura não tem progredido.

A' éste e á nordéste cultivão-se generos alimenticios, que se consomem no municipio, e cuida-se da creação do gado suino, que se exporta para os municipios visinhos e para o Rio de Janeiro.

A grande cultura do café é quasi exclusivamente feita pelo braço escravo, que decresce de dia em dia, e de que a lavoura, soffrendo a consequencia, sente a falta.

Existe na proximidade da colonia de Pedro 2.º um Instituto agricola creado pela companhia Uuião & Industria.

Este estabelecimento que, é de incontestavel vantagem para o paiz, não tem tido grande desenvolvimento.

Posta de parte a difficuldade inherente á creação de qualquer instituição nova, é fóra de duvida que os recursos limitados de uma companhia, apesar da melhor bôa vontade não são sufficientes para a creação e manutenção de tão importante estabelecimento.

O custeio das Escolas de Agricultura é naturalmente muito dispendioso, visto como exigem despezas quasi diarias e sempre constantes, sob pena de não produsirem resultado algum vantajoso e n'esse caso deve ser deixado unicamente á cargo de uma companhia, que, sem alheios recursos, creou o estabelecimento e o tem manutenido até o presente.

Sabará.

Tanto os generos de consumo, como os chamados coloniaes, se achão por alto preço, devido em sua maior parte á falta do braço escravo e ao grande prejuizo, que no ultimo inverno, soffrerão os lavradores, de quem forão destruidos grandes canaviaes e cafesaes.

Tem tido sensivel melhoramento a industria fabril de tecidos de pannos proprios para roupa de homem.

Existem duas companhias inglezas de mineração—Morro Velho e Taquaril.

Aquella, depois do incendio de sua principal mina, trabalha com um pessoal relativamente limitado, e d'esta, nenhuma informação obtendo-se do seu director, nada se pode dizer de seu pessoal, do fundo com que se mantem e de seu interesse.

O trabalho de mineração por particulares é demasiadamente pequeno.

S. João Baptista do Presidio.

E' da planta do café, do algodão, do fumo, da canna, e em grande escala da creação do gado suino, de que cuida o maior numero dos lavradores. E para consumo do municipio cultivão o milho, feijão e arroz.

Araxá.

Ha grande exportação do gado vaccum, lanigero, suino e muar. A sua lavoura não é má, ainda que se resinta ella da falta do braço escravo, que decresce de dia em dia, e que não tem sido supprida com a acquisição do braço dos colonos.

Dores do Indaiá.

O commercio e agricultura são os ramos de sua industria. Cultiva-se a canna, o café, o fumo, o algodão e o trigo em pequena quantidade.

E para consumo do municipio e creação do gado suino os lavradores cuidão da plantação do milho, feijão e arroz.

Exporta-se, em grande porção, assucar, agua ardente, café, fumo, toucinho, algodão em rama e em tecidos.

Do gado da raça ordinaria ha pouca creação; mas os fazendeiros se empenhão na propagação do gado vaccum da raça tourina e chineza.

Existe uma mineração diamantina no lugar denominado Abaethé, onde trabalhão alguns faiscadores, que apurão annualmente 20 até 25 oitavas.

Cortão o municipio alguns rios abundantes de peixe; porem é a pesca insignificante por causa das febres e sezões, que se desenvolvem na occasião da vasante d'esses rios.

Bagagem.

O estado da agricultura não é bom. O terreno presta-se á qualquer ramo de cultura e com muita especialidade a da canna, fumo, algodão e café. A industria e a creação não progridem.

Oliveira.

A falta de braços e estradas embaraça o progresso da industria agricola e fabril.

Sua população é de cerca de trinta mil almas e o trabalho da lavoura quasi que é exclusivamente feito pelo braço escravo, sendo muito pequeno o contingente que á cultura do terreno presta o braço livre.

Cerca de quatrocentos contos de réis importa esse municipio do estrangeiro, e sua exportação se eleva a um mil e duzentos contos de réis.

Sua industria manufactureira e fabril consiste em tecidos de algodão,

em uma fabrica de chapéos e em 55 engenhos de canna, onde fabrica-se assucar e aguardente.

D'estes 28 são movidos por agua e 27 por bois.

O trabalho dos tecidos, em que quasi todas as familias se empregão, é feito em teares movidos á braços. Fazem-se riscados, colxas e panno de algodão.

A sua exportação é grande, mas o interesse é pequeno, devido ás difficuldades, do seu fabrico.

A fabrica de chapéos, ainda que pequena, e não contando um anno de fundação, promette comtudo grandes vantagens.

O zelo de seu director, e esmero dos officiaes, que imprimem em seus productos a perfeição capaz de rivalisar com os do estrangeiro, dão direito a não se hesitar do progresso, á que tem de attingir.

Na agricultura a maior força se emprega na planta do milho, feijão e arroz cuja colheita é prodigiosa.

Cultiva-se ainda a canna, o algodão, o fumo e o café.

Da abundancia de seus cereaes nenhuma amostra se apresenta nos mercados consumidores, por causa da difficuldade de exportal-os.

Cuida-se do gado vaccum e cavallar e em grande escala do suino.

A sua exportação é feita para os municipios de S. João d'El-Rei, Barbacena, Juiz de Fóra e Rio de Janeiro, e annualmente é ella de oitenta mil arrobas de toucinho, quarenta mil de assucar, vinte cinco mil barris de restillo e quatro mil rêzes.

O producto do fumo, café e algodão não está calculado, havendo muita applicação á cultura do café.

A população, porem, da freguezia do Claudio cuida mais do algodão, e de Santo Antonio na do fumo, em que colhe muito bom resultado.

Christina.

Não ha estabelecimento algum de industria fabril, e nem instrucção á esta concernente, a excepção de rarissimos engenhos de canna, onde fabrica-se rapadura e aguardente.

Sua população dedica-se exclusivamente á lavoura; o estado desta é prospero.

O systhema da cultura geralmente seguido, e que não pode ser alli substituido pelo arado, attenta á natureza do solo, que é exclusivamente montanhoso e coberto de pedras, tem estragado e esterilisado a muitos terrenos, sendo preciso plantar-se o dobro do que se plantava ha 30 annos á esta parte, para obter-se igual colheita.

O seu clima é muito frio e o terreno humido por causa das montanhas, não se prestando por isso á todos os generos coloniaes.

A producção da lavoura, não obstante essas difficuldades, tem alli crescido.

Cultiva-se milho, feijão, arroz e em muito grande escala o fumo (tabaco Baependy).

A producção dos cereaes é em tanta abundancia, que abastece o munici-

pio, e ainda sobra para exportar-se aos municipios visinhos e aos das provincias do Rio de Janeiro e S. Paulo.

O fumo é o genero principal da lavoura, calcula-se a sua producção em 80 á 100:000 arrobas annualmente, que são exportadas para os mercados beira-mar.

Ha tempos pretendeo-se preparar o fumo em folha para o fabrico do charuto.

As primeiras remessas tiverão preço vantajoso no mercado da Côrte, porem depreciou-se logo, por terem os fabricantes de charutos conhecido que elle não se prestava para aquella industria por conter muita nicotina, que se demonstra por sua côr negra e pelo arôma que d'elle exala.

Exposta uma folha d'esse fumo ao sól chega á ficar torrada, e recolhida á sombra recobra sua humidade, por isso é que o charuto d'esse fumo fabricado não se ascende á gosto do fumista e é muito forte.

Pensou-se algum tempo que era isto devido a qualidade de sementes, e plantando-se fumo de sementes da Bahia, Havana, Manilha &. &. o resultado foi sempre o mesmo, por ser essa modificação devida, não a qualidade de generos, mas sim ao clima e natureza do terreno.

Os trabalhos da lavoura nas freguezias da villa e do Carmo, estando entregue em grande parte á braços escravos, que constituem dous terços em relação aos braços livres, e ao contrario sendo nas de Santa Catharina, S. Sebastião e Virginia entregues em sua maior parte ao braço livre, que constitue dous terços em relação aos escravos, resulta que a producção dos cereaes e do tabaco é n'estas freguezias superior a d'aquellas duas.

Por falta de campos e pastos naturaes, a creação é quasi nenhuma, em relação ao gado vaccum, muar, cavallar e lanigero, que se limita somente ao preciso para alimentação dos trabalhadores, ou para o custeio das fazendas. A exportação que há de qualquer destas especies é muito insignificante.

Cuida-se em grande escala da creação do gado suino, e se exporta toucinho e carnes para os mercados das provincias visinhas

No mercado do municipio vende-se milho á 2$000 o alqueire, feijão á 4$000, arroz á 2$000, farinha de milho á 2$500 e á 3$000, e o fumo á 10$000 a arroba.

O preço do fumo varia, conforme a maior ou menor abundancia, e o estado pacifico das republicas do Prata, para onde se exporta grande quantidade.

Houve em outras epochas uma pequena mineração na freguezia de Santa Catharina, que hoje se acha abandonada, porque não se encontrou abundancia de ouro, porque as terras são muito productivas e porque a lavoura remunera mais vantajosamente o trabalho do que a mineração.

A' pesca ninguem alli se dá, como industria. Os habitantes das margens do Rio Verde, que corta os limites d'esse municipio com o de Baependy d'esta cuidão só quanto basta para sua alimentação, não exportando-se quantidade alguma de peixes.

Baependy.

E' máo o estado da agricultura e da industria, sente-se aquella da falta

de braços, e esta se limita á uma fabrica de picar fumo, que se prepara em botes para cigarros.

Ha com tudo abundancia dos generos de consumo que são vendidos nos mercados do municipio.

O fumo preparado em botes para cigarro é exportado para diversos pontos da provincia.

Pouso Alegre.

A industria limita-se á alguns tecidos de algodão e lã, por meio de teares, e ao fabrico de vellas de cêra de materia prima alli colhida.

Destas vellas se faz uma pequena exportação e dos tecidos nenhuma.

Em sua maior parte são elles destinados para o vestuario dos escravos e dos que se empregão na lavoura, não sendo entretanto sufficientes para todos, visto que iguaes tecidos vindos de Pitangui e de outros pontos da provincia, são alli facilmente vendidos.

Como industria ninguem alli se dedica á pesca; a creação é em pequena escala; e não existe serviço algum de mineração.

O estado da agricultura não é lisongeiro, ella sente-se da falta de uma escola agricola, de instrumentos aratorios, que facilitem o seu desenvolvimento, de esforços individuaes e da protecção do governo.

A falta de estradas n'esta provincia e o abandono em que se achão seus rios, em sua maior parte navegaveis, devem ser mencionados em primeiro lugar, como efficientes do atrazo em que se vê entre nós a agricultura, desde que d'alli provem a difficuldade de introducção de maquinas para a lavoura, da exportação dos generos colhidos no paiz, e de madeiras de lei, que pelo systema adoptado se derribão e se queimão sem selecção alguma.

A primeira medida á adoptar-se para o desenvolvimento é a factura de estradas, que offereção facil e rapido trajecto. Adquirido este beneficio, a imigração virá em procura de ricas terras; será facil a introducção de machinas de lavoura; uma completa revolução se operará no systema de agricultura, e o melhoramento material apparecerá.

Cuida-se da cultura do fumo, milho, feijão, arroz, café, algodão e chá, porem a maior parte dos lavradores empregão-se na planta e fabrico do fumo, que é exportado para o Rio de Janeiro pelas partes de Uberaba, Paraty e Santos: a exportação do café e do chá é pequena: o milho é quasi todo consumido pelo gado suino, que é levado vivo, ou morto para o mercado da côrte; e os demais generos são destinados ao alimento da população do municipio, exportando-se d'elles muito pequena quantidade.

Os preços d'esses generos varião: a abundancia, ou falta nas colheitas é que serve de base. Porem de presente vende-se o fumo a dez mil réis a arroba; o arroz e feijão a dous mil réis o alqueire; o toucinho a cinco mil réis a arroba; o café cinco mil réis; e o chá a trinta e dous mil réis.

Ayuruoca.

A agricultura resente-se da falta de braços aproveitaveis; do cansaço das

terras; da impropriedade do terreno para ser roteado pelo arado; da irregularidade das estações e muito principalmente da geada, por cujos estragos muitas vezes reduzem-se a nada os trabalhos do lavrador.

Cultiva-se milho, feijão, arroz, canna, fumo e mandioca. Cria-se o gado vaccum, cavallar e suino. Exporta-se toucinho, gado, fumo e queijos.

Há tempos passados, na freguezia da Alagoa, houve uma grande plantação de trigo que muito prosperou, ao que attendendo-se será muito conveniente remetter-se semente de trigo nort'americano para ser distribuida aos lavradores.

Parece muito conveniente que nos terrenos seccos do municipio se cultive o feno, e nas encostas da serra da Mantiqueira a oliveira, remettendo-se aos lavradores instrucções solicitadas da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Existe no lugar denominado—Santo Antonio— uma companhia de mineração, ha pouco organisada.

Patrocinio.

A lavoura continua a offerecer pouca vantagem: a falta do braço escravo é causa de seu pequeno progresso.

Existe no lugar denominado—Douradinho—, districto de Coromandel um trabalho de mineração diamantina em que se empregão poucas pessoas.

Santa Barbara.

Da lavoura, da criação, e do ferro se occupa a sua população.

A falta de vias de communicação, a crise, por que passa todo o paiz, devida, principalmente, á rapida diminuição de braços escravos; a ignorancia em que se acha o povo das doçuras do bem estar e das vantagens do trabalho, põem obices ao desenvolvimento da lavoura, que só espera sua vida, seu crescimento na acquisição de imigrados, idéa esta que não terá realidade, senão quando aos centros productores se facilitarem meios de exportação para os grandes mercados.

A mais rica de suas freguezias é a do Prata. Alli os fazendeiros cultivão os generos de consumo e crião o gado suino, só quanto chegue para abastecer o mercado do municipio: cuidão então com maior força da planta da canna, e fabricão aguardente e assucar.

Nas demais freguezias a maior parte da população emprega-se na planta do milho, arroz, feijão e na do café em muito pequena escala.

A planta do fumo começa á ter incremento; porem, por ora ainda não dá interesse algum.

Em porção consideravel trata-se da criação; o seu estado é mais prospero do que o da agricultura.

Cria-se o gado vaccum, muar, suino e lanigero, e se o exporta para diversos pontos, sendo grande o interesse que se obtem do gado muar, cuja annua colheita é de 2:000 crias.

Existem 19 fabricas que produzem diariamente 80 arrobas de ferro; e em teares movidos á braços fazem-se alguns tecidos de algodão.

NECESSIDADES INDICADAS PELAS CAMARAS MUNICIPAES.

Ouro Preto.

A camara municipal expõe em seu relatorio a necessidade de uma estrada que, partindo do Rio Novo, venha tocar n'esta capital, e bem assim a conveniencia de crear-se uma casa de correcção, onde sejão recolhidos os vadios e turbulentos.

Piranga.

Pede a camara o seguinte:

A creação de uma cadeira de latim e francez:

Os concertos das estradas que ligão o municipio ás cidades do Juiz de Fóra, Marianna e Ouro Preto:

Concertos da matriz, construcção de um cemiterio e uma quota para acquisição de alfaias.

Curvello.

Informa a camara que o municipio resente-se da falta de uma matriz decente, do encanamento d'agua potavel e de uma cadêa forte.

Tamanduá.

A camara municipal de accordo com a da cidade da Oliveira trata de melhorar a estrada, que tem de entroncar-se na de ferro de D. Pedro 2.º e pede para este fim a coadjuvação do governo.

Oliveira.

Informa a camara que as estradas de seu municipio achão-se todas arruinadas e pede a construcção de uma, que vá terá de ferro de D. Pedro 2.º e facilite a communicação com os municipios.

Turvo.

Pede a camara municipal a creação de uma cadeira de latim e francez, e a concessão de uma quota para a factura de um chafariz que abasteça os habitantes de agua potavel, e informa que a estrada do Bom-jardim, assim como as pontes sobre os rios Turvo, Ayuruoca, Grande e ribeirão das Bicas necessitão de reparos.

Leopoldina.

Pede a camara respectiva em seu relatorio os seguintes melhoramentos:

A creação de uma cadeira de latim e francez:

A continuação da estrada de ferro do Porto Velho do Cunha á Leopoldina:

A reconstrucção da ponte sobre o rio Pardo:

Concertos da cadêa, da estrada que se dirige ao Porto Novo do Cunha, da ponte sobre o ribeirão—Feijão Crú—e a contrucção de um chafariz.

Cidade Formosa de Alfenas.

Representa a camara municipal a necessidade de um encanamento d'agua potavel, de concertos na matriz, cadêa e pontes, e da abertura de uma estrada que se dirija á cidade da Campanha pela via ferrea de D. Pedro 2.°

Dores da Boa Esperança.

Faz ver a camara a grande conveniencia e vantagem que resultará para a lavoura e commercio da continuação da estrada do Passa Vinte ao ribeirão vermelho, e bem assim da navegação do Rio Grande até a cachoeira da Bocaina no municipio do Piumhy, o que é praticavel, conforme verificou o engenheiro Julio Borel na viagem de exploração, que fez em 1855.

Mar de Hespanha.

Do relatorio da camara respectiva colligem-se os seguintes esclarecimentos:

Que é muito sensivel a necessidade de uma cadeira de latim e francez n'este municipio, visto ser elle um dos mais importantes da provincia:

Que tem-se promovido, para a reconstrucção da matriz que se acha em completo estado de ruinas, uma subscripção que já se eleva a 15:000$000 de reis mais ou menos:

E que entende a camara não ser essa quantia sem auxilio do cofres publicos, sufficiente para as obras a realisarem-se.

Araxá.

Reclama a camara, como medida de grande alcance para o municipio, a construcção da estrada, que de S. João d'El-Rey tem de seguir para a Formiga, passando pelo Araxá e seguindo para a provincia de Goyaz em direcção á cidade da Bagagem.

Itajubá.

Julga a camara de necessidade os seguintes melhoramentos:

Concertos das estradas que vão ter aos municipios de Pouso Alegre e Caldas e das respectivas pontes:

Abertura de uma estrada de rodagem para o porto da Cachoeira na provincia de S. Paulo, onde tem de estacionar-se a 4.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro 2°.

S. João Baptista.

E' de necessidade, segundo diz a camara em sua informação:

A creação na séde da villa de uma aula de latim e francez:

A construcção de pontes sobre os rios Arassuahy e Itamarandiba:

Concertos das estradas, que seguem para o Mucury, cidades da Diamantina e Minas Novas e freguezia de São José do Jacury.

Baependy.

Necessita de concertos a estrada, que da cidade de Baependy se dirige ao Picú.

Bagagem.

A necessidade mais palpitante d'este municipio, segundo informa a camara, é a construcção de uma cadêa forte. Ha tempos deo-se principio a esta obra que acha-se hoje paralisada depois de ter se gasto com os alicerces cerca de 2:000$000 reis.

Ayuruoca.

Pede a camara a abertura de uma estrada de rodagem, que vá ter á freguezia do Livramento. D'esta medida resultão vantagens para os municipios de Baependy, Lavras, Campanha, Alfenas, Cabo Verde, Trez Pontas, Boa Esperança, Formiga, Passos, Patrocinio. S. Sebastião do Paraiso, Uberaba, Bagagem e Prata por causa da estação da Barra Mansa, que deve inaugurar-se em Maio do corrente anno.

Caldas.

Faz a camara municipal respectiva as seguintes considerações:

A necessidade de desapropriar-se o terreno adjacente ás fontes de aguas thermaes, para n'elle estabelecerem-se povoações, e construirem-se edificios, e bem assim de repararem-se as estradas, que das mesmas fontes se dirigem á diversos pontos da provincia, sendo uma das mais urgentes a que vem de Pouso Alegre.

Carecem de reparos as matrizes de quasi todas as parochias.

Pede a camara a construcção de um encanamento que abasteça a cidade de agua potavel.

Trez Pontas.

Os melhoramentos reclamados pela camara são:

A creação de uma aula de historia, geographia e philosophia e outra de instrucção primaria para o sexo masculino na freguezia do Carmo do Campo Grande e no districto do Corrego do Ouro:

O estabelecimento de uma escola de agricultura:

A abertura de uma estrada, que vá entroncar-se na do Passa Vinte, passando pela freguezia do Carmo.

Em officio de 13 de Janeiro ultimo a camara representou a necessidade de ser revogada a parte do art. 6.° da lei n.° 1:741, que autorisou a camara da Campanha a cobrar imposto de passagem na ponte do Rio Verde no lugar denominado—Farinhos—devendo repartir com ella o producto.

Não tendo attribuições para deliberar a respeito submetterei esse pedido á vossa consideração.

Lavras do Funil.

Pede a camara os melhoramentos da estrada do Passa Vinte, unica sahida para a 4.ª secção da estrada de ferro de D. Pedro 2.°

THESOURARIA DE FAZENDA.

Continúa esta repartição sob a inspecção do cidadão José Innocencio Pereira da Costa.

Segundo o relatorio que me foi apresentado em 15 de Fevereiro p. findo os trabalhos da secretaria tem sido desempenhados regularmente não obstante achar-se o respectivo official maior, um official e um amanuense fóra d'ella, incumbidos de outros serviços.

Os trabalhos das 3 secções em que é dividida a contadoria, á excepção da tomada de contas, assentámento geral de todos os empregados, liquidação da divida activa, e escripturação de dinheiros dos orphãos, achão-se em dia.

A reducção de 5 empregados, que soffreo o quadro d'esta repartição pelo regulamento n.º 4:153, é um embaraço para se vencer o avultado expediente, que por ella corre.

Os trabalhos da secção do contencioso, á cargo do procurador fiscal, dr. Benjamim Rodrigues Pereira, tem sido executados regularmente. Muitas fianças se achão especialisadas na forma da lei hypothecaria, e muitos processos em andamento no juizo dos feitos.

As 65 collectorias dependentes da thesouraria de fazenda tem soffrido alterações, por terem diversos exactores solicitado sua demissão, e outros sido exonerados á bem do serviço publico.

Tendo sido, por decreto de 15 de Outubro do anno p. findo, demittido o cidadão Nicoláo Antonio Tassara de Padua do cargo de inspector da administração geral dos terrenos diamantinos, foi na mesma data nomeado para substituil-o o cidadão Pedro Sanches da Silva Brandão.

A receita verificada no 1.º semestre do corrente exercicio de 1870 á 1871, foi de

Renda interior.	307:309$944
Dita extraordinaria . . .	2:783$462
Depositos liquidos.	13:124$237
Renda não classificada . .	15:340$431
Operações de credito. . .	26:527$628
Creditos legislativos . . .	3:520$000
Movimento de fundos. . .	50:872$942
	419:478$644

A despeza foi do:

Ministerio do imperio . .	47:081$614
« da justiça . . .	31:235$005
« da guerra. . .	33:419$540
« da marinha . .	8$740
« da fazenda. . .	97:589$696
« da agricultura .	48:509$305
Operações de credito. . .	4:012$160

Movimento de fundos. . .	57:692$084
	313:548$144
Saldo verificado em 31 de dezembro.	105:930$500

O estado dos cofres, no dia 31 de Janeiro, era:

Saldo que passou de Dezembro.	28:979$924
Arrecadado	75:166$424
	104:146$348
Despendido	88:759$617
Saldo em dinheiro, que passou para o corrente mez. . . .	15:386$731

Por decreto de 18 de Janeiro ultimo foi aposentado o segundo escripturario Francisco Ferreira da Silva por soffrer alienação mental: acha-se recolhido ao hospital de caridade d'esta cidade e talvez o seja breve ao hospicio de Pedro 2.º na côrte.

Para o seu lugar foi nomeado o amanuense Santos Augusto da Silva.

THESOURARIA PROVINCIAL.

E' inspector d'esta repartição o doutor Francisco Luiz da Veiga. Embora esteja completo o quadro dos empregados não tem sido possivel prescindir dos extra-nùmerarios.

Recebedorias.

Todas estão providas de administradores e escrivães; de 26 de Outubro até esta data forão nomeados:

Administrador da recebedoria do Porto do Avellar Maximianno Balbino Ladeira:

Dito da de Caldas João Procopio Monteiro e Silva e escrivão Agostinho José Ferreira Brêtas Sobrinho:

Escrivão da recebedoria da Sapucaia Gustavo Antonio de Britto:

Dito da do Pirapitinga Innocencio Herculano Pinheiro.

Foi demittido, á bem do serviço publico, o administrador da recebedoria do Porto do Avellar Julio Gonçalves Pinheiro e approvada a requisição de sua prisão como exactor alcançado nos termos do Decreto n. 657 de 5 de Dezembro de 1849 subsistente quanto á fazenda provincial em virtude do artigo 6.º § 21 do regulamento n. 52.

Foi igualmente approvada a requisição de prisão do ex administrador da recebedoria do Patrocinio de S. Paulo do Muriahé Thomaz de Aquino Affonso, que está alcançado para com a fazenda provincial na quantia de 17:063$169 reis e pela qual é igualmente responsavel o seu fiador o reverendo vigario padre Manoel José Ferreira. Foi effectuada a prisão e procede-se ás demais diligencias legaes para recolhimento da quantia devida.

Collectorias.

De 26 de Outubro até o presente forão nomeados:

Escrivão da collectoria de Paracatú Antonio Balbino Alves de Sousa, da do Caethé Francisco das Chagas de Jesus; e da de Leopoldina João Antonio de Oliveira Bargas.

Finanças da Provincia.

A provincia nada deve interna, ou externamente, como já disse em outro artigo: a severa fiscalisação, a economia e o crescimento natural collocão-a em circumstancias favoraveis para emprehender com decisão certos melhoramentos, de que carece.

Pelos seguintes quadros, que mostrão a receita orçada e arrecadada e a despeza fixada e effectuada no decennio ultimo de 1860—1861 á 1869—1870 pode-se bem avaliar a differença, que tem havido entre a receita e a despeza e os saldos que tem passado para os seguintes exercicios.

Quadro da receita orçada e arrecadada no decennio de 1860—1861 á 1869—1870.

Exercicios.	*Orçada.*	*Arrecadada.*	*Differença para mais.*	*Differença para menos.*
1860—1861	976:910$000	1,623:521$039	646:611$039	
1861—1862	913:560$000	1,196:443$710	282:883$710	
1862—1863	1,019:960$000	1,186:690$886	166:730$886	
1863—1864	1,119:822$000	1,125:950$033	6:128$033	
1864—1865	1,155.100$000	1,188:642$268	33:542$268	
1865—1866	1,191:340$000	1,102:965$493		88:374$507
1866—1867	1,096:140$000	1,143:605$302	47:465$302	
1867—1868	1,141:840$000	1,392:708$956	250:868$956	
1868—1869	1,119:927$848	1,751:414$903	631:487$055	
1869—1870	1,173:892$645	1,423:147$400	249:254$755	
Total	10,908:492$493	13,126:050$310	2,305:932$324	88:374$507

Quadro da despeza fixada e effectuada no decennio de 1860—1861 á 1869—1870.

Exercicios.	*Fixada.*	*Effectuada.*	*Differença para mais.*	*Differença para menos.*
1860—1861	1,110:976$672	1,332:804$859	221:828$187	
1861—1862	1,347:722$780	1,113:977$084		233:745$696
1862—1863	1,349:979$452	1,399:531$672	49:552$220	
1863—1864	1,399:507$137	1,145:012$099		254:495$038
1864—1865	1,339:035$506	1,122:563$128		216:472$378
1865—1866	1,334:363$812	1,057:835$367		276:528$445
1866—1867	1,386:547$426	1.021:871$507		364:675$819
1867—1868	1,190:287$568	1,417:331$816	227:044$248	
1868—1869	1,328:745$194	1,307:551$462		21:193$732
1869—1870	1,329:036$032	1,256:972$637		72:063$395
Total	13,116:201$579	12,175:451$631	498:424$655	1,439:174$503

Assim é justo calcular que, á não occorrerem circumstancias extraordinarias, a renda continue em progressivo crescimento.

As variações que se lhe notão, alem das causas naturaes, provem dos cuidados na conservação das estradas e pontes: todo o commercio de importação e exportação é aqui feito exclusivamente por vias terrestres; quando estas se tornão de difficil e perigoso transito é evidente que o trafego diminue ou se perturba pelo augmento do custo do transporte, alternativa que alguns generos não podem supportar pelo pequeno preço que obtem nos grandes mercados para onde são dirigidos, que não compensa os gastos que teve o productor.

O café, algodão, fumo, assucar, couros, gado, e muitos generos de principal consumo terião maior exportação se tivessem estradas para transporte seguro, prompto e barato, e por conseguinte a renda seria proporcional, visto que as suas principaes fontes por ora são os impostos que se percebem nas recebedorias, e d'estas as mais abundantes são as que se achão nos limites com o Rio de Janeiro ou nas estradas mais frequentadas.

Uma prova offerece a estrada do Parahybuna por Queluz e Barbacena; tem-se despendido muito com a sua construcção e conservação, mas comparado o rendimento das recebedorias antes e depois vê-se de então para cá constante crescimento de receita, não correspondente ao que geralmente se esperava, mas muito superior á dos melhores annos anteriores.

Pelos seguintes demonstrativos da thesouraria provincial vê-se qual o estado dos cofres, os saldos existentes, a receita e despeza verificadas, o balanço do exercicio de 1869 e do 1.º semestre do de 1870 á 1871.

Operações relativas ao exercicio de 1869 á 1870.

Segundo o balanço definitivo, foi a renda d'esse exercicio de reis 1,423:1478400 á saber:

Renda ordinaria	1,386:781$399
Renda extraordinaria	551$000
Cobrança da divida activa	35:619$633
Total da renda propria do exercicio . .	1,422:952$032
Cobranças em dividas	195$368
Saldo que passou do exercicio de 1868 á 1869.	461:732$716
Total	1,884:880$116
A receita ordinaria do exercicio foi orçada em . .	1,173:892$645
e tendo sido a arrecadada de	1,422:952$032
houve um excesso desta sobre aquella de . .	249:059$387

Demonstração.

Excesso do arrecadado sobre o orçado 3 por cento sobre a exportação	16:113$987
6 por cento	37:497$903
Engenhos	9:165$000

Negocios.		16:204$840
Volumes portateis		220$000
Heranças		14:970$297
Direitos.		928$455
Emolumentos		565$670
Escravos.		61:779$260
Multas		2:090$759
Reposições		28:575$728
Taxas itinerarias		63:970$970
Divida activa		18:500$613
		270:583$482
Excesso do orçado sobre o arrecadado		
3 e meio por cento sobre o café . .	11:952$920	
Passagens	8:887$730	
Producto da typographia provincial. .	394$445	
Juros de quatro apolices	240$000	
Renda extraordinaria	49$000	21:524$095
Assim pois o excesso do arrecado sobre o orçado foi de		249:059$387

Despeza.

A despeza ordinaria paga n'este exercicio e escripturada foi, conforme o balanço, de 1,256:972$637, dando-se por conseguinte um excesso sobre o orçado de 83:079$992.

Exercicio de 1870 á 1871.

A receita arrecadada no 1.° semestre deste exercicio foi, segundo o balanço sob n. 1, de 397:764$620 e a despeza de 425:225$714; não obstante, porem, se vê que o saldo existente em cofre e nas diversas estações fiscaes até o dia 18 do corrente mez era, segundo as relações tambem juntas sob ns. 23 e 4 de 297:764$342, sendo em dinheiro no cofre 84:286$238, e em poder de exactores 182:570$370, não se incluindo ainda o das recebedorias do Rio Pardo e Salto Grande, por não terem sido recolhidos os respectivos balancetes.

Tomadas de contas.

As contas das diversas estações fiscaes nos exercicios de 1868 á 1870 apresentarão um saldo á favor da fazenda e em poder dos exactores de 65:669$132, e a favor dos mesmos de 622$338.

O saldo á favor da fazenda relativamente á collectorias no exercicio de 1868 á 1869 é de 1:211$695, e no exercicio de 1869 á 1870 de 22:014$675, e das recebedorias n'aquelle exercicio é de 6:776$505 e n'este de 35:666$257, sendo que, não tendo ainda sido apresentada grande parte destas contas, como se vê das mesmas relações, por não terem ainda sido recolhidos todos os livros e mais documentos tendentes aos ultimos exames, terão os mesmos saldos de soffrer talvez qualquer alteração.

Divida activa.

Nenhum andamento tem tido a liquidação desta divida, como anteriormente ja se tem dito, por não haver pessoal dispensavel para ser empregado em tão grave trabalho.

Liquidação do corpo policial.

Este serviço que estava affecto á thesouraria provincial, segundo a portaria do governo de 23 de Janeiro de 1866, passou ultimamente pelo art. 13 da lei n.º 1:700 á cargo do mesmo corpo; porem o empregado encarregado então do mesmo ainda se acha occupado com informações e exames tendentes á elle.

Todo o demais serviço á cargo desta repartição marcha com a presteza que é possivel, attendendo-se ao seu limitado numero de empregados

A escripturação dos livros caixa, folha, diario e mestre se acha em dia.

A dos assentamentos geraes tem algum atraso em attenção de ser serviço novo, e soffrer constantemente alterações o pessoal, sendo porem exacto que todas as informações á respeito são ministradas com promptidão.

Estado dos cofres.

1869 á 1870.

O saldo existente em cofre era de.	53:532$818
Dito existente nas estações subalternas.	57:680$932
Dito em deposito no banco do Brazil.	500:000$000
	611:213$750
Em dinheiro	8:479$349
Lettras	35:476$830
Effeitos.	
	655:169$929
	1:318$780
Depositos	
Total	656:488$709

1870 á 1871.

O saldo existente em cofre era de.	84:286$238
Dito existente nas estações subalternas.	182:570$370
	266:856$608
Em dinheiro	3:256$000
Lettras.	6:000$000
Effeitos.	
Total.	276:112$608

RELAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES EM PODER DOS COLLECTORES PROVINCIAES.

Estações.	Mezes.	Saldos á favor da fazenda.	Saldos á favor dos collectores.
Alfenas	1870 Novembro	2:528$040	$

Araxá	1870	Novembro	508$010	$
Ayuruoca	»	»	$	$
Baependy	1871	Janeiro	4:133$325	$
Bagagem	1870	Dezembro	1$997	$
Barbacena	1871	Janeiro	2:920$399	$
Santa Barbara	1870	Dezembro	$	$
Bomfim	»	»	$	$
Cabo Verde	1871	Janeiro	1:303$250	$
Caethé	1870	Dezembro	$	28$703
Caldas	»	»	$	44$417
Campanha	»	»	1:106$013	$
Christina	»	»	$	190$036
Conceição	»	»	$	$
Curvello	»	Outubro	3:731$116	$
Diamantina			1:289$668	$
Dores da Boa Esperança	1871	Janeiro	401$944	$
Formiga	1870	Dezembro	369$256	$
S. Francisco das Chagas	»	Novembro	$	$
Grão Mogol	»	Julho	174$136	$
Guaicuhy	»	Junho	134$045	$
Indaiá	»	Dezembro	104$090	$
Itabira	»	»	307$234	$
Itájubá	»	Novembro	2:348$341	$
Jacuhy	1871	Janeiro	211$353	$
Jaguary	1870	Dezembro	$	$
Januaria	»	Novembro	7$844	$
S. João Baptista	»	Março	$	157$156
S. João d'El-Rey	»	Dezembro	$	$
S. João Nepomoceno	»	»	$	$
S. José d'El-Rey	»	»	42$199	$
Juiz de Fóra	»	»	$	$
Lavras	»	«	3:563$376	$
Leopoldina	»	»	$	$
Santa Luzia	»	»	$	$
Mar d'Hespanha	1871	Janeiro	1:534$484	$
Marianna	1870	Dezembro	$	$
Minas Novas	»	Novembro	5$086	$
Montes Claros	»	»	1:189$313	$
Muriahé	»	Dezembro	$	$
Oliveira	»	»	863$950	$
Ouro Preto	1871	Janeiro	$	$
Pará	1870	Novembro	313$677	$
Paracatú	»	Dezembro	147$635	$
Patrocinio	»	Novembro	$	6$165
Piranga	»	Dezembro	$	$

Pitangui	1870	Dezembro	$	107$690
Piumhy	»	»	3:866$180	$
Pomba	»	»	$	$
Ponte Nova	»	»	$	$
Pouso Alegre	»	Novembro	5:354$138	$
Prata	»	Dezembro	81$423	$
Presidio	1871	Janeiro	77$778	$
Queluz	»	»	$	$
Rio Pardo	1870	Novembro	1:734$222	$
S. Romão	»	Abril	14$159	$
Sabará	»	Dezembro	$	2$902
Serro	»	»	518$338	$
Tamanduá	»	»	$	$
Trez Pontas	1871	Janeiro	117$964	$
Turvo	1870	Dezembro	814$475	$
Uberaba	»	»	$	$
			41:818$474	655$525

RELAÇÃO DOS SALDOS QUE SE ACHÃO EM PODER DOS ADMINISTRADORES ABAIXO MENCIONADOS CONSTANTES DOS ULTIMOS BALANCETES EXISTENTES NA REPARTIÇÃO.

Recebedorias.	Administradores.	Mezes.	Saldos.
Picú	Ignacio Candido Xavier d'Araujo	Dezembro	$
Sapucaia	Venancio Antonio da Silva	»	$
Avellar	Julio Gonçalves Pinheiro	»	3:164$487
Barra do Pomba	José Pereira Brandão	Novembro	4:983$996
Caldas	Manoel d'Oliveira Lana	Dezembro	273$363
Itajubá	Domingos Ferreira Lopes	»	8:578$383
Jaguary	Antonio Joaquim dos Prazeres	Novembro	2:130$623
Jaguara	Elisiario de Paiva	Dezembro	22:064$486
Monte Santo	Raymundo de Paula Ferreira Xavier	Novembro	11:093$549
Ouro Fino	José Joaquim F. d'Oliveira Catta-Preta	Dezembro	$
Patrocinio	Joaquim Silverio da Silva Menezes	»	$
Ponte Alta	João Bernardes da Silva Costa	»	508$831
Pontal do Escuro	Hermogenes Pereira de Lacerda	Outubro	148$680
Porto Velho	Manoel Luiz d'Oliveira	Dezembro	1:045$153
Prepitinga	Antonio Modesto de Barros	»	45$099
Januaria	João de Deus Mariano	Novembro	385$133
			54:385$783

Os saldos das recebedorias do Picú, Sapucaia, Ouro Fino e Patrocinio entrarão em Janeiro proximo passado para os cofres d'esta repartição.

A' 3 de Janeiro entrarão 861$000 réis por conta do administrador da Barra do Pomba. A' 26 de Dezembro e 30 de Janeiro entrarão 2:400$000 por conta do Administrador de Monte Santo.

SALDO DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1870 EM PODER DOS ADMINISTRADORES DAS RECEBEDORIAS ABAIXO DECLARADAS

Recebedorias.	Nomes dos administradores.	Saldo.
Parahybuna	João Pires Alves	21:248$651
Presidio do Rio Preto	Herculano Cesar da Cunha	16:563$057
Mar de Hespanha	Luiz Alvares de Oliveira Pinto	22:398$516
Gamelleira	Joaquim Alvares d'Oliveira	15:055$511
Sapucahy-merim	Candido Ribeiro da Luz	6:027$330
Campanha de Toledo	Emygdio José Ferreira	105$017
Dores de Guaxupé	Francisco José de Oliveira Lana	3:364$791
Tombos do Carangolla	Joaquim Pio de Abreo	1:864$235
		89:627$113

N. B. Não tratei do saldo das recebedorias do Rio Pardo e Salto Grande, porque ainda não forão recolhidos os respectivos balancetes.

RELAÇAÕ DOS SALDOS DAS CONTAS DE COLLECTORIAS DOS EXERCICIOS DE 1868 Á 1870.

Collectorias.	Collectores.	1868 á 1870.—A' favor da fazenda.	1868 á 1870.—A' favor dos collectr.s	1869 á 1870.—A' favor da fazenda.	1869 á 1870.—A' favor dos collectr.s
Ponte Nova	Manoel Franc.º de Sz.ª e Silva	$	$395	$	$
São Romão	Joaq.m Americo Alves Urcelino	1:000$543	$	$	$
Mar de Hesp.ª	Ant.º Demtr.º Gonçalves Cor.ª	$	$	$	$129
Sabará	Antonio C. d'Azerd.º Coutinho	$	$	$055	$
Patrocinio	Lucio Bento Mamede	$	$	24$120	$
Minas Novas	Antonio Vieira Ottoni	$	$	$	2$400
Caldas	Manoel Borges da Fonseca	$	$140	$	$
Pomba	Antonio Bento Per.ª Salgado	$	$	2:922$516	$
Itabira	Leonel Teixr.ª de Campos Leão	$	$	$	$041
Jacuhy	José Ribeiro de Miranda	$	13$371	$	$
Januaria	João de Deos Mariano	$	$	51$728	$
Montes Claros	Celestino Soares da Cruz	$	$	$517	$
Baependy	João Evangl.ª de Sz.ª Guerra	$	$	1:236$233	$
Bôa Esperança	José Manoel da Silva	$950	$	$	$
Lavras	Franc.º de P. Alves d'Azevedo	$	$	4:221$102	$
S. Franc.º das Chagas	João Evangelista dos Reis	$	$	104$240	$
Cabo Verde	Elias Alvaro de Moraes Navr.º	$	$	31$188	$
Pomba	Mig.l Theotonio de Ar.º Libero	$	$	$590	$
Montes Claros	Cesario José da Motta	$	$067	$	$
Pouso Alegre	João X. de Paula Ramos Horta	$	$	5:597$233	$
« «	Bernardo da Silva Brandão	$	$	11$987	$

Contas liquidadas e ainda não apresentadas.

Araxá	Antonio Augusto de Tolledo	$	$	$	$
Formiga	Theotonio José de Souza Maciel	$	$	$	$
Grão Mogol	Beraldo Alves de Carvalho	$	$	$	$
Leopoldina	Lucas Aug.º Montr.º de Barros	$	$	$	$
Paracatú	Francisco Themistio d'Assis	$	$	$	$
Serro	Francisco Cornelio Ribeiro	$	$	$	$
S. João Baptista	Agostinho Rodrigues Valle	14$588	$	$	$
São Romão	Francisco de Paula Santos	195$614	$	$	$

1869 *á* 1870.

Ayuruoca	Justino José Corrêa			$	$
Barbacena	João Vidal Barbosa Cam.ª			$	$
Bomfim	Emilio J.e de Souza Maciel			589$075	$
Caethé	Pedro José de Araujo			$	$
Campanha	Francisco Herculano Villas Boas da Gama Junior			$	$
«	Justino Xavier de Mello Lisboa			$	$
Christina	Flavio Antonio de Paiva			$	$556
Curvello	Antonio Joaquim de Figueiredo			$	31$280
Boa Esperança	José Nogueira de Sá			$	$
Formiga	Theodolindo J.e de Sz.º Maciel			$	15$234
Tamanduá	Theophilo Txr.ª da Fonc.ª Tito			$480	$
Indaiá	Mig.l Rodrigues da S.ª Cardoso			8$358	$
Itajubá	Fred.º Augusto da S.ª Brandão			29$870	$
Jaguary	José Guilherme Christiano			$	$
Leopoldina	Lucas Aug.º Montr.º de Barros			64$015	$
Mar de Hesp.ª	Francisco Infante Vieira			1:587$032	$
Pará	Ricardo Rodrigues Braga			328$941	$
Paracatú	Francisco Themistio de Assis			345$992	$
Piranga	J. José de Campos Bittencourt			$	$
«	Manoel Romão de Jesus			$	$
Pitangui	José Cecilio dos Santos			1$666	$
Piumhi	Antonio Marciano Ribeiro			$	$
Ponte Nova	Joaquim Felicissimo Alves de Souza			$	9$999
Prata	Francisco José de Oliveira			1:608$027	$
Uberaba	« « «			$	37$835
Rio Pardo	Luiz de Lemos Evangelho			$	343$180
«	Conrado Gomes Caldeira			$	$
Tres Pontas	João Baptista Ferreira Britto			$	2$280
Turvo	Francisco Antonio de Salles			18$024	$
Ubá	Januario Francisco Estevão			$	58$091
Guaicuhy	Herculano Pamphito Moreira Terra			146$045	$
Araxá	Antonio Augusto de Toledo			43$521	$
Grão Mogol	Beraldo Alves de Carvalho			2:099$169	$

Muriahe	Joaquim Quintiliano dos Reis Barros			388$148	$
«	Antonio Guedes Pinto			$	9$968
Serro	Francisco Cornelio Ribeiro			$	27$771
«	Antonio Marques de Oliveira			547$224	$
«	Aureliano Eduardo de Campos			$	8$080
S. J.º d'El-Rei	José Antonio Alves			6$044	$
		1:211$695	18$973	22:014$675	546$848

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS ESTAÇÕES ABAIXO DECLARADAS RELATIVAS AOS EXERCICIOS DE 1868 Á 1870.

Estações.	Exactores.	Saldo á favor da fazenda 1868 á 1869.	Saldo contra á fazenda 1868 á 1869.	Saldo á favor da fazenda 1869 á 1870.	Saldo contra á fazenda 1869 á 1870.
Tres Ilhas.	João Loureiro d'Albuquerque	$	$	$	$
Parahybuna	João Pires Alves	$	$	$	$898
Carangolla	Joaquim Pio de Abreo	$	$	$	$
Mar d'Hespanha	Luiz Alvares d'Oliveira Pitta	$	$	78$033	$
Camp.ª de Told.º	Emygdio José Ferreira	$	$	$	$
Flores do R. Preto	João Ferreira Velloso	$	$	27$637	$
Pres.º do R. Preto	Cornelio Francisco Ferreira	$	$	5$313	$
«	Ant.º Florencio P. de Noronha	$	$	$	$
Gamelleira	Joaquim Alvares d'Oliveira	$	$	$	$
Passa Vinte	João do Nascim.tº S.ª Gomes	$	$	$	$
Porto Novo	Carlos Ernesto da S.ª Brandão	$	$	$	$
«	José Agostinho Gomes de Mello	$	$	$	$
Sapucahy-merim	Candido Ribeiro da Luz	$	$	4:491$778	$
Rio Pardo	Luiz de Lemos Evangelho	$	$	$	$
Zacarias	Amando da Costa Lima	$	$	$	$094
Guaxupé	Sabino da Costa Pereira	$	$	7:491$812	$
Salto Grande	Josephino Gomes Ferreira	$	$	108$006	$
				12:649$579	$992

Observações. O saldo do Guaxupé tem de reduzir-se, por que no exercicio corrente de 1870 á 1871 entrou dinheiro excedente ao arrecadado, e só depois de liquidada a conta de 1870 á 1871 se poderá conhecer a quanto fica reduzida o dito saldo. A liquidação de 1869 á 1870 está feita e não apresentada por depender de decisão semelhante uma representação da contadoria acerca de uma quantia de 40$ ou 60$000, que tem de influir no saldo.

A liquidação do Saldo Grande está feita e não apresentada por falta da liquidação de 1868 á 1869, da qual póde resultar saldo, que tenha de influir em 1869 á 1870.

RELAÇÃO DAS CONTAS DE RECEBEDORIAS DOS EXERCICIOS DE 1868 A 1869.

Recebedorias.	Administradores.	A' favor dos administrad.es 1869 á 70	A' favor da fazenda 1869 á 1870.	A' favor dos administrad.es 1868 á 69	A' favor da fazenda 1868 á 1869.
Sapucaia	Benevenuto de M. Gomes	144$160	$	$	$
Avellar	Julio Gonçalves Pinheiro	235$986	$	$	$
Jacuhy	Antonio Joaq.m dos Prazeres	$	35$784	$	7$599
Monte Santo	Raimundo de Paula Ferreira Xavier	3:491$402	$	$	$
Ouro Fino	Bernardo da Silva Brandão	$	$232	$	$
Patrocinio	Thomaz d'Aquino Affonso	597$385	$	14:666$326	$
Pontal do Esc.o	Silverio Gonçalves d'Ar.o Loureiro	2:296$764	$	$	$
Porto Velho do Cunha	Manoel Luiz Pereira	$	$	291$609	$
Januaria	João de Deos Marianno	10$808	$	$	$
	Contas liquidadas e ainda não apresentadas 1869 á 1870				
Picú	Ignacio Candido Xavier de Araujo	$	$	$	16$478
Sapucaia	Verissimo Ant.o da Silveira	$	$	$	$231
Avellar	Julio Gonçalves Pinheiro	$	$	7:575$568	$
Caldas	Manoel d'Oliveira Lanna	$	$	$	$040
Barra do Pomba	Joaquim Pinto d'Oliveira	$	$	$	$100
Itajubá	Domingos Ferreira Lopes	$	$	$	$061
Jaguara	Manoel Pereira Cassianno	$	$	141$154	$
Ouro Fino	Bernardo da Silva Brandão	$	$	4$732	$
«	Francisco Pedro de Freitas			5$882	$
Ponte Alta	Henrique Cassemiro d'Ar.o			$805	$
Prepitinga	Antonio Modesto de Barros			330$602	$
		6:776$505	36$016	23:016$678	24$509

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS.

Tendo sido por despacho de 27 de Janeiro ultimo prorogada por mais dous mezes a licença com que se acha o dr. Victor Diniz Gonçalves, continúa á exercer interinamente o cargo de director geral o respectivo secretario, capitão Seraphim Francisco Gonçalves.

Engenheiros.

Por acto de 18 de Fevereiro ultimo nomeei para engenheiro da provincia o dr. Alfredo Casimiro de Vasconcellos e Silva.

Engenheiros ajudantes.

Em virtude da lei n. 1688 de 3 de Outubro do anno p. passado, resolvi por actos de 9 de Janeiro e 18 de Fevereiro ultimos nomear para os lugares de engenheiros ajudantes o capitão Candido José Coelho de Moura e dr. José Pinheiro Guimarães.

O primeiro, assim como o desenhador copista, José Maria Mello de Freitas, forão designados para auxiliar o engenheiro Magalhães Gomes nos trabalhos da estrada entre esta capital e Marianna.

Tenho empregado esforços para preencher os sete logares de engenheiros ajudantes, creados pela referida lei n. 1688.

Em data de 22 de Novembro do anno p. findo pedi ao exm. sr. conselheiro ministro da agricultura que se dignasse de escolher alguns engenheiros habeis para encarregarem-se do estudo, direcção e fiscalisação das obras desta provincia.

Foi-me respondido em aviso de 31 de Janeiro ultimo, que mediante o vencimento annual de 3:030$ rs. não encontrão-se engenheiros activos, praticos e habilitados que queirão prestar-se áquelles serviços.

Por este motivo, o que sinto, não pude ainda cumprir a lei n. 1688 de 3 de Outubro do anno passado, que divide a provincia em sete districtos de obras publicas, nem a autorisação que foi dada no § 2.° do art. 8.° da lei n. 1741 do orçamento provincial para reformar a respectiva repartição de modo á simplificar o expediente e á serem mais promptamente attendidas as exigencias do serviço publico.

Quanto á divisão por districtos devo communicar-vos, pelas informações recebidas, que não ha engenheiros que se prestem á ir estacionar no interior, como empregados publicos, para informar sobre necessidade de certas obras, examinar e fiscalisar as que forem feitas, orçar as que se projectem, e inspeccionar serviços em diversos municipios, percebendo os vencimentos que actualmente lhes estão designados nas leis.

A' exemplo do que está se praticando em outras provincias, preferem contractar o levantamento de plantas e a execução de certas obras, em especial de estradas, mediante uma quantia previamente estipulada, do que ter vencimentos fixos. Os dous engenheiros ultimamente nomeados já fizerão-me esta declaração.

Quanto á reforma da repartição na ausencia do director e do chefe da secção technica, não seria prudente, sem os convenientes esclarecimentos e sem sua intervenção competente, fazer as modificações para que fui autorisado no regulamento actual.

CORREIO.

Do relatorio apresentado pelo administrador, cidadão Antonio Xavier da Silva, consta o movimento que houve no anno passado.

Salvas pequenas faltas de pontualidade na chegada das malas, devidas mais ao estado dos caminhos na estação das chuvas do que ao deleixo póde-se dizer que faz-se o serviço com regularidade.

Existem 118 agencias, e parece conveniente crear mais algumas intermedias para facilitar, abreviar o serviço e aproveitar alguma renda.

Pelos seguintes quadros vereis a receita e despeza e a correspondencia recebida e expedida.

Receita.	Sellos vendidos.	Producto de cartas não franqueadas.	Producto de multas impostas á arremat.s	Producto de premios de saques.	Extraordinarios.	Assignaturas.	Total.	Recebido de particulares por saques feitos sobre a directoria dos correios.	Total geral.
Da administração	5:998$960	68$040	1:300$000	52$410	$	$ $	7:419$410	2:559$830	9:979$240
Das agencias	25:356$510	932$060	$	$	2:145$430		28:434$000	$	28:438$000
Somma	31:355$470	1:000$100	1:300$000	52$410	2:145$430	$	35:853$410	2:559$830	38:413$240

Despesa.	Empregados.	Carteiros e serventes.	Expediente e utensilios.	Vencimentos de agentes e um ajudante d'agencia de São João d'El-Rei.	Conducções de malas.	Alug.l de casa para a agencia do Juiz de Fóra.	Total.	Remettido á thesouraria proveniente de saques.	Total geral.
Da administração	6:933$357	1:168$000	2:276$780	$	40:349$036	$	50:727$153	2:559$830	53:286$983
Das agencias	$	584$000	89$500	14:218$767	11:548$960	76$000	26:517$227	$	26:517$227
Somma	6:933$357	1:742$000	2:366$260	14:218$767	51:897$996	76$000	77:244$380	2:559$830	79:801$210

Natureza da correspondencia.	Numero de objectos.	Numero de portes. Pagos.	Numero de portes. Por pagar.	Taxa de um porte.	Importancia das taxas á cobrar.
Officios.	20:703		39:278		
Autos e mais papeis.	50		1:243		
Maços ou pacotes.	928		34:852		
Officios.	812		1:487		
Maços ou pacotes.	642		7:390		
Cartas francas e franqueadas.	121:292	138:791			
Cartas com sellos insufficientes.	125	374			27$160
Cartas não franqueadas.	71		61	200	16$200
Autos e mais papeis do foro.	3	64			
Encommendas e amostras.	161	2:751			
Livros e outros impressos (20 réis).	5:373	11:289			
Jornaes e impressos avulsos (10 réis).	91:629	185:603			
Cartas franqueadas.					
Cartas franqueadas.	345	372			
Cartas não franqueadas.	614		673		198$140
Impressos franqueados.	424	1:050			
Impressos não franqueados.	425		821		22$820
Objectos registrados.	10:133	65:658	4:508		
Objectos com declaração de valores.	1:053	2:764	188		
Somma.	254:781	408:566	99:521		264$320
Numero de malas expedidas				7:653	

Em quanto não houver boas estradas não se póde exigir com justiça a presteza e exactidão necessarias no correio.

Grande parte da correspondencia para o interior da provincia é expedida por intermedio do correio da Côrte, indo d'aqui para lá para seguir depois seu destino.

Obtem-se mais presteza, não obstante o augmento de distancia e de trabalho, do que sendo directamente expedida de Ouro Preto.

Ainda mais: por via dos correios de S. Paulo alguns municipios importantes da provincia fazem sua correspondencia particular e official mais promptamente do que pelos correios directos da capital.

DEPOSITO DE ARTIGOS BELLICOS.

E' encarregado d'este deposito o capitão reformado do exercito, João Antonio da Silva, que tem como auxiliares o escripturario alferes honorario do exercito, Francisco de Paula Santos e o servente Cesario Cesar.

Foi conduzido da cidade do Uberaba para esta capital todo o armamento e mais objectos pertencentes ao Estado que alli existião e na cidade da Oliveira.

Os do Uberaba forão conduzidos pelos tropeiros João Baptista Cardoso, capitão José Ignacio da Costa Santos, Pedro Martins de Amorim e Francisco Mariano Marzagão, e da Oliveira por Honorio Sutero de Oliveira.

O quadro junto demonstra os objectos conduzidos pelos ditos tropeiros menos, porem, os que trouxerão Pedro Martins de Amorim e Francisco Mariano Marzagão, que dependem de exame feito por uma commissão nomeada pela thesouraria de fazenda.

Relação dos objectos pertencentes ao Estado vindos da cidade do Uberaba, e que se achão recolhidos ao deposito de artigos bellicos.

Classificação.		Em bom estado.	Em máo estado.
Fardamento.	Bonets redondos	120	26
Armamento.	Espingardas de percussão . .	418	4
	Baionetas.	1263	
	Bainhas das mesmas. . . .	880	105
	Carabinas raiadas.	93	1
	Sabres baionetas	70	
	Bainhas das mesmas. . . .	66	3
	Clavinas de fuzil	5	
	Pistolas idem	3	
	Espingardas idem.	14	8
	Armas de espoleta—cano liso.	899	1
Equipamento.	Sacatrapos	809	
	Correias de cantil.	447	
	Cantis de folha	1421	58
	Marmitas para uma praça. .	115	
	Marmitões para 8 ditas . . .	43	
	Hasteas para bandeiras. . .	3	
Munição.	Cartuxos emballados. . . .	66758	
	Capulas fulminantes. . . .	28000	
	Ballas soltas	13 arb.s e 6 lb.s	
Equipamento.	Bandoleiras.	650	

Mandei pagar á todos, conforme os contractos que havião celebrado com o capitão Francisco José de Oliveira, encarregado do deposito na cidade do Uberaba, com o abatimento do numero de arrobas e libras que aqui se verificarão.

SECRETARIA DA PRESIDENCIA.

E' dever de recta justiça continuar os encomios dirigidos sem interrupção á secretaria do governo por todos os meus honrados antecessores.

Ella os merece pela assiduidade, zelo infatigavel e intelligencia com que desempenha os seus arduos deveres.

Não posso fazer selecção: desde o seu chefe o Dr. Fernando Teixeira de Souza Magalhães, tenho sempre encontrado em todos os empregados inexcedivel dedicação. Sinto viva satisfação em declaral-o.

O seu pessoal, aliás insufficiente para vencer os multiplicados e importantes assumptos, que são objecto de seu serviço, tem sido constantemente desfalcado por falhas, molestias, licenças e aposentadorias.

O chefe da 3.ª secção está no gozo de licença por um anno concedida em 23 de Agosto ultimo, em virtude da lei n. 1615 de 28 de Outubro de 1869.

Não foi por ora preenchido o lugar de chefe da 1.ª secção, vago pela aposentadoria concedida ao cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues.

O 1.º official Fortunato Carlos de Meirelles, em consequencia de grave enfermidade, acha-se ainda com licença.

O 1.º official Francisco de Paula Ferreira de Carvalho desde 15 de Novembro está fóra do emprego, por motivo de pronuncia em processo de responsabilidade, como promotor publico interino da comarca de Sabará.

Por acto de 19 de Dezembro concedi ao cidadão Antonio de Assis Martins a aposentadoria, que requereo no lugar de official maior, visto ter provado impossibilidade, por molestia, de continuar no seu emprego.

Para substituil-o interinamente nomeei o chefe de secção aposentado Anacleto de Magalhães Rodrigues, que servio até 31 de Janeiro e á quem não posso deixar de agradecer o zelo e desinteresse com que prestou-se, manifestando grande pratica e conhecimento dos negocios da repartição, á que dignamente pertenceo.

Nomeei em 31 de Janeiro official maior o Dr. José Emilio Ribeiro Campos, que tem desenvolvido, como já esperava, muita actividade, coadjuvando-me valiosamente.

Attendendo ás reclamações dirigidas para supprir as faltas de tantos empregados impedidos nomeei em 28 de Dezembro, para 1.º official interino o 2.º effectivo Candido Augusto da Cruz, que passou á servir de chefe da 1.ª secção e para 2.º official tambem interinamente ao cidadão Nicoláo Carneiro da Rocha Menezes e chamei para collaboradores, com a modica gratificação mensal de 40$000, ao tenente honorario do exercito e voluntario da patria Bernardino Dias Monteiro, ao alferes reformado do exercito Miguel Antonio Duarte e ao cidadão Carlos Frederico de Oliveira Braga.

Nem assim tem sido possivel por ora conseguir pôr em dia o immenso expediente, que corre pelas secções.

Confiado no desvelo, com que todos os empregados se esforção, espero que será superada esta difficuldade.

Por deliberação de 21 de Fevereiro ultimo resolvi autorisar o 2.º official Florencio da Cunha Vianna, que tem as necessarias habilitações, á continuar o serviço de coordenação e encadernação, em horas subcessivas, dos papeis findos

que se vão archivando, medida esta de grande interesse e recommendada pelo regulamento n. 57 e á qual se deverá em grande parte a regularidade da conservação do archivo.

Por esta repartição tem sido expedidas durante minha administração, 4 mezes e 3 dias, 5:164 peças officiaes, sendo:

	1.ª secção.	2.ª secção.	3.ª secção.	4.ª secção.	Total.
Officios	690	1:068	608	247	2:613
Circulares	651	487	222	315	1:675
Portarias	20	147	13	42	222
Titulos	8	189	18	9	224
Despachos em requerimentos					430
					5:164

Neste algarismo não se incluem innumeras notas lançadas nas matriculas, reformas destas, quadros, mappas, modellos, certidões, copias de documentos que acompanhão aos officios, immensas informações das secções, registro do expediente, de titulos geraes e provinciaes, de provisões de parochos & &.

CONCLUSÃO.

Eis, senhores, as informações, que posso offerecer-vos, colhidas durante o curto periodo de minha administração.

Dominado do pensamento de elevar, quanto me for possivel, esta provincia á sua maior prosperidade, tenho-me esforçado para que a lei seja fielmente observada e a justiça distribuida com toda a igualdade, sem attender á opiniões politicas.

Minha unica aspiração seria, si me julgasse com forças para tão sublime tarefa, reunir todos os mineiros, aproveitar os recursos de que dispõem e fazel-os convergir para o progresso moral e material d'esta provincia.

A instrucção e as vias de communicação fluviaes e terrestres, a justiça e a união pela tolerancia reciproca são as bases de sua futura grandeza.

Ha tanto á fazer, tantas difficuldades á superar para obter algumas vantagens, que não se póde perder a cooperação de ninguem dentro da esphera de suas forças.

Senhores, confio em vosso patriotismo e illustração.

Agradeço á todos os chefes das repartições geraes e provinciaes e á todas as autoridades a coadjuvação, que me tem prestado e á provincia, o apoio e animação que tenho encontrado para o bom exito de minha administração.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes, 2 de Março de 1871.

Antonio Luiz Affonso de Carvalho.

Em rasão de serem muitos os annexos e a maior parte delles em grandes mappas, serão estes oportunamente publicados em um volume separado.

Eleva-se á 8:303$481 reis as despezas á fazerem-se, sendo.—4:681$632 com as duas primeiras secções e 3:621$849 rs. com a ultima.

DE QUELUZ Á SABARÁ.

O superintendente da companhia do Morro Velho, I. N. Gordon, propoz-se á abrir esta estrada, mediante o preço de 1:400$000 rs. por kilometro.

A thesouraria provincial, á quem mandei ouvir, disse que a despeza á fazer-se podia elevar-se á 200:000$000 rs., não havendo para a realisação da obra quota especial na lei do orçamento.

Não podendo ser ella levada á effeito por conta das sobras da renda provincial, que achavão-se bastante sobrecarregadas, resolvi em 3 de Julho ultimo submeter á vossa consideração este negocio, afim de o resolverdes, como parecer conveniente.

DA CAPITAL Á MARIANNA.

Como sabeis, meu illustrado antecessor mandou fazer os precisos estudos para abertura de uma estrada de rodagem entre estas duas cidades.

Mas eu, por acto de 14 de Julho ultimo, resolvi mandar suspendel-os por emquanto, em vista de proposta do director geral de obras publicas.

Estão no entanto organisados orçamentos de duas secções, sendo o da 1.ª no valor de 77:000$000 rs. e o da 2.ª no de 50:000$000.

DO PASSA VINTE.

E' esta uma das principaes vias de communicação que possuimos.

Reconhecendo isso, expedi em 14 de Julho proximo passado a necessaria ordem, afim de que se fizesse o orçamento de seu prolongamento desde o Livramento até Lavras.

Foi designado para semelhante commissão o engenheiro Vieira Ferreira.

DO BOM JARDIM ENTRE O BOQUEIRÃO E A CASA DE D. ANNA CAETANA.

Achão-se concluidos seus concertos, contractados com Lourenço Alves Moreira; mas ainda não forão acceitos, e nem pagou-se a ultima prestação de 5:656$950 reis, por depender do necessario exame.

Está imcumbido de fazel-o o referido engenheiro Vieira Ferreira, que tambem tem de orçar algumas obras ainda necessarias n'esta estrada.

DESDE O ALTO DA SERRA DA MANTIQUEIRA ATÉ O ARRAIAL DO PASSA QUATRO.

O Commendador Marianno Procopio Ferreira Lage tomou a resolução de incumbir ao major Joaquim Vieira Teixeira Pinto dos concertos indispensaveis d'esta estrada, e o autorisou á despender dous contos de reis.

Assim m'o fez ver em officio de 9 de Maio proximo passado, no qual declarou ter saccado em favor do encarregado uma ordem d'aquella quantia contra a recebedoria de Itajubá, com a condição de que, se não fosse autorisado o pagamento pela presidencia, entraria com a somma na thesouraria provincial ou no Banco do Brasil.

Em vista de representação da thesouraria provincial, e das informações que sobre este assumpto prestou-me a directoria geral de obras publicas, não autorisei semelhante despeza, e determinei que os dous contos de reis fossem recolhidos ao Banco do Brasil.

DA SERRA DOS MARINS.

Solicitou tambem o mesmo Commendador expedição de ordem á recebedoria de Itajubá, mandando pagar ao tenente José Marianno a quantia de 300$ rs. para auxiliar os concertos, que fez n'esta serra, nos quaes despendeu importancia maior de 500$000 rs.

Não attendi igualmente á este pedido, porque, segundo o regulamento n. 53, nenhuma obra pode ser executada sem autorisação do governo, e precedencia de plano e orçamento.

Pontes.

SOBRE O RIO DAS MORTES EM MATTOZINHOS.

Mediante a quantia de 3:200$000 rs., contractou os concertos d'esta ponte o cidadão Custodio de Castro Moreira, que os concluio no praso estipulado. Sendo examinados, forão julgados no cazo de serem acceitos. Mandei por isso, em 6 de Julho proximo findo, fazer o pagamento da ultima prestação, na importancia de 1:600$000 rs.

DO ITAJURU'.

De accordo com a repartição de obras publicas, resolvi que a conclusão d'esta importante ponte fosse feita sob administração de um engenheiro da provincia.

N'este sentido expedi a necessaria ordem á 29 de Agosto ultimo, sendo encarregado d'essa commissão o engenheiro ajudante Candido José Coelho de Moura.

Para facilitar o seu desempenho, mandei adiantar-lhe 500$000 rs., afim de occorrer ás primeiras despezas, como o autoriza o artigo 49 do regulamento n. 53.

DO BARREADO ENTRE AS RECEBEDORIAS DE FLORES E RIO PRETO.

Autorisei sua construcção por acto de 2 de Maio proximo passado; e para a promover e fiscalisar nomeei uma commissão composta dos cidadãos Felippe José de Araujo e Silva, Braz da Silva Bastos e Manoel Moncio de Aquino.

Forão calculadas em 15:000$000 rs. as despezas á fazerem-se, concorrendo a provincia sómente com os 9:000$000 rs. votados na lei n. 1741, e diversos habitantes do municipio do Rio Preto com o restante.

DAS MARIMBAS NO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA.

Concluidos os concertos d'esta pequena ponte pelo respectivo contractante Francisco Romão da Cruz, autorisei á 3 de Maio d'este anno o pagamento de 590$690 rs., preço da arrematação.

SOBRE O RIO SANTO ANTONIO NO LUGAR DENOMINADO—FABRICA DOS ALLEMÃES.

A' camara municipal da Conceição mandei encarregar dos concertos d'esta ponte, orçados em 350$000 rs.

Segundo a ordem que expedi á 13 de Maio, deve o pagamento verificar-se, em vista de ferias documentadas.

SOBRE O RIO CAPIVARY NA ESTRADA QUE DA FREGUEZIA DA CONCEIÇÃO DOS OUROS SE DIRIGE Á S. JOSÉ DO PARAIZO.

Construio esta ponte, á expensas proprias, o tenente coronel Joaquim da Motta Paes; mas pela lei n. 1621 de 5 de Novembro de 1869 foi a presidencia autorisada á recebel-a, pagando áquelle cidadão 2:000$000 rs. Servi-me d'esta autorisação, e em 30 de Maio ultimo mandei effectuar o pagamento.

SOBRE OS RIBEIRÕES S. PEDRO E BARRA DA EGUA.

Competentemente autorisada, a camara municipal de Paracatú celebrou com o cidadão francez Leon Laboissiere o necessario contracto para construcção d'estas pontes.

Approvei-o por acto de 1.º de Junho, pelo qual tambem autorisei a entrega da 1.ª prestação adiantada, na forma estipulada.

SOBRE O RIBEIRÃO SANTA IZABEL.

Tambem perante a mencionada camara de Paracatú, arrematou a construcção d'esta ponte o cidadão Joaquim José de Lima, por 1:100$000 rs.

O respectivo contracto foi por mim approvado em 26 de Junho, data em que dei autorisação para realisar-se o pagamento da 1.ª prestação.

DO SACO SOBRE O RIO GRANDE.

A execução de seus concertos, orçados em 3:240$930 rs., foi confiada á camara municipal de S. João d'El-Rei.

Ella, porém, declarou não poder realisal-os, pela difficuldade de obter madeiras, segundo o preço do orçamento, e mesmo porque a ponte fica á 8 leguas de distancia da cidade.

Por essas razões, resolvi em 6 de Julho mandar levar as obras á hasta publica.

SOBRE O RIO GRANDE NO ARRAIAL DA PIEDADE.

E' arrematante da construcção d'esta ponte o cidadão Custodio de Castro Moreira, por 9:899$000 reis.

Foi por mim approvado á 6 de Julho o respectivo contracto, em vista do qual fez-se o pagamento da 1.ª prestação.

SOBRE O RIO DO PEIXE NO ARRAIAL DA SAÚDE.

Precedidas as formalidades recommendadas pelo regulamento n. 53, a thezouraria provincial annunciou praça para adjudicação dos concertos desta ponte.

Arrematou-os José Nunes Pinheiro pela quantia de 2:700$000 rs., sendo o respectivo contracto por mim approvado á 10 de Julho.

DE S. GONÇALO SOBRE O RIO GEQUITINHONHA.

Orçados seus concertos em 831$000 rs., á 12 de Julho mandei encarregar á camara municipal da Diamantina de leval-os a effeito.

As despezas hão-de correr por conta das sobras da renda provincial.

SOBRE O RIO PARÁ NO LUGAR DENOMINADO PEDROZAS.

A camara municipal da Oliveira está autorisada á contractar os concertos d'esta ponte, por meio de hasta publica.

Sóbe á 488$000 rs. a importancia do orçamento, a qual tambem correrá por conta das sobras da renda provincial.

SOBRE O RIO POMBA NO ARRAIAL DO PORTO DE SANTO ANTONIO.

Pela lei n. 1725 de 4 de Abril do corrente anno, foi o governo creditado na quantia necessaria para levar á effeito a construcção d'esta ponte.

Sendo-me proposta sua execução pela repartição competente, a resolvi em 17 de Julho proximo passado.

Deve a obra, que está orçada em 14:121$330 rs., ser levada á hasta publica, perante a camara municipal do Pomba, como o ordenei.

PONTE GRANDE DE SABARÁ.

O engenheiro civil H. Dumond, que em 1867 contractou a factura d'esta ponte, deo-a como prompta á 14 de Junho ultimo.

Mandei examinal-a pelo engenheiro Sperling, afim de poder ser acceita.

E porque, em vista d'esse exame, se reconhecesse que a obra foi executada de conformidade com o respectivo plano, autorisei em 20 de Julho proximo passado o pagamento da 4.ª e ultima prestação—19:333$550 rs.

Autorisei igualmente o pagamento de 524$000 rs., importancia de obras accrescidas, e que forão reputadas necessarias por aquelle engenheiro.

Todos estes pagamentos importarão em 19:854$250 rs., que, com os 57:999$750 rs. pagos anteriormente, prefazem 77:857$000 rs., preço porque ficou á provincia esta importante ponte.

Era de necessidade tratar-se do desmancho da ponte velha, como fez-me ver a camara municipal de Sabará em officio de 8 de Maio proximo findo.

Dei, pois, autorisação áquella municipalidade para acceitar a proposta, que fez-lhe o referido engenheiro, afim de incumbir-se d'esse trabalho, pagando-se-lhe sómente os jornaes dos operarios.

Elle de facto o levou á effeito, e já apresentou a competente conta na importancia de 594$000 rs. Ainda não determinei o pagamento.

Por officio de 23 de Junho proximo passado mandei levar á hasta publica o material da ponte desmanchada.

DO JACARÉ E DAS BICAS

Estão concluidas: ao contractante João Francisco da Silva Martins forão

pagas as ultimas prestações, no valor de 939$000 rs., sendo 319$000 rs. relativa á 1.ª ponte, e 620$000 rs. á 2.ª

Em vista da informação da repartição respectiva, mandei, á 29 de Maio ultimo, pagar áquelle cidadão 228$850 rs., importancia de obras accrescidas.

Depois de concluidos os concertos da 2.ª d'estas pontes, desmoronou-se mais um lanço não comprehendido no primitivo orçamento.

Autorisei por isso sua reconstrucção, que foi orçada pelo engenheiro Sperling em 308$000 rs.

Já está concluida pelo encarregado de executal-a, o mesmo contractante, e sua acceitação pende de exame incumbido á camara de Sabará.

DA BARRA DO BACALHÁO.

Além das obras contractadas, fez o arrematante d'esta ponte, José Joaquim Duarte e Castro, algumas outras não incluidas no orçamento respectivo, de que depois pedio indemnisação, bem como de despezas, que fez com andaimes.

Para poder attendel-o, ouvi a directoria de obras publicas e thezouraria provincial, que pronunciarão-se favoraveis quanto á indemnisação pelas obras accrescidas.

Mandei, pois, em 6 de Junho proximo findo pagar sua importancia (3:490$000 rs.) segundo o orçamento feito pelo engenheiro Sperling, que declarou serem taes obras indispensaveis para a solidez e duração da ponte.

Não attendi, porem, á reclamação relativa aos andaimes, em vista do disposto no § 7 do artigo 1.º do contracto firmado pelo referido cidadão.

SOBRE O RIO TAQUARASSU'

Dados como promptos os concertos d'esta ponte, foi examinada por engenheiro da provincia.

Notou elle alguns defeitos, e orçou em 255$321 rs. outras obras, que julgou necessarias.

Para sanar aquelles, e executar estas, marcou-se ao respectivo arrematante Joaquim José Ferreira, o praso de 60 dias.

Autorisei semelhante expediente á 13 de Maio proximo passado, em vista de informação da directoria de obras publicas.

Tambem, de accordo com a proposta d'essa repartição, mandei effectuar o pagamento da ultima prestação de 834$500 rs., ficando porem em cofre depositados 700$000 rs., para garantir a conservação dos trabalhos.

DOUS PONTILHÕES AO SAHIR DO ARRAIAL DA CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Reclamou seus concertos a camara municipal de Baependy, que apresentou o respectivo orçamento no valor de 340$000 rs.

Resolvi á 26 de Maio ultimo, mandar realisal-os por administração da referida municipalidade.

Matrizes.

DE SANTA CATHARINA.

Votou a lei n. 1615 para as obras desta matriz a quantia de 1:000$000.

Foi em tempo exhibido o respectivo orçamento, e por isso, á 24 de Maio proximo passado, autorisei a respectiva commissão á despender a referida quota, Sua entrega deve ter lugar em vista de ferias documentadas.

DA CHRISTINA.

Por acto de 6 de Junho nomeei os cidadãos vigario João Baptista da Cunha, Manoel Carneiro Santiago, senador Joaquim Delfino Ribeiro da Luz, João Carneiro Santiago, Francisco Carneiro Santiago e Antonio Carneiro Santiago para dirigirem as obras desta matriz.

A' essa commissão resolvi autorisar n'aquella data á despender a quantia de 3:000$000 votada na lei n. 1615, visto ter sido julgado regular o orçamento que apresentou.

DO MORRO DO PILAR.

Approvei em 28 de Junho o orçamento apresentado pela commissão encarregada das obras desta matriz, e autorisei o dispendio de 1:000$000, consignado para ellas em lei de orçamento.

Assim procedi d'accordo com a directoria de obras publicas.

DA CONCEIÇÃO.

Forão orçadas em 5:550$000 as obras necessarias á este templo.

E porque a lei n. 1741 votasse para ellas 8:000$000, autorisei sua factura.

O pagamento, até aquella quantia, será feito, mediante ferias documentadas.

DE SANTA LUZIA.

Não se effectuou ainda a entrega de 2:000$000 rs. consignados para suas obras na lei n. 1615.

Mas autorisei-a, mediante a exhibição de ferias documentadas.

DE ANTONIO DIAS DA CAPITAL.

Propoz-me a directoria de obras publicas a entrega de 4:000$000, com que a lei n. 1741 auxiliou as obras deste magestoso templo. Assim o resolvi á 10 de Julho ultimo.

A applicação d'essa quota será opportunamente justificada pela mesa administrativa da Irmandade do Santissimo Sacramento.

DE DORES DO INDAIÁ.

A' 13 de Julho determinei o dispendio de 500$000, votados na lei n. 1741 para as obras d'esta matriz, devendo o respectivo pagamento realisar-se em vista de ferias documentadas.

CAPELLA DE N. SENHORA DAS MERCÊZ E PRRDÕES DESTA CAPITAL.

A mesa administrativa da respectiva Ordem 3.ª solicitou a entrega de 300$000 rs. consignados pela lei n. 1741 para as obras d'esta capella.

Ouvida á respeito a repartição de obras publicas, emittio parecer favoravel, e por isso, em 11 de Julho proximo passado, autorisei a satisfação d'aquelle pedido.

CAPELLA DE S. FRANCISCO DE PAULA D'ESTA CAPITAL.

Com a clausula de ser opportunamente justificado o dispendio, á 18 de Julho dei autorisação para se entregar á mesa administrativa da Ordem respectiva os 800$000 rs., com que forão auxiliadas as obras d'esta Igreja pela lei n. 1741.

CAPELLA DE N. SENHORA DA PENHA DA CIDADE DE PASSOS.

A lei n. 1767 de 4 de Abril do corrente anno creditou a presidencia em 1:200$000 rs., para serem applicados á conclusão das obras desta capella.

E porque, no seu artigo 2.º, fosse determinado que esse auxilio seria entregue á pessoa, que estivesse encarregada das obras, independente de quaesquer exames, dei cumprimento á essa disposição, mandando expedir certificado á favor do procurador da Irmandade, Antonio Caetano de Faria Lolô.

A' este acto precedeu pedido desse cidadão, sobre o qual informou a directoria geral de obras publicas.

Sob n. 5 encontrareis o quadro das commissões nomeadas d'esde Março até o presente, para dirigirem as obras de diversas matrizes.

Estabellecimentos balnearios.

DE CALDAS.

A direcção de suas obras estava incumbida ao Dr. Modesto de Faria Bello; mas tendo elle de vir tomar assento na assembléa provincial, tornava-se necessario ser substituido.

Do contrario, se paralisarião as obras e se perderia, por falta de fiscalisação, o material adquirido e ainda não empregado.

Por estas rasões, em 22 de Julho, resolvi confiar ao engenheiro Sperling a direcção dos trabalhos, durante o impedimento d'aquelle.

DA CAMPANHA.

Em data de 24 de Julho proximo passado mandei recommendar ao engenheiro Sperling que, em sua viagem para Caldas, orçasse os reparos indispensaveis nas banheiras e bombas d'este estabelecimento.

Mandei tambem autorisal-o á contractar essa obra com pessoa idonea, attenta sua urgencia.

DO CACHAMBU'.

O engenheiro Bello estava tambem encarregado da conclusão das obras d'este estabelecimento; tendo porém de retirar-se pelo motivo mencionado, mandei-o substituir pelo engenheiro Sperling.

Obras Publicas da Capital.

Erão os galés empregados n'estas obras, escoltados por 30 feitores, cada um dos quaes percebia mensalmente 24, 30 e 40$000 rs.

Mandei por acto de 19 de Junho dispensar aquelles individuos, e substituil-os por praças do corpo policial.

Tomei esta providencia, por ter reconhecido ser o serviço mal feito, e além disso, dispender-se por mez não pequena quantia.

Por aquelle acto resolvi tambem a dispensa de alguns carpinteiros e pedreiros, que trabalhavão nas mesmas obras.

Paço da Assembléa.

Orçados os concertos d'este edificio em 1:442$898 rs., autorisei-os em 26 de Junho, correndo a despeza pela sobra da renda provincial.

No appenso n. 6 encontrareis detalhadamente descripto tudo quanto ha occorrido, d'esde 1 de Março ultimo até hoje, sobre este importante ramo da publica administração.

E' elle o relatorio apresentado pela directoria geral de obras publicas.

Esta repartição continúa á funccionar regularmente.

Tendo sido, em 12 de Abril ultimo, concedida a demissão solicitada pelo Dr. Victor Diniz Gonçalves do cargo de director geral d'esta repartição, foi nomeado em 22 do dito mez para substituil-o o Dr. Antonio Cassimiro da Motta Pacheco.

Foi tambem exonerado, á pedido, o engenheiro ajudante José Pinheiro Guimarães.

Carvão de Pedra.

Meu digno antecessor encarregou os engenheiros Alfredo Cassemiro de Vasconcellos e Silva e José Pinheiro Guimarães do exame e analyse de um jasigo de materia inflamavel existente na freguezia do Inficionado, de que ha muito se falla, na supposição de ser o combustivel, que alli appareceu, verdadeiro carvão de pedra.

Estes engenheiros, depois de procederem ao necessario exame, apresentarão, em 29 de Março ultimo, o relatorio que encontrareis no annexo sob n. 7.

N'essa peça dizem elles que, segundo as observações que fizerão, e o juizo dos mestres da sciencia, ha não só possibilidade como probabilidade de encontrar-se o grupo carbonifero no terreno denominado—Fonseca—sendo porém mister proceder-se á um profundo exame, por exploradores habilitados e que disponhão de todos os recursos necessarios.

A riquesa desta provincia, em qualquer dos reinos da naturesa, não se revela só n'um ponto, estende-se á todo o seu abençoado sólo, e em toda a parte se manifesta sempre grandiosa.

Em o districto de S. Francisco do Gloria, municipio do Muriahé, o alferes João Rodrigues Valente descobrio outro jasigo de um combustivel, que suppôz ser carvão de pedra.

Tendo recebido, por intermedio do respectivo delegado de policia, uma pequena amostra d'esse carvão, foi o engenheiro Aroeira encarregado do seu exame e analyse.

Do resultado do parecer do engenheiro, constante do annexo n. 8, verificou-se não ser carvão de pedra o mineral sujeito ao seu exame, mas sim um lignito xiloide de arvore visivelmente dycotiledonea, e que com vantagem pode ser empregado no fabrico do ferro, da louça fina etc., se for grande e abundante o seu jasigo.

Julgo que á respeito são necessarios mais amplos esclarecimentos, que já exigi.

Vapôr—Saldanha Marinho.

Como sabeis, continúa este vapôr empregado na exploração do rio S. Francisco e seus affluentes, sob o commando do tenente Francisco Manoel Alvares de Araujo, encarregado por parte do Governo Imperial d'essa importante commissão.

Detido por algum tempo no porto de Guaicuy, á fim de faser as obras que demandavão o vapôr, proseguio esse official sua derrota até a cidade Januaria, onde a falta de recursos peccuniarios o fez demorar novamente por algum tempo.

Apenas, porem, recebi suas communicações, enviei-lhe por uma praça do corpo policial os fundos de que precisava, e á esta hora talvez já tenha continuado viagem.

Por aviso de 28 de Junho proximo findo, o Exm. Sr. ministro dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas, fazendo-me vêr a conveniencia de estabelecer-se uma linha de navegação no rio S. Francisco, consultou-me si a presidencia desta provincia está disposta á ceder este vapôr ao governo imperial, e no caso affirmativo, por que preço.

Não havendo lei alguma que autorise essa venda, trago a proposta ao vosso conhecimento, áfim de resolverdes como for melhor.

Este vapôr tem sido empregado em serviço puramente geral, e sua conservação é bastante onerosa á provincia.

Por estas razões, entendo ser conveniente a proposta do Governo imperial.

Thezouraria de Fazenda.

Esta repartição continúa sob a direcção de seu digno inspector, o cidadão José Inocencio Pereira Costa.

Sendo aposentado o 2.º escripturario Francisco Ferreira da Silva, que posteriormente falleceo, foi nomeado para seu lugar o amanuence Santos Augusto da Silva.

Para preenchimento da vaga que se deu por fallecimento do continuo Raymundo Fernandes Monteiro, foi nomeado o servente Florencio Fernandes de Jezus.

A tranferencia do chefe de secção Bento José Martins de Menezes para a provincia do Rio Grande do Sul deu lugar á que fossem promovidos:

A' chefe de secção, o official maior Francisco de Assis Ferreira.

A' official maior, o 1.º escripturario Manoel Pinheiro de Ulhôa Cintra.

A' 1.º escripturario, o official Antonio Hermogens Pereira Roza.

A' official, o 3.º escripturario Francisco Luiz da Costa Sardinha.

Ultimamente nomeei, nos termos do decreto n. 4644 de 24 de Dezembro do anno proximo passado, e em vista dos exames que fizerão, o praticante Francisco de Magalhães Gomes para o lugar de amanuense, e para o de praticante Affonso Pinheiro de Faria.

Estado do Cofre.

CAIXA GERAL.

1870—1871.

Saldo que passou de Junho		124:260$384
Arrecadado		53:068$475
		177:328$859
Despendido durante o mez		91:513$369
Saldo		85:815$490

1871—1872.

Arrecadado.	8:562$998	
Despendido.	3:509$865	5:053$133
		90:868$523

Alem do saldo supra, existe mais em deposito 8:000$000
Em letras á vencer. . . . . 298:113$966

Thezouraria Provincial.

Os trabalhos d'esta importante repartição marchão regularmente, sob a direcção de seu digno inspector, o Dr. Francisco Luiz da Veiga.

Tendo fallecido o respectivo thesoureiro, coronel Manoel de Magalhães Gomes, nomeei para substituil-o ao fiel, capitão Manoel Soares da Silva.

Aposentei, nos termos da lei n. 1693 de 3 de Outubro de 1870, ao 2.° escripturario José Felicissimo de Paula Xavier: promovi á este lugar o 3.° escripturario João Augusto Nunes Bandeira, e ao lugar d'este o amanuense Francisco de Paula Lanna.

O lugar vago de amanuense acha-se em concurso, para ser provido na fórma do regulamento.

Em 30 de Março ultimo foi approvada a pauta dos generos sujeitos ao imposto de exportação, organisada segundo o systema metrico decimal, e com a avaliação elevada á dez por cento, como prescreve o artigo 21 da lei n. 1741 de 8 de Outubro de 1870.

Attendendo ao que representou-me o Dr. Inspector da thezouraria, concedi-lhe em 20 de Maio ultimo a necessaria autorisação para sacar contra o Banco do Brasil, por conta dos fundos alli depositados, as quantias que fossem necessarias, afim de occorrer ao pagamento das despezas mensalmente feitas á boca do cofre; determinando ao mesmo tempo que para aqui fossem remettidos os fundos das recebedorias do Rio Preto, Mar de Hespanha, e Parahybuna.

Em execução do artigo 24 da lei n. 1741, expedi o regulamento n. 61, que estabelece o modo de serem passadas as letras provenientes do imposto de 5$000 rs. sobre bestas novas, guardando-se o praso marcado na mesma lei.

Em 24 de Abril ultimo, meu antecessor autorisou a thesouraria provincial á fazer acquisição dos pesos e medidas metricos necessarios ás recebedorias da provincia, tendo-se em vista o preço dos padrões publicado no *Diario Official* do Imperio.

Segundo o balanço definitivo, foi a renda do exercicio de 1869 á 1870 de reis. . . . . 1,426:183$406

á saber:

Renda ordinaria	1,389:815$295
« extraordinaria	551$000
Cobrança da divida activa	35:619$633
	1,425:985$928
Cobranças indevidas	197$478
Saldo que passou do exercicio de 1868 á 1869	505:532$594
	1,931:716$000
A receita d'este exercicio foi orçada em	1,173:892$645
E tendo sido a arrecadada de.	1,425:985$928
houve um excesso desta sobre aquella de	252:093$283
A despeza ordinaria paga e inscripta foi de reis.	1,308:913$102
e a receita, inclusive o saldo do exercicio anterior, de	1,931:716$000
resultando o saldo de	628:802$998

sendo:

Em dinheiro no cofre	30:028$458
No Banco do Brasil.	506:707$800
Em poder de diversos	92:066$640

Segundo os dados conhecidos até o dia 13 de Julho ultimo, a receita do exercicio de 1870 á 1871 já se eleva á reis 1,567:868$509 rs., e a despeza á 1,224:395$649 rs., mas não tendo sido ainda recolhido grande numero de balancetes das mais importantes estações fiscaes, pode-se desde já affirmar que a renda deste exercicio será muito superior á do anterior.

Em o appenso n. 9 encontrareis o relatorio desta repartição.

Estado do Cofre.

EM 29 DE JULHO ULTIMO.

Em dinheiro.	31:322$714
Em letras.	20:954$267
Em diversos valores	42:125$610
	94:402$591

Cadêas.

O estado de nossas cadêas demanda vossa illustrada attenção: em geral ellas não offerecem condições de segurança, e menos de salubridade.

Não podemos ter boas prisões, sem edificios adaptados ao systema de penalidade estabelecido pelo codigo criminal, e que, segundo a promessa de nossa constituição, sejão limpas e bem arejadas, contendo accommodações para os réos, segundo as suas circumstancias e naturesa de seus crimes.

Resente-se a provincia da falta de uma penitenciaria, onde sejão recolhidos os réos condemnados á prisão com trabalho.

Ainda em seu ultimo relatorio (appenso n.º 1.º) o Dr. chefe de policia insiste por esta medida, que julga indispensavel.

Conto que tomareis em consideração tão importante assumpto.

A cadêa da capital, onde existem presentemente 316 criminosos, tem recebido pequenos melhoramentos, e as condições de salubridade exigem que todas as prisões sejão abastecidas d'agoa, para o que é mister autorisardes a respectiva despesa.

A construcção da cadêa da cidade de Paracatú foi arrematada pelo cidadão Adrião Cordeiro de Campos Valladares, pela quantia de 19:693$000 rs., perante a camara municipal respectiva; mas antes de ser approvado o contracto, aquelle cidadão desistio d'arrematação.

Tendo sido aceita a desistencia, mandei que essa obra, reconhecidamente de muita necessidade, fosse de novo levada á hasta publica, perante a camara.

Necessitando a cadêa da cidade Leopoldina, conforme representou-me a camara municipal respectiva, ser embarrotada, assoalhada e forrada de pranchões, encarreguei o engenheiro Aroeira de examinar e orçar aquellas obras.

Attendendo á diversas representações, que me forão dirigidas, concedi a necessaria autorisação para ser construida, ás expensas dos povos, e sem onus algum para os cofres, uma casa de detenção no districto do Taboleiro, municipio do Pomba.

Sustento de presos pobres da cadêa da capital.

Sendo posto em hasta publica o fornecimento deste serviço, a thesouraria provincial contratou-o com o cidadão Antonio de Souza Alves, mediante a diaria de 235 rs. por cada um preso.

O cidadão Pedro Coelho de Magalhães Gomes recorreo para esta presidencia do despacho da thesouraria, que o excluira da praça, pelo facto de ter comparecido no dia subsequente ao marcado para a arrematação, quando era certo ser a sua proposta mais vantajosa do que aquella que fora aceita.

Dei provimento ao seu recurso, e mandei annunciar nova praça.

Com effeito, foi outra vez este serviço arrematado pelo mesmo cidadão Antonio de Souza Alves, mas péla diaria de 209 rs.

Approvei o novo contracto datado de 8 de Julho pp., que começou á vigorar desde logo, porque o anterior achava-se findo.

Com esta medida a provincia fez uma economia de cerca de 3:000$000 rs.

Illuminação publica da capital.

Este serviço continúa á cargo do cidadão Carlos Gabriel d'Andrade, em virtude do contracto de 29 de Março de 1870, e que se finda á 4 de Maio de 1873.

O arrematante percebe mensalmente pelo entretenimento de cada lampeão a quantia de 8$680 rs.

As multas, que lhe tem sido impostas pelas faltas commettidas, hão sido cobradas pela thesouraria provincial.

Secretaria do governo.

Por acto de 13 de Março proximo passado obteve aposentadoria o 1.º official Francisco Antonio do Carmo, que, na forma da lei, provou achar-se impossibilitado de continuar á servir.

Para o lugar de chefe de secção, que se achava vago, desde que fora aposentado o cidadão Anacleto de Magalhães Rodrigues, nomeei o 1.º official mais antigo João Baptista d'Oliveira Bicalho, e promovi aos lugares vagos de 1.ºs officiaes os segundos ditos mais antigos Jacintho Dias Coelho e Florencio da Cunha Vianna.

Em vista das provas de capacidade, exhibidas em exame, nomeei para os lugares de 2.ºs officiaes, que ficarão vagos, os cidadãos João Martiniano Martins Pereira e Silverio Rodrigues Pombo.

Em consequencia da licença concedida por despacho de 24 de Maio proximo passado ao official maior, Dr. José Emilio Ribeiro Campos, serve aquelle lugar, por substituição, na fórma do regulamento, o digno chefe de secção Antonio Cesario Brandão de Lima.

Os trabalhos d'esta repartição correm regularmente, e seus empregados, em geral, cumprem seus deveres com zelo e lealdade.

Não terminarei, Senhores, sem aproveitar esta occasião para assegurar-Vos que, habituado em minha carreira de magistrado, á obedecer a lei e á executal-a fielmente, não será agora que me afastarei da senda incessantemente trilhada; assim como envidarei os maiores esforços pela execução das medidas, que julgardes apropriadas ao engrandecimento d'esta briosa provincia.

Palacio da presidencia da provincia de Minas Geraes. Ouro Preto, 1.º de Agosto de 1871.

Francisco Leite da Costa Belem.

ANNEXO N. 1.

Secretaria da policia de Minas Geraes. Ouro Preto, 15 de Julho de 1871.

Illm. e Exm. Sr.—Em cumprimento do que V. Exc. recommendou-me em officio n. 316 de 30 do mez passado, venho apresentar o relatorio dos negocios mais importantes, que correm pela repartição á meu cargo, á partir de 20 de Fevereiro do corrente anno, data em que offereci á consideração dessa presidencia o relatorio, para servir de base, neste ramo da administração, ao que foi presente á assembléa provincial na reunião, que teve lugar á 2 de Março passado.

TRANQUILIDADE PUBLICA.

Sinto o mais vivo prazer em annunciar á V. Exc. que, segundo as participações recebidas, não foi alterada a tranquilidade publica em parte alguma da provincia.

Tão lisongeiro estado deve-se sem duvida a bôa idole dos mineiros e ao respeito, que os mesmos votão ás leis que nos regem.

SEGURANÇA INDIVIDUAL.

O estado de segurança individual não é ainda satisfatorio, e as causas, que em regra geral dão motivo á perpetração dos crimes dessa naturesa, são tão conhecidas, e tem sido tantas veses demonstradas, que dispenso-me de repetil-as.

A idéa da emancipação, discutida na imprensa, no parlamento e em toda a parte, tem afagado as esperanças dos captivos, especialmente nos termos da matta, onde existem importantes estabelecimentos com grande numero de escravos, os quaes sem educação e muitas vezes mal aconselhados por aventureiros, que esperão tirar partido dos desmandos, tem manifestado symtomas de insurreição.

E' assim que, no termo da Leopoldina nutrião-se serios receios de que na noite de 24 do passado houvesse levantamento por parte da escravatura; o que felizmente não aconteceu, conforme participou-me o Dr. Juiz Municipal em officio de 2 do corrente.

No districto da Conceição, no mesmo termo, foi surprehendida uma reunião de escravos de alguns fazendeiros, que, segundo dizião, tratavão de celebrar sessões de feitiçeria.

Dos interrogatorios, á que responderão, ficou patente que combinavão um plano de levantamento, obrigando-se cada socio á concorrer para a compra de armamento.

Pelo subdelegado d'aquelle districto forão pronunciados tres portuguezes e um escravo no artigo 115 do codigo criminal, os quaes estão recolhidos á cadêa.

No termo do Mar d'Hespanha apresentarão-se ao respectivo Dr. delegado de policia diversos escravos, que tendo fugido da fazenda de seu senhor o Barão de Pitanguy, pedião para ser vendidos, allegando máo tratamento recebido do mesmo Barão, e do feitor da fazenda.

Chegando ao conhecimento do referido Dr. delegado que havião desconfianças de algum plano de insurreição, tomou elle as medidas preventivas, que entendeu precizas.

Por V. Exc. e por mim tem sido tomadas providencias tendentes á evitar conflictos: as autoridades locaes, muito empenhadas em fazer abortar quaesquer tentativas, de certo não descuidarão de empregar os necessarios meios, para que não se tenha á lamentar alguma desgraça.

Segundo as participações recebidas nesta secretaria, depois do meu ultimo relatorio, derão-se na provincia os seguintes crimes:

Em dias de Agosto do anno passado, no lugar denominado—Capim cheiroso—districto de São João do Morro Grande, termo de Santa Barbara, Maria Francisca da Costa, tendo dado á luz uma creança, que não era filha de seu marido, a asphixiou momentos depois e mandou sepultal-a. O respectivo subdelegado, sendo informado do occorrido, procedeu á exhumação do cadaver, e pelo auto de corpo de delicto verificou-se a existencia do crime.

Forão presos os delinquentes e o pai da mesma.

No dia 1.° de Setembro do anno passado o escravo Justino, pertencente á D. Francisca Celestina da Motta, moradora na fazenda de Santa Rita, em Minas Novas, assassinou sua parceira Anna. O réo evadio-se para a Bahia, onde foi preso.

No termo de Paracatú, o escravo Canuto, pertencente ao tenente coronel Domingos Pimentel de Ulhôa, assassinou com oito facadas á José Garcia Leal, feitor da fazenda do mesmo tenente coronel, e evadio-se: acha-se pronunciado.

Na villa do Curvello, Antonio Lopes da Costa, homem turbulento e rixoso, dirigindo-se, armado de uma garrucha e de uma faca de ponta, á casa de Antonio Pedro da Silva, para assassinal-o, foi por este morto com dois tiros sobre

o peito, ficando tambem gravemente ferida uma mulher, que se achava no lugar do conflicto.

O réo foi preso e está pronunciado no artigo 193 do codigo criminal.

Antonio Ferreira de Carvalho, criminoso de morte na provincia de Goyás, segundo consta, e que se acha homisiado no districto de São Pedro do Uberabinha, termo do Uberaba, solicitou do respectivo subdelegado uma precatoria contra individuos, que lhe tinhão furtado dous cavallos; conseguido o despacho, mandou para Brejo Alegre, termo da Bagagem, Emigdio Balarino da Silva, Francisco José de Souza e Estanisláo da Silva Ribeiro, os quaes, sem se entenderem com a autoridade, entrarão, pelas oito horas da noite de 21 de Dezembro do anno passado, em casa de Emilianno Roza Pires (um dos indicados ladrões) e derão-lhe quatro tiros, ficando gravemente ferido com uma bala. O inspector de quarteirão do lugar prendeu os aggressores, os quaes forão processados.

No districto do Espirito Santo, termo do Pomba, o escravo Felippe pertencente á Manoel Gonçalves Ferreira, assassinou com facadas á José Gonçalves Ferreira, seu senhor moço. O réo foi capturado e acha-se pronunciado no artigo 1.º da lei de 10 de Junho de 1835.

Na cidade da Itabira, o tenente Francisco de Assis da Silveira Drumond tirou á força do poder da patrulha um seu escravo, que a mesma condusia preso, por ter sido encontrado na rua á deshoras em estado de embriaguez.

O delegado remetteo ao juiz municipal os documentos relativos á esse acontecimento, para proceder na forma da lei.

No lugar donominado—Picão de baixo,—distante quatro leguas da villa do Curvêllo, foi assassinado á facadas o portuguez Ricardo José Francisco, por Antonio Rodrigues de Andrade, vulgo—Samba—que já se acha recolhido á respectiva cadêa, e Antonio Alves de Carvalho.

No districto de São Thiago, termo de S. José d'El-Rey, Manoel Francisco da Silva, vulgo—Catita—assassinou com uma facada á Anna Geralda. O criminoso foi prezo e processado.

No districto da cidade de Dôres da Bôa Esperança, em uma desordem havida entre quatro individuos, forão assassinados dous, cujos nomes não constão.

Ao amanhecer do dia 1.º de Março, no districto da Lapa, termo de Sabará, Francisco Thomé de Miranda conseguio entrar furtivamente em casa de Joaquim da Motta Siqueira, que se achava dormindo, e o assassinou com um tiro sobre o coração, pelo frivolo pretexto de haver Siqueira vendido uma escrava com quem elle Miranda entretinha relações illicitas. O assassino foi capturado e processado.

No termo do Indaiá deo-se um infanticidio, sendo capturadas D. Maria de Souza Machado avó da victima, e a escrava Maria, indigitada como autoras do dilicto. D. Maria de Souza Machado foi pronunciada no artigo 197 do codigo criminal, e a mãi do recemnascido, D. Anna Maria Pereira, no artigo 198 do mesmo codigo.

Os réos Antonio e Sensato, escravos, recolhidos á cadéa do Rio Novo, lançarão fogo na parte da prizão, em que se achavão, e tentarão fugir. O delegado procedeo á auto de corpo de delicto, e remetteo ao juiz municipal para a instauração do processo.

Na noite de 18 de Março foi assassinado com um tiro de bala, na cidade de Lavras, o cidadão José Bento de Faria, na occasião em que se achava na janella de sua casa. O assassino evadio-se.

Na cidade do Uberaba foi levemente offendido com um tiro o cidadão Francisco Ferreira da Silva Diniz, não constando ainda nesta secretaria quem fosse o autor.

No districto do Rosario, termo de Lavras, indo o fazendeiro Joaquim Tavares Coimbra para seu trabalho, dispararão-lhe do matto um tiro que o offendeo bastante. Sendo indigitado como autor do attentado João Francisco de Castro, aggregado do mesmo, e com o qual dias antes tinha tido alterações, foi o dito Castro prezo e processado.

No arraial do Passa-tempo, termo da Oliveira, foi assassinado com dois tiros de espingarda Christiano da Rocha Pires. O indigitado assassino, Antonio Rodrigues Teixeira, acha-se prezo e processado.

No lugar denominado—Porto Velho,—termo de Cabo Verde, Antonio Feliciano assassinou com uma cacetada á José Antonio. O réo evadio-se.

Tendo o delegado de policia do termo de Pitanguy expedido uma escolta, para a captura de Antonio Joaquim Luiz, sentenciado á tres annos de prizão com trabalho, e autor de diversos furtos de gado, foi elle prezo no districto da Conceição do Pará, depois de ter tentado offender com uma faca ao cabo commandante da escolta, e á um paizano; acontecendo que, na lucta havida, o guia da escolta disparou uma arma, cuja carga offendeo levemente uma das pernas do criminoso.

No arraial da Saude, do mesmo termo, Joaquim José Ferreira assassinou com duas facadas á Luiz Antonio Nunes, por não ter este querido vender fiado um pouco de agua ardente. O réo foi prezo e processado.

Em casa de Antonio João da Costa, sita nos suburbios da cidade da Formiga, foi gravemente ferido com um tiro João Ignacio Fernandes, que ali dormia, para fazer companhia á quatro filhas do mesmo Costa, que estava de viagem para a matta.

O crime foi commettido para raptarem, como de facto raptarão, duas das referidas filhas, de nomes—Maria Joanna e Maria Carlota.—Em virtude de deligencias empregadas pelo subdelegado da cidade forão encontradas e apprehendidas as raptadas, tendo uma d'ellas sido deflorada.

Por ordem do dito subdelegado, forão capturados o africano liberto de nome David, e sua amazia Maria Felicia, como cumplices nos crimes de rapto e tentativa de homicidio.

Foi tambem capturado Adão, escravo, um dos compromettidos nos mesmos crimes.

Na cidade do Mar d'Hespanha, uma escrava de José da Costa Fonseca assassinou uma filha do mesmo Fonseca, desfechando-lhe um tiro de espingarda na cabeça. A ré foi preza e processada.

Nas proximidades do arraial do Bom Despacho, termo de Pitanguy, João Corrêa da Silva, travando-se de razões com João Teixeira Bueno, por causa de uma servidão d'agua, desfechou um tiro, cuja carga causou instantanea morte ao infeliz Antonio Gonçalves de Souza Carvalho, honesto pai de familia, que procurava

por termo á contenda e evitar o crime, de que elle proprio foi victima. O criminoso foi prezo e processado.

Na madrugada do dia 1.° de Abril, na cidade da Januaria, Pedro Alexandre dos Santos, penetrando na casa, em que residião sua mulher, de nome Sebastianna, e sua sogra de nome Joanna, assassinou aquella com seis facadas e ferio á esta mortalmente. O réo foi prezo e processado.

Na madrugada de 7 do mesmo mez, estando o soldado Manoel Lourenço da Costa de sentinlla na cadêa do Rio Pardo, com a ponta da baioneta arrancou uma grande chapa de ferro, que prendia uma das janellas do edificio; nessa mesma occasião os prezos incendiavão as portas e grades de madeira para se evadirem, o que não conseguirão porque, quando tentarão sahir, um outro soldado, que inesperadamente chegou, bradou armas e, despertando as demais praças, que dormião, obstarão a fuga dos referidos prezos.

O soldado Manoel Lourenço foi prezo e processado.

No districto da Cachoeira do Brumado, termo de Marianna, João Antonio de Siqueira ferio gravemente á Francisco dos Santos Corrêa, que falleceo cinco dias depois, em consequencia dos ferimentos.

O réo evadio-se.

Na cidade do Uberaba foi barbaramente espancado o portuguez Manoel Joaquim de Carvalho por Balduino Rodrigues Cayapó, á mandado de Joaquim José Umbelino Souto.

Os réos evadirão-se e o processo foi instaurado.

No districto do Gloria, termo de Queluz, João Pedro Celestino, vulgo—Rato—que ha pouco desertou desta capital, onde se achava com praça na companhia de cavallaria de linha, desfechou um tiro de balla e chumbo em Joaquim Dameão. O réo evadio-se.

Em Barbacena, o soldado do corpo policial José Pires de Oliveira, com uma pistola, que felizmente negou fogo, tentou assassinar o respectivo commandante Cassiano Generozo d'Oliveira. O réo foi prezo.

Na cidade do Serro, o ex-voluntario da patria, Raymundo de tal, assassinou com uma faca á Thereza de tal. O réo evadio-se.

No lugar denominado—Corrego Fundo—districto da cidade da Formiga, Antonio de tal, filho de Liberato Antonio de Campos, assassinou com duas facadas á Carlos da Costa Guimarães. O réo evadio-se.

Na fazenda de Francisco de Assis, sita no termo da Oliveira, José de Souza, natural da provincia de Goyaz, assassinou sua propria mulher Feliciana Maria Candida. O réo foi capturado em Tamanduá, para onde tinha-se evadido.

No districto da cidade de Piumhy, foi assassinada, com um tiro, a menor Maria, filha de Manoel Custodio de Oliveira, por seu irmão João, tambem menor. Foi instaurado o competente processo.

No districto de S. Pedro de Alcantara, termo do Juiz de Fóra, João Constantino, escravo do visconde de Prados, assassinou, com tres facadas, á seu parceiro João Carioca. O delinquente foi capturado.

No districto da Penha, termo de S. João Baptista, José da Costa Moreira,

assassinou, com facadas, á Salustiano Gomes e sua mulher Antonia Pereira. O réo foi capturado.

No districto do Taquarassú, termo de Caethé, na occasião em que se deligenciava a prizão do réo Benicio de tal, este, empregando resistencia, ferio levemente, com uma facada, ao 3.º supplente do subdelegado, á um guarda, e ao inspector de quarteirão, ficando tambem o criminoso ferido na cabeça. O réo foi prezo.

Em Alfenas, foi assassinado o cidadão José Antonio Soares, não constando ainda o nome do assassino.

No Districto do Aranha, termo desta capital, o alienado Joaquim Fernandes de Araujo, offendeu com uma faca á um escravo de nome Antonio, pertencente á seu pai, o qual veio á fallecer no dia seguinte, em consequencia dos ferimentos recebidos. O delinquente acha-se prezo, e está sendo processado.

Nesta capital, mandando o delegado de policia prender, por embriaguez e desordem, um individuo de nome Manoel de Souza Santos, vulgo—Passa Bem—este oppôz forte resistencia, armado de uma baioneta, com a qual acommetteu as pessoas, que o rodeavão, sendo afinal recolhido á cadêa, e está sendo processado.

Por esta repartição forão tomadas as necessarias providencias para a instauração e andamento dos respectivos processos, e para a captura dos réos, que conseguirão evadir-se.

RECAPITULAÇÃO DOS CRIMES.

Resistencia.	3
Insurreição	1
Tentativa de tirada ou fuga de presos	1
Homicidio.	26
Tentativa do mesmo crime.	5
Infanticidio	2
Ferimentos e offensas phisicas.	6
Rapto	2
Damno.	1
	47

PRISÕES.

No interesse de fazer capturar os criminosos, que se achão homisiados nos termos da provincia, tenho constantemente tomado as mais energicas providencias.

Não obstante a falta de força, a vastidão da provincia, e sobre tudo a mal entendida protecção, que sempre encontrão os criminosos em pessoas pouco escropulosas, muitas das quaes entendem que é um acto de beneficencia concorrer para que o delinquente escape á justa punição do crime, forão capturados, segundo as participações recebidas, os seguintes réos, alem dos que trato na parte—segurança individual.

No districto do Calháu, termo de Minas Novas, o réo Antonio Cabra, pronunciado na villa do Rio Pardo, como autor do tiro disparado em 1856 na pessoa do commendador Felisberto Gomes Caldeira.

No districto do Inficionado, termo de Marianna, o réo José Marianno, pronunciado no artigo 207 do codigo criminal.

No termo da Leopoldina, o réo José Antonio Barbosa Coritiba, autor de um horroroso assassinato, commetido, ha um anno, no Rio Novo.

No districto da Itinga, termo de Minas Novas, Romão Pereira, um dos mais celebres criminosos das margens do Gequitinhonha.

No districto do Calháu, do mesmo termo, o réo Maximianno Joaquim dos Santos, pronunciado no artigo 193 do codigo criminal.

Pelo subdelegado do mesmo districto, o desertor João Soares Gonçalves.

No termo da Januaria, o réo José Carneiro do Nascimento, vulgo—José Bravo—que consta ter commettido quinze assassinatos

No termo do Uberaba, os criminosos Jeronimo Gonçalves, João Gonçalves da Cruz, José Franco, vulgo—Zarolho—José Figueira de Azevedo, Silvestre José da Silva, Manoel Alves Pereira, Antonio Alves Pereira, Elias Rodrigues de Souza e Antonio José Maria, sendo os sete primeiros de morte, e os dous ultimos de tentativa desse crime.

Em Montes Claros, o desertor da extincta companhia de pedestres do Rio São Francisco, de nome Antonio Lourenço de Oliveira.

No termo de Pitanguy, o réo Damião Carneiro da Silva, que, ha mais de dous annos, assassinou no districto da Morada Nova, termo do Indaiá, á uma pobre mulher.

Em Passos, o criminoso José Annanias da Silveira, que no districto de Santa Rita de Cassia, do mesmo termo, ferio mortalmente com um tiro á José Joaquim de Carvalho Cruz, á quem roubara a quantia de 450$000 rs.

Na Itinga, termo de Minas Novas, o réo Romão Antunes dos Santos, autor do assassinato de José Albino de Souza.

Na Januaria, um dos presos evadidos da cadêa, cujo nome a autoridade não declarou.

No termo de Cabo Verde, o réo Vigilato José de Sousa, condemnado á um anno de prisão, e o desertor Antonio Apolinario da Silva.

No termo de Pitanguy, o réo Pedro José Coelho, pronunciado por crime de tentativa de homicidio contra Pedro de Avila.

No districto do Chapéu d'Uvas, termo do Juiz de Fóra, o réo Flias, pardo, escravo, autor de diversos crimes no Bomfim.

No termo da Piranga, os réos José Bento de Oliveira, e Joaquim Martins Teixeira, o 1.º pronunciado no artigo 205 do codigo criminal, como autor dos ferimentos feitos na pessoa de Eugenio Martins, e o 2.º pronunciado no artigo 192 combinado com o 34 do mesmo codigo, como autor da tentativa de morte na pessoa de Jeronimo da Costa Duarte.

No termo de Pitanguy, o criminoso de resistencia Francisco Mattos da Costa.

No termo do Pomba, o criminoso de tentativa de homicidio, no districto do Sapé, termo do Ubá, de nome Januario Cordeiro, que tambem consta ser responsavel por outro delicto no termo de São Felix, provincia do Rio de Janeiro.

Nesta capital, a ré Cassianna Barbara, creoula, pronunciada no districto do Redondo, termo de Queluz, por crime de furto.

No termo de Cabo Verde, o criminoso José Padilha, pronunciado no artigo 192 do codigo criminal, pelo assassinato perpetrado na pessoa de Marcianno de tal, ha 15 annos mais ou menos.

No termo de Sabará, os réos David Ferreira Leite, pronunciado no artigo 125 do codigo criminal, e João Salerno, pronunciado por crime de roubo.

No termo de Pitanguy, o réo João Chrisostomo dos Santos, pronunciado no artigo 193 do codigo criminal, por ter assassinado, em fins de Fevereiro de 1869, o idiota de nome Antonio.

Na villa da Barra, provincia da Bahia, o criminoso de morte do termo da Januaria, de nome Manoel Ignacio.

No districto da Itinga, termo de Minas Novas, o réo Herculano José da Costa, pronunciado em crime de tentativa de morte.

No termo de Jacuhy, o rèo de morte, de nome José Marquinhos.

No termo da Piranga, as rés Quiteria Maria de Jezus e Maria da Conceição, pronunciadas como autoras da morte de Antonio Maria, no districto do Calambáo.

No termo de Sabará, o réo Joaquim Antonio, pronunciado no districto do Curral d'El-Rey, por crime de offensas phisicas graves, praticadas em João de Carvalho Aguiar.

No districto de S. Domingos da Bocaina, termo de Barbacena, o individuo de nome José Duarte Junior, que declarou ser desertor da provincia da Bahia.

No districto do Brumado do Paraopeba, o réo Claudianno de tal, processado no districto da Capella Nova do Betim, termo de Sabará.

No districto do Onça, termo de Pitanguy, o réo José Lopes, condemnado á galés perpetuas.

No termo do Rio Pardo, os criminosos—Marianno Pereira da Silva, pronunciado no artigo 192 do codigo criminal, pelo assassinato de seu sogro Cyprianno Antonio da Cunha Valerio, vulgo—Veneno—e Elias de tal, pronunciado no artigo 193 do mesmo codigo, pelo assassinato do sexagenario Manoel Teixeira; e José Gomes d'Oliveira, pronunciado no artigo 192 do citado codigo, por haver matado barbaramente á João de tal.

No termo de Santo Antonio do Monte, o réo Joaquim Antonio Villas Boas, que está pronunciado, no municipio de Sabará, no artigo 205 do codigo criminal.

No districto da Itinga, termo de Minas Novas, os criminosos de morte, Manoel da Costa Rezende, Ezequiel Ignacio de Souza, Elias Pires de Oliveira, Eleutherio Ferreira de Souza, José Francisco de Souza, Maria Izidora Pires e Silvana Medina de Souza.

No districto da cidade da Formiga, tres escravos fugidos, que estavão reunidos em quilombo.

No districto do Pompéo, termo de Pitanguy, o criminoso Antonio Nunes Galvão Cartaxo, pronunciado pelo assassinato de Joaquim Severino Barboza, e pela tentativa do mesmo crime na pessoa de João Severino Barboza, em Março de 1868.

No termo de Passos, o réo de morte, João Francisco Leite, vulgo—João Pedreiro.—

No districto do Carmo, termo da Itabira, o réo Raymundo Pereira, pronunciado no mesmo termo, por crime de furto de animaes.

Em Lavras, o importante criminoso de morte, João Caetano de Abrêo, que tinha se evadido da cadêa d'aquella cidade, na noite de 22 de Novembro do anno passado.

No termo de Passos, o criminoso Izaias Martins Ferreira, que no districto de S. João do Gloria, termo de Piumhy, assassinou um seu irmão.

No districto de S. Sebastião dos Afflictos, termo do Ubá, o criminoso Candido José da Cunha, pronunciado em Marianna nos artigos 193, 179, 205 e 286 do codigo criminal.

No districto do Brumado, termo de Queluz, o desertor da companhia de cavallaria de linha desta provincia, Paulo Vaz de Carvalho.

No districto do Pompéo, termo de Pitanguy, o ex-voluntario da patria, Antonio Rodrigues de Souza, que, tendo desertado da cidade de Cuyabá, provincia de Matto Grosso, e sendo alcançado no lugar denominado—Campo Mimoso—por uma escolta, assassinou um soldado, e ferio gravemente ao sargento Innocencio Vieira Martins.

Na cidade da Itabira, o francez Simão Caim, pronunciado em Barbacena no artigo 264 do codigo criminal.

No termo de Alfenas, o criminoso de morte na provincia de S. Paulo, José de Souza Freire, vulgo—Capivara.—

Em Passos, o réo Belizario Luiz Nicacio, processado por haver disparado um tiro em Vicente de tal.

No districto do Amparo, termo da Januaria, o réo Candido de Souza Santos, ali pronunciado pelo assassinato de sua propria mulher.

No termo de Cabo Verde, o criminoso João Moura, que se tinha evadido da cadêa do mesmo termo.

No termo de S. Romão, o celebre criminoso, João Fernandes Corrêa, pronunciado pelo juiz municipal desta capital, como incurso no artigo 271 do codigo criminal, por ter assassinado para roubar, no districto do Rio de Pedras, o portuguez João Francisco de Lima.

Na cidade da Formiga, o escravo Antonio, compromettido no crime de tentativa de homicidio contra João Ignacio Fernandes, e no de rapto de duas filhas de Antonio João da Costa.

Nesta capital, o tenente honorario do exercito Emilio Antonio de Castro Bastos, indiciado em crime de estelionato e falsidade.

Este official, tendo de entrar para os cofres da secretaria da policia da corte com a quantia de 688$000 rs, proveniente de sobra de diarias para sustento dos prezos, que erão conduzidos com destino ao presidio de Fernando de Noronha, fez entrega de 588$000 rs., e, chegando á esta capital, a presentou um recibo d'aquella quantia passado, segundo disse, pelo thesoureiro da policia da corte, e official da 4.ª secção. Remettido o documento ao respectivo Dr. chefe de policia, este mandou

proceder o necessario exame, do qual verificou-se que a quantia entregue era de 588$000 rs., e que o referido recibo é falso. Interroguei o dito Tenente, e depois de fazel-o recolher ao quartel de linha, enviei ao delegado da capital as provas dos crimes para a instauração do processo.

Em Goyás, Sebastião José Duarte de Lacerda, pronunciado na Formiga nos artigos 267, 179 e 175 do codigo criminal.

No termo do Turvo, o réo Manoel Joaquim da Conceição, pronunciado por crime de ferimentos graves.

No Ubá, á ré de infantecidio, Lucinda Maria Alexandre.

RECAPITULAÇÃO DAS PRISÕES.

Por crime de resistencia	3
« « de insurreição	4
« « de tirada ou fuga de prezos	2
« tentativa do mesmo crime	1
« crime de homicidio	58
« tentativa de homicidio	13
« crime de infanticidio	7
« « de ferimentos e offensas phisicas	5
« « de ameaças	1
« « de rapto	1
« « de furto	3
« « de estellionato	2
« « de roubo	1
Sem declaração de crimes	3
Desertores	5
Escravos fugidos	3
Por crime de reducção de pessoa livre á escravidão	1
	113

FUGA DE PRESOS.

Conseguirão evadir-se:

Da cadêa de Jaguary, os réos Joaquim Antonio da Silva, Antonio José Baptista, José Domingues Vieira, João Baptista e Gabriel da Costa.

Da cadêa da Januaria, por meio de arrombamento, os presos Manoel Pereira de Souza, pronunciado por crime de roubo, Antonio Germano, pronunciado por crime de offensas phisicas, e um escravo, que se achava em deposito. Tambem evadio-se o soldado Cyrino Pereira da Costa, que se achava de sentinella.

Da recebedoria do Parahybuna, o réo Pedro de Sousa Godinho, que, com outros, era condusido para a côrte, com destino ao Presidio de Fernando de Noronha.

Da cadêa de Passos, o réo Izac Adolpho Ferreira, pronunciado no artigo 264 do codigo criminal.

Da cadêa de Lavras, o réo Thomaz Ramos da Silva, pronunciado na Ayuruoca por crime de estellionato.

Da cadêa do Muriahé, o ex administrador da recebedoria do Patrocinio, Thomaz de Aquino Affonso, alcançado para com a fazenda publica em quantia superior á 10:000$000 rs.

Da cadêa de Cabo Verde, por meio de arrombamento, os réos João Moura, José Padilha, o desertor Antonio Apolinario e dous escravos fugidos.

Da cadêa do Rio Preto, por meio de arrombamento, o réo Manoel Joaquim da Conceição, pronunciado por crime de ferimentos graves.

Tenho expedido terminantes ordens, para que sejão capturados os réos, que conseguirão evadir-se, e providenciado sobre a instauração dos processos contra os compromettidos nas fugas.

RECAPITULAÇÃO DAS FUGAS.

Réos.	14
Escravos	3
Desertor	1
	18

CADÊAS.

No relatorio, que apresentei á essa presidencia, em 20 de Fevereiro do corrente anno, lembrei a conveniencia de melhorar-se a cadêa da capital, provendo d'agua á todas as prisões, o que é muito facil nesta cidade; e insisto pela creação de um estabelecimento penitenciario nesta capital, onde os réos condemnados á prisão com trabalho cumprão suas penas.

Não tendo sido ainda adoptadas tão justas medidas, e continuando a pensar que são ellas de urgente e indeclinavel necessidade, espero que V. Exc., tomando em consideração quanto expuz n'aquelle relatorio, se digne promover a realisação das mesmas.

Existem na cadêa desta capital 316 prezos.

As demais cadêas da provincia continuão no mesmo estado descripto nos anteriores relatorios.

ENFERMARIA DA CADÊA DA CAPITAL.

A Santa Casa de Misericordia, em virtude de contracto celebrado com a thesouraria provincial, fornece medicamentos e dietas aos prezos pobres recolhidos á enfermaria da cadêa, percebendo a diaria de mil réis pelo tratamento de cada um.

SUSTENTO AOS PREZOS POBRES DA CADÊA DA CAPITAL.

Tendo findado, á 30 do mez passado, o contracto celebrado com o cidadão Carlos Gabriel de Andrade, para alimentação de prezos pobres recolhidos á cadêa desta capital, foi esse serviço posto em hasta publica; não tendo ainda esta repartição sciencia de que tenha havido novo contracto, continuando o mesmo Andrade á fornecer o alimento, mediante a diaria de 195 rs. por prezo, na forma da condicção 1.ª do referido contracto.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA DA CAPITAL.

Este serviço continúa á cargo do mesmo cidadão Carlos Gabriel de Andrade, que o desempenha com regularidade, percebendo 8$680 rs. mensaes por lampeão, sendo que as faltas em que encorreo forão communicadas á thezouraria provincial, para imposição das multas.

SECRETARIA.

O secretario desta repartição, bacharel Carlos Peixoto de Mello, tendo gozado de uma licença por tres mezes, que lhe foi concedida por essa presidencia, para tratar de sua saude, obteve prorogação por mais trinta dias.

O expediente e registros estão em dia.

Os empregados continuão á corresponder á confiança, que nelles deposito, e desempenhão satisfatoriamente seus deveres.

Deos Guarde á V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem, Vice Presidente da provincia de Minas Geraes.

O chefe de policia,

LUDGERO GONÇALVES DA SILVA.

ANNEXO N. 1-A.

DESTACAMENTOS DA GUARDA NACIONAL DA PROVINCIA.

Lugares.	Datas das ordens.	Officiaes. Capitão.	Tenente.	Alferes.	Inferiores. 1.º Sargento.	2.os ditos.	Forrieis.	Cabos.	Soldados.	Cornetas.	Total.	Observações.
Capital	26 de Maio de 1871.	1	1	3	2	3	2	7	120	3	142	
Serro	19 de Janeiro de 1866.					1			10		11	Sendo este destacamento de 20 praças foi reduzido á 11 por ordem de 26 de Maio ultimo.
Ponte Nova.....	22 de Janeiro de 1870.					1			7		8	
Montes Claros.....	22 de Outubro de 1869					1			10		11	
Januaria.....	11 de Janeiro de 1869.								10		10	Sendo este destacamento de 20 praças, foi reduzido á 10 por ordem de 25 de Maio ultimo.
S. P.lo do Muriahé.	9 de Setembro de 1868.								10		10	
Minas Novas.....	26 de Abril de 1869.				1				10		11	Sendo este destacamento de 31 praças, foi reduzido á 10 e 1 inferior, por ordem de 26 Maio ultimo.
Paracatú	30 de Agosto de 1869.				1				10		11	
Lençóes.....	23 de Novembro de 1866.								6		6	
S. Romão.....	26 de Novembro de 1870.							1	5		6	
Sapucaia	14 de Dezembro de 1869.								10		10	
Sabará	1.º de Junho de 1870.							1	7		8	
Santa Luzia.....	5 de Fevereiro de 1870.							1	5		6	
Conceição	Idem.							1	5		6	
Philadelphia	17 de Junho de 1870.								20		20	Sendo este destacamento de 41 praças, foi reduzido á 20 por ordem de 26 de Maio ultimo.
Jaguary	19 de Setembro de 1870.							1	9		10	
Marianna					1				9		10	
Piranga	22 de Janeiro de 1870.					1			5		6	
Villa Bella.....	15 de Janeiro de 1870.							1	5		6	
S. João d'El-Rey..	27 de Setembro de 1869.					1			10		11	
Queluz.....	11 de Abril de 1871.							1	6		7	
Somma.....		1	1	3	5	8	2	14	289	3	326	

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes, 1.º de Agosto de 1871.—*João Baptista d'Oliveira Bicalho.*

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

ANNEXO 2.

QUADRO DA MAGISTRATURA DA PROVINCIA DE MINAS.

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

Quadro da Magistratura da

Comarcas	Municipios.	Cargos.	Nomes.
OURO PRETO.	Ouro Preto.	Juiz de Direito.	Quintiliano José da Silva
		Promotor Publico.	Bacharel Firmino Estevão Pinheiro
		Juiz Municipal.	Luiz Eugenio Horta Barbosa.
	Queluz	Dito	José Joaquim Baeta Neves.
PIRACICAVA.	Conceição	Juiz de Direito.	João Ladislau Japiassú de Figr.do Mello.
		Promotor Publico.	Bacharel Antonio Seraphim da Costa Porto.
		Juiz Municipal.	
	Santa Barbara.	Dito	Francisco José Alves d'Albuquerque Filho.
	Itabira	Dito	Antonio Cesario de Faria Alvim.
PIRANGA	Marianna.	Juiz de Direito.	Francisco Leite da Costa Belem.
		Promotor Publico.	Bacharel Eduardo José de Moura
		Juiz Municipal.	Theophilo Pereira da Silva
	Piranga.	Dito	João Pedro Moretzsohn
	Ponte Nova	Dito	José Francisco do Rego Cavalcante.
MURIAHÉ.	Ubá	Juiz de Direito.	Antonio Augusto da Silva Canêdo.
		Promotor Publico.	Bacharel Manoel Gomes Tolentino.
		Juiz Municipal.	Antonio Arnaldo de Oliveira.
	S. Paulo do Muriahé	Dito	José Candido da Silva Franca
RIO NOVO.	Pomba	Juiz de Direito.	José Antonio de Sampaio.
		Promotor Publico.	B.el João Evangelista Monteiro de Castro.
		Juiz Municipal.	Caetano Augusto da Gama Cerqueira.
	Leopoldina.	Dito	Alfredo Leite Ribeiro.
	Mar d'Hespanha	Dito	Manoel José de Castro Monteiro de Barros.
	Rio Novo	Dito	João Emilio de Resende Costa
PARAHYBUNA.	Juiz de Fóra	Juiz de Direito.	Manoel Vieira Tosta
		Promotor Publico.	
		Juiz Municipal.	Felisberto Soares de Gouvêa Horta.
	Barbacena	Dito	Francisco de Paula Prestes Pimentel
	Rio Preto	Dito	Firmino Antonio de Sousa.

Provincia de Minas Geraes.

Nomeações.	Exercicios.	Observações.
6 de Out. de 1856.	19 de Nov. de 1856.	Removido da comarca do Rio das Velhas para esta.
20 de Abril de 1871.	1.º de Março de 1871.	Entrou em exercicio em virtude de nomeação interina do Dr. Juiz de Direito.
5 de Dez. de 1868.	7 de Jan. de 1869.	Finda o quadriennio a 6 de Jan. de 1873.
15 de Set. de 1869.	12 de Out. de 1869.	Idem a 11 de Outubro de 1873.
24 de Março de 1871.		
25 de Jan. de 1871.		
19 de Junho de 1869.	16 de Set. de 1869.	Vago por ter-se findado a 23 de Janeiro d'este anno o quadriennio do Bacharel José Christiano Stockler de Lima.
25 de Maio de 1867.	9 de Nov. de 1867.	Finda o quadriennio a 15 de Set de 1873.
		Idem a 8 de Novembro de 1871.
4 de Jan. de 1871.	1.º de Março de 1871.	
23 de Jan. de 1871.	27 de Jan. de 1871.	
3 de Julho de 1867.	18 de Set. de 1867.	Finda o quadriennio a 17 de Set. de 1871.
14 de Jan. de 1871.	25 de Fev. de 1871.	Idem a 24 de Fevereiro de 1875.
19 de Set. de 1868.	17 de Out. de 1868.	Idem a 16 de Outubro de 1872.
14 de Set. de 1861.	5 de Abril de 1862.	Foi removido da comarca do Paranahyba.
26 de Abril de 1869.	8 de Junho de 1869.	
20 de Julho de 1870.	2 de Nov. de 1870.	Finda o quadriennio a 1 de Nov. de 1874.
24 de Agosto de 1867.	28 de Dez. de 1867.	Idem a 27 de Dezembro de 1871.
12 de Out. de 1867.	22 de Nov. de 1867.	Removido da comarca do Pomba.
12 de Agosto de 1870	23 de Out. de 1870.	
14 de Jan. de 1871.	17 de Abril de 1871.	Finda o quadriennio a 16 de Abril de 1875.
23 de Março de 1870.	7 de Junho de 1870.	Idem a 6 de Junho de 1874.
22 de Dez. de 1869.	24 de Jan. de 1870.	Idem a 23 de Janeiro de 1874.
14 de Jan. de 1871.	22 de Fev. de 1871.	Idem a 21 de Fevereiro de 1875.
4 de Jan. de 1871.	12 de Junho de 1871.	
27 de Julho de 1867.	13 de Agosto de 1867.	Finda o quadriennio a 12 de Agosto de 1871.
18 de Dez. de 1867.	24 de Fev. de 1868.	Idem a 23 de Fev. de 1872. Removido de S. Barbara por Dec. de 6 de Março de 1869.
20 de Fev. de 1871.	24 de Julho de 1871.	

Comarcas.	Municipios.	Cargos.	Nomes.
RIO DAS VELHAS.		Juiz de Direito.	Elias Pinto de Carvalho
		Promotor Publico.	Joaq.m de Vasconcellos Teixeira da Motta.
	Sabará	Juiz Municipal.	
	Caethé		
	Santa Luzia	Juiz Municipal.	Francisco de Paula Fernandes Rabello.
	Sete Lagoas		
RIO DAS MORTES.		Juiz de Direito.	Daniel Accioli de Azevedo.
		Promotor Publico	Bacharel Joaquim Ignacio Nogr.a Penido.
	S. João d'El-Rey.	Juiz Municipal.	João Baptista Pimentel Lustosa.
	S. José d'El-Rey.		
	Oliveira.	Juiz Municipal.	Francisco Ignacio Wernek
GEQUITINHONHA.		Juiz de Direito.	Francisco José Ferreira Torres.
		Promotor Publico.	Capitão José Bento Nogueira Junior.
	S. João Baptista.		
	Minas Novas	Juiz Municipal.	Pedro Fernandes Pereira Corrêa.
	Arassuahy		
RIO PARDO.		Juiz de Direito.	José Ribeiro de Almeida Santos.
		Promotor Publico	
	Rio Pardo	Juiz Municipal.	Bento Minervino da Silva.
	Grão Mogol	Dito	
GEQUITAHY.		Juiz de Direito.	Antonio Carlos Monteiro de Moura.
		Promotor Publico	Justino de Andrade Camara.
	Montes Claros.	Juiz Municipal.	
	Januaria	Dito	Luiz Gomes Ribeiro.
S. FRANCISCO.		Juiz de Direito.	Francisco Manoel Paraizo Cavalcante.
		Promotor Publico.	Luiz José Affonso Fernandes Junior.
	S. Romão	Juiz Municipal.	Bacharel João de Hollanda Cunha.
	Guaicuhy		
PARACATU'.		Juiz de Direito.	Joaquim Antonio da Silva Barata.
		Promotor Publico	Honorio Justiniano Soares de Sousa.
	Paracatú	Juiz Municipal.	Claudio Jeronymo Stockler de Lima
	Pattos		

Nomeações.	Exercicios.	Observações.
28 de Dez. de 1870.	29 de Jan. de 1871.	Por Decreto de 28 de Dez. de 1870 foi esta comarca designada a este juiz que servia na do Sabará.
20 de Julho de 1870.	20 de Dez. de 1870.	Finda o quadriennio á 19 de Dez. de 1874.
. . . . .	. . . . .	Este termo foi reunido ao de Sabará por Decreto de 30 de Junho de 1869.
20 de Fev. de 1869.	26 de Maio de 1869.	Finda o quadriennio á 25 de Maio de 1873.
. . . . .	. . . . .	Este municipio não foi ainda installado.
12 de Abril de 1869.	11 de Agosto de 1869.	
14 de Out. de 1869.	31 de Dez. de 1869.	
12 de Agosto de 1868.	21 de Nov. de 1868.	Finda o quadriennio á 20 de Nov. de 1872.
. . . . .	. . . . .	Este termo foi annexo ao de S. João d'El-Rey por Decreto de 30 de Junho de 1869.
10 de Abril de 1869.	4 de Junho de 1869.	Finda o quadriennio á 3 de Junho de 1873.
30 de Abril de 1864.	23 de Junho de 1864.	
3 de Set. de 1870.	1.º de Nov. de 1870.	
. . . . .	. . . . .	N'este muuicipio não está creado o lugar de juiz municipal.
3 de Março de 1870.	15 de Junho de 1870.	Finda o quadriennio á 14 de Junho de 1874.
. . . . .	. . . . .	Este municipio ainda não foi installado.
9 de Fev. de 1870.	2 de Junho de 1870.	
20 de Agosto de 1870.	17 de Jan. de 1871.	Finda o quadriennio a 16 de Jan. de 1875.
9 de Fev. de 1870.	4 de Julho de 1870.	
5 de Set. de 1868.	24 de Set. de 1868.	
9 de Jan. de 1869.	15 de Junho de 1869.	Finda o quadriennio á 14 de Junho de 1873.
11 de Dez. de 1867.	25 de Abril de 1868.	
17 de Abril de 1871.		
18 de Fev. de 1871.		
. . . . .	. . . . .	N'este municipio não está creado o lugar de juiz municipal.
14 de Nov. de 1868.	16 de Abril de 1869.	
3 de Out. de 1868.	17 de Out. de 1868.	
26 de Out. de 1867.	9 de Dez. de 1867.	Finda o quadriennio á 8 de Dez. de 1871.
. . . . .	. . . . .	N'este municipio não está creado o lugar de juiz municipal.

Comarcas.	Municipios.	Cargos.	Nomes.
PARANAHYBA.		Juiz de Direito.	
		Promotor Publico.	Joaquim Silverio Pereira Cardoso.
	Araxá.	Juiz Municipal.	Francisco d'Oliveira Pinto Dias.
	Bagagem.	Dito	Virgilio Martins de Mello Franco.
	Patrocinio	Dito	
	Uberaba	Dito	Francisco Theotonio de Carvalho
	S. Sacramento		
PRATA.		Juiz de Direito.	José Antonio Alves de Britto.
		Promotor Publico.	João Ribeiro de Almeida Pinto
	Prata	Juiz Municipal.	
	Monte Alegre		
JACUHY.		Juiz de Direito.	João Braulio Moinhos de Vilhena.
		Promotor Publico.	
	Jacuhy	Juiz Municipal.	Claudio Herculano Duarte.
	Passos.	Dito	Antonio Luiz Pereira da Cunha Junior.
JAGUARY.		Juiz de Direito.	Augusto Cesar de Medeiros.
		Promotor Publico.	Bacharel Evaristo Norberto Duarte.
	Pouso Alegre	Juiz Municipal.	Ildefonso de Andrade Mello.
	Jaguary	Dito	Maximianno Augusto de Barros Cobra.
	Itajubá	Dito	José Manoel Pereira Cabral.
	Ouro Fino		
CABO VERDE.		Juiz de Direito.	Joaquim Caetano da Silva Guimarães.
		Promotor Publico.	Quintiliano Pacheco Ferreira Lessa.
	Caldas.	Juiz Municipal.	Reinaldo Gomes d'Oliveira
	Cabo Verde		
	Cidade Formosa.	Juiz Municipal.	Antonio Augusto dos Reis Serapião.
RIO GRANDE.		Juiz de Direito.	Gabriel Caetano Guimarães Alvim.
		Promotor Publico.	B.el Franc.o de P. Cord.o de Negr.os Lobato.
	Formiga	Juiz Municipal.	
	Tamanduá	Dito	Adolpho Augusto Olinto.
	Piumhy	Dito	Ant.o Justiniano Monteiro de Queiróz J.or

Nomeações.	Exercicios.	Observações.
16 de Agosto de 1868.	12 de Set. de 1868.	
10 de Abril de 1869.	30 de Junho de 1869.	Finda o quadriennio á 29 de Junho de 1873.
1.º de Julho de 1870.	12 de Jan. de 1871.	Idem á 11 de Janeiro de 1875.
6 de Julho de 1867.	29 de Nov. de 1867.	Finda o quadriennio á 28 de Nov. de 1871.
. . . . .	. . . . .	Este municipio não foi ainda installado.
30 de Nov. de 1863.	21 de Abril de 1864.	Removido da comarca do Paraná.
31 de Março de 1871.	26 de Maio de 1871.	
		N'este municipio não está creado o lugar de juiz municipal.
. . . . .	. . . . .	Este municipio não foi ainda installado.
24 de Abril de 1867.	22 de Agosto de 1867.	Este magistrado foi removido da comarca do Rio Grande para esta por Decreto de 28 de Dezembro de 1870.
22 de Jan. de 1870.	13 de Junho de 1870.	Finda o quadriennio á 12 de Junho de 1874.
24 de Out. de 1868.	3 de Dez. de 1868.	Idem á 2 de Dezembro de 1872.
18 de Nov. de 1865.	26 de Maio de 1866.	
22 de Março de 1869.	14 de Abril de 1869.	
Reconduzido á 15 de Abril de 1871.		
9 de Jan. de 1869.	28 de Abril de 1869.	Finda o quadriennio á 27 de Abril de 1873.
10 de Abril de 1869.	7 de Junho de 1869.	Idem á 6 de Junho de 1873.
. . . . .	. . . . .	Este municipio não foi ainda installado.
4 de Jan. de 1871.	31 de Março de 1871.	
16 de Junho de 1871.		Removido da comarca do Rio das Velhas.
2 de Julho de 1869.	15 de Set. de 1869.	Finda o quadriennio á 14 de Set. de 1873.
. . . . .	. . . . .	N'este municipio não está creado o lugar de juiz municipal.
13 de Março de 1869.	22 de Maio de 1869.	Finda o quadriennio á 21 de Maio de 1873.
24 de Abril de 1867.	30 de Junho de 1867.	Este magistrado foi removido da comarca do Rio Pará para esta por Decreto de 28 de Dezembro de 1870.
3 de Fev. de 1871.	20 de Março de 1871	
1.º de Julho de 1870.	17 de Agosto de 1870.	Finda o quadriennio á 16 de Agosto de 1874.
27 de Julho de 1867.	18 de Nov. de 1867.	Idem á 17 de Novembro de 1871.

Comarcas.	Municipios.	Cargos.	Nomes.
SAPUCAHY.		Juiz de Direito. .	Candido Gil Castelio Branco. . . . .
		Promotor Publico.	Bacharel Clementino José do Carmo . .
	Trez Pontas . .	Juiz Municipal. .	Paulino José Franco de Carvalho. . .
	Lavras . . .	Dito	Aurelianno Augusto de Andrade. . .
	Boa Esperança.	. . . . .	. . . . .
RIO VERDE.		Juiz de Direito. .	Antonio Maximo Ribeiro da Luz. . . .
		Promotor Publico .	Bacharel José Francisco de Araujo Macedo.
	Campanha . .	Juiz Municipal. .	Francisco Julio da Veiga. . . . .
	Christina. . .	Dito	Filicio José de Miranda . . . . .
BAEPENDY.		Juiz de Direito. .	Carlos Esperidião de Mello Mattos. . .
		Promotor Publico.	B.el Francisco de Paula Coelho Walmont.
	Baèpendy . .	Juiz Municipal. .	Antonio Carlos Carneiro Viriato Catão. .
	Ayuruoca . .	Dito	
	Turvo. . . .	Dito	João Maria Lisbôa. . . . .
SERRO.		Juiz de Direito. .	João Salomé Queiroga. . . . .
		Promotor Publico.	Bento José de Sousa Passos. . . . .
	Serro	Juiz Municipal. .	Miguel Augusto do Nascimento Feitosa.
	Diamantina . .	Dito	Francisco Corrêa Ferreira Rabello. . .
PITANGUI.		Juiz de Direito. .	Frederico Augusto Alvares da Silva . .
		Promotor Publico.	José Soares da Silva. . . . .
	Pitangui . . .	Juiz Municipal. .	José Francisco d'Araujo Lima . . . .
	Dores do Indaiá.	. . . . .	. . . . .
	Curvello . . .	Juiz Municipal. .	
PARAOPÉBA.		Juiz de Direito. .	Aurelio A Pires de Figueiredo Camargos.
		Promotor Publico.	Bacharel Francisco d'Assis Tavares. . .
	Pará	Juiz Municipal. .	Antonio Maximo Nogueira Penido. . .
	Bom Fim. . .	Dito	José Ignacio Nogueira Penido . . . .
	S. Antº do Monte	. . . . .	. . . . .

Nomeações.	Exercicios.	Observações.
3 de Nov. de 1869. 22 de Abril de 1871. 4 de Jan. de 1871. 14 de Junho de 1871.	8 de Out. de 1870. 20 de Março de 1871.	
. . . . .	. . . . .	N'este municipio não está creado o lugar de juiz municipal.
6 de Dez. de 1858.	1.º de Março de 1859.	Este magistrado foi removido da comarca de Baependy para esta por Decreto de 4 de Janeiro de 1871.
29 de Março de 1871. 29 de Set. de 1869. 19 de Junho de 1869.	26 de Abril de 1871. 2 de Nov. de 1869. 31 de Agosto de 1869.	 Finda o quadriennio á 1 de Nov. de 1873. Idem á 30 de Agosto de 1873.
21 de Jan. de 1871.	19 de Março de 1871.	Removido da comarca da Cruz Alta da provincia do Rio Grande do Sul para esta.
12 de Agosto de 1870. 10 de Out. de 1868.	2 de Dez. de 1870. 18 de Nov. de 1868.	 Finda o quadriennio á 17 de Nov. de 1872.
7 de Dez. de 1870.	23 de Fev. de 1871.	Idem á 22 de Fevereiro de 1875.
2 de Abril de 1864. 17 de Agosto de 1868. Reconduzido á 18 de Março de 1871. 28 de Março de 1868.	2 de Maio de 1864. 14 de Set. de 1868. 3 de Junho de 1871. 14 de Agosto de 1868.	 Finda o quadriennio á 2 de Junho de 1875. Idem á 13 de Agosto de 1872.
21 de Fev. de 1863. 23 de Set. de 1869. Reconduzido á 14 de Junho de 1871.	30 de Março de 1863. 29 de Out. de 1869.	Removido da comarca do Indaiá. Idem idem por acto de 13 Fev. de 1871. Este magistrado foi removido do termo de Obidos no Pará para este.
. . . . .	. . . . .	. . . . . . Vago por ter-se findado o quadriennio do Bacharel Candido Luiz Maria d'Oliveira á 15 de Julho de 1871.
24 de Abril de 1867.	26 de Maio de 1867.	Este magistrado foi removido da comarca do Rio das Velhas para esta por Decreto de 4 de Janeiro de 1871.
8 de Fev. de 1871. 21 de Set. de 1870. 10 de Out. de 1868.	5 de Junho de 1871. 21 de Fev. de 1871. 2 de Dez. de 1868.	 Finda o quadriennio á 20 de Fev. de 1875. Finda o quadriennio á 1 de Dez. de 1872.
. . . . .	. . . . .	Este municipio não foi ainda installado.

2.ª Secção da Secretaria do Governo, 31 de Julho de 1871.

ANNEXO N. 3.

Quadro demonstrativo das nomeações feitas para a Guarda Nacional da Provincia de Minas Geraes, desde o 1.º de Março de 1871 até esta data.

Commandos superiores.	Batalhões.	Companhias.	Postos.	Nomes.	Datas das nomeações.	Observações.
OURO PRETO.	2.º Batalhão do serviço activo.		Coronel.	Raymundo Nonato da Silva Athayde.	Decreto de 4 de Fevereiro de 1871.	Patente de 11 de Fevereiro de 1871. Prestou juramento e tomou posse em 6 de Março seguinte.
	1.º Batalhão do serviço activo.		Tenente Coronel.	Marcos Antonio Monteiro de Castro.	Decreto de 5 de Julho de 1871.	
	«	3.ª comp.ª	Capitão.	Ernesto Silvestre da Costa.	Portaria de 24 de Março de 1871.	Patente da mesma data.
	«	1.ª «	Tenente.	José Antonio Soares.	Portaria de 24 de Março de 1871.	Patente de 29 de Março de 1871.
	«	« «	Alferes.	Francisco José Bento Soares.	Idem.	Patente em 30 do mesmo mez.
MARIANNA.	59.º Batalhão do serviço activo.	3.ª comp.ª	Tenente.	Antonio Bernardes de Moirelles.	15 de Março de 1871.	Patente em 16 de Março do mesmo anno.
		« «	Alferes.	João Nunes dos Santos.	Idem.	Idem.
ITABIRA.	66.º Batalhão do serviço activo.	3.ª comp.ª	Tenente.	José de Carvalho Soares de Andrade.	17 de Março de 1871.	Patente em 13 de Abril do mesmo anno.
DIAMANTINA.	2.º Batalhão do serviço activo.		Alferes secretario.	Augusto Sanches de Moura.	18 de Abril de 1871.	Patente em 20 de Maio do mesmo anno.
SERRO E CONCEIÇÃO.	17.º Batalhão do serviço activo.	7.ª comp.ª	Alferes.	Sabino Alves Barrozo.	6 de Maio de 1871.	Patente em 4 de Junho do mesmo anno.
		« «	«	Antonio Candido de Araujo Abreu.	Idem.	
CAMPANHA E ITAJUBÁ.	3.º Corpo de cavallaria.	3.ª comp.ª	Capitão.	Justino Xavier de Mello Lisboa.	6 de Maio de 1871.	Patente em 12 de Junho do mesmo anno.
	28.º Batalhão do serviço activo.	1.ª «	Tenente.	Antonio Florencio Nogueira.	7 de Julho de 1871.	
	7.ª Secção de batalhão da reserva.	3.ª «	Alferes.	Antonio Gonçalves Leite.	13 « «	
BARBACENA.	Batalhão n. 68 do serviço activo.	5.ª comp.ª	Capitão.	Francisco de Paula e Souza.	26 de Maio de 1871.	
ARAXÁ.	Batalhão n. 102 do serviço activo.		Tenente quartel-mestre.	Bazilio Gonçalves dos Reis.	30 de Maio de 1871.	
	«		Alferes secretario.	Cassimiro Rodrigues Esfordino.	Idem.	
	«	2.ª comp.ª	Tenente.	Fidelles Gonçalves dos Reis.	Idem.	
	«	4.ª «	Alferes.	Antonio José da Rocha.	Idem.	
LEOPOLDINA.	Batalhão n. 103 do serviço activo.		Tenente coronel commandante.	Antonio Augusto Monteiro de Barros Galvão de São Martinho.	Decreto de 5 de Julho de 1871.	
	Batalhão n. 104 do serviço activo.		Tenente quartel-mestre.	Joaquim Vieira de Rezende e Silva.	13 de Junho de 1871.	
	«		Alferes porta-bandeira.	Manoel de Souza Almada.	Idem.	
	«	1.ª comp.ª	Tenente.	Joaquim Pereira de Sá.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	José Antunes Vieira.	Idem.	
	«	2.ª «	Tenente.	João José Barbosa.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Francisco de Assis Pereira.	Idem.	
	«	3.ª «	Tenente.	José Fajardo de Mello.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Francisco Esmerio de Paiva Campos.	Idem.	
	«	5.ª «	Tenente.	João Ferreira Monteiro da Silva.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	João Cassianno de Souza.	Idem.	
BAEPENDY E CHRISTINA.	Batalhão n. 42 do serviço activo.	1.ª comp.ª	Tenente.	José Francisco Maciel.	16 de Junho de 1871.	
	«	« «	Alferes.	Luciano Alves Pereira.	Idem.	
	«	« «	«	Antonio Diocleciano Nogueira.	Idem.	
	«	2.ª «	Capitão.	João Pedro de Menezes.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	João Francisco de Carvalho.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	José Rodrigues Pinheiro.	Idem.	
	«	3.ª «	Capitão.	José Franklim Diniz Junqueira.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Manoel Alves Pereira.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Luiz José de Paiva.	Idem.	
	«	4.ª «	Tenente.	José Joaquim Bernardes.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	José Theodoro Nogueira.	Idem.	
	«	5.ª «	Capitão.	Flavio Antonio de Paiva Junior.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Antonio de Araujo Guimarães.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	José Xavier de Cusmão.	Idem.	
	«	6.ª «	Capitão.	José Pereira da Silva.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Salviano de Oliveira Pinto Dias.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Joaquim José Pereira.	Idem.	
	«	7.ª «	Tenente.	Pedro Augusto Guedes.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Francisco de Oliveira Costa Junior.	Idem.	
	«	8.ª «	Capitão.	Francisco de Oliveira Costa.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	José Ribeiro da Motta.	Idem.	
	«	« «	«	Antonio Ribeiro Pereira.	Idem.	
RIO PARDO E GRAO-MOGOL.	Batalhão n. 25 do serviço activo.		Tenente coronel commandante.	Felisberto Gomes Caldeira.	Decreto de 21 de Julho de 1871.	
	Batalhão n. 26 do serviço activo.		Tenente quartel-mestre.	Elidio Francelino Pinto Coelho.	Portaria de 17 de Junho de 1871.	
	«		Tenente cyrurgião.	Eduardo Francisco Vianna.	Idem.	
	«		Alferes secretario.	Francisco Alves Campos.	Idem.	
	«	1.ª comp.ª	Alferes.	Ataliba Muniz Pinto Coelho.	Idem.	
	«	2.ª «	Capitão.	Vicente da Fonseca Ribeiro.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Virgilio Moreira de Mello.	Idem.	
	«	3.ª «	Capitão.	Antonio Gonzaga Pinto.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Luciano Antonio Velozo.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Celestino Felix Velozo.	Idem.	
RIO PARDO E GRÃO-MOGOL.	Batalhão n. 26 do serviço activo.	3.ª comp.ª	Alferes.	Joaquim Francisco Caldeira.	Portaria de 17 de Junho de 1871.	
	«	4.ª «	Capitão.	Rogerio Paulino de Souza.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Thobias Eulalio da Silva Campos.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	João Antonio da Silva Pereira.	Idem.	
	«	« «	«	Celestino Ferreira Carneiro.	Idem.	
	«	5.ª «	Capitão.	Germano Paschoal Rodrigues.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	José Avelino Pinto.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Berardo Alves de Carvalho.	Idem.	
	«	« «	«	Santos Alves Ferreira Prados.	Idem.	
	«	6.ª «	Capitão.	Cassemiro Tavares Soares.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Manoel Procopio Ribeiro Leão.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Frederico Montandon Rodrigues.	Idem.	
	«	« «	«	Joaquim José Marques.	Idem.	
	«	7.ª «	Capitão.	Francisco da Circumcisão Nova York Bicalho.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Candido José Freiro.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Antonio Pereira de Souza.	Idem.	
	«	« «	«	Felippe da Costa e Souza.	Idem.	
	«	8.ª «	Tenente.	José Gomes Pereira.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Joaquim Ignacio Vieira.	Idem.	
	«	« «	«	Sebastião Amaral e Vasconcellos.	Idem.	
CALDAS.	8.ª Secção de batalhão da reserva.	2.ª comp.ª	Tenente	João Campos Ferreira Bretas.	19 de Junho de 1871.	
PONTE NOVA.	Esquadrão de cavallaria n. 10.	1.ª comp.ª	Alferes.	Francisco de Assis Gomes.	23 de Junho de 1871.	Patente de 27 do Junho do mesmo anno.
	«	2.ª «	«	João Martins Gomes.	Idem.	Idem.
MINAS NOVAS.	Batalhão n. 22 do serviço activo.		Tenente quartel-mestre.	José Antonio da Silva Pereira.	5 de Julho de 1871.	Patente de 13 do mesmo mez e anno.
	«		Alferes secretario.	Benedicto Bento Nogueira.	Idem.	Idem.
	«	2.ª comp.ª	Tenente.	José Pinheiro Ferreira França.	Idem.	Idem.
	«	« «	Alferes.	Domingos Lino de Macêdo.	Idem.	Idem.
	«	3.ª «	Tenente.	Militão Fernandes de Andrade.	Idem.	Idem.
	«	« «	Alferes.	Theophilo Pinheiro Torres.	Idem.	Idem.
	Batalhão n. 23 do serviço activo.	1.ª comp.ª	Capitão.	Fortunato de Araujo Guimarães.	6 de Julho de 1871.	
	«	« «	Tenente.	João de Andrade Camara.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Marciano Gonçalves da Costa.	Idem.	
	«	2.ª «	Capitão.	Antonio José da Silva.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Francisco de Paula Freire.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Joselino de Paula Freire.	Idem.	
QUELUZ E BOM FIM.	Batalhão n. 7 do serviço activo.		Alferes secretario.	Antonio Dias Leite.	14 de Julho de 1871.	
	«	4.ª comp.ª	Tenente.	Ulisses Pacheco Lima.	Idem.	
	«	5.ª «	Capitão.	Theodoro Silverio Villela de Oliveira.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	José Nogueira Duarte.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	João Ribeiro de Oliveira.	Idem.	
	«	6.ª «	Tenente.	João Rodrigues Pereira.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Antonio Pinto de Oliveira.	Idem.	
	«	« «	«	Pedro Teixeira de Carvalho.	Idem.	
LAVRAS E TREZ PONTAS.	Batalhão n. 72 do serviço activo.	7.ª comp.ª	Alferes.	Aureliano Ferreira da Silva Chaves.	Idem.	
SANTA BARBARA E CAETHÉ.	Batalhão n. 65 do serviço activo.		Tenente cyrurgião.	José das Chagas Ferreira Torres.	17 de Julho de 1871.	
	«	2.ª comp.ª	Capitão.	João Gonçalves de Carvalho.	Idem.	
	«	« «	Tenente.	Emilio da Silva Grilo.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Joaquim Martins Villaça.	Idem.	
	«	4.ª «	Tenente.	Antonio Martins Guerra.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	José Valentim Vieira.	Idem.	
	«	8.ª «	Capitão.	João Gonçalves de Mello.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Antonio Baptista dos Santos.	Idem.	
MAR D'HESPANHA.			Coronel commandante superior.	José Joaquim Monteiro de Castro.	Decreto de 21 de Janeiro de 1871.	Patente de 4 de Fevereiro do mesmo anno. Prestou juramento e tomou posse em 11 de Abril seguinte.
OURO PRETO.	2.º Batalhão do serviço activo.		Coronel.	Francisco Teixeira Amaral.	Agregado por dec. de 5 de Julho de 1871.	Por decreto da mesma data foi declarada sem effeito a nomeação constante do decreto de 18 de Fevereiro ultimo, d'este official para chefe do estado maior do commando superior d'esta capital, por assim o haver pedido.
MARIANNA.	Batalhão n. 60 do serviço activo.	1.ª comp.ª	Capitão.	Manoel Gomes Pereira.	Portaria de 25 de Julho de 1871.	
	«	« «	Tenente.	Antonio Augusto d'Ulhôa Cintra.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Innocencio Antonio dos Reis.	Idem.	
	«	2.ª «	Tenente.	José Pereira Bastos.	Idem.	
	«	« «	Alferes.	Manoel Barboza dos Santos.	Idem.	
	«	3.ª «	«	Donato Gonçalves Martins.	Idem.	
	«	4.ª «	«	Domingos Gomes Eleuterio.	Idem.	
	«	5.ª «	«	Domingos Pinto Augusto de Figueiredo.	Idem.	

Secretaria da Presidencia da Provincia de Minas Geraes, 1.º de Agosto de 1871.—João Baptista de Oliveira Bicalho.

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

ANNEXO N. 3.

Illm.º e Exm. Sr.—Venho, como me cumpre, fazer á V. Exc. uma ligeira exposição do estado da Repartição de Instrucção Publica, interinamente á meo cargo, porisso que, tendo passado a mesma por uma reforma, nos termos da lei n.º 1:769 de 4 de Abril ultimo, ainda não forão publicados os respectivos regulamentos, que dão nova organisação á instrucção publica.

Fallar, pois, da mesma, durante o vigor do Regulamento n. 56, é reprodusir aquillo que foi exposto por meo digno e illustrado antecessor, no relatorio apresentado em 23 de Fevereiro proximo passado, sendo, demais, limitado o tempo e faltando-me ainda o conhecimenio de todos os negocios, visto como entrei em exercicio á 19 de Maio ultimo, unicamente para dar testemunho de minha obediencia ás ordens de V. Exc., pois sou o primeiro á reconhecer que me faltão habilitações para dirigir tão importante Repartição.

Depois do referido relatorio, algumas cadeiras de instrucção primaria e secundaria forão creadas e outras restauradas, como V. Exc. verá do incluso quadro sob n. 1.º, creando-se tambem mais dous circulos Litterarios, sendo agora 25 o n.º d'estes, a maior parte dos quaes estão providos, faltando apenas nomear-se supplente para o 13.º e Inspectores e supplentes para o 16.º, 24.º e 25.º, cujas propostas não fiz ainda, porque aguardo informações, que pedi, afim de que taes nomeações recaião em cidadões idoneos.

Junto igualmente o quadro, pelo qual se vê o n.º das cadeiras publicas que existem na provincia, tanto de instrucção primaria, como secundaria.

São constantes e immensos os pedidos, que se fazem á esta Inspectoria, para a acquisição de utensilios para as aulas e objectos necessarios ao ensino dos alumnos pobres, que as frequentão; a lei do orçamento vigente não votou quota para semelhante fim, parecendo-me por tanto de urgente necessidade votar-se para este mister a quantia de 8:000$000 rs.

De um dos mesmos quadros consta o orçamento da despesa que terá de

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

fazer-se com a instrucção publica, em vista das leis que ora a regem, no exercicio de 1871 á 1872.

Continuão á funcionar regularmente as aulas de latim francez e inglez, de mathematica, e as do curso de Pharmacia da Capital, em algumas das quaes se matriculão alumnos constantemente:

O quadro sob n.° 3 mostra qual seja o pessoal da Secretaria e vencimento dos empregados.

O avultado expediente, que por ella corre, está em dia, apesar das falhas por doenças e outras devidas ao serviço publico, excepto o registro da correspondencia, que se acha em atraso, pelos motivos expostos no anterior relatorio.

Os dignos empregados cumprem com dedicação seus arduos deveres, pedindo a justiça que eu faça particular menção do secretario, o cidadão Sebastião Augusto Pinto de Souza, pelo zelo, intelligencia, dedicação e lealdade com que se dedica ao serviço publico.

Segundo o Regulamento n.° 60 de 26 de Abril proximo passado, os vencimentos destes empregados são divididos em trez partes, uma das quaes é considerada como gratificação, ao passo que a de todos os outros funccionarios provinciaes é na razão da quarta parte.

E' pois da maior justiça que os Legisladores provinciaes restabeleção a igualdade, que deve haver entre os servidores da provincia, dignos por certo de melhor retribuição,

Fica assim cumprida a ordem de V. Exc. de 30 do mez passado.

Deus Guarde a V. Exc.

Inspectoria Geral da Instrucção publica no Ouro Preto, 19 de Junho de 1871.

Illm.° e Exm.° Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem, Muito Digno Vice-Presidente da Provincia,

O Inspector Geral interino.—Antonio Luiz Maria Soares de Albergaria.

APPENSO N. 1.

Relação das cadeiras de instrucção primaria e secundaria restauradas e creadas depois do ultimo relatorio apresentado a 23 de Fevereiro de 1871.

RESTAURADAS SEIS.

Circulos Litterarios.		*Localidades.*	*Municipios.*	*Datas das Portarias.*
Instrucção primaria 6.	4	Conceição do Rio-acima.	Caethé.	26 de Maio de 1871.
	6	Passagem.	Marianna.	14 de Junho «
	8	Livramento.	Barbacena.	19 de Abril «
	12	S. Ritta do Rio Claro.	Passos.	25 de « «
	19.°	Conceição da Barra.	S. João d'El-Rei.	18 de Março «
	22	S. Domingo do Rio do Peixe.	Conceição.	22 de Maio «

CREADAS DEZ.

Circulos Litterarios.		*Localidades.*	*Municipios.*	*Datas das Portarias.*
Instrucção primaria 8.	2.°	Cercado.	Pitangui.	21 de Março de 1871.
	5	N. S. Mãi dos Homens do Turvo.	Serro.	3 de Abril «
	5	Chapada.	Diamantina.	3 de « «
	9	S. Anna da Barra do Rio das Velhas.	Bagagem.	18 de Março «
	9	Carmo.	«	« « «
	9.°	Carmo do Fructal.	Uberaba.	31 « «
	14	Carmo do Campo Grande.	Trez Pontas.	18 « «
	22	São Gonçalo da Ponte.	Bomfim.	15 « «
Instrucção secundaria 2. Latim e Francez.	3.°	Cidade do Turvo.	Turvo.	18 de Março de 1871.
	6.°	« da Piranga.	Piranga.	17 de Abril «

Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, no Ouro Preto, 19 de Junho de 1871.—O Secretario *Sebastião Augusto Pinto de Souza.*

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de Janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA
15cm

MEC-DAC Biblioteca
SERVIÇO DE REPRO

ANNEXO N. 4.

Directoria Geral dos Indios. Ouro Preto, 13 de Julho de 1871.

Illm.º e Exm.º Sr.—Em cumprimento do officio de V. Exc. de 30 do mez passado, no qual me ordena que apresente, até o dia 15 deste, um relatorio circunstanciado dos negocios, que correm por esta repartição á meu cargo, á partir da data do ultimo, afim de servir de base ao que tem de ser por V. Exc. apresentado á Assembléa provincial, na sua proxima reunião, cabe-me o dever de informar á V. Exc. que, desde que fui encarregado da direção della, tenho levado ao conhecimento do Governo Provincial todos os conhecimentos, havidos entre as tribus indigenas, de que tenho tido noticia; já pedindo providencias contra as violencias, de que ellas tem sido victimas, já expondo ao Governo Imperial e provincial as causas, que tem retardado a pacificação dos Aborigenes, pela insuficiencia das disposições do Decreto n.º 426 de 24 de Julho de 1845, para se conseguir este resultado, bem como as minhas convicções, cada vez mais fundamentadas, de que, sem o estabelecimento de missões religiosas, em colonias agricolas, jamais se poderá obter pacificamente este duplo empenho, isto he, fazer com que elles abandonem a vida errante ou aventureira, estabelecendo-se voluntariamente nas colonias mais proximas, e recebão ao mesmo tempo a instrucção moral e profissional, porque o bom senso não permitte que se desconheça as leis gradativas, que regem o progresso humano, não só quanto aos póvos nomadas, como tambem dos mesmos filhos da civilisação na sua adolescencia.

Para entrar no historico dos acontecimento, que tem havido no norte da provincia, principalmente no Mucury, acontecimentos que devem encher de amargura á todos os corações brasileiros, naturalmente generosos e compassivos, regidos por instituições suaveis e pacificas, será tambem forçoso recordar ao Governo Provincial os motivos pelos quaes pedi ao Governo Imperial, em 27 de Novembro ultimo, a minha exoneração, que me não foi concedida.

O massacre havido em S. Miguel do Jequitinhonha, em 1862, capitaneado pelo Subdelegado de Policia e Director da 1.ª circumscripção, Joaquim Mar-

Nacional Rio de janeiro - Brasil
OGRAFIA
15cm

tins Fagundes, no qual forão mórtos mais de 30 Indios, mulheres e meninos de peito, da infeliz tribu do Capitão Clemente, cujo delicto até hoje está impune: o massacre de 30 de Agosto de 1868, na fazenda do Monte Christo, que só em Abril deste anno chegou ao meu conhecimento, que tambem ficou impune e sepultado no silencio dos bosques, como consta do meu officio de 27 desse mez ao Governo Provincial: a invasão sempre crescente dos colonos posseiros nas terras occupadas pelas tribus indianas, apertando-as cada vez mais em um circulo de ferro, privando-as da extensão precisa para proverem a sua alimentação quotidiana na pesca, na caça e nos fructos espontaneos da natureza, de um lado, e por outro a nenhuma idéa do que seja propriedade particular, nem alguma outra instrucção moral, senão instincto de conservação e de reprodução: o furor de se verem espoliados dos lares habitados por seos avós, desde tempos immemoriaes: a dôr e o desejo de vingarem os seos companheiros exterminados, todas estas causas devião trazer, como trouxerão, um estado de agitação sempre crescente entre os Indios e os colonos n'aquella parte da Provincia.

Em 30 de Março do anno passado, o Governo Provincial, solicito pelo estado de agitação, em que se achavão aquelles lugares, me consultava qual a medida á adoptar-se: eu lembrei a necessidade de se collocar uma força publica, com carater benevolo e pacificador para os Indios, e a necessidade de se punirem os attentados, de que tinhão sido victimas, para que se fossem acalmando e diminuindo as animosidades de uma e outra parte.

Tal éra, porem, o estado de agitação, que o Director Geral da colonia do Mucury representou ao Exm. Sr. Ministro d'Agricultura, pedindo providencias, este chamou a attenção do Exm. Sr. Dr. Agostinho José Ferreira Brêtas, então Vice-Presidente da Provincia, para aquelle estado de cousas, prenuncio de grandes desgraças.

Nessa occazião tive de expôr novamente, para serem levadas ao conhecimento do Governo Imperial, as cauzas que actuavão, e que devião ser quanto antes removidas, para que pudessem ser utilisadas com segurança as fertilissimas terras d'aquelle valle, bem como de todos outros habitados por tribus indigenas.

Em meu officio de 7 de Junho do anno passado dirigido ao Governo Provincial, se verá tudo quanto julguei conveniente adoptar-se para a completa pacificação dos Indigenas desta provincia, como já tinha proposto no meu primeiro relatorio de 23 de Outubro de 1869, e agora de novo no meu officio de 14 de Abril deste anno. Infelizmente, quando o Governo Provincial resolveo crear n'aquelles lugares um destacamento de 40 homens commandados por um official de confiança, o Tenente Joaquim Bonifacio Ferreira da Silva, já não éra mais possivel, pela distancia e dificuldade de transporte, obstar ao lamentavel acontecimento do Ribeirão das Lages em 30 de Junho do anno passado.

Ainda desta vez não forão os Indios os agressores, sim as victimas.

Nesse mesmo dia fatal—30 de Junho— eu levava aqui ao conhecimento do Governo Provincial a parte official, que tinha recebido do Director da circumscripção do Serro, o Tenente Coronel Augusto Benedicto Ottoni, participando-me achar-se no Mucury o autor do massacre de S. Miguel do Jequitinhonha— Joaquim Martins Fagundes—contractado por um fazendeiro, pela quantia de um

conto de réis, para acabar com os Indios, e que tinha aceitado a commissão. Vinte dias depois, chegarão ao meu conhecimento as primeiras noticias do grande massacre alli havido, bem como um anonimo, explicando o modo por que tinhão sido trahidos e sorprehendidos os indios pela força publica da colonia militar do Urucú, os quaes, tendo sido convidados para virem comer duas rezes, que se lhes tinha dado de presente, em quanto carneavão, á descuido, forão desapiedadamente fuzilados, sem escolha de sexo nem idade! !

Immediatamente, em officio desta data, dei conhecimento ao Governo Provincial de tão desagradavel acontecimento.

Tendo o commandante militar do Urucú participado ao Quartel General da Côrte aquella occurrencia, e este ao Exm. Sr. Ministro d'Agricultura, dizendo que a força publica d'aquella colonia tinha sido atacada pelos Indios da tribu do Capitão Poton, no mencionado dia 30 de Junho, no Ribeirão das Lages, e que tinhão ficado mortos no conflicto 9 Indios, 7 mulheres, 4 meninos de 9 á 10 annos, e 1 menina de 2 á 3 annos, S. Exc. o Sr. Ministro d'Agricultura enviou aquella participação ao Governo Provincial, e este á mim para informar á respeito.

Reportei-me ao que já tinha dito nos meos ultimos officios de 30 de Junho e 20 de Julho.

Poucos dias depois, pedia ao Governo Provincial a exoneração definitiva de Fagundes de Director da 1.ª circumscripção, e a sua punição como autor do 1.º massacre e cumplice do 2.º

Em conformidade da ordem, que tinha recebido, de levar ao conhecimento do Governo Imperial todas as occurrencias relativas á este attentado, dirigia-me ao Exm. Sr. Ministro d'Agricultura, em officio de 27 de Setembro, expondo não só o que já deixo relatado, como tambem a minha convição da inexactidão da parte do commandante da colonia do Urucú, e dizia no dito officio « A parte, que o commandante da colonia do Urucú enviou do massacre havido no Ribeirão das Lages ao Exm. Sr. Ajudante General, não está de accordo com o que me expõe o Tenente Coronel Augusto Benedicto Ottoni: aquelle diz que forão 21 os mortos, e este 41 de ambos os sexos e idades; entretanto que os promenores differem, contestando tambem este que as intenções dos indios fossem hostis pelo facto de que, quando vão assaltar ou combater, não levão consigo mulheres e meninos.»

Devo dizer á V. Exc., e cumpro um dever de lealdade em assegurar, que deposito toda a confiança no caracter nobre e distincto do Director Augusto Benedito Ottoni, lastimando que pela maior parte das vezes a paixão politica faça ora exagerar, ora obscurecer o merito e bons serviços prestados por cidadãos de uma e outra parcialidade.

Portanto, peço licença á V. Exc. para lembrar a necessidade de se enviar ao Mucury um agente de confiança e intelligente, que receba a maior copia possivel de informações, para orientar o Governo Imperial no conhecimento dos verdadeiros culpados, substituindo-se tambem o commandante da colonia do Urucú por outro, que saiba ganhar a amizade dos Indios, emquanto V. Exc., estudando a importante questão da Cathechese, não tomar uma resolução deffini-

tiva, como é urgente, e reclamada pela humanidade desvalida, pela Religião, e pelo socego publico d'aquelles lugares.

Relativamente á Joaquim Martins Fagundes dizia: « Existe no nórte da provincia, actualmente no Mucury, um homem que, infelismente, tem occupado o lugar de Director da 1.ª aldêa do Jequitinhonha, Joaquim Martins Fagundes, accusado como autor de grandes massacres contra os Indigenas. Em 1862 elle commandou em pessoa a matança de mais de 30 Indios de todos os sexos e idades pertencentes ao aldeamento do Capitão Clemente.»

Creio que este officio não chegou á presença de S. Exc. o Sr. Ministro d'Agricultura, porque éra absolutamente impossivel que, elle informado por esta Directoria com o que deixo exposto, tomasse a resolução de nomear o mesmo Joaquim Martins Fagundes para pacificador dos Indios do Mucury!!

Sorprehendido por esta nomeação tão prejudicial aos meos curatelados, tive em 27 de Novembro de levar á Augusta Presença de S. Magestade O Imperador o meu pedido de exoneração do cargo que occupo, cujo pedido não foi attendido, como desejava, e convinha ao serviço publico, attento o meu máo estado de saude, e poucas habilitações para um cargo actualmente espinhoso e difficil de ser exercido com utilidade para aquelles infelizes, como fiz ver ao Governo Provincial em o dito meu officio de 27 e no de 14 de Abril deste anno, que pela sua substancia considéro como annexo deste Relatorio.

Para V. Exc. e a Assembléa Provincial fazerem uma idéa aproximada do estado de penuria e perseguição, á que tem chegado as duas grandes tribus do Mucury, do Capitão Poton e Poté, vou reproduzir aqui de novo a parte do officio, que com data de 18 de Novembro ultimo me dirigio de Philadelphia o Tenente Joaquim Bonifacio Ferreira da Silva, e eu levei ao conhecimento do Governo Provincial em officio de 20 de Dezembro. Diz elle:

« Todos são contra elles, desejando tirar-lhes a existencia: não achando outra couza para saciarem a fome, alimentão-se de lagartixas, sapos e preás, alem do estado de completa nudez. »

Em o dito meu officio de 20 de Dezembro, que acompanhou o original do Tenente Joaquim Bonifacio, dizia tambem ter recebido deste a relação nominal das duas tribus, compondo-se de duzentos individuos a de Poté, e de 58 a de Poton, que foi massacrada no Ribeirão das Lages.

Em 27 de Abril de 1868 o meu digno antecessor, o Brigadeiro Manoel Joaquim de Lemos, no seu relatorio ao Governo, para ser presente á Assembléa Provincial, dava as duas tribus do Capitão Poton e Poté com 80 á 100 familias constando de 300 á 400 individuos, hoje ambas apenas tocão ao numero de 258: tudo o mais tem sido exterminado!!

Este estado de cousas se torna tanto mais doloroso, quanto é sabido e consta de officios, que tenho no pequeno archivo desta repartição, que estes Indios, no tempo da Companhia Colonisadora do Mucury, já auxiliavão os trabalhos da companhia, sem fazerem damno algum aos empregados e colonos, e já tão leaes e amigos se mostravão que, acontecendo ter um dos sobrinhos de Poton assassinado á um viandante para roubar, o proprio tio o trouxe amarrado, e entregou com lagrimas nos olhos ao director da companhia para o castigar.

Voltando as vistas deste quadro afflictivo para o que se passa em outras circumscripções, direi á V. Exc. que, pouco mais felizes são, porque não teem sido tão desapiedadamente trucidados por emigrantes, ou pela força publica, que os devia proteger

Melhor é o silencio, quando ao Governo Provincial faltão meios e autorisações para a mais gloriosa das emprezas:—Transformar bandidos em cidadãos prestantes, não os reprobos dos nossos codigos, mas os restos dos Aborigenes da nossa patria.

Tenho tambem deixado de levar ao conhecimento do Governo os pedidos, que me tem vindo de quasi todas as circumscripções, para se brindar os Indios com ferramentas e bugiarias, porque sei que lhe falta uma quóta no orçamento provincial para essas despezas, e mesmo porque, no meu entender, só servirá isso para contemporisar, continuando elles no mesmo estado selvagem, em que estão.

As missões religiosas, em colonias agricolas, são unico remedio efficaz e decidido para se conseguir, em pouco tempo, a pacificação das tribus com a instrucção moral e profissional.

Será impossivel enviar ao Governo um mappa da população indigena, porque, si grande numero de tribus ainda não são conhecidas, quanto mais o numero de individuos; portanto tudo se reduz á calculos problematicos.

Do annexo junto, verá V. Exc. o pessoal empregado no serviço da cathechese desta Provincia, achando-se vagos os lugares de Directores da 1.ª e 4.ª circumscripções.

Espero o resultado de informações de pessoas idoneas, que os devão exercer, para então submetter á approvação de V. Exc.

Não devo concluir este relatório, sem praticar um acto de justiça para com o Tenente Joaquim Bonifacio Ferreira da Silva, já benemerito pelos serviços prestados no Paraguay, e agóra pelos que está prestando no Mucury, para os quaes chamo attenção do Governo Provincial.

Deus Guarde á V. Exc.

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem, Muito Digno Vice-Presidente d'esta Provincia.

O Director Geral.—Antonio Luiz de Magalhães Musqueira.

APPENSO N. 4.

Relação do pessoal empregado no serviço da cathechese da Provincia de Minas.

CIRCUMSCRIPÇÃO.	DIRECTORES.	DATAS DAS NOMEAÇÕES.	OBSERVAÇÕES.
	Director geral.		
	Antonio Luiz de Magalhães Musqueira.	Decreto de 10 de Fevereiro de 1870.	Jurisdicção em toda a provincia.
	Directores parciaes.		
1.ª CIRCUMSCRIPÇÃO.	Vago.		No alto Jequitinhonha desde a Barra do Arassuahy até o Rubim-Minas Novas.
2.ª «	Felicio Celestino da Motta.	Titulo de 8 de Agosto de 1864.	No baixo Jequitinhonha desde a barra do Rubim até o salto grande inclusive a aldêa dos Japoroks.
3.ª «	Antonio José da Costa Ramos	De 3 de Outubro de 1870.	Desde a barra do Ribeirão-Quarta feira até á Cachoeira Santa Clara.
4.ª «	Vago.		Da barra do Ribeirão-Quarta feira para cima até as ultimas cachoeiras do Mucury, comprehendendo todo o lado esquerdo do Rio Urupuca.
5.ª «	Jeronimo Gomes da Silva.	De 8 de Agosto de 1864.	Da barra do Urupuca para cima comprehendendo os terrenos do lado direito deste, e do esquerdo do Suassuhy.
6.ª «	Augusto Benedicto Ottoni.	De 23 de Setembro de 1870.	Todo o municipio do Serro.
7.ª «	José Venancio de Godoy.	De 6 de Outubro de 1854.	Do Ubá.
8.ª «	José Mauricio de Magalhães.	De 23 de Setembro de 1870.	S. Paulo do Muriahé.
9.ª «	Joaquim Machado da Silva.	De 16 de Novembro de 1850.	Uberaba, aldeias do Rio Verde e Grande.
10.ª «	Domingos José Alves de Souza.	De 24 de Setembro de 1869.	Ponte Nova e Manhuassú.
11.ª «	João José Dias de Souza.	De 6 de Outubro de 1870.	Itabira Nórte do Rio Dôce.
12.ª «	Carlos Cassemiro da Cunha Andrade.	De 4 de Setembro de 1863.	Itabira Sul do Rio Dôce.
13.ª «	Camillo Rodrigues Chaves.	De 11 de Dezembro de 1868.	Prata e Aldeias de S. Francisco de Salles.
	Amanuense da repartição.		
	Fortunato Carlos Meirelles.	Portaria de 2 de Junho de 1870.	Vencimento de 400$000 rs.

APPENSO N. 5.

Quadro das commissões nomeadas desde Março deste anno até o presente para dirigirem as obras de diversas matrizes.

FREGUEZIAS.	NOMES.	DATAS DAS NOMEAÇÕES.
Papagaio.	Vigario Boaventura de N. Senhora da Guia Bandeira. Capitão Manoel de Freitas Mattos. Alferes Manoel Luiz da Silveira.	15 de Março de 1871.
Capella Nova do Betim.	Vigario Domingos Candido da Silveira. Capitão Antonio Joaquim Rodrigues. Tenente Ernesto Americano Dias Diniz.	« «
Santa Luzia.	Vigario José Joaquim Teixeira. Frederico Antonio Dolabella. Dr. Modestino Carlos da Rocha Franco.	13 de Junho de 1871.
Grão Mogol.	Joaquim Dias Bicalho.	17 de Junho de 1871 em substituição de Domingos José Pinto Collares.
Dores do Indaiá.	Vigario Belchior Rodrigues Braga.	13 de Julho de 1871. Para completar a commissão.

Secretaria da Presidencia de Minas Geraes. Ouro Preto 31 de Julho de 1871.

ANNEXO N. 6.

Directoria Geral das Obras Publicas em Ouro Preto, 15 de Julho de 1871.

Illm.° e Exm.° Sr.—Dando cumprimento ao que V. Exc. determinou em officio de 30 do mez ultimo, venho expor á V. Exc., com a minuciosidade, que for possivel, os negocios que hão corrido por esta Directoria, depois do relatorio apresentado á 22 de Fevereiro d'este anno.

Não desejando interromper a praxe até aqui seguida, começarei pelo quadro do pessoal e negocios internos da

Directoria

Obtendo demissão o Dr. Victor Diniz Gonçalves, ao findar-se a licença de que gosava, por acto de 22 de Abril p. p., foi nomeado para substituil-o o Dr. Antonio Cassimiro da Motta Pacheco, que na mesma data tomou posse e entrou em exercicio.

Posteriormente, obteve licença por 25 dias, da qual começou á gosar á 23 de Junho, e por isso tem de findar-se á 17 do corrente.

Na forma do art. 17 do Regulamento n. 53, cabia-me substitui-lo, e de facto o tenho feito, com deficiencia, porem, eu proprio o reconheço, porque, si sobra-me vontade de bem desempenhar os deveres inherentes á tão alto emprego, faltão-me conhecimentos especiaes para preencher suas funcções de modo satisfactorio.

Tenho, pois, n'esta occasião opportunidade de pedir á V. Exc. que sirva-se de dispensar ao trabalho, que ora tenho a honra de apresentar, a benevolencia que caracterisa os actos de V. Exc.

—Secção Admistrativa—

Nenhuma alteração tem soffrido esta Secção. Os affazeres á seu cargo tem sido desempenhados com dedicação, mesmo com regularidade, si attender-se á affluencia de trabalho e á sua nimia variedade.

Secção Technica.

Antes de occupar-me propriamente dos negocios d'esta secção, julgo dever dizer algumas palavras á respeito da lei n. 1:688.

Por esta lei foi dividida a provincia em sete districtos de obras publicas, cada um dos quaes deve ter pelo menos um engenheiro.

Havendo o Regulamento n. 53 creado somente seis logares de engenheiro, foi necessaria a creação de mais um para preencher o numero determinado; forão tambem creados os lugares de sete ajudantes de engenheiro, que, na forma do art. 4.º, devem ser distribuidos pelos districtos, segundo a exigencia das obras em execução.

Até aqui tem o Exm.º Governo nomeado 2 ajudantes de engenheiro, dos quaes um, o Dr. José Pinheiro Guimarães, já não pertence á esse quadro, porque pedio e obteve demissão, concedida em 23 de Junho proximo passado.

Pelas nomeações do Dr. João Victor de Magalhães Gomes, em 10 de Outubro do anno passado, e do Dr. Alfredo Cassimiro de Vasconcellos e Silva, em 26 de Fevereiro, ficou completo o quadro de Engenheiros; de sorte que o art. 3.º da lei tem tido execução em relação ao pessoal, e tambem em relação aos vencimentos, por que na Thesouraria Provincial são já pagos os Engenheiros e ajudantes por ordenado e gratificação como são todos os empregados provinciaes e isto por virtude de decisão dada pela Exm.ª Presidencia sobre consulta d'aquella Repartição.

Do exposto vê-se que a lei está em execução, somente em parte, e que convem expedir-se o Regulamento autorisado pelo art. 4.º para a divisão da provincia em districtos, definindo tambem as obrigações dos empregados n'ella mencionados.

A falta ou demora na expedição d'esse Regulamento tem trazido inconvenientes prejudiciaes á ordem e uniformidade do serviço technico; principalmente attendendo-se que muitas das disposições da secção 3.ª do Regulamento n. 53 forão desvigoradas, e quasi todas, com relação ao pessoal scientifico, terão de ser modificadas de harmonia com a lei citada.

Continúa na fundação do estabelecimento balneario das aguas thermaes de Caldas o Dr. Modesto de Faria Bello, que, com proficiencia e zelo, desempenhava as funcções de Engenheiro chefe, por esse motivo interrompidas.

Sua falta é muito sensivel, não só por que é elle o centro de toda a correspondencia scientifica e administrativa da secção que dirige, em relação á Directoria, ao pessoal que a compõe e á direcção e fiscalisação de seos trabalhos, como por que, não lhe dando o Regulamento substituto, muitas das attribuições de sua competencia tem deixado de ser exercidas, com detrimento para o serviço publico.

Occasiões tem havido, em que a Directoria não dispõe de um Engenheiro para qualquer consulta.

Ainda é sensivel sua auzencia, porque, sendo elle o autor do projecto, que depois converteu-se em lei, tem sobre ella estudo especial e accurado, e por isso, logo que se publique o respectivo Regulamento, o que é de summa necessi-

dade, como já disse, será o mais proprio para explicar suas disposições, comprehendé-las, executar e fazer executar.

O Engenheiro Sperling desde muito concluio os estudos graphicos para uma meia estrada de rodagem do Mar d'Hespanha ao Chiador; occupa-se agora na organisação do respectivo orçamento, que está á concluir.

Tem sido interrompido n'esses trabalhos algumas vezes, por exigencia de serviço, dentro e fóra da Repartição.

Ainda ultimamente foi encarregado de examinar a ponte grande de Sabará, construida pelo Engenheiro H. Dumont, orçar as obras da matriz de Santa Luzia, orçar uma estrada d'aquella cidade á S. Gonçalo do Rio-abaixo, passando por Caethé, e os concertos da ponte sobre rio Piracicava em S. Miguel, bem como o aterro de uma rua em S. Domingos do Prata.

O Engenheiro Aroeira, depois de recolhido da commissão, em que estava, de planejar e orçar uma estrada de rodagem do Rio Novo á Ubá, tem auxiliado ao Engenheiro Sperling em seu gabinete.

Tem sido igualmente distrahido por vezes, e ainda nos ultimos dias foi examinar o estado da 9.ª e 10.ª secção da estrada da Côrte, á cargo de José Joaquim Fiuza da Rocha.

O Engenheiro Magalhães Gomes está encarregado de levantar a planta e orçamento de uma estrada de rodagem da capital á Marianna: trabalho em que continúa.

O Engenheiro Vieira Ferreira, depois de recolhido á Repartição das commissões á seu cargo ao sul da provincia, entre as quaes as principaes erão as obras dos estabelecimentos do Cachambú e Campanha, tem se occupado em dar conta de alguns outros trabalhos que lhe forão incumbidos por aquelle lado, e ultimamente foi encarregado de dirigir e fiscalisar os concertos da estrada do Ouro Preto á Marianna.

O Engenheiro Soares do Couto, alem de outros trabalhos, de que por vezes foi incumbido na estrada da côrte, foi ultimamente encarregado de estudar, orçar e propor o meio mais conveniente de concertar-se e conservar-se essa estrada na extenção comprehendida da capital á Juiz de Fora.

Já apresentou o resultado de seus estudos, que será brevemente submettido á consideração de V. Exc.

O Engenheiro Alfredo Cassimiro de Vasconcellos e Silva, logo depois de sua nomeação, foi incumbido de examinar no Inficionado o jazigo de um mineral, que suppõe-se ser carvão de pedra, e nesse trabalho foi auxiliado pelo ajudante de Engenheiro José Pinheiro Guimarães.

Em seguida, e apresentado o resultado de seus estudos, obteve 30 dias de licença, em cujo goso entrou á 13 de Abril ultimo.

Essa licença foi prorogada por mais 30 dias, e já está excedida.

O ajudante de Engenheiro, José Pinheiro Guimarães, obteve 30 dias de licença, e, finda ella, pedio e obteve sua demissão, como já ficou dito.

O ajudante de Engenheiro, Capitão Candido José Coelho de Moura, que auxiliava ao Engenheiro Magalhães Gomes, foi retirado para concluir a ponte

do Itajurú, em Santa Barbara, e de facto occupa-se hoje nesse trabalho.

Está completo o numero de Engenheiros, mas ajudante de Engenheiro só existe nomeado um.

—Obras Publicas da Capital.—

Continuão á cargo do Administrador Commissionado, que as dirige e fiscaliza.

Esse Administrador tinha até aqui um Feitor Geral, que o auxiliava, e mais trinta Feitores, que erão ao mesmo tempo guardas dos galés empregados nas diversas obras.

Por acto de V. Exc. n.º 194 de 19 de Junho ultimo, foi determinado que se dispedisse á todos os Feitores, inclusive o geral, assim como ao Pedreiro Vicente Fernandes Vieira, e que, para escoltar os galés, dirigisse-me ao Ajudante de Ordens, solicitando o numero de praças, que julgasse indispensavel.

A uma e outra cousa dei cumprimento no dia immediato.

Solicitei do Ajudante de Ordens providencias para apresentarem-se diariamente ao Administrador 30 praças; não por entender que fosse esse numero sufficiente, mas por querer harmonisar as necessidades do serviço com as conveniencias e estado do Corpo Policial.

Desde o primeiro dia, em que compareceo essa força, não veio o numero pedido; apresentarão-se 26 praças e progressivamente tem diminuido até o numero de 5, ultimamente.

No relatorio anterior, e em outros que o precederão, tem esta Directoria confessado que o trabalho desempenhado pelos galés, como até então tinha sido, não correspondia, nem só em preço, como em perfeição ao que se devia esperar.

Entretanto, alguma cousa fazia-se, e os condemnados não ficarão em ocio na prisão, progredindo nos vicios e machinações que elles acarretão.

Hoje, porem, á continuar este estado, pouco ou nada se poderá fazer, como de facto tem acontecido n'estes poucos dias de primeira experiencia.

Obras importantes e necessarias estão determinadas; taes como sejão melhoramento do encanamento d'agua potavel para a cadeia, reconstrucção do pontilhão do Passa-Dez, concertos do Paço d'Assembléa, concertos da estrada de Marianna e concertos da 1.ª secção da estrada de Sabará do alto das cabeças, nos limites d'esta cidade, ao corrego da Jacuba, alem de outras que o correr do tempo torna diariamente necessarias no centro e contornos mais povoados.

Nada se poderá fazer, sem que compareça, com promptidão e as horas marcadas, o numero de praças pedido; insufficiente, como ficou dito, para occorrer á tudo que deve se fazer, extremamente necessario para concluir-se ou encertar-se o que está julgado indispensavel.

O trabalho executado, de Fevereiro até Junho p. p., e a distribuição do serviço é a seguinte.

Galés sem officio.

Forão empregados na limpeza de alguns edificios publicos, no concerto de encanamentos e chafarizes, nos reparos do caminho novo, do Alto da Cruz, cu-

jo calçamento está começado, na continuação dos da estrada da capital á Marianna, na limpeza do caminho dos Monges, e nos reparos mais urgentes e indispensaveis do encanamento que abastece d'agua potavel a cadeia.

Fizerão tambem as obras reclamadas no predio, em que funciona a Inspectoria de Instrucção Publica, concluirão a reparação do telhado do Quartel do Corpo Policial, a limpeza das ruas e alguns calçamentos.

Procederão ao concerto dos lampeões de madeira estragados, e assentamento de alguns outros de ferro.

N'este periodo continuarão á ser prestados todos os serviços anteriormente determinados em relação á matrizes, capellas e estabelecimentos pios, e satisfez-se á todas as exigencias das Repartições publicas.

Prestarão-se os galés destinados ao serviço da Camara Municipal, que permittia a affluencia de outros serviços e o numero de feitores que podia ser dispensado do serviço provincial.

Continuou-se em actividade o serviço de encanamento de pedras por aquelles que são broqueiros.

Ferreiros.

Na ferraria concertou-se toda a ferramenta estragada pelo trabalho, e fez-se de novo a que foi reclamada. Este trabalho estendeo-se tambem a quanto n'este genero foi reclamado pela Camara Municipal.

Fizerão-se postes de lampeões, pregos, ferragens para carros, argolas para carrinhos e muitos trabalhos miudos, que seria impertinente innumerar.

Carpinteiros.

Nas epigraphes—Cadeia da Capital—e Paço d'Assembléa—são consignados seos trabalhos.

Fizerão-se mais carrinhos, cacimbas, soquetes. &

Pedreiros.

Estiverão empregados nas obras da cadeia.

Theatro da Capital.

Ao que ficou dito no antecedente relatorio só ha á accresentar;

Que o orçamento organisado para as obras precisas, e segundo o qual não houverão licitantes, foi ao Engenheiro Aroeira para reconcideral-o, em vista da proposta do cidadão Luiz José de Oliveira para fazel-as por 3:850$000 réis, mas com modificações sobre as quaes só um profissional poderá dizer.

Paço d'Assembléa.

Continuão os trabalhos ordenados, com morosidade, porque nelles só se empregão dous galés carpinteiros.

Pontilhão obliquo da Barra.

Está concluido e pago.

Matrizes.

Continuão á ser subvencionadas pelo mesmo modo que até aqui; as leis consignão, em regra geral, ou são-lhes distribuidas pelas administrações, pequenas quotas, com as quaes pouco ou nenhum melhoramento pode-se obter n'este ramo de serviço.

A pesar, porem, dos inconvenientes d'esta pratica, até hoje seguida, por em quanto os recursos provinciaes não permittem que se aproveitem os conselhos, que a experiencia tem fornecido, em bem de ser reformada, como convem.

MATRIZ DA VENDA NOVA.

O Fabriqueiro d'esta Matriz requereu entrega da quantia de 700$000 réis consignada na lei n.º 1:615 para suas obras.

Precedida a necessaria informação, á 10 de Fevereiro d'este anno, o Exm. Governo expedio a ordem n. 56, autorisando-a, o que de facto cumprio-se á 11 do dito mez.

MATRIZ DE RAPOZOS.

A' 17 de Maio deste anno, e em virtude da ordem do Exm. Governo n. 85 de 16 de Março antecedente, entregou-se ao Fabriqueiro desta matriz, como havia solicitado, a quantia de 500$000 réis, votada na lei n. 1:615 para as respetivas obras.

Precedeo á essa entrega exhibição de conta documentada.

MATRIZ DE S. GONÇALO DA PONTE.

O respectivo Fabriqueiro requereo ao Exm. Governo que se lhe mandasse entregar a quantia de 1:000$000 réis consignada na lei n.º 1741.

Não estando, á esse tempo, em vigor a referida lei, esta Directoria julgou inopportuna tal pretenção, e á 21 de Março d'este anno solicitou o orçamento das obras d'esta matriz.

O Exm. Governo foi de accordo com a informação prestada, e approvou a deliberação tomada.

MATRIZ DE JABOTICATUBAS.

Solicitou-se o plano e orçamento das obras d'esta matriz e informação sobre os meios de que dispunha a commissão encarregada das respectivas obras, em bem de poder-se levar ao conhecimento do Exm. Governo o pedido para ser entregue a quantia de 1:000$000 réis, consignada na lei n.º 1:615; o que foi satisfeito á 2 de Janeiro do corrente anno.

Em 27 de Março a commissão requereo que, por conta da quota, se lhe adiantasse 500$000 rs. com a clausula de exhibir opportunamente ferias documentadas do emprego dessa quantia.

Precedida informação d'esta Directoria, d'aquella mesma data, assim resolveo o Exm. Governo, á 18 de Abril, sob n.º 116, e na mesma data verificou-se o adiantamento.

O remanecente da quota será pago tambem em vista de ferias.

MATRIZ DE SANTA CATHARINA.

Por acto de 24 de Maio ultimo o Exm. Governo approvou o orçamento apresentado pela commissão encarregada das obras d'esta matriz, e determinou que se lhe autorisasse á despender a quantia de 1:000$000 rs. votada na lei n.º 1:615, devendo o pagamento realisar-se em vista de ferias.

A' 30 foi cumprida a ordem, fazendo-se a necessaria communicação.

MATRIZ DA CHRISTINA.

Uma commissão popular, especialmente eleita para dirigir as obras d'esta matriz, em officio de 25 de Fevereiro d'este anno, pedio ao Exm. Governo, por intermedio desta Directoria, entrega da quantia de 3:000$000 rs. consignada na lei n.º 1:615.

Precedido o exame do orçamento apresentado, que foi julgado regular por Engenheiro e acceitavel, informou-se essa pretenção, que foi attendida pela ordem do Exm. Governo n.º 182 de 6 de Junho.

Confirmada por acto d'essa data a nomeação da commissão, foi tambem resolvido que se fizesse o pagamento solicitado em vista de ferias regulares.

Communicou-se á 9 do dito mez.

MATRIZ DO MORRO DO PILAR.

Foi examinado por Engenheiro o orçamento organisado pela commissão encarregada das obras d'esta matriz, e, submettido ao Exm. Governo, determinou este, em officio n. 202 de 28 Junho ultimo, que, em vista de ferias documentadas, se entregasse a commissão a quantia de 1:000$000 rs. consignada na lei n. 1:615, como fôra requerido.

MATRIZ DE GRÃO MOGOL.

Em cumprimento da ordem do Exm. Governo n. 1940, de 19 de Junho ultimo, solicitou-se da commissão encarregada das obras d'esta matriz remessa de orçamento das mesmas obras, em bem de poder-se providenciar sobre a entrega da quantia de 1:585$714 réis, que, pro rata, coube-lhe do producto de uma loteria concedida á esta e outras matrizes por Decreto n. 1030 de 22 de Agosto de 1859.

MATRIZ DE SANTA LUZIA.

O Vigario d'esta freguezia e a Irmandade do SS. Sacramento, em epochas distinctas, reclamarão entrega da quantia de 2:000$000 réis consignada para suas obras na lei n. 1:615.

Não era regular o orçamento, por isso deixou de ser submettido á approvação do Exm. Governo.

Tendo ultimamente de seguir por aquelle lado, em outros affazeres pu-

blicos, o Engenheiro Sperling, incumbio-se-lhe igualmente de proceder ao orçamento d'estas obras.

Subindo á approvação, determinou o Exm. Governo, por acto de 30 do mez proximo findo n. 305, que, em vista de ferias regulares, se fizesse entrega da quantia votada á commissão proposta por esta Directoria em 23 de Maio.

A' 4 do corrente fez-se n'esse sentido o expediente necessario.

MATRIZ DE CATAS ALTAS.

A' 13 de Março d'este anno foi paga a ultima feria de despesa autorisada na importancia de 187$500 rs., restão portanto dos 400$000 rs. votada na lei n. 1:601, 2$860 rs.

MATRIZ DE BARBACENA.

Nada deve-se da quota de 3:000$000 rs. consignada na lei n. 1:615, porque, á 21 de Março ultimo, pagarão-se ferias na importancia de 2:500$000 rs, que reunidos aos 500$ adiantados, em vista da ordem de 27 de Setembro do anno passado, prefazem aquella quantia.

MATRIZ DO JUIZ DE FORA.

Com a clausula de exhibição de ferias regulares, determinou o Exm. Governo, por officio de 28 de Janeiro d'este anno, que se entregasse á commissão encarregada das obras d'esta matriz a quantia de 2:000$000 rs., consignada para suas obras na lei n. 1:615.

Deu-se conhecimento d'esta resolução, no 1.º de Fevereiro, e vierão as ferias remettidas á 12 de Abril.

Forão examinadas, e estando exactas e legaes, verificou-se o pagamento.

MATRIZ DA CIDADE DA CONCEIÇÃO.

A lei n. 1:741 consignou 8:000$000 para as obras d'esta matriz.

Antes de vigorar aquella lei, solicitou a commissão a entrega da quantia votada.

Resolveo o Exm. Governo, de harmoria com a informação prestada por esta Directoria, á 7 de Março ultimo, que se exigisse descripção e orçamento das obras.

Feita á 5, foi essa exigencia satisfeita á 15 de Maio, importando o orçamento em 7:900$000 rs., que reduzirão-se á 5:550$000, com as deducções feitas por engenheiro.

Por acto de 28 de Junho proximo findo, n. 203, foi resolvida a effectividade d'estes concertos, devendo a despeza do orçamento correr por conta da quota votada, e o pagamento verificar-se, em vista de ferias regulares.

N'esse sentido fez-se o expediente preciso á 3 do corrente.

MATRIZ DO ITAMBÉ.

Por conta dos 500$000, rs. consignados na lei n. 1:615, cuja despeza

foi autorisado por despacho de 20 de Outubro do anno p. passado pagou-se á 10 de Junho ultimo em vista de conta legal 211$000 rs.

MATRIZ DA GLORIA DE QUELUZ.

A' commissão encarregada das obras desta matriz ainda não prestou contas da quantia de 500$000 rs. que adiantou-se-lhe, em virtude de despacho do Exm. Governo de 27 de Julho do anno passado, para as obras com a clausula de exhibir documentos legaes de sua applicação.

MATRIZ DE JAGUARY.

Ao que ficou dito no relatorio de 22 de Fevereiro d'este anno só ha á accrescentar que até hoje ainda não entregou-se o remanecente da quota de 4:000$ consignada na lei n. 1:601, cuja importancia é de 724$ rs.

Ou não verificou-se essa despeza ou a commissão encarregada das obras não tem tido urgencia de apresentar ferias, que comprovando-a, deem-lhe direito ao pagamento.

MATRIZ DE S. JOÃO NEPOMUCENO.

Ainda não foi entregue á commissão encarregada das obras a consignação de 1:000$ votada na lei n. 1:615 por falta de apresentação de ferias.

MATRIZ DO RIACHO FUNDO E BREJO DAS ALMAS.

Ainda não forão entregues as quotas consignadas á estas matrizes na lei n. 1:615 (800$ para a primeira e 1:000$ para a segunda) porque á esse acto, de conformidade com as ordens do Exm. Governo de 16 e 26 de Agosto p.p., devia preceder apresentação de ferias regulares que ainda não deu-se.

MATRIZ DE ANTONIO DIAS DA CAPITAL

Ao zelo da Meza Administrativa da Irmandade do S.S. Sacramento d'esta freguesia deve-se sem duvida o impulso e feliz adiantamento que vão tendo as obras da respectiva matriz, apezar dos recursos lhe escassearem para esse fim.

A lei n. 1:741 consignou 4:000$000 rs. para auxilia-las, os quaes já forão entregues em vista da ordem de V. Exc. de 10 do corrente, levando-se em conta as ferias apresentadas na importancia de 2:133$065 rs. e com a clausula de exhibição de documentos de despeza do excedente.

MATRIZ DO OURO PRETO.

A mesma lei acima citada consignou a quantia de 1:000$000 rs. para as obras d'esta, equivalente e do mesmo modo em andamento.

Ainda não foi entregue.

Todas as consignações feitas no § 1.º da epigraphe precedente tem justa applicação á Meza administrativa da Irmandade do S. S. Sacramento d'esta freguezia; pelo que não são reprodusidas.

MATRIZ DE DORES DO INDAIÁ.

Precedida informação d'esta Directoria por acto de 13 do corrente n.

247, determinou V. Exc. o dispendio da quantia de 500$rs. consignada na lei n. 1:741 para as obras d'esta matriz, devendo o respectivo pagamento ser feito em vista de ferias documentadas.

A 14 fez-se o preciso expediente.

Estradas.

ESTRADA DE RODAGEM ENTRE ESTA E A CIDADE DE MARIANNA.

Os estudos d'esta estrada continuão á cargo do engenheiro Magalhães Gomes em virtude da ordem da Exm.ª Presidencia de 14 de Novembro do anno passado.

Este Engenheiro, durante os trabalhos graphicos, foi auxiliado pelo ajudante Capitão Candido José Coelho de Moura e Dezenhador José Maria Mello de Freitas, este até 9 e aquelle até 16 de Maio do corrente anno em que foi dispensado para se encarregar da conclusão da ponte do Itajurú.

Estão concluidos os trabalhos de gabinete das duas primeiras secções, e entre mãos os da 3.ª que attingem ao arraial da Passagem.

As despezas até hoje pagas, exclusive os vencimentos do Engenheiro projectista e dos dous ajudantes, de que acima fallei, sobem a 351$400 rs., a saber com serventes 189$400 rs. e ajuda de custo ao Dezenhador 162$000 rs.

CONCERTOS DA ESTRADA ACTUAL ENTRE ESTA E A CIDADE DE MARIANNA.

Achava-se quasi intransitavel esta estrada não só pelo continuo trajecto de carros de eixo fixo, que conduzem grandes pezos para as companhias Inglezas de mineração na Passagem e Sant'Anna, como tambem por causa das abundantes chuvas, quando a Exm.ª Presidencia em 11 de Março determinou á esta Repartição que fizesse seguir não só o Almoxarife Provincial, como o Administrador commissionado para este serviço, dividido em duas secções e dirigido pelo Capitão Moura, devendo n'elle serem empregados os galés e chamados os trabalhadores que fossem necessarios.

Na mesma data forão expedidas as ordens á respeito, ficando estabelecido que o Almoxarife Provincial seguisse d'aqui com os galés e o Administrador commissionado começasse de Marianna observando em tudo as instrucções que fossem dadas pelo referido Capitão Moura.

Os trabalhos á cargo do Administrador commissionado já estão quasi no Bananal grande e tem sido executados com esmero.

Este empregado não pode estar effectivamente á testa do serviço porque sobre elle pezão outros á que cumpre dar execução, muito principalmente agora que por força do art. 5.º da lei n. 1:741 foi supprimida a quota para pagamento do Almoxarife, cujas funcções deverão ficar a seu cargo.

Os que estavão sob a fiscalisação do Almoxarife continuão com morosidade, sendo a causa principal a deficiencia de praças que o corpo policial deve fornecer para escoltar os galés.

Devo declarar á V. Exc. que desde que forão dispensados os feitores, não tem havido uniformidade no corpo policial em fornecer um numero certo de pra-

ças; de 26 que a principio vinhão tem este numero sido redusido até 5. Já vê pois V. Exc. que com tão limitada força não é possivel dar-se andamento ás diversas obras que estão á cargo d'esta repartição, e que é de absoluta necessidade uma medida que faça desapparecer esta irregularidade, toda em prejuizo do serviço publico, como em outra parte já ficou dito.

Assim mesmo os concertos executados pelos galés, abstraindo-se a má qualidade do terreno, estão sendo feitos com a possivel perfeição.

Releva aqui expor que em 10 de Maio p. passado esta repartição pedia a Exm.ª Presidencia que ordenasse ao corpo policial que puzesse á sua disposição duas bestas para serem empregadas na conducção e remoção de terra e pedras á fim de adiantar mais o serviço, e sendo assim resolvido o Commandante do corpo policial deu baixa e enviou duas bestas, que pelo seu estado de magreza e velhice estão emprestaveis para serviço tão penoso.

Com os trabalhadores livres já se tem gasto de de Março até o presente 3:139$950.

ESTRADA DE RODAGEM DO MAR D'HESPANHA AO CHIADOR.

Estão concluidos os trabalhos graphicos e para a conclusão dos de gabinete sómente falta a apresentação do orçamento, para o que acha-se o Engenheiro Aroeira encarregado de auxiliar o Engenheiro Sperling, autor do projecto, e creio que brevemente será apresentado.

ESTRADA DA CACHOEIRA DO CAMPO Á CIDADE DO BOM FIM.

Postos em hasta publica perante a Thesouraria Provincial os concertos d'esta estrada, orçados pelo Engenheiro chefe Dr. Bello em 17:866$560 rs. não concorrerão licitantes.

Sómente o cidadão Antonio José de Britto Coelho propoz-se á executal-os por administração, mediante a diaria de 6$000 rs.

Em 30 do mez p. findo V. Exc. resolveu que, não sendo somente esta diaria o augmento de despeza, convinha que o mesmo orçamento fosse reconsiderado á fim de que os referidos concertos, postos em hasta publica, encontrem quem se incumba de toma-los por arrematação.

Em 6 do corrente foi o Engenheiro Soares do Couto imcumbido de rever o orçamento e indicar qual a sua deficiencia, e no dia seguinte seguio á desempenhar esta commissão, para o que lhe marquei quinze dias.

ESTRADA DE SANTA'ANNA DO ALFIÉ Á PONTE QUEIMADA.

Ao que referi em meu ultimo relatorio sómente tenho de accrescentar que apezar de estar a Camara Municipal da Itabira autorisada a executar por administração os concertos d'esta estrada até hoje ainda não chegou á esta Repartição féria alguma de despeza para ser paga.

ESTRADA DE BAEPENDY AO PICU'

Em 5 de Maio do corrente anno esta Repartição officiou ao Dr. Carlos Theodoro de Bustamante, pedindo-lhe que a bem do serviço publico se incum-

bisse de realisar os reparos indispensaveis n'esta estrada, até que se resolva á respeito da grande estrada de rodagem que partindo do Picú se dirija á diversos municipios importantes. Elle accedeo e estão em via de execução.

ESTRADA DO BOQUEIRÃO Á CASA DE D. ANNA CAETANA.

O arrematante Lourenço Alves Moreira acha-se pago da 2.ª prestação na importancia de 5:656$950 rs.

ESTRADA DE MARIANNA AO FORQUIM.

Em 19 de Maio ultimo, sob n. 251. esta Repartição informou a V. Exc.. em cumprimento do officio n. 79 de 5 de Março do corrente anno, que tendo ido á praça os concertos d'esta estrada não apparecerão licitantes, e que sendo ouvido a respeito o engenheiro Magalhães Gomes foi este de parecer que os concertos projectados só podião ser executados addicionando-se ao primeiro orçamento (2:800$000) 50 por °/₀ o que elevara a despeza á 4:200$000 rs.

Na mesma occasião pedio-se autorisação para o accrescimo de despeza e até o presente não houve solução.

ESTRADA DO MAR DE HESPANHA AO ESPIRITO SANTO.

Achão-se concluidos os concertos d'esta estrada por administração da respectiva Camara Municipal.

Despendeo a provincia com elles alem dos 15:758$637 rs. de que tratei no ultimo relatorio mais 2:153$130 rs. que representa um total de 17:911$767 reis.

ESTRADA DE SABARÁ, DOS HENRIQUES Á PONTE DE SANTA RITA,

Em officio de 2 de Maio ultimo foi-me communicado pela Secretaria dal Presidencia ter sido expedida ordem á Thezouraria provincial para pôr em hasta publica a conservação d'esta estrada segundo o orçamento organisado pelo engenheiro Soares do Couto.

Em 20 do mesmo mez apresentei á V. Exc. um orçamento dos concertos indispensaveis organisado pelo engenheiro Sperling na importancia de 6:461$ rs., divididos em tres secções das quaes a 1.ª podia ser concertada empregando-se n'ella os galés.

Por acto de 10 do corrente V. Exc. mandou que a Thesonraria Provincial contractasse com Martianno Augusto de Lima a conservação d'esta estrada na parte comprehendida entre a ponte de Carlos Leite e a de Santa Rita e por outro de 11 que se pozesse em hasta publica os concertos da 2.ª e 3.ª secções devendo os trabalhos da 1.ª ser executados pelos galés.

Vão ser cumpridas todas essas determinações.

ESTRADA DE MARIANNA Á PIRANGA.

Os trabalhos da 1.ª e 2.ª secções continuão á cargo do cidadão Antonio Thomaz d'Assenção á quem se pagou em 22 de Maio ultimo a quantia de 584$808 rs. despendida em Fevereiro e Março do corrente anno.

Já se tem gasto 3:240$038 rs. com os trabalhos d'estas duas secções.

A execucção dos das duas ultimas foi confiada em 6 de Junho p. findo, na forma da ordem de V. Exc. de 30 de Maio anterior, ao Major João de Bittencourt Godinho por administração sob condição de cumprir fielmente o orçamento cuja importancia de 6:476$250 rs. não poderá ser excedida.

Ainda não se realisou pagamento algum.

ESTRADA DO PESSANHA A S. MATHEOS NA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

A abertura d'esta estrada está confiada á uma commissão nomeada pelo Governo Geral, sendo as respectivas despesas pagas pelo Thesouro.

N'esta Repartição apenas existe por copia o officio, que essa commissão dirigio a Exm.ª Presidencia em 18 de Maio do corrente anno, do qual se conhece ter ella recebido na Collectoria do Serro a quantia de 15:357$923 rs. e despendido até aquella data rs. 12:257$089.

Quanto as mais refiro-me ao que disse em meu ultimo relatorio.

ESTRADA DA CAPITAL A CACHOEIRA DO CAMPO.

Achando-se interrompido o transito d'esta estrada em consequencia da queda de dous penedos que a obstruirão em dous lugares, foi a Camara Municipal d'esta Cidade incumbida de fazer desapparecer este obstaculo, e em 24 de Abril d'este anno, em virtude da ordem do Exm.º Governo n.º 123 de 21, expedio-se certificado da quantia de 240$000 rs. em favor da Camara para pagamento do Tenente João José Alves de Rezende que foi por ella encarregado d'este trabalho.

ESTRADA DA CACHOEIRA Á CONGONHAS DO CAMPO.

Postos em hasta publica os concertos d'esta estrada não apparecerão licitantes, que dos mesmos se quizessem encarregar.

Em Fevereiro e Abril do corrente anno o cidadão Manoel Francisco Junqueira se propoz a executal-os pela quantia de 7:480$000 rs. em que forão orçados.

Levada esta proposta ao conhecimento da Exm.ª Presidencia, foi por officio de 11 de Maio ultimo sob n. 155, communicado ter sido expedida ordem n'aquella data a Thezouraria Provincial para celebrar contracto com o referido cidadão, o qual de facto foi celebrado e approvado por acto de V. Exc. de 7 do corrente.

ESTRADA DO RIO NOVO A UBÁ.

Em virtude do officio da Exm.ª Presidencia n. 72 de 13 de Março ultimo, forão a 23 remettidos em original ao Engenheiro da companhia União & Industria J. Audemars os trabalhos organisados pelo Engenheiro Aroeira, os quaes ainda não forão devolvidos.

Ao Engenheiro Soares do Couto, que esteve imcumbido dos trabalhos graphicos d'esta estrada, se pagou em virtude de ordem da Exm.ª Presidencia de 12 de Abril do corrente anno a quantia de 758$100 rs., que despendeu com ajudantes e serventes empregados na abertura de picadas e alinhamento.

ESTRADA DA CAPITAL Á CIDADE DO JUIZ DE FÓRA.

A 1.ª e 2.ª secções estão á cargo do cidadão Bento Augusto de Lima, que arrematou os respectivos concertos pela quantia de 4:886$244 rs. da qual já recebeu por adiantamento a de 2:443$122 rs.

Em 6 de Maio do corrente anno foi autorisado o accrescimo de obras na importancia de 505$510 rs., e concedida uma prorogação de 60 dias do prazo marcado para a conclusão de taes concertos, que até hoje ainda não estão concluidos.

Os concertos d'esde a 3.ª secção até a 8.ª estão concluidos e pagos.

Os da 9.ª e 10.ª, que comprehendem o espaço entre Ouro Branco e Queluz, não tendo encontrado em hasta publica quem d'elles quizesse encarregar-se por arrematação, forão confiados ao cidadão José Joaquim Fiuza da Rocha para executal-os por administração mediante a remuneração de 10$000 rs. diarios por acto de 11 de Janeiro do corrente anno.

Esta providencia foi tomada em bem de restabelecer o transito publico que estava quasi interrompido.

No dia 12 officiou-se á Fiuza consultando se acceitava esta incumbencia e no seguinte declarou elle que estava prompto, que seguia no dia immediato (14) para dar principio aos trabalhos e que precisava do adiantamento de 500$000 rs. para occorrer as primeiras despezas.

No dia 19 expedio-se certificado para o adiantamento em virtude da ordem n. 23 de 18.

Para facilitar o serviço forão-lhe prestadas 20 barracas, um caldeirão e duas bestas as quaes por officio de 6 de Fevereiro o Exm. Governo mandou fornecer das do corpo policial, onde tiverão a competente baixa.

Estas bestas porem não sendo escolhidas pelo encarregado dos concertos da estrada, e sim tiradas d'entre aquellas que não podião mais prestrar serviço ao corpo, uma por muito velha e outra por fraca e magra erão ambas improprias para o pezado serviço de remoção de pedra e terra e por isso forão devolvidas.

Esta providencia, pois, ficou de nenhum effeito.

Para os trabalhos d'esta estrada e da de Marianna foi o dito Fiuza incumbido de comprar 4 carroças, para o que em 15 de Maio adiantou-se-lhe 500$000 rs.

Tem-se despendido até o ultimo do mez p. p. a quantia de 9:846$215 rs. inclusive 500$000 rs. que se adiantou para as despezas da 1.ª quinzena do corrente mez

Achando-se a estrada reconstruida até a ponte da Olaria me parece rasoavel que o mesmo Fiusa a termine, visto que o trabalho, segundo opinião de todos os Engenheiros, tem sido executado com pericia e economia.

Os concertos da 11.ª e 12.ª secções achão-se em hasta publica perante a Thezouraria Provincial, segundo a ordem de V. Exc. de 28 de Junho ultimo.

Os da 13.ª á 17.ª estão á cargo do Tenente Coronel Candido Saraiva Nogueira pela quantia de 9:854$626 rs.

Em 11 de Abril p. p. findou-se o prazo dentro do qual devia o arrema-

tante dar concluidos os concertos: mas elle, allegando os estragos que a estrada soffreo com as ultimas aguas, e com o continuo trajecto de carros condusindo grandes pezos, obteve 90 dias de prorogação, os quaes terminarão a 11 do corrente.

Acha-se pago da 2.ª prestação na importancia de 3:284$875 rs.

Ultimamente pedio o contractante nova prorogação por 60 dias; pende seu requerimento de solução de V. Exc.

Os reparos da 18.ª e 19.ª secções forão postos em hasta publica perante a Thezouraria Provincial conforme a resolução de V. Exc. de 28 de Junho ultimo.

Esta ultima secção termina em Barbacena.

Os reparos da estrada entre este ponto e a cidade do Juiz de Fóra orçados pelo Engenheiro Sperling em 52:318$480 rs. e a conservação do 1.º anno que se seguir a entrega da estrada, depois de feitos os concertos, em 4:181$500 rs. e dos seguintes em 8:363$000 rs. forão confiados ao Coronel José Bazilio da Gama Villas Boas pelo preço do orçamento e segundo as condições constantes do contracto de 8 de Julho do anno passado, verificando se por força de uma das suas condições, o pagamento da primeira prestação na importancia de 26:159$240 rs. em 9 de Agosto seguinte.

Devião elles ficar concluidos até fins de Novembro do anno p. p., mas este prazo foi depois espaçado até 25 de Fevereiro do corrente anno: não obstante continua a estrada em pessimo estado, os trabalhos suspensos e em breve ficará a estrada intransitavel se de prompto não forem tomadas energicas providencias em bem de se compellir o contractante á cumprir as condições á que mui voluntariamente se sugeitou.

Já por duas vezes emitti minha opinião á respeito, e em vista do procedimento do contractante, que nem ao menos faz remover os immensos atoleiros que o rigor da secca não tem feito desapparecer, me convenço de que elle não levará a effeito os concertos que contractou e será a causa de justos clamores, principalmente da parte d'aquelles, que são obrigados a pagar impostos e que teem direito á gozar de vias de communicação livres de obstaculos e vem-se na dura necessidade de arrostarem o perigo com risco de suas vidas e fazendas.

EMPEDRAMENTO DAS ESTRADAS DO JUIZ DE FÓRA AO RIO NOVO, NA PARTE COMPREHENDIDA ENTRE A FORTALESA DE SANT'ANNA E O LUGAR DENOMINADO—SMITH.

Em 18 de Janeiro do corrente anno, e em cumprimento da ordem da Exm.ª Presidencia n. 21 de 16 do mesmo mez, officiou-se ao Presidente da companhia União & Industria, declarando-se-lhe que tendo a mesma Exm.ª Presidencia resolvido acceitar a proposta por elle feita para a conclusão do empedramento desta estrada e de seu prolongamento até o Presidio, passando por Ubá, com trez ramificações do mesmo typo e condições a 1.ª para São João Nepomuceno, a 2.ª de Ubá para Ponte Nova e a 3.ª pelo Taboleiro para o Pomba, á receber a estrada que partindo desta capital vai alli entroncar-se, passando pelo Piranga, convinha que autorisasse pessoa com poderes necessarios para effectuar o contracto e principiar quanto antes as obras com o maior numero de trabalhadores possivel.

Em 4 de Fevereiro seguinte esta Repartição respondeu á consulta feita

pela Thezouraria Provincial em 21 de Janeiro, declarando-lhe que as estradas em questão aproximadamente devem conter 230 kylometros de extensão que a 12:000$000 rs. inclusive os 100:000$000 rs. do empedramento da primeira, devem importar em 2,860:000$000 rs.

Em 15 de Abril, sob n. 107 a Exm.ª Presidencia communicou á esta Repartição ter expedido ordem a Thezouraria Provincial para lavrar contracto para o empedramento desta estrada, como foi requerido pela companhia, e que quanto as demais se officiasse ao Presidente da mesma companhia, dizendo-lhe ter sido acceita a sua proposta e que autorisasse o seu procurador a fazer o necessario contracto para a prompta realisação dessas obras.

No dia 18 esta ordem teve pleno cumprimento e mandou-se ao Engenheiro que se recolhesse, como tambem fora ordenado.

Em 15 de Maio ultimo, a Thezouraria Provincial enviou por copia o contracto celebrado em 24 de Abril e approvado em 10 de Maio para o empedramento desta estrada.

Ainda não foi requerido o pagamento da primeira prestação.

Pontes.

PONTE GRANDE DO SABARÁ.

Estando a concluir-se esta ponte, a Camara Municipal de Sabará fez sentir a necessidade de desmanchar-se a ponte velha logo que se realisasse aquelle facto, assim como que a despeza respectiva corresse por conta do cofre provincial.

Em vista de informação prestada por esta Directoria á 15 de Maio e de conformidade com ella resolveo V. Exc. por acto de 23 de Junho seguinte que se acceitasse para aquelle fim a proposta do Engenheiro H. Dumont que prestava-se a fazer esse serviço sob administração sua gratuita, empregando todo machinismo seu, com a clausula unica de serem pagos os jornaes dos operarios.

Determinou mais V. Exc., como fôra proposto, que se levassem as madeiras á hasta publica perante a camara.

Quanto foi ordenado teve cumprimento á 28 do dito mez, á 14 do qual requereu o contractante desta ponte, que é o mesmo Engenheiro, exame da obra por estar concluida, fazendo ver que havião obras accrescidas, cujo orçamento solicitou em bem de ser indemnisado e pago da ultima prestação.

Determinou V. Exc. que se incumbisse desses trabalhos ao Engenheiro Sperling, o qual já apresentou seu parecer, que subio a presença de V. Exc. com informação de 8 do corrente.

O accrescimo de obras foi orçado no valor de 524$000 rs. sendo a ultima prestação de 19:333$250 rs., o ultimo pagamento se elevará a 19:857$250 rs.; se V. Exc. diferir o pedido de indemnisação e nesse caso o custo total da obra será de 77:857$000 rs.

PONTES DO JACARÉ E DAS BICAS NO MUNICIPIO DE SABARÁ.

Estão concluidas e pagas as ultimas prestações, bem como as obras accrescidas e aceitas a saber:

PONTE DAS BICAS.

Ultima prestação.	620$000
Accrescimo de obras	119$380
	739$380

PONTE DO JACARÉ.

Ultima prestação.	319$000
Accrescimo de obras	109$470
	428$470
Somma total.	1:167$850

Pelo mesmo acto de 29 de Maio ultimo, n. 171, que determinou este pagamento foi conferida autorisação para encarregar-se ao contractante destas pontes, João Francisco da Silva Martins, de reconstruir um lanço desmoronado da ponte das Bicas (não comprehendido no contracto) pela quantia orçada de 308$000 rs.

Na mesma data expedio-se ordem para esse fim.

Está concluido e sua acceitação depende de exame que foi imcumbido á Camara Municipal de Sabará por officio de 14 do corrente.

PONTES SOBRE O RIBEIRÃO S. PEDRO, BARRA DA EGOA E SANTA ISABEL, EM PARACATU'

A primeira destas pontes foi contractada em praça com Joaquim José de Lima por 1:100$000 rs.

Em vista da ordem de 26 de Junho ultimo n. 198, no 1.º do corrente pagou-se a primeira prestação de 550$000 rs.

Deve ficar concluida em Setembro p. futuro.

As duas ultimas forão em hasta publica á Leon Laboissiere, a da Barra da Egoa por 1:254$068 rs. e a de Santa Isabel por 1:777$132 rs.

Foi determinado o pagamento das primeiras prestações no 1.º de Junho, e realisado á 3 na importancia de 1:515$600 rs.

Como o da primeira, o prazo para conclusão destas duas pontes finda-se em Setembro deste anno.

PONTE SOBRE O RIO CAPIVARY NA CONCEIÇÃO DOS OUROS.

Em cumprimento da lei n. 1:621, precedida informação desta Directoria de 14 de Janeiro p. passado, determinou V. Exc. por acto de 30 de Maio seguinte que se pagasse á Joaquim da Motta Paes a quantia de 2:000$000 rs. importancia da construcção desta ponte, acceita depois de exame de engenheiro.

No dia immediato teve cumprimento essa ordem.

PONTE SOBRE O RIBEIRÃO SANTO ANTONIO NA ESTRADA DE SABARÁ.

Por acto da Exm.ª Presidencia de 18 de Janeiro deste anno foi appro-

vado o orçamento organisado pelo Engenheiro Magalhães Gomes para construcção desta ponte, sendo a quantia orçada de 3:600$000 rs.

Por outro anterior de 22 de Dezembro de 1870, havia sido o Superintendente da companhia do Morro Velho incumbido desse trabalho, dependendo a execução somente do plano e orçamento, que forão enviados áquelle Superintendente á 25 de Janeiro seguinte.

A' 23 de Fevereiro em officio dirigido á esta Directoria propoz elle certas modificações no plano por não achar terreno firme para fundação em pedra, e fez ver que seria preferivel e mais segura a construcção pelo systema de esteios.

Fez ver mais que segundo a tarifa de preços da companhia o custo das madeiras excederia o orçamento em 905$000 rs., e por isso a despeza se elevaria á 4:505$000 rs.

Ouvido á respeito, o Engenheiro auctor do plano concordou na modificação proposta e na elevação do orçamento pelas razões que forão exhibidas á Exm.ª Presidencia em officio do 1.º de Março, em vista das quaes á 14 foi deliberado que se autorisasse ao Superintendente á proceder como indicou.

No dia immediato deo-se-lhe conhecimento dessa resolução.

Ainda não se fez pagamento algum, nem consta estar concluida.

PONTE DO PIAU NO MUNICIPIO DO JUIZ DE FÓRA.

A respectiva Camara Municipal foi autorisada á contractar seus concertos com Domiciano José da Silva á 8 de Fevereiro p. passado, e segundo a ordem de 23 de Janeiro antecedente.

Até o presente não foi remettido o contracto para a devida approvação.

PONTE SOBRE O RIO DAS MORTES EM MATTOSINHOS.

A Camara Municipal de S. João d'El-Rei, devidamente autorisada, celebrou contracto com Custodio de Castro Moreira para os concertos desta ponte, o qual sendo approvado em 21 de Março deste anno, foi determinado o pagamento da 1.ª prestação, que se verificou no dia immediato na importancia de 1:600$ rs., metade do preço estipulado.

A' 8 do corrente pagou-se a ultima prestação em vista da ordem n. 234 de 6.

PONTE SOBRE O RIO POMBA NOS LIMITES DA CIDADE.

A ordem da Exm.ª Presidencia de 21 de Janeiro p. passado suscitou a necessidade de colherem-se informações á respeito da posição topographica desta ponte em relação ás estradas projectadas na matta e autorisadas por lei.

Das informações obtidas resultou o conhecimento de que está ella comprehendida em um dos ramaes da estrada á cargo da companhia União & Industria, que vai ter á cidade do Bomba, pelo que determinou V. Exc. á 2 de Maio ultimo a remessa da planta e orçamento organisados á dita companhia, logo que se celebre contracto com a mesma quanto ás estrada, á fim de ser por ella executada tambem esta obra.

Opportunamente terá essa ordem o devido cumprimento.

PONTE SOBRE O RIO MACHADO.

Mandou o antecessor de V. Exc. em officio de 17 de Abril ultimo n. 109 pôr em hasta publica perante a Camara Municipal da cidade Formosa a construcção desta ponte.

Só á 11 do corrente pôde se fazer o necessario expediente.

A demora que houve foi devida á ter-se de extrahir copias do plano e orçamento.

A despeza com esta obra está orçada em 6:500$000 rs. e deve correr pelas sobras da renda provincial.

PONTE SOBRE O BRAÇO ESQUERDO DO RIO PARAHYBUNA NA ILHA DOS POMBOS.

Pelo artigo 2.º da lei n. 1:765 foi a Presidencia creditada na quantia necessaria para contractar com o cidadão José Maria de Souza Passos, ou com quem melhores condições offerecesse a construcção desta ponte.

No mesmo artigo tambem foi determinado que ao contractante se isentasse do pagamento de quaesquer taxas durante o tempo que fosse estipulado para si e as pessoas de sua familia.

Fez aquelle cidadão sua proposta e esta repartição indicou algumas modificações.

De accordo com ellas foi a thezouraria provincial autorisada á celebrar o contracto, cuja approvação pende de decisão de V. Exc.

PONTE DE S. GONÇALO NO RIO JEQUITINHONHA.

Seus concertos estão orçados em 831$000 rs. e de executal-os por administração encarregou-se a camara municipal da Diamantina em 14 do corrente.

Precedeo á isso a necessaria autorisação de V. Exc. concedida em officio n.º 246 de 12.

PONTE SOBRE O RIO CAMANDUCAIA.

A' camara municipal de Jaguary pagou-se 277$140 rs., em que importou a reconstrucção desta ponte,

Não houve previamente autorisação para essa despeza. Mas o Exm. governo por acto de 6 de Fevereiro p. p., n.º 44, mandou effectuar o pagamento de accordo com esta repartição, em vista da urgencia e necessidade da obra.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO ARRAIAL DA SAUDE.

Postos seus concertos em hasta publica perante a thesouraria provincial arrematou-os o cidadão José Nunes Pereira.

O respectivo contracto foi approvado por V. Exc., segundo communicou-me á 10 do corrente.

PONTE SOBRE O RIO SAPUCAHY NO LUGAR DENOMINADO — BARRANCO ALTO.

Reclamou por diversas vezes a camara municipal da Christina a construcção desta ponte.

Exigidos os indispensaveis plano e orçamento forão apresentados e sendo examinados não poderão ser acceitos por defeituosos.

Organisarão-se, depois, outros trabalhos nesta repartição, e sua execução foi proposta á 17 de Abril p. p.

O Exm. governo, porem, declarou-me em officio de 27, que á esse fim convinha aguardar o futuro exercicio.

A despeza á fazer-se, segundo o novo orçamento, é de 6:000$rs.

PONTE SOBRE O RIO GRANDE NO ARRAIAL DA PIEDADE.

Arrematou a reconstrucção desta ponte perante a camara municipal de S. João d'El-Rei o cidadão Custodio de Castro Moreira por 9:898$000.

O contracto celebrado em 13 de Maio deste anno foi approvado por V. Exc. em 6 do corrente. E porque o respectivo termo de fiança não estivesse subscripto pelos vereadores mandou V. Exc. que fosse sanada tal omissão.

DOUS PONTILHÕES AO SUBIR DO ARRAIAL DA CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

Autorisou V. Exc. por officio n.º 170 de 26 de Maio ultimo os concertos destes pontilhões orçados em 340$000 rs.

A camara municipal de Baependy, que os reclamou, acha-se encarregada de executal-os por administração.

Nem um pagamento ainda se effectuou por não terem sido exhibidas as competentes ferias documentadas.

PONTE SOBRE O RIO PRETO NO LUGAR DENOMINADO—BARREADO.

Mandou V. Exc. em 2 de Maio p. p. expedir as convenientes ordens afim de que seja levada á effeito a construcção desta ponte.

Para promovel-a e fiscalisal-a está nomeada uma commissão composta dos cidadãos Felippe José d'Araujo e Silva, Braz da Silva Bastos e Manoel Moncio de Aquino.

As despezas á fazerem-se estão calculadas em 15:000$ réis. Mas tendo a lei n.º 1:741 votado somente 9:000$ rs., diversos cidadãos cotisarão-se e comprometterão-se á inteirar aquella quantia.

A referida quota será entregue depois de verificada a boa execução e solidez da obra, a qual deve ser construida de conformidade com o plano apresentado pelo cidadão José Rodrigues de Camargos.

PONTE SOBRE O RIO SANTO ANTONIO NO LUGAR DENOMINADO—FABRICA DOS ALLEMÃES.

De conformidade com a ordem de V. Exc. de 13 de Maio p. p., á 15 incumbio-se a camara municipal da Conceição de executar por administração os concertos desta ponte.

Autorisou-se o dispendio com elles até 350$000, que serão pagos em vista de conta documentada.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NO LUGAR DENOMINADO—VIA-MÃO.

Exigi á 17 de Março ultimo, conforme ordenou o antecessor de V. Exc. á 15, da camara municipal da Conceição plano e orçamento desta ponte.

Já forão apresentados esses trabalhos e distribuidos ao engenheiro Aroeira para proceder ao competente exame.

Brevemente darei conta á V. Exc. de seu resultado.

PONTE SOBRE O RIO VERDE NO MUNICIPIO DE TRES PONTAS.

Dando cumprimento á ordem de V. Exc. n. 209 de 30 do mez p. p. solicitei da respectiva municipalidade a remessa do plano e orçamento para a conclusão desta ponte.

PONTE DO ANGU' NO MUNICIPIO DA LEOPOLDINA.

Está concluida e paga na importancia de 790$000 rs.

O arrematante, Capitão Hilario Frederico Credé executou mais algumas obras accrescidas, de que depois pedio indemnisação no valor de 200$000 rs.

Não houve solução á respeito, porque esta repartição carece ainda dos precisos esclarecimentos para satisfazer as imformações exigidas pelo Exm. governo.

PONTE DA BARRA DO BACALHÁO.

Alem do preço do orçamento pagou-se mais ao contractante José Joaquim Duarte e Castro a quantia de 3:490$000 rs. em virtude da ordem n. 181 de 6 de Junho p. passado.

E' portanto o total da despeza feita 16:426$000 rs.

PONTE DO SACCO SOBRE O RIO GRANDE.

Nada ha á accrescentar ao que ficou dito no ultimo relatorio.

PONTE SOBRE O RIO TAQUARUSSU'.

Em virtude da ordem do Exm. Governo de 13 de Maio, n. 156, pagou-se ao contractante a ultima prestação na importancia de 834$500 rs.

Na mesma data ficou depositada em cofre a quantia de 700$000 rs., garantia estipulada no contracto para conservação da obra e marcou-se-lhe o prazo de 60 dias para sanar os defeitos encontrados e realisar as obras accrescidas e orçadas em 255$321 rs.

PONTE DO ITAJURU'

Desde Setembro de 1869 que trata-se da conclusão desta importante ponte.

Tem-se empregado todos os meios: arrematação em hasta publica, administração; tudo ha sido baldado.

Ultimamente V. Exc. de accordo com esta repartição tomou o alvitre de incumbir semelhante trabalho a um engenheiro ajudante.

Parece-me que assim se conseguirá aquelle desideratum.

Ao encarregado que é o Capitão Candido José Coelho de Moura adiantou-se a quantia de 500$000 rs. para occorrer ás primeiras despezas.

PONTE SOBRE O RIO PRETO JUNTO Á RECEBEDORIA DO PASSA VINTE.

Encarregado o Administrador da Recebedoria de executar os concertos desta ponte, contratou-os com Antonio de Alcantara Fonseca Guimarães por 747$480 rs.

Concluidos elles e solicitado o respectivo pagamento, o antecessor de V. Exc. exigio certos esclarecimentos para poder determina-lo.

Forão prestados, e em virtude da ordem n. 94 de 22 de Março deste anno expedio-se certificado áquelle fim.

PONTE SOBRE O RIO NOVO NA VILLA DO MESMO NOME.

Perante a respectiva municipalidade arrematou os concertos desta ponte pela quantia de 1:949$825 rs. o Capitão Joaquim José da Silva Ribeiro.

Foi remettido á esta repartição o respectivo contracto.

Mas estando elle irregular devolveo-se-o á 11 de Abril p. passado á fim de serem sanadas as faltas encontradas.

Sua approvação, pois, pende de satisfação dessa exigencia.

PONTE DAS MARIMBAS NO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA.

Achão-se concluidos seus concertos arrematados por Francisco Romão da Cruz.

Pagou-se-lhe somente os 529$690 rs. valor do contracto, visto não ter-se attendido a sua pretenção relativa ao augmento de 10 % não contemplado no orçamento.

PONTE SOBRE O RIO DO PEIXE NA FREGUEZIA DOS TRES CORAÇÕES DO RIO VERDE.

Foi concertada pelo cidadão Antonio Gonçalves de Avelar em virtude de contracto.

Pagou-se o seu valor (1:000$000 rs.), conforme autorisou o Exm. Governo á 17 de Abril ultimo.

PONTE SOBRE O RIO DAS VELHAS NO ARRAIAL DE RAPOZOS.

Seus concertos estão sendo feitos por administração dos cidadãos José Gomes de Araujo da Cunha Alvarenga, José Joaquim do Freixo Lobo e Manoel Jacintho da Motta.

As despezas feitas já sobem á 700$400 rs., isto é, 79$400 rs. mais do que a quantia orçada (621$000 rs.)

Mas pagou-se somente 460$400 rs. importancia do material e declarou-se áquelles cidadãos que concluidos os tres lanços entregar-se-lhes-ha unicamente o que falta para perfazer o valor do orçamento (160$600 rs.)

Tudo isto foi de conformidade com a ordem do Exm. Governo n. 111 de 17 de Abril p. passado.

Cadêas.

DE BAEPENDY.

Ainda o Dr. Bello não apresentou o plano e orçamento para uma nova cadêa nesta localidade para substituir o velho edificio, que não admitte concerto algum, conforme expuz á Exm.ª Presidencia em 13 de Abril ultimo.

DA CAPITAL.

Achão-se concluidos os concertos do telhado, a reconstrucção da varanda, e muitas outras pequenas obras feitas neste edificio, e brevemente serão entregues sete banheiras para completar o numero de 10, que em 9 de Maio V. Exc. mandou reparar para uso dos presos nas diversas prisões.

Continua-se na limpeza deste edificio.

DA CHRISTINA.

A camara municipal competentemente autorisada mandou proceder aos concertos desta cadêa orçados em 1:817$100 rs., e em 23 de Fevereiro apresentou feria da despeza feita na importancia de 776$200 rs. com as obras orçadas e uma outra de 143$300 rs. em que importarão outras que não fizerão parte do orçamento, mas que erão de urgente necessidade.

Levados esses documentos á Exm.ª Presidencia, foi em 21 de Abril ultimo determinado o pagamento de 919$500 rs., para o que no dia 24 expedio-se o competente certificado.

DA CONCEIÇÃO.

Em 31 de Março p. findo levei ao conhecimento da Exm.ª Presidencia o officio em que o cidadão Sebastião José Ferreira, juiz municipal substituto e delegado de policia, fazia ver a conveniencia de executarem-se algumas obras neste edificio por elle calculado em 4:000$000 rs., e em 22 de Abril foi-me participado pelo secretario do governo ter sido esta questão submettida á assembléa legistativa provincial para ser tomada em consideração.

DA FORMIGA.

O subdelegado de policia desta cidade communicou ao Dr. Chefe de Policia não haver alli quem queira encarregar-se dos concertos desta cadêa em vista das condições constantes do respectivo edital de praça, e pedio que esses concertos sejão feitos por administração.

Em 12 do corrente informei a V. Exc. que ainda não tinha tido participação da camara á respeito, e que julgava prudente espera-la para então resolver-se, mas que se V. Exc. entender rasoavel pode-se officiar á camara para, no caso de não haver licitante, fazer executar as obras por administração com tanto que a despeza não seja superior ao orçamento.

DE PITANGUI.

Em virtude da ordem da Exm.ª Presidencia n. 128 de 26 de Abril ultimo

expedio-se a 28 o certificado n. 689 para pagamento da quantia de 4:835$348 rs. ultima prestação da de 14:506$045 rs. pela qual o cidadão Francisco Theodoro de Mendonça encarregou-se d'esta obra.

DE PARACATU'

A camara municipal foi autorisada á por em hasta publica a construcção desta cadêa.

O cidadão Adrião de Campos Cordeiro Valladares propoz-se a executar á obra para o que firmou contracto em 22 de Outubro do anno passado.

Em 26 de Maio do corrente anno antes de approvado o contracto o arrematante requereo desistencia por não lhe convir assignar um contracto com as onerosas condições exigidas pela thezouraria provincial.

Em 9 de Junho ultimo foi acceita a desistencia, e a camara autorisada á levar á hasta publica novamente a obra; derão-se-lhe os precisos esclarecimentos para o contracto que ella houver de celebrar.

Estabelecimentos balnearios.

DA CAMPANHA.

Estiverão as respectivas obras á cargo do engenheiro Vieira Ferreira, mas este em virtude da ordem da Exm.ª Presidencia teve de regressar á esta cidade entregando o estabelecimento ao engenheiro Bello ou em sua falta á qualquer autoridade.

Achando-se o Dr. Bello nos Poços de Caldas ao tempo em que o engenheiro Vieira Ferreira recebeu o officio d'esta repartição não lhe foi por isso entregue o estabelecimento, mas sim ao respectivo Fiscal José Carlos do Nascimento.

Por este motivo achão-se paralisadas as obras, e tambem porque o Dr. Bello pedio dispensa d'esta commissão por achar-se muito distante em Caldas dirigindo as obras do estabelecimento.

DE CALDAS.

Achão-se á cargo do Dr. Bello a direcção e execução das obras d'este estabelecimento, conforme expuz em o ultimo relatorio de 22 de Fevereiro do corrente anno.

Dessa data em diante e para occorrer as respectivas despezas por acto de V. Exc. de 5 de Junho ultimo foi o adiantamento quinsenal elevado de um á dous contos de réis.

DO CACHAMBU'.

Em 5 de Maio do anno passado o engenheiro Vieira Ferreira seguio viagem para tomar conta da execução dos trabalhos necessarios á conclusão d'este estabelecimento, e em virtude da resolução da Exm.ª Presidencia n. 6. de 9 de Janeiro do corrente anno, foi mandado recolher á esta cidade, ficando os trabalhos á cargo do engenheiro Bello. Em 11 do mesmo mez fez-se o expediente, o qual chegou as mãos do dito Engenheiro em 7 do mez seguinte.

Todas as mais recommendações contidas na supracitada ordem tiverão pleno cumprimento, do que á Exm.ª Presidencia se deu conhecimento.

O estado do edificio, sua divisão, numero de fontes, suas propriedades e outras circunstancias constão minuciosamente do officio de 11 de Março p. passado dirigido pelo Dr. Bello á esta repartição e que por copia levei ao conhecimento da Exm.ª Presidencia em 14 de Abril seguinte.

Não podendo este Engenheiro dirigir simultaneamente os trabalhos de Caldas e estes, em o citado officio pedio dispensa dos ultimos entregando ao cidadão José Luiz da Silva Prado, que foi indicado pelo Dr. Carlos Theodoro de Bustamante, administrador do estabelecimento, os instrumentos de engenharia alli existentes, ferramentas e materiaes á fim de serem guardados.

Caes dentro da Cidade da Ponte Nova.

Em 17 de Março do corrente anno foi a camara municipal da Ponte Nova autorisada, em virtude da ordem da Exm.ª Presidencia n. 81 de 15 d'aquelle mez, á levar á hasta publica a construcção de um caes á margem do rio Piranga, por cima da ponte que dá entrada na cidade para o lado direito, orçado em 3:517$580 rs.

Esta repartição ainda não teve conhecimento de ter sido esta obra contractada.

Agua potavel da Cidade de Lavras.

O material necessario para canalisação d'agua potavel d'esta cidade estão isentos do pagamento de direitos de importação conforme dispõe o decreto n. 1915 de 29 de Maio ultimo.

Carvão de Pedra.

Em 18 de Fevereiro do corrente anno a Exm.ª Presidencia nomeou o Dr. Alfredo Cassimiro de Vasconcellos e Silva e o Dr. José Pinheiro Guimarães para examinarem o jazigo de carvão de pedra, ou lignito que ha com abundancia no districto do Inficionado, apresentando á final minucioso relatorio.

Para cumprimento d'esta ordem ficarão autorisados a chamar trabalhadores á fim de realisar a exploração, para cujas despezas adiantou-se-lhes a quantia de 500$000 rs. em 23 d'aquelle mez.

Com officio de 31 de Março n. 159 levei ao conhecimento da Exm.ª Presidencia em original o relatorio da exploração, do qual se conclue que estes engenheiros julgão haver possibilidade de se encontrar o grupo carbonico no terreno denominado—Fonseca—e affirmão haver probabilidade não só segundo o juizo dos mestres da sciencia como pelas observações por elles feitas.

Convem porem que para haver certeza da existencia de carvão de pedra se proceda á um profundo exame no terreno por exploradores habilitados e que tenhão a seu alcance os meios necessarios para vencer á todos os obstaculos que se opposerem a sua marcha.

S. FRANCISCO DO GLORIA.

Em 28 de Junho ultimo, sob n. 204, V. Exc. enviou a esta repartição

uma pequena amostra de um mineral encontrado no districto de S. Francisco do Gloria municipio do Muriahé, pelo Alferes João Rodrigues Valente a fim de ser examinado e reconhecer-se se é ou não carvão de pedra.

No dia 30 do mesmo mez encarreguei o engenheiro Aroeira de proceder á analyse e de dar-me conta do seu resultado.

Em 8 do corrente mez passei ás mãos de V. Exc. o parecer do dito engenheiro, do qual se observa que o mineral encontrado no districto de S. Francisco do Gloria, termo da cidade de S. Paulo do Muriahé, não é carvão de pedra, mas sim lignito xyloide de arvore visivelmente dycotiledonea.

Sobre sua utilidade o dito engenheiro diz, que se houver grande e abundante jazigo, pode ser com vantagem empregado no fabrico do ferro forjado e fundido, e tambem no da louça fina, si nas proximidades houver kaulin.

E' quanto me cumpre levar ao conhecimento de V. Exc.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem, D. D. Vice Presidente da Provincia.

Servindo de Director, SERAFIM FRANCISCO GONÇALVES.

ANNEXO N. 7.

Relatorio da Exploração Teologica no Fonseca.

Illm.º e Exm.º Sr.

Havendo dado cumprimento as ordens de V. Exc. exaradas no officio de 18 de Fevereiro do corrente anno, tenho a honra de apresentar a V. Exc. uma breve descripção da forma pela qual desempenhei a commissão de que fui encarregado.

Acompanhado pelo engenheiro Dr. Pinheiro Guimarães cheguei no dia 26 do mez p. p. ao Inficionado, onde encontrei o Sr. Leandro Francisco Arantes, a quem V. Exc. por um officio, de que eu era portador, convidava para me guiar ao local, onde se havião encontrado indicios de jazidas carboniferas.

O Sr. Leandro Arantes ao receber o officio de V. Exc. promptamente se pôz á minha disposição, e sem delonga partimos para o logar indigitado denominado Fonseca, que fica á cerca de 2 1/4 legoas alem do Inficionado.

Durante toda a viagem entre Ouro Preto e o Inficionado havia eu com mui rigorosa attenção examinado todas as rachas que se apresentão á superficie do terreno, exame este altamente necessario, porque, sendo os terrenos que se encontrão nos arredores de Ouro Preto todos de formação primitiva, (formação esta predominante em toda a provincia de Minas, segundo a opinião de alguns geologos que teem visitado o Brasil) tornar-se-hia de summa vantagem, no caso de se verificarem os boatos sobre a existencia da formação carbonifera, o poder se determinar com precisão o começo da linha de sobreposição do terreno de transição.

Empregando o termo, na opinião de muitos inadmissivel, de terreno de transição, explicarei em poucas palavras o motivo porque o faço:

Diversos geologos, entre os quaes Sedegovigh e Murchison, regeitão totalmente a denominação de terreno de transição e dividem as formações existentes entre o terreno primitivo e segundorio (creoalito, e greslistado) em tres

grupos: Deroniano (superior) Syluriano (medio) e Cambriano (inferior), reunindo a este grupo com o nome de rochas metamorphicas a maior parte das rochas philladianas do terreno de micaschistas ou primitivo superior; são os nomes dados á estes tres grupos tirados de lugares em Inglaterra, onde os mencionados geologos estudarão a formação dos terrenos; mais tarde se modificou a denominação de grupo Cambriano, em grupo Cumbriano, por se haver reconhecido que os terrenos sedimentares de Cumberlaud (Cumbria) são mais antigos do que os terrenos encontrados no centro das montanhas do Paiz de Galles (Cambria); fazendo-se cessar d'esta forma uma denominação inconsequente sem sensivel modificação de uma expressão recebida. Apezar de estar muito longe de me sentir habilitado á poder entrar na liça para combater as theorias de tão abalisados mestres da sciencia, sou de opinião que o termo generico de terreno de transição estabelecido pelo celebre professor Werder de Freyoberg, é muito mais apropriado para designar as acima mencionadas formações que incontestavelmente são devidas a depositos sedimentares como o provão as arêas roliças, os seixos e principalmente os fragmentos de corpos organisados que tão frequentemente n'ellas se encontrão, e que comprehendendo tambem algumas rochas crystallinas parecem formar a passagem das rochas de resfriamento para as verdadeiras rochas produzidas por sedimento.

Exposto o motivo porque empreguei e continuarei empregar o termo de terreno de transição, hoje tão contestado, continuarei com a descripção das observações que fiz durante a viagem.

As unicas rochas que se apresentão a vista, entre Ouro Preto e o Inficionado, são micaceas e talcosas (micaschisto, talcschisto e hyalotalicto).

Com stratificação geralmente muito pronunciada, e algumas vezes quasi vertical, as arêas existentes nos leitos dos diversos ribeiros, que se encontrão são compostos de granulos quartzoses, com particulas de feld-spatho, talco e mica tendo o conjuncto uma cor acinzentada devidas ás folhetas pretas da mica.

Entre Inficionado e Fonseca não se avistão mais quaesquer das rochas descriptas, alguns rochedos que de longe em longe se encontrão, examinando-os reconheci serem penedos erraticos, compostos de quartzo, feld-spatho e mica conservando o todo a structura granulo-schistosa propria do grreifs.

Estes penedos nenhum esclarecimento podião fornecer sobre a natureza do terreno, porque como é sabido são geralmente de formação completamente differente das rochas do lugar onde se achão, o que faz attribuir o seu transporte a cousas extraordinarias.

Alem do Inficionado a topographia do terreno soffre sensivel alteração, o aspecto geral é de uma uniformidade que pela monotonia cansa o olho do observador; pode-se comparar a uma vasta planicie sobre a qual fossem collocadas symetricamente, e com pequenos intervallos, collinas regulares, pouco elevadas de cumes arredondados, e na realidade é raro ver-se elevar sensivelmente um cume acima de outro e o raio de convexidade parece igual para todos.

Já era tarde quando chegamos ao termo da nossa viagem, e n'este dia

apenas tive tempo para ir examinar o local onde anteriormente o Sr. Leandro Arantes fizera uma pequena excavação, da qual o mesmo Sr. me informou haver extrahido os specimens de mineral carbonifero, que forão enviados a V. Exc.; mas pela má posição escolhida para a excavação, immediatamente percebi que com os poucos meios de que eu podia dispor, seria de todo impossivel fazer-se n'aquelle local quaesquer observações proficuas, pois que a excavação foi feita no fundo de um corrego, exactamente no lugar onde o esgoto das aguas se torna mais dificil.'

Abandonando este ponto, como improprio para quaesquer estudo, desci pela beira do corrego até que encontrei um lugar, que me pareceo poder-se por, mediante alguns ligeiros trabalhos preparatorios, nas condições de se effectuar, sem grande estorvo, a perfuração de um poço.

O pequeno esboço topographico, que acompanha este relatorio, indica, com exactidão, a posição deste ponto relativamente áquelle onde existe a anterior excavação.

No dia seguinte, 26, em quanto o Sr. Leandro Arantes se occupava em arranjar trabalhadores, fui com o Sr. Dr. Pinheiro Guimarães fazer um reconhecimento n'alguns pontos do leito e margens do rio Piracicava.

Os estudos geologicos nas immediações dos rios são quasi sempre mui valiosos, já porque a maior parte das vezes se achão grandes afloramentos de rocha, que admittem um juizo acertado sobre a natureza da sua formação, já pelas numerosas vallas transversaes, quer seccas, quer servindo de leito a qualquer tributario, cujas encostas são preferiveis á quaesquer outros pontos para o estudo superficial da mudança das formações, já por innumeras outras razões, quaes a acção das aguas sobre os elementos componentes das rochas, o prompto reconhecimento d'estas pelas arêas acarretadas, a facil acquisição de specimens, a observação de emanações de gazes, et cetera.

No caso presente acrescia aos motivos enunciados a consideração de que, não tendo eu até então podido reconhecer indicio algum da existencia de uma formação carbonifera, como se vê pela exposição acima, o estudo do leito e margens do rio Piracicava podia ser de grande alcance, porque si, confirmando-se a opinião de alguns geologos, eu reconhecesse que o terreno era alli de formação primitiva, poderia, confrontando o resultado d'este exame com as observações anteriores, formular um juizo acertado sobre a materia, concluindo que seria essa a formação predominante, estabelecendo assim o facto de um deposito carbonifero excepecional como alguns que se achão registrados nos annaes da historia da geologia, por exemplo: nos Estados Unidos onde foi extrahido anthracito que se achava totalmente circumdado pela rocha eruptiva, e tambem em Lapleau (Correze) S E de Ussel na França, onde foi encontrado o granito servindo de tecto e muro a propria hulha; mas convem observar que estes e muitos outros factos, que a sciencia aponta, tem demonstrado que o carvão extrahido do interior da rocha primitiva é sempre em mui pequena quantidade e é geralmente anthracito da mais inferior qualidade, devido as circumstancias anormaes da carbonisação.

Debalde empreguei todos os meus esforços em procurar indagar a natu-

reza geologia dos terrenos sitos nas immediações do rio Piracicava: Conclusão alguma pude deduzir do reconhecimento.

Apezar de não fornecerem esclarecimento algum ao assumpto em questão, transcreverei as poucas notas que pude tomar n'aquella occasião:—No leito do rio Piracicava (que tem a sua nascente na Serra do Caraça e depois de um curso de cerca de quarenta leguas lança as suas aguas no Rio Doce) nenhum afflorамento de rocha pude perceber, comtudo pessoas do lugar me affirmarão existirem diversos, alli mesmo perto do Fonseca, mas que actualmente estavão cobertos, pela razão das aguas do rio terem este anno, em virtude das grandes enchentes, ultrapassado muito a linha ordinaria do nivel.

Indagando sobre o aspecto geral d'estas rochas, me disserão serem muito duras e de côr esverdeada.

As arêas, que em diversos lugares examinei, differem das já acima descriptas apenas em conterem, alem dos elementos mencionados, particulas de ferro micaceo e granulos de oxido rubro de ferro.

O terreno nas immediações do rio é totalmente coberto de uma espessa camada de peroxido de ferro hydratado (F. A q).

No dia seguinte, podendo já dispor de alguns trabalhadores, dei principio aos trabalhos preliminares, que a stuctura do terreno requisitava para depois se conseguir fazer um serviço regular; com tudo nos primeiros dias pouco se adiantou este trabalho, por ser necessario empregar a maior parte dos trabalhadores na construcção de ranchos, que nos protegessem da inclemencia do tempo. Finalmente alguns dias mais tarde, achando-se o terreno conveniente preparado, mandei abrir um poço de abertura rectangular nas dimenções de dous metros por 1,^{m} 60, occupando ao mesmo tempo o resto dos trabalhadores em fazer uma pequena alteração no leito do corrego visinho, de forma que as aguas tornassem um outro curso, assim como tambem abrir uma prufunda valla de esgoto para dar direcção as aguas que descessem do morro; todos estes trabalhos se achão indicados na planta topographica que acompanha este relatorio.

Logo que a excavação chegou a uma profundidade de dous metros, construi um pequeno apparelho assaz simples para servir de molinete. Colocado este apparelho sobre o madeiramento exterior do poço, continuei com os trabalhos de perfuração, até que como adiante se verá, por motivo de força maior, fui obrigado a meu pezar á suspendel-os.

Não sendo o meu intuito apresentar um diario de serviço, julgo não me dever demorar em inuteis explicações sobre a execução dos trabalhos, as quaes em nada poderáõ interessar, e passarei sem mais delonga a descrever a natureza das camadas do terreno que perfurei.

A cava feita na encosta do morro, na preparação do terreno, deixou descoberta uma camada pouco espessa de humos seguida de uma outra de 2,5 metros de espessura, composta de uma argila vermelha, assaz consistente e evidentemente producto de composição de elementos granniticos corada por oxido de ferro.

Esta supposição não esclarecia a questão, visto que parte dos terrenos de transição é composta dos mesmos mineraes.

Foi assente o madeiramento exterior do poço exactamente na linha de passagem d'esta para uma outra camada, formada por um grés ou pedra broeira, acinzentada resultante da accumulação de grãos de quartzo e fel d'spatho reunidos por um cimento argiloso um pouco micaceo.

Alguns poudingos, arêas e schistos de diversas qualidades se encontrarão intermeados com o grés, mas constituindo este sempre a formação principal até que subitamente terminou, dando lugar á apparição de uma materia carbonifera de structura schistosa, que nas primeiras camadas apresentava laminas mui delgadas, e de côr pardacenta, mas que depois de se haver perfurado a uma profundidade de cerca de tres metros, assumiou uma côr preta, mui pronunciada, e a pasta faleacea tornou-se mais compacta.

Tendo esta formação alcançado a mencionada espessura foi interceptada por uma tenue lamina de schisto argiloso, penetrado de diminuta quantidade de silica, seguida por uma pequena camada de arêa siliciosa.

Começou aqui como não é de admirar a infiltração de agua no poço que até então se tinha conservado enxuto; á principio consegui dar esgoto ás aguas, e levar avante a perfuração, que continuou na formação carbonifera schistosa acima descripta até que no dia 15 do corrente a enorme quantidade d'agua que entrava no poço, e a insufficiencia dos meios de esgoto de que podia lançar mão para a combater, me obrigão, máo grado meu a tomar a dolorosa resolução de interromper o serviço, pois que a sua continuação seria apenas um infructifero dispendio tanto de dinheiro como de tempo.

Antes de apresentar o meu juiso relativamente ás conclusões que julgo deverem-se deduzir das observações feitas devo mencionar um facto que observei, que, alem de elucidar a questão é de bastante interesse geognostico:

Entre as camadas schistosas ultimamente perfuradas, encontrei diversas impressões de folhas, as quaes depois de attencioso exame reconheci pertencerem á numerosa familia dos fetos, podendo mesmo determinar com precisão a « Pecopteris aquilina, » pelos foliolos pouco destacados do pediculo, e a « Newopteris Leshii, » pelas formas destacadas, inteiras, e arredondadas com as nervurãs lateraes, nascendo obliquamente da nervura media. Ora a experiencia nos mostra que é geralmente na proximidade dos leitos de carvão de pedra que se torna visivel este genero de impressões vegetaes.

Devo tambem dizer que não limitei as minhas indagações a um unico ponto, mas sim percorri todos os arredores n'uma circumferencia de meia legua de raio, encontrando geralmente indicios de formação intermedia da segunda epoca geologica.

Concluida a breve descripção das observações feitas durante a exploração a que por ordem de V. Exc. procedi, resta-me agora, para pôr termo á minha tarefa, reunir todos os elementos obtidos por meio de analyse, e deduzir deste conjuncto uma conclusão baseada, não sobre simples boatos, ou meras probabilidades; mas sim sobre factos demonstrados á respeito dos quaes não possa haver possivel discussão n'uma palavra sobre a verdade.

Sendo o fim da exploração feita procurar reconhecer se no lugar denominado Fonseca, freguezia do Inficionado, municipio de Marianna, existe ou não carvão de pedra, formularei duas simples perguntas em resposta ás quaes expôrei o meu juizo sobre o assumpto em questão.

Qual a natureza do terreno explorado? Ha probabilidade que n'este terreno existão jazidas de carvão de pedra?

Não existe a minima difficuldade em se responder a primeira pergunta: A exposição acima feita demonstra, sem que se possa admittir a menor duvida que o terreno encontrado é a formação mais inferior da segunda epoca geologica, isto é o terreno de transição perfeitamente determinado pelos schistos, pelos grés, pelas impressões vegetaes etc.

Respondendo a segunda pergunta direi: A formação predominante do lugar é o schisto, a qual a maior parte das vezes se apresenta na parte inferior do terreno de transição, distante da formação carbonifera, que geralmente se encontra nos andares superiores do mesmo terreno; mas os factos evidentemente provão, que se não pode dictar á este respeito uma regra geral.

Alguns geologos estabelecem como dogma que a epocha geologica que corresponde ao terreno de transição, se acha naturalmente dividida em cinco periodicos, que no primeiro periodo se depositou o grupo dos schisto e grauvachos, em quanto que o grupo carbonico apenas se depositou durante o quarto periodo. Ora admittindo esta theoria estabelece-se o facto de que cada um destes grupos é uma formação completa, e inteiramente independente das formações que a precedem, ou seguem na escala geognosica, representando por consequencia na serie geologica um tempo determinado da vida do globo.

A experiencia claramente demonstra o nenhum fundamento que existe para estas theorias serem adoptadas, como regra geral; pois que muitas vezes alguns dos grupos faltão de todo, outras vezes estes se interpõem, ou sobrepõem, etc.; ora a não querer estabelecer em geonosia principios erroneos baseados apenas sobre o estudo de uma determinada localidade, está evidentemente provado que estes grupos não são necessariamente successivos, mas sim simplesmente parallelos, ou equivalentes. Posso corroborar a minha opinião apontando para factos observados na Inglaterra, na França, na Belgica, etc., onde se tem encontrado o grupo carbonico em todos os estrados do terreno de transição; ainda mais se os grupos das diversas epocas geologicas fossem indispensavelmente successivos, encontrar-se-hião necessariamente sempre reunidos, mas não acontece assim Werder Bergmaun e diversos outros profundos observadores da natureza nos apontão como exemplos os Pyreneos, onde o terreno de transição tem enorme desenvolvimento, e apenas se encontrão os grupos dos schistos e calcareo montanha *(Mountam limestone)*; a Normandia onde os grauvachos e o antigo grés vermelho (Old rea sand stone). São mui pronunciados, faltando completamente os outros grupos; a França central onde os grupos, bituminoso e carbonico, representão de per si quasi toda a epocha de transição etc.

Julgo haver dito bastante para provar que existe possibilidade de se encontrar o grupo carbonico nos terrenos do Fonseca; em quanto a probabilidade não trepido tambem em emittir a minha opinião affirmativa, fundada sobre o

juizo dos mestres da sciencia e tambem sobre observações por mim mesmo feitas em outros lugares.

Alem da analogia que indubitavelmente existe entre a formação schisto-carbonifera encontrada no Fonseca, com o terreno antraxifero de Devenshire em Inglaterra, assim como tambem com a formação carbonifera de Decise, no Nyvernais (França) etc. o que posso affirmar como testemunha de vista, transcreverei a opinião de Brogniart, Sternherg, Werder e outros muitos, de cujos nomes n'este momento me não recordo, relativamente aos fossis encontrados pelos obreiros geogtechnistas, « as diversas especies de fossis determinão com precisão a epocha geologica dos terrenos onde são encontrados. Na formação carbonifera se encontrão fossis vegetaes ou (o que tem igual valor) impressões de plantas eminentemente caracteristicas d'aquelle terreno, taes são os fossis, ou impressões de fetos equisetaceos, lycopodeaceos etc., é rarissimo serem descobertas em qualquer outra formação e a sua presença autorisa geralmente a conceber-se a esperança de se deparar com algum deposito carbonifero sem que o explorador possa ser taxado de adevinhador. »

Como acima tive occasião de mencionar as impressões vegetaes que descobri entre a materia schisto carbonifera, que descrevi, pertencem exactamente ao genero de fetos.

Desejaria muito poder robustecer as minhas asserções, com a palavra conveniente de alguns sabios indagadores da natureza; mas infelizmente não tenho em meu poder um unico livro de geologia com o estudo do qual possa supprir a memoria que actualmente recusa ajudar-me, sou pois forçado á limitar-me a apresentar só e sem a protecção de uma egide invulneravel a minha humilde opinião, cujo unico valor é o ser a expressão verdadeira dos dictames da consciencia.

Responderei, pois, ao segundo quesito dizendo, que na minha opinião existe alem de possibilidade tambem probabilidade de se encontrar um deposito carbonifero nos terrenos do Fonseca.

Com tudo devo fazer observar que emprego a palavra *probabilidade*, mas não *certeza*; esta apenas se poderá obter depois de se haver feito um mais profundo exame do terreno, por exploradores habilitados e que tenhão a seu alcance os meios necessarios para vencer todos os obstaculos, que se opposerem á sua marcha; tornar-se-ha este por consequencia um trabalho bastante despendioso, mas a esperança de se obter um resultado, que incontestavelmente formará uma fonte de incalculavel riqueza não sómente para a provincia de Minas mas sim para o Imperio em geral, não torna obrigatorio um pequeno esforço. E' o que me cumpre responder. V. Exc., que com tão subido interresse se dedica aos interesses da provincia que administra, determinará o que julgar mais conveniente.

Nada mais me resta a dizer.

Deos Guarde a V. Exc.—Illm.° e Exm.° Sr. Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho, D. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

Ouro Preto, 29 de Março de 1871.

Dr. Alfredo Cassimiro de Vasconcellos e Silva.

ANNEXO N. 8.

Illm. Sr.

Para dar cumprimento ao determinado no officio de V. S. datado de 30 do mez p. p., examinei a amostra do carvão, que acompanhou o mesmo officio, e que foi achado no districto de São Francisco do Gloria pelo Alferes João Rodrigues Valente. Acho que o dito mineral é com effeito um fossil organisado, e da terceira ordem do systema de Brogniartos—carvões fosseis; terceira especie—lignito. Arde facilmente com chama pouco presistente, a combustão é completa e dá pouca fumaça com cheiro vegetal. Os resultados da combustão são os ordinarios de oxido de carbono, acido carbonico, agua e grande quantidade de cinza muito alva, cuja analyse não pude fazer, mas que supponho ser pela maior parte carbonato de potassa, de soda e de magnesia. O calor desenvolvido no acto da combustão me parece igual, ou um pouco maior, ao do carvão ordinario artificial.

Este lignito me parece ser de formação muito recente, mas tambem é bem provavel ser elle das formações abaixo do grupo velho phoceno ou mixceno. Devo pois observar que deste grupo até o do carvão acima do calcario carbonifero, ainda se seguem 22 grupos abaixo ou mais remotos, e que nesta provincia em todas as direcções e localidades por onde tenho andado, no exercicio de minha profissão, a 17 annos, nas repetidas viagens que tenho feito, não tenho observado nenhum destes 22 grupos. Alem dos terrenos de formação primitiva ou metamerphica, só tenho visto os grupos cambrianno silusianno e muito mal determinado o devonianno.

Portanto a amostra, de que uma pequena parte fica comigo e a outra devolvo inclusa á V. S., não é carvão de pedra, mas sim um lignito xyloide de arvore visivelmente dycotilidonea. A respeito da utilidade, que se poderá tirar deste mineral, tenho mais a dizer que, não obstante não ser carvão de pedra, é

com tudo um combustivel, que, se tiver grande e abundante jazigo, servirá não somente ao proprietario das terras em que existe, como talvez á uma companhia, que se queira occupar do fabrico de ferro fundido ou forjado, para cujo fim é excellente, visto não conter em si nenhum atomo de enxofre, em cujo cazo se tornaria o ferro muito quebradiço. Para o fabrico de louça fina, si nas proximidades delle houver kaolim, será igualmente de summa vantagem.

E' tudo quanto á respeito deste objecto posso informar á V. S.

Deos Guarde á V. S.—Illm. Sr. Capitão Serafim Francisco Gonçalves, M. D. Director Geral das Obras Publicas.

7 de Julho de 1871.

FRANCISCO EDUARDO DE PAULA AROBIRA, Engenheiro Civil.

ANNEXO N. 9.

Thesouraria Provincial de Minas. Ouro Preto 20 de Julho de 1871.

Illm.º e Exm.º Sr.—Não ha ainda cinco mezes, á 20 de Fevereiro do corrente anno, foi offerecido ao digno antecessor de V. Exc. um extenso e circumstanciado relatorio, elaborado por esta repartição.

Nas grandes emprezas consistia então o programma da administração; apresentavão-se propostas para a construcção de uma via ferrea; fazião-se estudos e tomavão-se as primeiras providencias para a abertura de algumas estradas de rodagem, cuja importancia não montaria em pequena quantia.

A assembléa legislativa provincial achava-se convocada para o fim especial de autorisar a Exm.ª Presidencia á realisar esses melhoramentos, habilitando-se ao mesmo tempo com os indispensaveis meios pecuniarios; e bem assim para decretar medidas concernentes á instrucção publica, no sentido de dar-lhe o desenvolvimento condigno de uma das mais importantes provincias do Imperio.

Em taes circumstancias foi prestado o relatorio de 20 de Fevereiro.

E esta repartição não cumpriria seus principaes deveres; desconheceria sua missão, si n'esse documento não desenvolvesse o quadro das finanças da provincia, mostrando qual o seu verdadeiro estado e que não comportavão os grandes dispendios que exigia a consecução d'aquelles fins.

Assim procedeu esta thesouraria, propondo em synthese:—que fossem do orçamento eliminadas diversas despesas; que se decretasse uma pequena elevação no imposto do café, a qual, entretanto, traria vantajosos resultados; e, finalmente, que nenhum empenho se contrahisse, nenhuma operação de credito se realisasse, sem que houvesse em cofre uma reserva equivalente á uma parte importante das despesas á fazer, ou sufficiente para amortisação e pagamento dos juros.

Entretanto, foi promulgada a lei n. 1:769, que reformou a instrucção publica; e, em cumprimento d'ella, confeccionou-se o regulamento n. 60, elevando consideravelmente a despesa com este ramo do serviço; foi tambem pro-

mulgada a lei n. 1:762, que autorisa a abertura de algumas estradas, permittindo para esse fim a realisação de operações de creditos no valor de quatro mil contos, para cujo desideratum me parece indispensavel ou augmento das rendas provinciaes, e mesmo diminuir quanto for possivel a sua despesa.

Apresentando esta ligeira exposição, em cumprimento da portaria de V. Exc. de 30 de Junho proximo passado, julgo ser do meu dever lembrar a conveniencia da decretação das medidas propostas pelo meu digno antecessor, que reputo indispensavis em bem dos mais legitimos interesses da provincia, sendo esta a melhor opportunidade, visto que a assembléa provincial tem agora de confeccionar a lei de orçamento para o futuro exercicio.

Este trabalho não pode deixar de ser pouco extenso, referindo-se ao curto periodo de cinco mezes incompletos, e consistindo nos seguintes assumptos, que são os mais importantes dos que durante esse tempo occupou-se esta repartição.

DEPOSITOS DE FUNDOS NO BANCO DO BRASIL.

Em portaria n. 37 de 14 de Janeiro do corrente anno, determinou a Exm.ª Presidencia, que do saldo então existente em caixa, orçando por seiscentos e quarenta contos, mediante contracto com o Banco do Brasil, fossem alli depositados quinhentos, a fim de vencerem o juro de 4 por °/₀ ao anno que produzem as quantias recebidas em C/C.ª n'aquelle estabelecimento.

Determinou mais o Exm.º Governo que as estações constantes da relação junta, em vez de enviarem á esta repartição os saldos de suas arrecadações, como fazião em virtude da legislação em vigor, os encaminhassem ao Banco do Brasil, tambem para o vencimento de premio.

Forão executadas estas medidas; e constituindo ellas verdadeiras operações de creditos forão approvadas pela lei n. 1:762 de 4 de Abril do corrente anno, art. 6.º, que determinou a sua continuação.

As estações constantes da relação junta, são as de que provém mais de dous terços da renda da provincia, comprehendendo-se entre ellas as mais notaveis pelo seu movimento.

As restantes e que devião continuar a abastecer os cofres desta repartição, alem de effectuarem minguada arrecadação, estão oneradas com as despesas da instrucção publica nos respectivos termos, dos destacamentos da guarda nacional e corpo policial, presos pobres e outras de menor importancia.

D'aqui resultou que esta thesouraria só recebesse insignificantes supprimentos de dinheiro, e, como a despesa mensal regula, termo medio, por 60:000$000 rs., succedeu que no dia 16 de Maio ultimo só havia em cofre 21:614$366 rs., ao passo que se precisava de quantia superior para os pagamentos do fim do mez.

Foi por isto que esta repartição teve a honra de propôr, e V. Exc. resolveo que se tomasse dinheiro n'esta capital, para dal-o na côrte, mediante lettras contra o Banco do Brasil.

Por esta forma tem-se saccado até hoje cento e quarenta e quatro contos dusentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito réis, e é por esta for-

ma que a repartição está fasendo a arrecadação de suas rendas, sendo imprescindivel continuar o emprego desta providencia; a qual aliás foi prevista no contracto com o Banco do Brasil.

Me parece conveniente que subsista o contracto com o banco, porque facilita o recolhimento dos fundos das estações subalternas, quando não offereça outros resultados, no caso que o banco a isto se preste.

PAGAMENTO PELAS ESTAÇÕES SUBALTERNAS.

Erão quotidianas as representações que de todos os pontos da provincia vinhão ter á esta thesouraria acerca de falta de fundos nas collectorias e recebedorias para pagamento da força policial, da alimentação, curativo e conducção de presos pobres, da instrucção publica e outros serviços.

Tinha origem este inconveniente no limitado rendimento das estações; e como não era possivel suppril-as de dinheiro por meio de remessas desta capital, o digno antecessor de V. Exc. ordenou que os exactores, que, pela maior parte, o são tambem da fazenda nacional recorressem aos rendimentos á esta pertencentes, para a satisfação d'aquellas despesas; figurando na escripturação as quantias que assim empregassem, não como supprimento aos cofres provinciaes, o que se acha prohibido pelo thesouro, mas como remessas effectuadas por intermedio desta repartição, que fazia aqui a devida indemnisação á thesouraria de fazenda.

Entretanto, declarando o respectivo Inspector, em officio de 27 de Maio ultimo, não ser possivel nem mesmo essa medida, tomou-se a deliberação de determinar ás collectorias e recebedorias que cumprão toda a ordem de pagamento que lhes for apresentada, embora seja dirigida á outra estação; mas uma vez que contenha a declaração de que não foi por esta estação cumprida por falta de fundos.

Esta providencia que foi acompanhada das cautellas indispensaveis á bem da fiscalisação, não tem o menor inconveniente, e, espero, fará cessar a impontualidade no pagamento das despezas provinciaes, de que resultava irregularidade ao serviço publico, e vexame á funccionarios e particulares.

Junto encontrará V. Exc. o acto pelo qual foi tomada.

SUBSTITUIÇÃO NAS RECEBEDORIAS DA PROVINCIA, DO ACTUAL SYSTEMA DE PESOS E MEDIDAS PELOS DO SYSTEMA METRICO FRANCEZ.

Devendo substituir-se em todo o Imperio, em virtude da lei geral, os pesos e medidas actualmente em uso no paiz pelos do systema decimal, cumpria que essa mudança se effectuasse tambem nas recebedorias da provincia.

Para este fim a lei n. 1:741 de 8 de Outubro do anno passado autorisou, no art. 20, a revisão da pauta da avaliação dos generos sujeitos ao imposto de exportação, e votou no § 6.° do titulo 16, a quantia de trinta contos para a acquisição dos padrões metricos.

Foi organisada a nova pauta, com avaliação elevada a 10 por %, de conformidade com o citado artigo 20 da lei n. 1:741; e precedendo autorisação da Exm.ª Presidencia, contratou-se com o negociante da côrte, R. Couteville o

fornecimento de pesos e medidas, sendo para cada recebedoria uma collecção composta de um terno de pesos de ferro de 1 a 100 kilogrammas, um dito de medidas de madeira para seccos, um dito de ditas de metal para liquidos e um metro de barbatana.

Em consequencia, porem, de não se encontrar logo no Rio de Janeiro collecções completas em numero sufficiente, de difficuldade em remettel-as, e de se acharem em consideraveis distancias, tanto da côrte, como desta capital a maior parte das recebedorias, só algumas situadas á margem do Rio Preto, Parahybuna e Parahyba, podem ter começado a pôr em pratica no corrente mez o novo systema.

Entretanto, esta repartição não se descuida em providenciar para que em todas as outras, quanto antes se introduza essa innovação.

FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS POBRES RECOLHIDOS Á CADÊA DESTA CAPITAL.

Porque se terminou a 30 de Junho ultimo o vigôr do contracto celebrado com o Capitão Carlos Gabriel de Andrade para o fornecimento de alimentação dos presos pobres recolhidos á cadêa desta capital, com a necessaria antecedencia foi este serviço levado á hasta publica e commettido ao cidadão Antonio de Souza Alves, mediante a diaria de 235 reis.

Como, porém, depois disto se offerecesse para desempenhal-o por menor quantia o Tenente Pedro Coelho de Magalhães Gomes, V. Exc. se dignou ordenar nova praça, em consequencia da qual foi a arrematação segunda vez conferida á Antonio de Souza Alves, cujo contracto que lhe estipula a retribuição de 209 reis diarios em referencia a cada preso pobre, foi approvado por V. Exc. a 19 do corrente, tendo sido firmado a 8.

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E UTENSIS AOS MESMOS PRESOS RECOLHIDOS Á ENFERMARIA DA CAEÊA.

Pelo mesmo motivo foi tambem posto em hasta publica este fornecimento que se achava á cargo da Santa Casa de Misericordia desta capital em virtude do contracto de 28 de Abril de 1869.

Compareceo apenas como licitante um dos mesarios d'aquelle estabelecimento, em cujo nome declarou que só mediante a diaria de 1500 reis continuaria a fazer o serviço.

Achando-se, porem, em notavel desproporção com a antiga diaria, que era de 1000 rs., a que se exigia, julgou a inspectoria que não devia conferir a arrematação, acordando-se em que a mesa administrativa representaria por escripto, expondo as rasões justificativas do augmento da retribuição que requeria, a fim de que se dignasse V. Exc. de resolver á respeito.

Só em data de 18 do corrente foi offerecida esta proposta que já reduz a diaria a 1200 reis, e sobre o que opportunamente terei a honra de manifestar-me perante V. Exc.

Por este motivo o serviço ainda é feito pela Santa Caza sob as condições do antigo contracto.

FARDAMENTO PARA AS PRAÇAS DO CORPO POLICIAL.

Não produzindo os resultados que se esperava, e sendo mesmo em alguns cazos inconveniente, como se mostrou no relatorio de 20 de Fevereiro, o systema de arrematação por meio de hasta publica, estabelecido pelo regulamento n. 52, e tendo-se o anno passado de fornecer o fardamento para o numero de praças do corpo policial accrescidas pela lei n. 1:700; mediante autorisação da Exm.ª Presidencia, mandou-se vir da côrte as fazendas necessarias, a fim de mandar esta repartição reduzil-a a obra, á exemplo do que já anteriormente se praticara.

Essas fasendas importarão em 29:394$380 rs., e chegarão ha perto de um anno, sem que tenhão tido a devida applicação.

Cumpre, porem, prover a esta necessidade, que, como acima se declarou, refere-se ao anno passado e ao augmento que determinou no pessoal do Corpo a ultima lei de força, quando, na forma do regulamento n. 53, tem-se brevemente de satisfazer ao pedido geral para o corrente exercicio.

Por isto, em Maio p. p., deo-se começo á respectiva tarefa, que foi sustada, até o presente, em consequencia de só ter sido decidida á 17 deste mez, a representação que á V. Exc. dirigio esta thesouraria, solicitando permissão para, a bem da economia, empregar no côrte de fardamento praças do corpo, que entendessem do officio de alfaiate.

COLLECTORIAS.

A' 9 de Junho ultimo determinou-se ao collector de S. João Nepomuceno que transferisse a estação para a freguezia do Rio Novo, para onde foi mudada a séde do municipio pela lei n. 1:644 de 13 de Setembro do anno passado.

Tendo a Exm.ª Presidencia resolvido, em portaria de 4 do corrente, uma consulta que esta repartição teve a honra de dirigir-lhe, igual ordem foi transmittida ao collector do municipio do Turvo, cuja séde passou para a povoação do Senhor dos Passos do Rio Preto, em virtude da lei citada.

Durante o periodo decorrido de 20 de Fevereiro até esta data derão-se as seguintes alterações no pessoal das collectorias.

Forão nomeados:

Collectores:

Do Rio Pardo, Antonio Pereira Freire de Moura, 1.º de Março.
De Tamanduá, Antonio José de Oliveira Barreto, Idem.

Escrivães:

Da collectoria de Caldas, Francisco Pedro de Freitas, 27 de Fevereiro.
Da de Montes Claros, Antonio Augusto Corrêa Machado, 22 de Março.
Da de Cabo Verde, José Elias de Moraes Navarro, 25 de Abril.
Da de Paracatú, Francisco Xavier de Almeida Tiví, Idem.
Da do Ubá, Luiz Leoncio da Camara, 18 de Julho.

Convindo, a bem dos interesses da fasenda, realisar-se no Grão Mogol a substituição do ex-collector, Beraldo Alves de Carvalho, que ainda se achava em

exercicio; precedendo autorisação de V. Exc., commetteo-se a gerencia da estação ao Alferes do corpo policial, Luiz de Lemos Evangelho, que alli está destacado.

RECEBEDORIAS.

Mui poucas forão as occurrencias que se derão em referencia ás recebedorias. durante os ultimos cinco mezes.

Tendo solicitado demissão o escrivão da Recebedoria da Sapucaia, Gustavo Antonio de Britto, foi nomeado para o mesmo cargo, por acto de 23 de Junho, o cidadão Francisco Pinheiro de Faria.

Foi creada, por acto de 24 de Abril, uma estação de vigia, sujeita á recebedoria de Tombos do Carangola, junto á fazenda denominada—Oliveira.

Achando-se a cargo do escrivão, Quinto Antonio Leal, a recebedoria do Rio Pardo, em virtude da autorisação contida na portaria da Exm.ª Presidencia n. 111 de 28 de Abril do anno passado, determinou-se que entrasse em exercicio o administrador, Capitão Tristão dos Santos Coimbra, que já deu começo á especialisação e inscripção da hypotheca de bens proprios, com que pretende garantir a sua gerencia.

A' 18 do corrente foi nomeado ajudante do administrador da recebedoria do Mar d'Hespanha o cidadão Antonio Fernandes Moreira.

SECRETARIA.

Durante o mesmo periodo forão expedidos por esta secção 1:055 officios distribuidos do seguinte modo: 340 á Exm.ª Presidencia, 501 á exactores, 214 á diversos—directorias de instrucção, e obras publicas, corpo policial, chefe e delegados de policia, directoria do banco do Brasil, camaras manicipaes etc.

Celebrarão-se os seguintes contractos:

De 21 de Abril, com a companhia—União e Industria—para o empedramento da estrada alem da Fortaleza de Sant'Anna até a entrada na villa do Rio Novo no lugar denominado—Schmidt.—Importa em 100:000$ rs.

De 11 de Maio, com o cidadão José Maria de Souza Passos, para construcção da ponte de que trata o art. 2.º da lei n. 1:765, junto a Ilha dos Pombos, sobre o canal esquerdo do rio Parahyba.—Importa em 31:220$ rs.

De 16 de Maio, com José Nunes Pinheiro, para os concertos da ponte sobre o rio do Peixe no arraial da Saude, termo de Marianna.—Importa em 2:700$ rs.

De 19 de Maio, com Manoel Francisco Junqueira, para os concertos da estrada da Cachoeira e Congonhas do Campo.—Importa em 7:480$ rs.

De 8 de Julho, com Antonio de Souza Alves, para o fornecimento de alimentação aos presos pobres recolhidos á cadêa da capital, pela diaria de 209 reis em relação a cada um.

Forão registrados os seguintes:

De 7 de Março, celebrado perante a mesa da assembléa legislativa provincial pelos Stenographos, Leopoldo Luiz Salmon e Antonio Luiz Caetano da

Silva, para apanhamento, pela quantia de 4:500$rs., dos debates da mesma assembléa, durante a sessão extraordinaria do corrente anno.

De 7 de Março, com o cidadão João Francisco de Paula Castro, proprietario da typographia do *Noticiador de Minas*, para a publicação dos mesmos debates, pela quantia de 1:000$rs, por cada 10 dias.

De 19 de Dezembro de 1870, celebrado perante a camara municipal de Paracatú pelo cidadão francez Leon Laboissiére, para construcção das pontes sobre os ribeirões, S. Pedro e Barra da Egua, pela quantia de 3:031$200 rs.

Forão registrados 133 titulos, e lavrarão-se 21 termos de fiança, sendo um para garantir a execução de contractos, quatro a gerencia de exactores e responsaveis e dezeseis o pagamento dos direitos sobre bestas novas.

Foi desempenhado, e está em dia, tudo mais quanto é da competencia d'esta secção.

CONTADORIA.

Operações relativas ao exercicio de 1869 á 1870.

Segundo o balanço definitivo, foi a renda deste exercicio de reis 1,426:183$406, á saber:

Renda ordinaria	1,389:815$295
Dita extraordinaria	551$000
Cobrança de divida activa	35:619$633
	1,425:985$928
Cobranças indevidas	197$478
Saldo que passou do exercicio de 1868 á 1869	505:532$594
	1,931:716$000
A receita ordinaria deste exercicio foi orçada em	1,173:892$645
E tendo sido a arrecadada de	1,425:985$928
Houve um excesso d'esta sobre aquella de	252:093$283

Demonstração.

Excesso do arrecadado sobre o orçado.

3 por °/₀ sobre a exportação	15:365$267
6 por °/₀	37:701$807
Engenhos	9:209$000
Negocios	16:211$880
Taxas	65:966$730
Multas	2:090$759
Reposições	28:585$728
Divida activa	18:500$613
	272:822$062

Transporte		272:822$062
Deduz-se:		
Excesso do orçado sobre o arrecadado.		
3 e 1/2 por % sobre o café	11:522$084	
Passagem	8:763$250	
Arrendamento da typographia	394$445	
Renda extraordinaria	49$000	20:728$779
		252:093$283

DESPESA.

A despesa ordinaria paga e inscripta foi de reis 1,308:913$102, e a receita, inclusive o saldo do exercicio anterior, de 1,931:716$000 rs., resultando o saldo de 628:802$898 rs., sendo—em dinheiro no cofre 30:028$458 rs., no Banco do Brasil 506:707$800 rs., e em poder de diversos 92:066$640 rs.

Exercicio de 1870 *á* 1871.

As operações tambem de receita e despeza relativas ao anno financeiro de 1870 á 1871, segundo os dados conhecidos até o dia 13 do corrente, já demonstrão uma renda de 1,567:868$509 rs., e uma despeza de 1,224:395$649 rs.

Mas não tendo sido ainda recolhidos grande numero de balancetes, de diversas estações fiscaes das mais importantes, pode-se desde agora affirmar que a renda neste exercicio será muito superior á do anterior.

TOMADA DE CONTAS.

Reconhecendo-se que as contas dos exercicios de 1863 á 1867, anteriormente liquidadas, não se achavão todas competentemente demonstradas e feichadas nos respectivos livros, foi designado para regularisar este serviço um empregado, que tem conseguido algum resultado, não obstante luctar com grandes difficuldades resultantes da falta de dados e apontamentos, que o orientem acerca da exactidão dos saldos.

As contas do exercicio de 1869 á 1870 achão-se todas tomadas; não tendo sido ainda apresentadas, por faltarem os cadernos de lançamento e mais documentos, as das collectorias do Araxá, Barbacena, Caethé, Campanha, Curvello, Boa Esperança, Grão Mogol, Guaicuhy, Itajubá, Jaguary, São João Baptista, Muriahé, Pitangui, Ponte Nova, Prata, São Romão, Trez Pontas, Turvo e Ubá, e as das recebedorias do Jaguara, Pontal do Escuro e Salto Grande.

Apresentão um saldo a favor da fasenda de reis 81:834$610 existentes em poder dos exactores, e um outro contra de 702$516 rs.; sendo, a favor, quanto á collectorias, de 24:989$462 rs., e quanto á recebedorias, de 56:845$148 rs., como se vê dos annexos sob ns. 1, 2, 3 e 4.

Estão saldadas as de Barbacena, Caethé, Boa Esperança e Jaguary.

As do exercicio de 1870 á 1871 seguem os respectivos processos á medida que vem chegando á esta repartição os balancetes e mais documentos de receita e despeza. Como se vê dos mesmos annexos, ha em poder dos exactores, de saldo dos ultimos balancetes e em favor da fasenda, 247:715$123 rs., e contra 1:868$877 rs.

Como V. Exc. sabe, aquella importancia deve ser recolhida até o fim do corrente mez, na fórma do disposto no § 2.° do art. 29 do regulamento n. 58.

DIVIDA ACTIVA.

Nada tenho a dizer sobre este assumpto, cujo estado foi descripto no relatorio de 20 de Fevereiro, e de então para cá nenhuma alteração soffreo.

LIQUIDAÇÃO DO CORPO POLICIAL.

Ainda se acha um empregado a occupar-se deste serviço, a prestar as informações a elle relativas, e a proceder aos variados exames de que depende a sua escripturação.

DIVERSOS SERVIÇOS.

O processo das folhas de assentamento dos empregados provinciaes foi convenientemente executado.

Estão já em poder do proprietario da typographia do *Noticiador de Minas*, a fim de serem impressos, os balanços, tabellas e orçamentos, que devem ser presentes á assembléa legislativa provincial em sua proxima reunião.

Os demais trabalhos, que correm por esta secção, marchão com a prestesa que é possivel, attenta á sua affluencia, e o diminuto numero de empregados, de que, alem disso, faltão ordinariamente alguns, já por motivos de molestia, já em consequencia de prolongadas licenças.

CONTENCIOSO.

Nos annexos 5 e 6 encontrará V. Exc. duas relações, das quaes consta o estado dos feitos da fasenda provincial e dos processos relativos ás hypothecas inherentes ás fianças dos exactores e responsaveis.

ESTADO DOS COFRES ATÉ O DIA 19 DO CORRENTE.

Saldo existente em cofre	12:252$329
Dito nas estações subalternas.	247:715$123
Dito em deposito no Banco do Brasil	756:281$649
	1,016:249$201
Em dinheiro.	11:359$349
Lettras.	41:476$830
Effeitos	
	1,069:085$380
Depositos.	648$780
Total	1,069:734$160

Deos Guarde a V. Exc.—Illm.° e Exm.° Sr. Dr. Francisco Leite da Costa Belem, D. D. Vice Presidente da Provincia.—Servindo de Inspector, CANDIDO JOSÉ VIANNA WELERSON.

RELAÇÃO DAS ESTAÇÕES QUE REMETEM FUNDOS PARA O BANCO DO BRASIL, EM VIRTUDE DA PORTARIA DA EXM.ª PRESIDENCIA N. 37 DE 14 DE JANEIRO DE 1871.

Collectorias.

Barbacena.
Juiz de Fóra.
S. João d'El-Rei.
Leopoldina.
Mar de Hespanha.
Ayuruoca.—Foi dispensada pela portaria do governo n. 191 de 30 de Março de 1871.
Rio Novo.
Lavras.
Baependy.

Recebedorias.

Parahybuna.
Flores do Rio Preto.
Gamelleira.
Mar de Hespanha.
Passa Vinte.
Patrocinio.
Picú.
Porto Novo do Cunha.
Avelar.
Rio Preto.
Prepetinga.
Sapucaia.
Tres Ilhas.
Zacarias.
Tombos do Carangola.
Barra do Pomba.
Caldas.
Campanha de Toledo.
Dores do Guaxupé.
Itajubá.
Ouro Fino.
Jaguary.
Monte Santo.
Ponte Alta.
Sapucahy-merim.

Secretaria da Thesouraria Provincial, 10 de Julho de 1871.—*João Affonso de Figueiredo.*

Ouro Preto Thesouraria Provincial de Minas, 22 de Junho de 1871.

Chegando diariamente á esta repartição representações de quasi todos os pontos da provincia acerca de falta de fundos nas collectorias e recebedorias, para pagamento da força policial, da alimentação de presos pobres, instrucção publica e outros serviços, e convindo fazer cessar essa impontualidade na satisfação das despezas provinciaes, da qual resulta necessariamente a irregularidade dos negocios publicos; determina o Inspector que de ora em diante se observem as seguintes:

Instrucções.

Primeira: O collector ou administrador, que receber qualquer ordem de pagamento, e não poder satisfazel-a, por falta de fundos, a transferirá á estação mais proxima, collectoria ou recebadoria, lançando no verso a seguinte nota, datada e assignada:—Pague-se por tal collectoria ou recebedoria, visto não haver nesta a quantia necessaria.

Segunda: A estação á que fôr presente a ordem assim transferida, a cumprirá pontualmente, devendo, no caso de tambem não dispôr da quantia necessaria, transferil-a á outra estação do modo acima declarado.

Terceira: A fim de que se possa fazer nesta thezouraria as convenientes notas e exercer a indispensavel fiscalisação, as estações que, por deficiencia de fundos, não puderem cumprir ordens de pagamento e as transferirem como fica determinado, communicaráõ immediatamente as respectivas datas, importancia, proveniencia da despeza, e bem assim a estação para que forão transferidas.

Candido José Vianna Welerson.

RELAÇÃO DOS SALDOS NAS RECEBEDORIAS ABAIXO DECLARADAS.

1869 *á* 1870.	*Saldo á favor da fazenda.*	*Saldo á favor dos exactores.*
Campanha de Toledo.	78$033	$
Dores do Guaxupé.	$	$
Flores do Rio Preto.	$	$
Gamelleira.	$	$
Mar de Hespanha.	$	$898
Parahybuna.	$	$
Passa Vinte.	$	$
Porto Novo.	$	$
Presidio do Rio Preto.	5$313	$
Rio Pardo.	$	$
Salto Grande.	108$006	$
Sapucahy-merim.	4:491$778	$
Tres Ilhas.	$	$

Tombos do Carangolla.	$	$
Zacarias.	$	$094
	4:683$130	$992

1870 *á* 1871.

Campanha de Toledo.	Até Maio de 1871		23$376
Dores do Guaxupé, dous exactores. Até 15 de Julho de 1870—3:479$438. Até fim de Maio de 1871—1:102$703		4:582$141	$
Flores do Rio Preto.	Até fim de Junho de 1871	4:372$985	$
Gamelleira.	« fim de Maio de 1871	16:659$144	$
Mar de Hespanha.	« fim de Junho de 1871	19:584$274	$
Parahybuna.	« « «	39:063$373	$
Passa Vinte.	« « «	18:717$127	$
Porto Novo.	« « «	856$517	$
Presidio do Rio Preto.	« « «	16:870$741	$
Rio Pardo	« de Abril de 1871	2:291$947	$
Salto Grande.	« de Maio «	1:030$462	$
Sapucahy-merim.	« « «	14:791$107	$
Tres Ilhas.	« de Junho «	4:567$712	$
Tombos do Carangolla	« de Maio «	721$091	$
Zacarias.	« de Junho «	6:554$951	$
		151:163$572	23$376

A conta da do Salto Grande de 1869 á 1870 está liquidada mas não foi ainda apresentada, por depender da liquidação da conta anterior.

Contadoria Provincial, 19 de Julho de 1871.—O 3.° escripturario, ***João da Costa Monteiro.***

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DE RECEBEDORIAS DO EXERCICIO DE 1869 Á 1870.

Recebedorias.	*Administradores.*	*Saldo á favor dos administradores.*	*Saldo á favor da fazenda.*
Sapucaia.	Verissimo Antonio da Silveira.	$	$120
Avellar.	Julio Gonçalves Pinheiro.	$	7:575$568
Jaguary.	Antonio Joaquim dos Prazeres.	7$599	$
Monte Santo.	Raimundo de Paula Ferreira Xavier.	$	7:671$510
Ouro Fino.	Francisco Pedro de Freitas.	$	$882
Patrocinio.	Thomaz de Aquino Affonso.	$	15:259$711
Porto Velho do Cunha.	José Augusto Pereira de Lacerda.	$	3:941$569
« « «	Manoel Luiz de Oliveira.	$	291$609
Januaria.	João de Deos Marianno.	$	$081

Jaguára.	Domingos Luiz Torres.	6$191	$
Itajubá.	Domingos Ferreira Lopes.	$061	$
Ponte Alta.	Hermogenes Casssimiro de Araujo.	$	$805
Picú.	Ignacio Candido Xavier de Araujo.	16$478	$
Caldas.	Manoel de Oliveira Lana.	$	8:533$429
Barra do Pomba.	Joaquim Pinto de Oliveira.	$	8:709$668
Prepetinga.	Antonio Modesto de Barros.	$	177$066
		30$329	52:162$018

RELAÇÃO DOS SALDOS DOS ULTIMOS BALANCETES DE RECEBEDORIAS EXISTENTES NA REPARTIÇÃO, RELATIVOS AO EXERCICIO DE 1870 Á 1871.

Recebedorias.	*Administradores.*	*Balancetes.*	*Saldo.*
Barra do Pomba.	José Pereira Brandão.	Maio.	5:542$676
Itajubá.	Domingos Ferreira Lopes.	«	2:972$979
Jaguary.	Antonio Nunes Brigagão.	«	386$510
Jaguára.	Antonio Vicente Monteiro Duarte.	«	1:794$365
Januaria.	João de Deos Marianno.	«	95$480
Monte Santo.	Raimundo de Paula Ferreira Xavier.	«	9:706$717
Ouro Fino.	José Joaquim Fernandes de Oliveira Catta Preta.	«	349$230
Patrocinio.	Joaquim Silverio da Silva Moreira.	«	2:965$043
Picú.	Ignacio Candido Xavier de Araujo.	«	12:948$358
Ponte Alta.	João Bernardes da Silveira Costa.	Abril.	270$890
Pontal do Escuro.	Hermogenes Pereira de Lacerda.	«	52$160
Avellar.	Julio Gonçalves Pinheiro.	Junho.	466$043
Porto Velho.	Manoel Luiz de Oliveira.	Maio.	391$920
Prepetinga.	Francisco Ribeiro Pereira.	«	384$538
Sapucaia.	Verissimo Antonio da Silveira.	Junho.	59:000$709

Contadoria Provincial, 14 de Julho de 1871.—*J. de Faria e Souza.*

RELAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES NAS COLLECTORIAS, SEGUNDO OS ULTIMOS BALANCETES EXISTENTES NA REPARTIÇÃO.

Collectorias.	*Balancetes.*	*Saldo á favor da fazenda.*	*Saldo á favor dos collectores.*
Alfenas.	Maio.	1:618$966	$
Santo Antonio dos Patos.	«	1:371$161	$
Araxá.	Fevereiro.	620$912	$
Ayuruoca.	Maio.	143$738	$

Baependy.	Maio.	324$529	$
Bagagem.	«	58$574	$
Barbacena.	Junho.	2:082$454	$
Santa Barbara. (foi recolhido)	«	$	$
Bomfim.	Maio.	5:681$220	$
Cabo Verde.	«	126$742	$
Caethé.	Junho.	$	$
Caldas.	Maio.	12$488	$
Campanha.	«	$	748$628
Christina.	«	125$515	$
Conceição.	«	46$250	$
Curvello.	Abril.	16$230	$
Diamantina.	Maio.	1:362$284	$
Dores da Boa Esperança.	«	722$043	$
Formiga.	«	1:336$123	$
Grão Mogol.	«	55$365	$
Indaiá.	«	148$088	$
Itabira.	«	1:560$329	$
Itajubá.	Abril.	1:312$580	$
Jacuhy.	Maio.	395$152	$
Jaguary.	«	76$306	$
Junuaria.	Abril.	23$930	$
São João d'El-Rei. (foi recolhido.)	Junho.	$	$
São José d'El-Rei.	Maio.	68$284	$
Juiz de Fóra.	«	135$543	$
Lavras.	Abril.	3:487$009	$
Leopoldina.	Maio.	255$764	$
Santa Luzia. (foi recolhido)	Junho.	$	$
Mar de Hespanha.	Maio.	969$634	$
Marianna. (foi recolhido)	Junho.	$	$
Minas Novas.	Maio.	37$851	$
Montes Claros.	Março.	137$114	$
Muriahé.	Maio.	1:572$704	$
Oliveira.	«	894$969	$
Ouro Preto. (foi recolhido)	Junho.	$	$
Pará.	Abril.	179$615	$
Paracatú.	Maio.	47$822	$
Passos.	«	112$764	$
Patrocinio.	Abril.	27$688	$
Piranga.	«	954$330	$
Pitangui.	Maio.	3$960	$
Piumhy.	Março.	698$384	$
Pomba.	Maio.	4:630$108	$
Ponte Nova.	«	1:278$095	$
Pouzo Alegre.	«	1:393$847	$
Prata.	«	173$963	$
Queluz. (foi recolhido)	Junho.	$	$

Rio Pardo.	Abril.	159$929	$
São Romão.	« de 1870.	14$159	$
Sabará.	Maio.	28$050	$
Serro.	«	30$932	$
Tamanduá.	Março.	$	64$787
Trez Pontas.	Maio.	174$992	$
Turvo.	«	265$285	$
Ubá.	«	136$432	$
Uberaba.	«	$	1:032$086
Rio Novo.	«	196$227	$.
		37:222$433	1:845$501

Contadoria da Thezouraria Provincial de Minas, 13 de Julho de 1870.—O 2.º Escripturario, *J. Augusto N. Bandeira.*

RELAÇÃO DOS SALDOS DAS CONTAS DE 1869 Á 1870 QUE AINDA NÃO FORÃO RECOLHIDOS E DEDUSIDOS PELOS RESPECTIVOS EXACTORES.

Collectorias.	*Nomes dos Collectores.*	*Saldo á favor da fazenda.*	*Saldo á favor dos exactores.*
Uberaba.	Francisco José de Oliveira.	$	37$835
Leopoldina.	Lucas Antonio Monteiro de Barros.	64$015	$
Rio Pardo.	Luiz de Lemos Evangelho.	$	343$180
Formiga.	Theodolino José de Souza Maciel.	$	15$234
Tamanduá.	Theophilo Teixeira da Fonseca Tito.	$480	$
Dores do Indaiá.	Miguel Rodrigues da Silva Cardoso.	8$358	$
Paracatú.	Francisco Themistio de Assis.	645$992	$
Bomfim.	Emilio José de Souza Maciel.	$	9$334
Mar d'Hespanha.	Francisco Infante Vieira.	$	162$744
Pouso Alegre.	João Xavier de Paula Ramos Horta.	5:597$233	$
Lavras.	Francisco de Paula Alves de Azevêdo.	4:221$102	$
S. José d'El-Rei.	José Antonio Alves.	6$044	$
Itabira.	Leonel Teixeira de Campos Leão.	$	$041
Baependy.	João Evangelista de Souza Guerra.	585$129	$
Pouso Alegre.	Bernardo da Silva Brandão.	11$987	$
S. João d'El-Rei.	João Martins de Amorim Rangel.	$	3$805
Januaria.	João de Deos Marianno.	51$728	$
Patrocinio.	Lucio Bento Mamede.	24$120	$
Minas Novas.	Antonio Vieira Ottoni.	$	2$400
Pomba.	Antonio Bento Pereira Salgado.	2:922$516	$
«	Miguel Theotonio de Araujo Libero.	$590	$
S. Francisco das Chagas.	João Evangelista dos Reis.	105$194	$
Sabará.	Antonio Caetano de Azevêdo Coutinho.	$055	$

S. João d' El-Rei.	Joaquim José Alves S. Thiago.	77$200	$
Cabo Verde.	Elias Alvaro de Moraes Navarro.	31$188	$
Bagagem.	Lucio Bento Mamede.	$	16$243
Pará.	Ricardo Rodrigues Braga.	329$941	$
Serro.	Aureliano Eonardo de Campos.	$	8$080
«	Antonio Marques de Oliveira.	547$224	$
«	Francisco Cornelio Ribeiro.	$	27$771
Campanha.	Justino Xavier de Mello Lisboa.	$518	$
		15:230$614	626$667
	Saldos de contas que ainda não forão apresentadas, por falta dos cadernos de lançamento.		
Araxá.	Antonio Augusto de Toledo.	43$521	$
Campanha.	Francisco Herculano Villas Boas da Gama.	$	1$000
Curvêllo.	Antonio Joaquim de Figueiredo.	$	31$280
Grão Mogol.	Bernardo Alves de Carvalho.	2:099$169	$
Guaicuhy.	Herculano Pamphilo Moreira Terra.	146$045	$
Itajubá.	Frederico Augusto da Silva Brandão.	29$876	$
S. João Baptista.	Agostinho Rodrigues Valle.	1:745$926	$
Muriahé.	Joaquim Quintiliano dos Reis Barros.	388$148	$
«	Antonio Guedes Pinto.	$	9$968
Pitangui.	José Cecilio dos Santos.	1$666	$
Ponte Nova.	João Felicissimo Alves de Souza.	157$991	$
Prata.	Francisco José de Oliveira.	1:608$037	$
S. Romão.	Severino José da Palma.	14$159	$
Tres Pontas.	João Baptista Ferreira de Britto.	$	2$280
Turvo.	Francisco Antonio de Salles.	615$126	$
Ubá.	Januario Francisco Esteves.	2:909$184	$
		24:989$452	671$195

Contadoria da Thezouraria Provincial, 14 de Julho de 1871.—O 2.º Escripturario, *João Augusto Nunes Bandeira.*

RELAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DO JUIZO DOS FEITOS DA FASENDA PROVINCIAL DE MINAS GERAES.

PROCESSOS	NOMES DOS RESPONSAVEIS.	PROVENIENCIAS.	DATA DA EXPEDIÇÃO DOS MANDADOS, CONTAS CORRENTES &.	QUANTIAS PORQUE SÃO RESPONSAVEIS.	OBSERVAÇÕES.
Conta corrente.	Thomaz de Aquino Affonso.	Ex administrador do Patrocinio do Muriahé.	Mandado de intimação a 22 de Fevr.° de 1871.	17:063$169	Até o presente não voltou o mandado.
Lettra.	João José Soares Junior e outros.	Arrematantes de 19 recebedorias.	Idem a 8 de Março do corrente anno.	151:699$582	Idem.
«	José Pimenta de Figueiredo e outro.	Direitos de 620 bestas novas. Minas Novas.	Idem a 3 de Maio idem.	3:100$000	Idem.
Conta corrente.	Francisco de Paula e Silva.	Ex-collector de Guaicuhy.	Mandado de citação a 8 de Março de 1871.	1:893$817	Idem.
«	Francisco Marinho Gonçalves de Cerqueira e fiador.	Pomba. Prestação recebida para reparos da ponte sobre o rio do mesmo nome.	Idem a 3 de Maio de 1871.	1:518$750	Idem.
Libello.	Manoel Joaquim Pinto.	Ouro Preto. Arrematante de obras em fasendas	Idem a 26 de Outubro de 1870		Lançado da prova do libello. Acha-se em rasões finaes.

Ouro Preto, 19 de Julho de 1871.—O Escrivão dos Feitos da Fazenda Nacional no impedimento do da Provincial, *Gabriel Gomes Pinheiro.*

O Procurador Fiscal interino, *Manoel Teixeira de Souza Magalhães.*

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTADO DAS ESPECIALISAÇÕES DOS EXACTORES, PENDENTES EM JUISO, E SUAS DATAS.

Origem.	*Nomes.*	*Data para juizo.*	*Observações.*
Especialisação.	Manoel Ferreira de Carvalho e sua mulher, fiadores de Francisco de Assis Ferreira Pinto, collector de Jaguary.	23 de Janeiro de 1871.	Está concluida na forma da lei hypothecaria.
«	Antonio José Ribeiro Bhering e sua mulher, collector do Uberaba.	25 de Janeiro de 1871.	Idem.
«	Francisco Freire da Fonseca e sua mulher, collector de Montes Claros.	27 de Janeiro de 1871.	Idem.
«	Jesuino Lopes de Guimarães e sua mulher, fiadores do Capitão Antonio Vicente Monteiro Duarte, administrador da recebedoria do Jaguara.	17 de Fevereiro de 1871.	Precatoria para avaliação de bens, expedida a 18 de Fevereiro de 1871.
«	João Procopio Monteiro e Silva, administrador da recebedoria de Caldas e sua mulher.	22 de Março de 1871.	Julgado por sentença.
«	Antonio Marciano Ribeiro, collector de Piumhy e sua mulher.	13 de Junho de 1871.	Precatoria para avaliação de bens, expedida em 5 de Junho de 1871.
«	Tristão dos Santos Coimbra, recebedoria do Rio Pardo, e sua mulher.	3 de Junho de 1871.	Idem idem.

Ouro Preto, 19 de Junho de 1871.

O Escrivão dos Feitos da Fasenda Nacional no impedimento do da Provincial.
—*Gabriel Gomes Pinheiro.*

O Procurador Fiscal interino, *Manoel Teixeira de Souza Magalhães.*